Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1084 | Terça-feira - 25 de Setembro de 2012 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 1
Antônio Carlos 2
Atalanta 3
Biguaçu 4
Caçador 14
Campo Alegre 26
Campos Novos 28
Canoinhas 28
Capinzal 29
Catanduvas 30
Chapadão do Lageado 51
Concórdia 52
Coronel Martins 52
Curitibanos 53
Forquilhinha 68
Fraiburgo 68
Garuva 70
Gaspar 71
Guaramirim 91
Herval d'Oeste 92
Ibiam 93
Imbituba 97
Ipumirim 104
Irineópolis 104
Itapoá 104
Joaçaba 105
Lauro Muller 109
Leoberto Leal 109
Lindóia do Sul 118
Luzerna 118
Massaranduba 119
Meleiro 119
Monte Carlo 119
Navegantes 120
Pinheiro Preto 121
Porto União 121
Rio do Sul 122
Salto Veloso 127
Santa Terezinha do Progresso 128
São Bento do Sul 153
São Lourenço do Oeste 153
São Pedro de Alcântara 156
Schroeder 158
Timbó 168
Turvo 169
Videira 169

Associações

AMUREL 173

Consórcios

CIGA 174
CIM-AMAVI 175
CINCO 179

Água Doce

Prefeitura

Portaria 265/2012

PORTARIA Nº 265/2012 19 de Setembro de 2012.
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, prefeita de Água Doce, SC no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 95 inciso II alínea A da lei orgânica do Município e lei comple-mentar 015/98 demais normas legais,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder licença maternidade de 120 dias a funcionária Juliana Luzia dos Passos a partir de 19/09/2012 a 16/01/2012, conforme atestado médico anexo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 19 de setembro de 2012 .
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor. Dpto Rec. Humanos.

Portaria 266/2012

PORTARIA Nº 266/2012 19 de Setembro de 2012.
"CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO AS FUNCIONÁRIAS QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, prefeita de Água Doce, SC no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 95 inciso II alínea A da lei orgânica do Município e lei comple-mentar 015/98 demais normas legais,

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação ● Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder progressão por nova titulação para as professoras:

Keila Lucia da Silva Arruda
Fabiane Aparecida Pereira
Sandra Iara Giaretta
Luana Colombo Thaler
Marisete Maria Pântano Guisleni

após serem deferidos os requerimentos das mesmas, progrediram para o nível 7-A, me-diante comprovação de certificado autenticado.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2012 revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 19 de setembro de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor. Dpto Rec. Humanos.

Portaria 267/2012

PORTARIA Nº 267/2012 - DE 21 DE SETEMBRO DE 2012
"CEDE PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OS VEÍCULOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis à matéria,

RESOLVE:
ART. 1º: Determinar que os veículos, microônibus - placa MIS 1247, microônibus - placa MBS 4285, microônibus placa MID 7108, ônibus - placa MIU 8581, Kombi MEQ 6795 e Kombi MHD 3153 usados no transporte escolar, ficarão a disposição do Fundo Municipal de Assistência Social, no dia 22 de setembro de 2012 para transporte da 3ª Idade das comunidades do interior para a Comunidade de Paiol do Fundo - Município de Água Doce - SC.

ART. 2º: As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão por conta de dotações próprias do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

ART. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 21 de setembro de 2012
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato N° 100/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato: nº. 100/2012; Origem: Tomada de Preços nº. 010/2012 - Processo Licitatório nº. 069/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: CONPESA Construção Pesada Ltda; Objeto: aditivar o valor do presente contrato, que consiste na execução de serviços de Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação Asfáltica na Rua João Henrique Pauli - Antônio Carlos/SC, Estaca 0pp até 24 11,505m, numa extensão de 491,50 metros; Valor do aditivo: 81.283,38 (oitenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos); Valor do Contrato Aditivado: 463.003,04 (quatrocentos e sessenta e três mil, três reais e quatro centavos)

Antônio Carlos, 24 de Setembro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o Extrato de Termo Aditivo.

Antônio Carlos, 24 de Setembro de 2012.

Atenciosamente:
RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

Convite: Audiência Pública Avaliação Metas Quadrimestrais 2° Quadrimestre 2012

CONVITE: AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO METAS QUADRIMESTRAIS 2° QUADRIMESTRE 2012.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, em cumprimento ao disposto no Artigo 9°, § 4° da Lei Complementar n° 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA Vossa Senhoria e demais vereadores para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que agendamos para ás 18:00 horas do dia 25 de setembro de 2012, a realizar-se no auditório da Câmara de Vereadores, com objetivo de discutirmos a LOA e apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais e físicas estabelecidas para o 2° QUADRIMESTRE DE 2012.

Antônio Carlos, 18 de Setembro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura

Lei N° 1286/2012
LEI Nº 1286/2012
"DISPÕE SOBRE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR ALEX KRIESER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRAZ BILCK, Prefeito do Município de Atalanta, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR ALEX KRIESER, nos termos do Anexo I, que faz parte integrante da presente LEI.
Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação da presente Lei correrá a conta de dotação própria, consignada no Orçamento Anual do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 1095/2009 de 15.04.2009.

Atalanta, 21 de setembro de 2012.
BRAZ BILCK
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATALANTA E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR ALEX KRIESER

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE ATALANTA, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na av. XV de novembro n°1030 Atalanta, Santa Catarina, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. BRAZ BILCK, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a FUNDAÇÃO HOSPITALAR ALEX KRIESER, com sede a Rua Arno Will, 385, Bairro São João, na cidade de Agrolândia, Santa Catarina, portador do CNPJ 83.006.650/0001-71, representado neste ato por sua Presidente, Sra. VERA LÚCIA MATTEUSSI DOERING, brasileira, portadora do CPF 004.912.989-94 e RG nº 3.242.929, residente e domiciliada na cidade de Agrolândia/SC, doravante denominado FUNDAÇÃO, resolvem celebrar CONVÊNIO regido pelos seguintes termos:

1. DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Convênio oferecer assistência, no atendimento integral básico, corporal e espiritual, a idosos, deficientes físicos e mentais de Atalanta, proporcionando-lhes um ambiente seguro e humanizado para moradia, no sistema de internação.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

a) Repassar em favor da FUNDAÇÃO, mensalmente, até o 10 (décimo) dia do mês subseqüência ao vencido, a importância estipulada no item "c", das obrigação do Município, do presente termo de convênio, para a manutenção e assistência de cada um dos internos encaminhados pelo MUNICÍPIO, para cumprimento do Objeto do presente Convênio.
b) Supervisionar, vistoriar, fiscalizar e controlar, a qualquer tempo, a execução do objeto do presente Convênio.
c) O Município repassará mensalmente ao FUNDAÇÃO, o valor de um salário mínimo a partir de 01 de outubro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.
d) O valor do convênio será reajustado anualmente de acordo com o reajuste nacional do valor do salário mínimo mensal.
e) O Município pagará somente pelas vagas efetivamente ocupadas, caso a internação não complete o mês o Município repassará a Fundação a fração de mês a que corresponde a internação.
f) O valor mensal do convênio será depositado no Banco do Brasil, Agência 3633-1 e conta corrente nº 5283-3.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO.

a) Promover o cuidado dos idosos e deficientes físicos e mentais (que não requeiram acompanhamento psiquiátrico), proporcionando aos mesmos, ambiente seguro e humanizado para moradia;

b) Fornecer Recibos ou Notas Fiscais, a cada pagamento efetuado, individuado para cada um dos Internos encaminhados pelo MUNICÍPIO, para fins de Prestação de Contas dos valores recebidos.

c) Oferecer aos idosos e deficientes físicos e mentais a assistência integral básica, corporal e espiritual, proporcionando-lhes um ambiente seguro e humanizado para morar.

d) Franquear ao MUNICÍPIO, a qualquer tempo, a verificação das condições dos idosos e deficientes físicos e mentais, internados na FUNDAÇÂO.

f) Autorizar aos familiares do interno visitas a qualquer tempo, desde que respeitadas as normas da fundação.

g) A entidade atenderá adultos de ambos os sexos que apresentem algum tipo de necessidade de atendimento junto a instituição, desde que devidamente encaminhados pelo setor de Assistência Social competente do Município de Atalanta.

h) O MUNICÍPIO terá direito a número indefinido de vagas, desde que a FUNDAÇÃO tenha vagas disponíveis no momento da internação.

i) Cabe a FUNDAÇÂO formalizar termo de repasse com a família do interno, caso o valor da internação seja superior a um salário mínimo mensal.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA FAMILIA DO INTERNO

a) Despesas extras, tais como medicamentos, fraldas geriátricas, consultas médicas especializadas, exames de diagnóstico, ervamate, refrigerantes, material de higiene pessoal entre outros serão de responsabilidade dos internos ou de seus responsáveis.

b) Em caso de falecimento do interno é de responsabilidade da família do interno os atos burocráticos e translado para retirada do interno da FUNDAÇÂO.

c) Cabe a família do interno arcar com todo e qualquer ônus que seja de valor superior ao repassado pela Prefeitura Municipal.

d) Assinar junto ao FUNDAÇÃO termo de responsabilidade de pagamento para cobrir as demais despesas referentes ao internamento, ou seja a família deve repassar diretamente a FUNDAÇÃO o valor de um salário mínimo, conforme termo a ser assinado entre FUNDAÇÃO e Família do interno, que não é parte integrante deste termo.

5. DA VIGÊNCIA.

O presente CONVÊNIO terá o prazo de vigência compreendido entre o dia 01 de outubro de 2012 com vencimento em 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo, em comum acordo entre as partes. Os casos omissos no presente convenio, serão dirimidos pelas partes, sem prejuízo do atendimento e bem-estar do beneficiário, e por

outro lado, ônus ou prejuízos financeiros por parte da FUNDAÇÃO.

5. DA RESCISÃO.

O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, desde que comunique à outra sua intenção, com antecedência de 30 (trinta) dias.

6. DO FORO.

As partes elegem o Foro da Comarca de Ituporanga para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente instrumento, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem as partes de acordo com os termos e condições previstos no presente CONVÊNIO, assinam o mesmo em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Atalanta, de outubro de 2012.

BRAZ BILCK	VERA LÚCIA MATTEUSSI DOERING
Prefeito Municipal	Presidente da FUNDAÇÃO

Testemunha	Testemunha
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Biguaçu

Prefeitura

Lei

LEI Nº 3264/2012 DE 20 DE SETEMBRO DE 2012
DENOMINA VIA PÚBLICA RUA AMANDA MENDES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica denominada de Rua Amanda Mendes da Silva, a referida rua a ser denominada inicia-se ao a esquerda da Rua Argentina Silva, sentido Biguaçu Três Riachos, ao lado da casa do Senhor Agenor dos cavalos com coordenadas 27º27"46.74" Sul e com coordenadas 48º42"25.11" Oeste. Termina na frente do terreno do Senhor Tonico da Granja com coordenadas 27º27"54.66" Sul e com coordenadas 48º42"26.86" Oeste no município de Biguaçu/SC

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 20 de setembro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3264/2012, de 20/09/2012
Sancionada em 20/09/2012
Reg. e publ.n/data

ROBERTA BORBA RODRIGUES
Gerente de Protocolo e Expediente

Lei

LEI Nº 3265/2012 DE 20 DE SETEMBRO DE 2012
DENOMINA VIA PÚBLICA SERVIDÃO GILDO AGOSTINHO VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica denominada de Servidão Gildo Agostinho Vieira a via que inicia a esquerda, sentido leste, partindo da Rua Júlio Teodoro Martins, esquina com a casa nº 1427 e término na casa de propriedade do Senhor Valmeci Gildo Vieira, bairro Fundos, no Município de Biguaçu/SC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 20 de setembro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3265/2012, de 20/09/2012
Sancionada em 20/09/2012
Reg. e publ.n/data

ROBERTA BORBA RODRIGUES
Gerente de Protocolo e Expediente

Decreto Nº 191/2012

DECRETO Nº 191/2012 DE: 31 DE AGOSTO DE 2012.
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, NOS TERMOS DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005, DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DA SERVIDORA MARIA BERNADETE ZIMMERMANN GARCIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1° Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 à servidora MARIA BERNADETE ZIMMERMANN GARCIA, detentora da matrícula funcional nº 322, portadora do CPF n. 445.624.549-20, inscrita no PASEP n. 170.0180.300-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora I, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R$ 2.320,27 (dois mil trezentos e vinte reais e vinte e sete centavos) que será pago mensalmente pelo PREVBIGUAÇU.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 59 da Lei municipal nº 730/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 31 de agosto de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

ROBERTA BORBA RODRIGUES
Gerente de Protocolo e Expediente

Decreto N° 207/2012

DECRETO N° 207/2012 DE: 21 DE SETEMBRO DE 2012.
Autoriza a quebra da ordem cronológica de vencimento de faturas para pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de refeições à trabalhadores da Prefeitura.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu,
Considerando, que nos termos do artigo 5°, da Lei (federal) n° 8666/93, cada Unidade da Administração nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;
Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
Considerando, a momentânea dificuldade de caixa, decorrente da queda da arrecadação nos últimos meses;
Considerando, que a redução do fluxo de caixa levou a um atraso superior a 30 dias no pagamento das obrigações assumidas;
Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de corte de despesas para restabelecer a normalidade nos pagamentos já nos próximos meses;
Considerando, que de acordo com o contrato n° 445/2011, firmado com a empresa PAEMI Comercial e Distribuidora Ltda. - EPP, o fornecimento de marmita aos trabalhadores das Secretarias de Obras, Transporte e Agricultura deve ser paga em até 30 dias após a liquidação da despesa;
Considerando, que o fornecimento de marmitas a esses trabalhadores é de natureza essencial para o bom desempenho de suas atividades, pois exigem um grande esforço físico;
Considerando, que o preço desse produto, pela sua natureza, em geral proporcionam pequena margem de lucro aos seus fornecedores;
Considerando, que o contratado formalizou sua dificuldade de manter o fornecimento á Prefeitura com esse atraso no pagamento por se tratar de empresa de pequeno porte e não possuir capital de giro;
Considerando, que a Prefeitura não pode suspender o fornecimento de marmitas, sob pena de prejudicar os trabalhos que estão sendo desenvolvidos pelas Secretarias de Obras, Transportes e Agricultura,

DECRETA:
Art. 1° Fica o Secretario Municipal da Fazenda, através do serviço de tesouraria, autorizado a efetuar o pagamento de obrigações vencidas até esta dada, relativo ao fornecimento de marmitas pela contratada PAEMI Comercial e Distribuidora Ltda., quebrando assim, a ordem cronológica de vencimento das faturas, nos termos do artigo 5°, da Lei (federal) 8666/93.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Biguaçu, 21 de setembro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal
Reg. e publ. n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

Portaria 2425 de 21 de Setembro de 2012

PORTARIA 2425 de 21 de setembro de 2012
AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS A DIRIGIR VEÍCULOS DAS SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, José Castelo Deschamps, visando o bom funcionamento dos servidores e,
CONSIDERANDO que os motoristas do Município devem atender prioritariamente as atividades de maior urgência ou aquelas que envolvam alguma particularidade de transporte;
CONSIDERANDO os expedientes anexos, encaminhados acerca de autorização para conduzir veículos por servidor de cargo diverso;
CONSIDERANDO que a administração municipal dispõe em seu quadro de funcionários de motoristas de todas as categorias;
CONSIDERANDO o que dispõe o prejulgado do TCE/SC nº 0984: "Compete à legislação local fixar as regras para a condução dos veículos do Município, disciplinando as condições e responsabilidades pelos atos cometidos no exercício dessa atividade, podendo prever a condução por servidores habilitados não ocupantes de cargos específicos de motoristas, se assim entender o interesse público".

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar os servidores:

ALCIDES ADRIANO COSTA, ocupante do Cargo efetivo de Vigia;
ALINE MARIA VENANCIO DE SIMAS; ocupante do Cargo Temporário de Atendente da Criança e do Adolescente;
ANDERSON OPUSZKA SOARES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal da Fazenda;
ANÉSIO EGÍDIO RICHARTZ, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria de Integração Regional;
ANDRÉ ROBERTO ROSA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Empreendedorismo;
ANNAMARIA BACH TREVISAN, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Florestal;
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral do Gabinete;
ARIADINIS BARATA DIAS GENOVEZ, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Jurídico;
ASSIS RAMIRO DO AMARAL, Agente de Saúde Pública à disposição;
BRUNO CELIO DA SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente da Saúde Bucal;
BRUNO DIOGO MARQUES, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor de Tributos;
CAMILLA ADRIANO WOJICIKIEWICZ, ocupante do Cargo de Escriturária;
CARLOS EDUARDO GARCIA DA SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Infra-Estrutura e Obras;
CARLOS HENRIQUE RECH, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Transito da Secretaria de Transportes;
CESAR AUGUSTO DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal do Meio Ambiente;
CESAR JOVELINO CORREA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura;
CHARLES EDGARD HOFFMANN, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar,
CHARLES FERNANDO GERBER, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Comunicação Social;
CHAYANE MENDES, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Transportes Públicos;
CLAUDIO GOEPFERT DANTAS, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário;
CONCEIÇÃO HERMINIA RICHARTZ MIRANDA, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Agricultura;
DANIEL BARBI DA SILVA, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
DAVI JONATTAS DA CUNHA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Roçadeira Costal;
DAVID DIAS, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
DÉCIO PELEGRINI, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos 2;
DILMAR FRANCHINI, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro

Tutelar;
DIOGO DEMARCHI SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
DIONEY AVANCINI DE FARIA, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar;
DIVO PRAZERES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
DOMINGOS MORESCO JUNIOR, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo Regional de Santa Catarina;
DULCIMAR ANTONIO GRANDO, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
EDUARDO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico;
EDUARDO DELLANGELO SILVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Agrícola;
EDUARDO LOPES JONKER, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Administração;
EDUARDO MARQUES, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquina;
EMERSON JOSE PAULI, ocupante do cargo não provido de Operador de Máquina;
EUNICE ESTEFANINI ROCHA MULLER, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
EVANDRO JOÃO DUARTE, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor do Projeto do Hospital Regional de Biguaçu;
FABIANO TIAGO JOSÉ, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Servente;
FABIO SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico;
FABIO LEANDRO MAFIOLETE, ocupante do Cargo Efetivo de Topógrafo;
FERNANDA APARECIDA DA CUNHA, ocupante do Cargo de Escriturária;
FERNANDO MACHADO, ocupante do Cargo efetivo de Jardineiro,
FELIPE FARIAS, ocupante do Cargo Efetivo de Topógrafo;
FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Jardineiro;
FULVIO HENRIQUE, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
GABRIEL ANSELMO CARDOSO, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
GABRIEL ARTHUR LOEFF, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Orçamentos e Projetos;
GABRIELA SCHMITZ DO AMARAL, ocupante do Cargo Temporário de Técnica em Enfermagem;
GLEYSON NERES FURTADO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
GILNEI GOMES GARCEZ, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário;
HERON FELÍCIO PEREIRA, ocupante do Cargo de Superintendente de Saúde;
ISOLETE SCHLEMPER WALTER, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos II;
JANUÁRIO JOSÉ DE MIRANDA, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Gestão e Manutenção de Frota;
JEAN CARLO SANTANA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
JEDILSON CELSO FERNANDES, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
JERUSA CELI MARTINS, ocupante do Cargo Temporário de Enfermeira da Família;
JOÃO ANTONIO ROMEU DE CASTRO, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
JOÃO PEREIRA FILHO, ocupante do cargo Efetivo de Operário Braçal;
JOEL FRANCISCO PINHEIRO, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
JOILSON ANTONIO DA CRUZ, ocupante do Cargo Efetivo de Calceteiro;
JOSÉ ANTONIO CUNHA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Manutenção da Secretaria Municipal de Obras;
JOSÉ MANOEL VIEIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo Regional;
JOSÉ VALDEMAR DA SILVEIRA, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal,
JONATHAN JUNKES DOS SANTOS, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão da Maricultura,
JUCÉLIA SONIA GONÇALVES, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Abrigo Institucional;
JUCÉLIO LOURENÇO DA COSTA, ocupante do Cargo comissionado de Gerente Operacional;
LEANDRO MARCÍLIO RODRIGUES, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral de Agricultura e Pesca;
LEANDRO ADRIANO DE BARROS, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde;
LEANDRO BITENCOURT MATOS, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Administração do Cemitério;
LÉO INACIO LOHN, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral de Tributos;
LEO RICARDO MARTINS, ocupante do Cargo de Agente de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde;
LIDIANE PERGHER MACHADO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Transporte Escolar;
LUIZ CARLOS DA SILVEIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Assuntos Administrativos da Educação;
LUIZ CARLOS GONÇALVES, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista;
LUIZ FERNANDO BELLO, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário;
LUIZ GONZAGA DE AQUINO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Inovação Tecnológica;
LUIZ HENRIQUE DALPRÁ, ocupante do Cargo Temporário de Operário Braçal;
MANOEL CUSTÓDIO, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal da Fazenda;
MANOELA LUCIANO DE AMORIM, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Veterinário;
MARCELO LUIZ GALVÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
MÁRCIA RODRIGUES DE AZEVEDO, ocupante do Cargo Efetivo de Professora;
MARCO ANTONIO PARO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
MARLENE DE OLIVEIRA ÁVILA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Veterinário I;
MARILU GONZAGA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
MATIAS ARLINDO NAU, ocupante do Cargo Temporário de Calceteiro;
MATHEUS HOFFMANN MACHADO, ocupante do Cargo Comissionado de Procurador Adjunto;
MOISES DE ANDRADE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
NATHAN LUZ BELRAND, ocupante do Cargo Temporário de Psicólogo;
NELSON ANTONIO DE LIMA, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia;
OSEIAS MORAES INÁCIO, ocupante do cargo temporário de Calceteiro;
OSLI ROBERTO DA CUNHA, ocupante do cargo não provido de Operador de Máquina;
OSMAR JOSÉ MARTHENDAL, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
PAULO PRIM, ocupante do Cargo Temporário de Carpinteiro;
PAULO ROBERTO DA SILVA, ocupante do Cargo Temporário de Endemias;
PEDRO JOÃO DE ANDRADE, ocupante do Cargo Temporário de Calceteiro;
PATRICK MACHRY, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos

II;
PRISCILA HOFFMANN, ocupante do Cargo Temporário de Enfermeira da Família;
RAFAEL RUDIGER, ocupante do Cargo Comissionado Chefe de Divisão Operacional;
RAFAEL EMILIO POLLMANN, ocupante do Cargo Efetivo de Mecânico;
ROBERTO FABRICIO ROSA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal,
ROBSON TRAGIBO DE CAMPOS, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
SILVANA CESCONETO DA SILVA GARCIA, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social;
SAUL DE MELLO FERREIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Lazer;
SAULO CESAR GALLIANI, ocupante do Cargo Efetivo de Carpinteiro;
SAULO HENRIQUE SCHERER, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Apoio à Educação;
SOFIA HARTMANN, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Florestal;
SUENY SELL, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
THIAGO ALEXANDRE PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
THIAGO VINÍCIUS NAHAS, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos I;
TIAGO STEPHANI, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
VALDIR MANOEL DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Núcleo de Transportes;
VALDIR DE PAULA PEREIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Obras e Manutenção de Escolas;
VANESSA CARELLO GALLIANI, ocupante do Cargo Temporário de Atendente da Criança e do Adolescente;
VITOR CASTELI SAMPAIO DE AGUIAR, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Turismo;
VILMAR DE ASSUNÇÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquina;
WANDERLEY DELLA GUSTINA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
WILLIAM HABYEUTTER KALESKI, ocupante do cargo temporário de Atendente da Criança e do Adolescente;
ZELI ZILDA MANES, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista.

Art. 2º. A presente autorização restringe-se aos veículos da citada Secretaria e em situações considerações especiais, tais como a urgência do serviço e a indisponibilidade de motoristas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 21 de setembro de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2412 de 21 de Setembro de 2012

PORTARIA nº 2412 de 21 de setembro de 2012
Nomeia Rudney Daniel Bitencourt, para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Rudney Daniel Bitencourt, brasileiro(a), para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, nível CC-4, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 21/09/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 21 de setembro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2413 de 21 de Setembro de 2012

PORTARIA nº 2413 de 21 de setembro de 2012
Nomeia Charles Edgard Hoffmann, para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Charles Edgard Hoffmann, brasileiro(a), para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, nível CC-4, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 21/09/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 21 de setembro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2414 de 21 de Setembro de 2012

PORTARIA nº 2414 de 21 de setembro de 2012
Nomeia Dioney Avancini de Faria, para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Dioney Avancini de Faria, brasileiro(a), para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, nível CC-4, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 21/09/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 21 de setembro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2415 de 21 de Setembro de 2012

PORTARIA nº 2415 de 21 de setembro de 2012
Nomeia Danielle Borba Prazeres Santos, para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Danielle Borba Prazeres Santos, brasileiro(a), para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, nível CC-4,

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 21/09/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 21 de setembro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2416 de 21 de Setembro de 2012

PORTARIA nº 2416 de 21 de setembro de 2012
Nomeia Dilmar Franchini, para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Dilmar Franchini, brasileiro(a), para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, nível CC-4, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 21/09/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 21 de setembro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2417 de 21 de Setembro de 2012

PORTARIA nº 2417 de 21 de setembro de 2012
Concede demissão o (a) Servidor (a) Tiago Valli Anderle, ocupante do cargo temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder demissão ao (a) servidor (a) Tiago Valli Anderle, detentor do cargo de provimento temporário de Médico de Emergência, com jornada de conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18/08/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/08/2012.

Biguaçu, 21 de setembro de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2418 de 21 de Setembro de 2012

PORTARIA nº 2418 de 21 de setembro de 2012
Concede demissão o (a) Servidor (a) Eliane Terezinha Garcia Corrêa, ocupante do cargo temporário de Técnico em Enfermagem da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder demissão ao (a) servidor (a) Eliane Terezinha Garcia Corrêa, detentor do cargo de provimento temporário de Técnico em Enfermagem da Família, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21/09/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 21 de setembro de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2419 de 21 de Setembro de 2012

PORTARIA nº 2419 de 21 de setembro de 2012
Concede demissão o (a) Servidor (a) Cláudio Roberto dos Santos, ocupante do cargo temporário de Motorista - SAMU, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder demissão ao (a) servidor (a) Cláudio Roberto dos Santos, detentor do cargo de provimento temporário de Motorista - SAMU, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19/09/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/09/2012.

Biguaçu, 21 de setembro de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2420 de 21 de Setembro de 2012

PORTARIA nº 2420 de 21 de setembro de 2012
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARIANY COELHO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse MARIANY COELHO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 20 horas semanais, no período de 13/09/2012 a 12/10/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/09/2012.

Biguaçu, 21 de setembro de 2012.
Por delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2421 de 21 de Setembro de 2012

PORTARIA nº 2421 de 21 de setembro de 2012
ERRATA:

Na portaria 2112/2012, de admissão da servidora Gabriela Schmitz do Amaral, ocorreu um equívoco quanto à data de término do contrato.

Portaria 2112 de 14 de agosto de 2012:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GABRIELA SCHMITZ DO AMARAL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/08/2012 a 10/08/2013.

Passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GABRIELA SCHMITZ DO AMARAL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/08/2012 a 01/09/2012.

Biguaçu, 21 de setembro de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária de Administração

Portaria Nº 2422 de 21 de Setembro de 2012

PORTARIA nº 2422 de 21 de setembro de 2012
ERRATA:

Na portaria 1765/2012, de readaptação do servidor Márcio Roberto Soares, ocorreu um equívoco quanto à ação da portaria.

Portaria nº1765 de 10 de julho de 2012:

CONCEDER READAPTAÇÃO à(o) funcionária (o), MARCIO ROBERTO SOARES ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (SERVENTE) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Perícia Médica anexada no processo 4865/2012, no período de 21/06/2012 a 18/10/2012.

Passa a ter a seguinte redação:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARCIO ROBERTO SOARES, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 4865/2012 em anexo nos períodos de 21/06/2012 a 18/10/2012.

Biguaçu, 21 de setembro de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária de Administração

Portaria Nº 2423/2012

PORTARIA nº 2423/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei N º 2694 de 15 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade à funcionária, PATRICIA NAHIRNIAK DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 16/09/2012 a 16/03/2013.

Biguaçu, 21 de setembro de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2424 de 21 de Setembro de 2012

PORTARIA nº 2424 de 21 de setembro de 2012
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JACIARA DOS SANTOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse JACIARA DOS SANTOS, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (MERENDEIRA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 20 horas semanais, no período de 17/09/2012 a 21/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/09/2012.

Biguaçu, 21 de setembro de 2012.
Por delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2426 de 21 de Setembro de 2012

PORTARIA nº 2426 de 21 de setembro de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) SUZAN MARQUES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ATENDENTE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SUZAN MARQUES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ATENDENTE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 24/09/2012 a 23/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 24/09/2012.

Biguaçu, 21 de setembro de 2012.

Por delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Republicação do PP 207/2012 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DO PP 207/2012 PMB

Devido à falta de empresas interessadas no PP 207/2012 PMB, que tem como objeto "aquisição de 02 veículos para utilização do citran/biguaçu", fica republicada a mesma para a seguinte data:
Recebimento dos envelopes de documentação e Propostas de Preços: Dia 08/10/2012, até 13:45 horas.
Abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços: Dia 08/10/2012, às 14:00 horas.

Biguaçu, 21 de setembro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Contrato Número 10.189/2012 - PP 159/2012 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO 10.189/2012/FMS
PROCESSO: PP 159/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Contratado: ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP

Valor: R$ 116,00 (Cento e dezesseis reais).

Prazo de vigência: 31/12/2012

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Número 10.190/2012 - PP 159/2012 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO 10.190/2012/FMS
PROCESSO: PP 159/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Contratado: EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

Valor: R$ 5.625,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Prazo de vigência: 31/12/2012

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Número 10.191/2012 - Pe 117/2012 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO 10.191/2012/FMS
PROCESSO: PE 117/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS AUTOMOTIVAS PARA CRIANÇAS DE 09 À 36 KILOS, PARA USO NO VEÍCULO DA FISIOTERAPIA DESTA SECRETARIA, SENDO QUE AS MESMAS SÃO DE USO OBRIGATÓRIO NOS VEÍCULOS.

Contratado: GEÓRGEA FILETI STEDILE DE OLIVEIRA ME

Valor: R$ 638,00 (Seiscentos e trinta e oito reais).

Prazo de vigência: 31/12/2012

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Número 10.192/2012 - Pe 130/2012 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO 10.192/2012/FMS
PROCESSO: PE 130/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL PARA USO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado: LABSYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Valor: R$ 4.333,75 (Quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de vigência: 31/12/2012

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Aditivo 1 do Contrato Nº 10.107/2012 PP N° 77/2012 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALMOÇO, PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL(CAPS).

Aditivo 1 do Contrato nº 10.107/2012 PP N° 77/2012 - FMS
Fornecedor: MICHELLE CRISTINA FREITAS RODRIGUES HOFFMANN ME

Valor: R$ 22.550,00 (Vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Errata ao Edital Nº. 91/2012 - Pregão Presencial

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA AO EDITAL Nº. 91/2012 – PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 91/2012

Tendo em vista a observância quanto a ausência de informativo relacionada a quantidade de impressoras que deverão ser disponibilizadas pela empresa vencedora, passa-se a alterar o Anexo II – Especificação Técnica do presente edital. Aproveita-se a oportunidade para incluir, no mesmo anexo indicativo, informações quanto aos modelos e marcas das 51 (cinqüenta e uma) impressoras indicadas na norma vinculativa.

Nesse sentido, considera-se:

Onde se lê no item (Anexo II do Pregão Presencial nº. 91/2012 – FMS)

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	12,00	MES	13.258,33	SERVIÇOS OUT SOURCING DE IMPRESSÃO E FOTOCÓPIAS, COM ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS IMPRESSORAS P&B e COLORIDAS A LASER E MULTIFUNCIONAIS P&B A LASER, NOVOS DE PRIMEIRO USO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO TOTAL DE SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, NA MODALIDADE DE ATENDIMENTO "ON SITE" E INSTALAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU. - TEMOS EM NOSSA ESTRUTURA ATUALMENTE 51 (CINQUENTA E UMA) IMPRESSORAS. DE PROPRIEDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUAIS DEVERÁ SER DADA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. ALÉM DISTO, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MAIS 49 (QUARENTA E NOVE) IMPRESSORAS PARA COMPLETAR NOSSA ESTRUTURA, TOTALIZANDO ASSIM, 100 (CEM) IMPRESSORAS. -CASO NÃO TENHA TONNER PARA AS IMPRESSORAS DE NOSSA PROPRIEDADE, A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA IMPRESSORA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEM QUALQUER ACRÉSCIMO DE VALOR. - O SUPORTE DEVE SER FEITO 24 HORAS, 07 DIAS NA SEMANA. SENDO REALIZADO DURANTE 12 (DOZE) MESES, EM 22 (VINTE E DUAS) UNIDADES DE SAÚDE. - NESTE VALOR DEVE ESTAR INCLUSA ALÉM DA MÃO-DE-OBRA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS, AS PEÇAS QUE POR VENTURA VIEREM A SER SUBSTITUÍDAS. AS IMPRESSORAS QUE A EMPRESA DISPONIBILIZAR DEVEM SEGUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: A) Impressora Laser Monocromática nova, sem uso, em linha de produção Sistema de impressão: Laser Resolução de impressão: Resolução mínima de impressão de 1200 x 1200 dpi Velocidade de impressão: Velocidade mínima de impressão de 30 ppm Processador: Processador de no mínimo 400 MHz Memória: Memória mínima de 64 MB Portas de comunicação Ethernet 10/100Mbps (RJ-45) e USB2.0 (acompanhar cabo USB) Compatibilidade: Compatível com Windows (XP Professional, Windows 7), e sistemas em Software Livre. Linguagem de impressão PCL5, 6 e PostScript 3. Tamanho do papel - Suportar papel nos tamanhos: A4, carta, ofício, executivo, etiquetas e envelopes. Bandeja de alimentação: Bandeja de alimentação tipo gaveta, para no mínimo 250 folhas e bandeja de alimentação manual para no mínimo 50 folhas Bandeja de saída: Bandeja de saída para no mínimo, 150 folhas. Impressão frente e verso: Capacidade de impressão frente e verso automática. Cabos e acessórios: Cada unidade deve possuir todos os componentes necessários ao seu imediato funcionamento: cabo de dados USB, CD com driver, manual(is) de instruções para instalação, configuração e operação (impresso(s) ou on-line). B) Impressora Laser Colorida, nova, sem uso, em linha de produção Sistema de impressão: Laser em cores Resolução de impressão: Resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi Velocidade de impressão: Velocidade mínima de impressão de 30 ppm Processador: Processador de no mínimo 400 MHz Memória: Memória mínima de 128 MB Portas de comunicação Ethernet 10/100Mbps (RJ-45) e USB2.0 (acompanhar cabo USB) Compatibilidade: Compatível com Windows (XP Professional, Windows 7), e sistemas em Software Livre. Linguagem de impressão PCL5, 6 e PostScript 3. 21 Tamanho do papel - Suportar papel nos tamanhos: A4, carta, ofício, executivo, etiquetas e envelopes Bandeja de alimentação: Bandeja de alimentação tipo gaveta, para no mínimo 250 folhas e bandeja de alimentação manual para no mínimo 50 folhas Bandeja de saída: Bandeja de saída para no mínimo, 150 folhas. Impressão frente e verso: Capacidade de impressão frente e verso automática. Tensão de alimentação: Alimentação elétrica 110V Cabos e acessórios: Cada unidade deve possuir todos os componentes necessários ao seu imediato funcionamento: cabo de dados USB, CD com driver, manual(is) de instruções para instalação, configuração e operação (impresso(s) ou on-line),. C) Impressora Laser Monocromática Multifuncional, nova, sem uso, em linha de produção Tecnologia de impressão a LASER monocromática Multifuncional: copiadora e impressora duplex automático (frente e verso), fax e scanner de rede; Velocidade mínima de cópia/impressão de 30 ppm; Processador mínimo de 266 Mhz; Alimentador automático de originais em frente e verso com capacidade para alimentar no mínimo 50 documentos nos tamanhos de carta/A4; Tamanhos de papel de meio-carta/A5 até Oficio; Capacidade de alimentação de papel para no mínimo 250 folhas nos tamanhos meio-carta/A5 até Oficio; Memória mínima de 32 Mb; Linguagem de descrição de página PCL, PostScript ou equivalente; Gramaturas de papel mínimo até 160 g/m²; Bandeja de alimentação manual (by pass); Redução/ampliação com sistema de zoom de 25% a 400%; Resolução de impressão/cópia de 600 x 600 dpi; Sistema operacional, Win 98, 2000, NT 4.0, XP; Linux; Conectividade em rede, padrão ethernet 10/100 base TX, porta USB 2.0; Protocolos TCP/IP; Tensão de trabalho de 110/220v, 60 hz, sendo aceitável transformador 110/220v, suficiente para suporte á potência nominal do equipamento.

LEIA-SE no item (Anexo II do Pregão Presencial nº. 91/2012 – FMS)

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	12,00	MES	13.258,33	SERVIÇOS OUT SOURCING DE IMPRESSÃO E FOTOCÓPIAS, COM ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS IMPRESSORAS P&B e COLORIDAS A LASER E MULTIFUNCIONAIS P&B A LASER, NOVOS DE PRIMEIRO USO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO TOTAL DE SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, NA MODALIDADE DE ATENDIMENTO "ON SITE" E INSTALAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU. - TEMOS EM NOSSA ESTRUTURA ATUALMENTE 51 (CINQUENTA E UMA) IMPRESSORAS. DE PROPRIEDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (compreendendo as seguintes marcas/ modelos: Brother/HL-2170W, Brother/HL 4150CDN, Lexmark/ E250 dn, Xerox/ Phaser 3250, HP/ Laserjet 1022, HP/Laserjet 1020, HP/ Laserjet 3052,HP/Laserjet 1320, HP/ Laserjet M1212, HP/Deskjet 3845, Sharp/ UX-67, Samsung/SCX4623F, Samsung Multifuncional/SCX5530FN, Samsung/ CLX 317N, Panasonic Multifuncional Laser/KX-MB783BR, 1-Panasonic Multifuncional Laser KX-MB783BR, HP/ Deskjet 3845, Samsung Multifuncional/CX5530FN, Xerox/Phaser3250, NAS QUAIS DEVERÁ SER DADA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. ALÉM DISTO, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MAIS 49 (QUARENTA E NOVE) IMPRESSORAS PARA COMPLETAR NOSSA ESTRUTURA, TOTALIZANDO ASSIM, 100 (CEM) IMPRESSORAS. -CASO NÃO TENHA TONNER PARA AS IMPRESSORAS DE NOSSA PROPRIEDADE, A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA IMPRESSORA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEM QUALQUER ACRÉSCIMO DE VALOR. - O SUPORTE DEVE SER FEITO 24 HORAS, 07 DIAS NA SEMANA. SENDO REALIZADO DURANTE 12 (DOZE) MESES, EM 22 (VINTE E DUAS) UNIDADES DE SAÚDE. - NESTE VALOR DEVE ESTAR INCLUSA ALÉM DA MÃO-DE-OBRA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS, AS PEÇAS QUE POR VENTURA VIEREM A SER SUBSTITUÍDAS. AS IMPRESSORAS QUE A EMPRESA DISPONIBILIZAR DEVEM SEGUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: A) 35 (trinta e cinco) Impressoras Laser Monocromática nova, sem uso, em linha de produção Sistema de impressão: Laser Resolução de impressão: Resolução mínima de impressão de 1200 x 1200 dpi Velocidade de impressão: Velocidade mínima de impressão de 30 ppm Processador: Processador de no mínimo 400 MHz Memória: Memória mínima de 64 MB Portas de comunicação Ethernet 10/100Mbps (RJ-45) e USB2.0 (acompanhar cabo USB) Compatibilidade: Compatível com Windows (XP Professional, Windows 7), e sistemas em Software Livre. Linguagem de impressão PCL5, 6 e PostScript 3. Tamanho do papel - Suportar papel nos tamanhos: A4, carta, ofício, executivo, etiquetas e envelopes. Bandeja de alimentação: Bandeja de alimentação tipo gaveta, para no mínimo 250 folhas e bandeja de alimentação manual para no mínimo 50 folhas Bandeja de saída: Bandeja de saída para no mínimo, 150 folhas. Impressão frente e verso: Capacidade de impressão frente e verso automática. Cabos e acessórios: Cada unidade deve possuir todos os componentes necessários ao seu imediato funcionamento: cabo de dados USB, CD com driver, manual(is) de instruções para instalação, configuração e operação (impresso(s) ou on-line). B) 05 (cinco) Impressoras Laser Colorida, nova, sem uso, em linha de produção Sistema de impressão: Laser em cores Resolução de impressão: Resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi Velocidade de impressão: Velocidade mínima de impressão de 30 ppm Processador: Processador de no mínimo 400 MHz Memória: Memória mínima de 128 MB Portas de comunicação Ethernet 10/100Mbps (RJ-45) e USB2.0 (acompanhar cabo USB) Compatibilidade: Compatível com Windows (XP Professional, Windows 7), e sistemas em Software Livre. Linguagem de impressão PCL5, 6 e PostScript 3. 21 Tamanho do papel - Suportar papel nos tamanhos: A4, carta, ofício, executivo, etiquetas e envelopes Bandeja de alimentação: Bandeja de alimentação tipo gaveta, para no mínimo 250 folhas e bandeja de alimentação manual para no mínimo 50 folhas Bandeja de saída: Bandeja de saída para no mínimo, 150 folhas. Impressão frente e verso: Capacidade de impressão frente e verso automática. Tensão de alimentação: Alimentação elétrica 110V Cabos e acessórios: Cada unidade deve possuir todos os componentes necessários ao seu imediato funcionamento: cabo de dados USB, CD com driver, manual(is) de instruções para instalação, configuração e operação (impresso(s) ou on-line),. C) 09 (nove) Impressoras Laser Monocromática Multifuncional, nova, sem uso, em linha de produção Tecnologia de impressão a LASER monocromática Multifuncional: copiadora e impressora duplex automático (frente e verso), fax e scanner de rede; Velocidade mínima de cópia/impressão de 30 ppm; Processador mínimo de 266 Mhz; Alimentador automático de originais em frente e verso com capacidade para alimentar no mínimo 50 documentos nos tamanhos de carta/A4; Tamanhos de papel de meio-carta/A5 até Oficio; Capacidade de alimentação de papel para no mínimo 250 folhas nos tamanhos meio-carta/A5 até Oficio; Memória mínima de 32 Mb; Linguagem de descrição de página PCL, PostScript ou equivalente; Gramaturas de papel mínimo até 160 g/m²; Bandeja de alimentação manual (by pass); Redução/ampliação com sistema de zoom de 25% a 400%; Resolução de impressão/cópia de 600 x 600 dpi; Sistema operacional, Win 98, 2000, NT 4.0, XP; Linux; Conectividade em rede, padrão ethernet 10/100 base TX, porta USB 2.0; Protocolos TCP/IP; Tensão de trabalho de 110/220v, 60 hz, sendo aceitável transformador 110/220v, suficiente para suporte á potência nominal do equipamento.

As demais informações constantes no aviso mencionado permanecem inalteradas.

Biguaçu, 21 de setembro de 2012
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.352

DECRETO nº 5.352, de 18 de setembro de 2012.
Designa Comissão Especial de Julgamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, mais o disposto no art. 79, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os Servidores Públicos Municipais Walmir Rigo, Carine Marcon e Antonio Carlos Castilho, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Julgamento da Tomada de Preços nº 02/2012 - FMS, cujo objeto é a contratação de empresas habilitadas para obras de recuperação das Unidades Básicas de Saúde do Bairro Martello e Central.

Art. 2º A Comissão reunir-se-á às 14:00 horas do dia 09/10/2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 18 de setembro de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO,
Secretário Da Administração.

Decreto Nº 5.354

DECRETO Nº 5.354, de 21 de setembro de 2012.
Suplementa e anula dotações orçamentárias do Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 2.941/2012,

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo especificadas, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caçador, na importância total de R$ 1.953.500,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais):
02.01-Gabinete do Prefeito
06.182.0002.2.156 - Manutenção da Defesa Civil
3.1.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 17.000,00
04.122.0002.2.006 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.1.91.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 24.000,00
Soma R$ 41.000,00

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.123.0002.2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda
3.1.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 400.000,00
Soma R$ 400.000,00

02.03 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.452.0020.2.071- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 1.028.000,00
3.1.91.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 73.000,00
Soma R$ 1.101.000,00

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2.047 - Aplicação dos Recursos do FUNDEB 40%
4.4.90.00.0019 - Aplicações Diretas R$ 201.000,00
12.365.0011.2.056 - Manutenção do Convênio com ACEIAS
3.3.50.00.0001 - Transferências a Instituições Privadas R$ 200.000,00
Soma R$ 401.000,00

02.08 - GABINETE DO VICE-PREFEITO
04.122.0002.2.156 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 10.500,00
Soma R$ 10.500,00
Total R$ 1.953.500,00

Art. 2º Para atender as suplementações especificadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:
02.01-Gabinete do Prefeito
06.182.0002.2.157 - Manutenção da Intendência de Taquara Verde
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
04.122.0033.2.013 - Contribuições Financeiras a Entidades

3.3.50.00.0000 - Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos.. R$ 139.000,00
04.122.0002.2.162 - Contribuições Financeiras a Entidades
3.3.50.00.0000 - Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos.. R$ 200.000,00
Soma R$ 439.000,00

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.123.0002.2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00
Soma R$ 200.000,00

02.03 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.452.0020.2.071 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 329.704,00
15.452.0021.2.081 - Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 78.700,00
26.782.0020.2.074 - Manutenção da Locação de Radares
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 374.500,00
Soma R$ 782.904,00

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.1.030 - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais
4.4.90.00.0019 - Aplicações Diretas R$ 123.000,00
12.365.0011.1.036 - Construção, Ampliação e Reformas de Centros de Educação Infantil
4.4.90.00.0019 - Aplicações Diretas R$ 78.000,00
Soma R$ 201.000,00

02.09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.606.002.1.055 - Criação do Frigorifico de Peixe
4.4.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00
20.606.0026.1.077 - Implantação e Manutenção do Sistema de Inspeção Municipal
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 12.800,00
20.606.0026.1.088 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
4.4.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 42.996,00
20.606.0026.2.097 - Programa de Subsídio de hora máquina ao Produtor Rural
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 111.800,00

Soma R$ 182.596,00

02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
22.661.0027.2.099 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
3.1.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
3.1.91.00.0000 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 48.000,00
Soma R$ 148.000,00
Total R$ 1.953.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 21 de setembro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal de Caçador.

Decreto Nº 5.355

DECRETO Nº 5.355, de 21 de setembro de 2012.
Suplementa e anula dotações orçamentárias do Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 2.942/2012,

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo especificadas, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caçador, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, na importância total de R$ 489.136,50:

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2.194 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.1.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 445.000,00
3.1.91.00.0000 - Transferências Intra-Orçamentárias R$ 26.000,00
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 18.136,50
Soma R$ 489.136,50

Art. 2º Para atender as suplementações dispostas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caçador, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 489.136,50:

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2.191 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 293.936,50
4.4.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
Soma R$ 393.936,50
08.244.0005.2.192 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 95.200,00
Soma R$ 95.200,00
Total R$ 489.136,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 21 de setembro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal de Caçador.

Decreto Nº 5.356

DECRETO Nº 5.356, de 21 de setembro de 2012.
Suplementa e anula dotações orçamentárias, do Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 2.943/2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada, no Orçamento vigente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, na importância total de R$ 170.000,00:

14.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
17.512.0013.2.041- Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água
4.4.90.00.0024 - Aplicações Diretas R$ 170.000,00
Soma R$ 170.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação disposta no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento vigente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, na importância total de R$ 170.000,00:

14.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
17.512.0013.2.040 - Manutenção, Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário
4.4.90.00.0024 - Aplicações Diretas R$ 170.000,00
Soma R$ 170.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 21 de setembro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal de Caçador.

Ata Analise Recursos CC 06-2012 Prefeitura

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRA RAZÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 80/2012, CONCORRÊNCIA N° 06/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e doze, às dezoito horas e trinta minutos, na sala das reuniões do IPPUC, no edifício da Prefeitura Municipal de Caçador, situado na Avenida Santa Catarina, n º 195, nesta cidade de Caçador, SC, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto nº 5.264, de 26 de junho de 2012, em sessão reservada, para análise de recursos interpostos pelas empresas ANGRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e FUNDAMENTO CONSTRUTORA LTDA.
A comissão passou à análise dos recursos, conforme abaixo:
1. A empresa ANGRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com base em parecer jurídico nº 371/2012, o qual entendeu que no tocante à habilitação da recorrente, foi adequada a decisão que a inabilitou por ter apresentado a certidão negativa de tributos federais vencida. Como, porém, a recorrente é empresa de pequeno porte, entendeu o mencionado parecer que lhe assiste o direito de juntar a prova da regularidade fiscal em momento posterior ao da habilitação. Merece reforma a decisão que a inabilitou para o presente certame. Contudo, a documentação apresentada pela empresa como garantia de manutenção da proposta, como seja, título de emissão da empresa Petróleo Brasileiro S/A, sob a forma de obrigação ao portador datada de 1959, a qual, segundo jurisprudência colacionada, acha-se prescrito. Por esta razão,

a comissão manteve-se a decisão que inabilitou a empresa ora recorrente; e
2. A empresa FUNDAMENTO CONSTRUTORA LTDA, com base em parecer jurídico n º 373/2012, o qual entendeu procedentes as alegações da empresa requerente, no tocante à prova de regularidade junto ao CREA, razão pela qual a comissão reformou a decisão anteriormente prolatada, declarando a recorrente habilitada ao certame em epigrafe;
Desta forma, a Comissão conhece dos recursos interpostos pelas recorrentes FUNDAMENTO CONSTRUTORA LTDA E ANGRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA dando provimento apenas ao recurso interposto pela empresa FUNDAMENTO CONSTRUTORA LTDA nos termos da fundamentação constante do item "2" da presente ata. Na sequência, determinou-se que seja comunicado as empresas. Nada mais havendo a tratar e digno de nota, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão Especial de Licitações.

Caçador/SC, 20 de setembro de 2012.
LEANDRO CHIARELLO DE SOUZA
Presidente

CAROLINA FRUET DE LIMA
Membro

WALMIR RIGO
Membro

Ata Analise Recursos CC 07-2012 Prefeitura

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRA RAZÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 81/2012, CONCORRÊNCIA N° 07/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e doze, às dezesseis horas e trinta minutos, na sala das reuniões do IPPUC, no edifício da Prefeitura Municipal de Caçador, situado na Avenida Santa Catarina, n º 195, nesta cidade de Caçador, SC, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto nº 5.264, de 26 de junho de 2012, em sessão reservada, para análise de recursos interpostos pelas empresas ANGRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME, contra-arrazoados por NL CONSTRUÇÕES LTDA.
A comissão passou à análise dos recursos, conforme abaixo:
1. A empresa ANGRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com base em parecer jurídico nº 371/2012, o qual entendeu que no tocante à habilitação da recorrente, foi adequada a decisão que a inabilitou por ter apresentado a certidão negativa de tributos federais vencida. Como, porém, a recorrente é empresa de pequeno porte, entendeu o mencionado parecer que lhe assiste o direito de juntar a prova da regularidade fiscal em momento posterior ao da habilitação. Merece reforma a decisão que a inabilitou para o presente certame. Contudo, a documentação apresentada pela empresa como garantia de manutenção da proposta, como seja, título de emissão da empresa Petróleo Brasileiro S/A, sob a forma de obrigação ao portador datada de 1959, a qual, segundo jurisprudência colacionada, acha-se prescrito. Por esta razão, a comissão manteve-se a decisão que inabilitou a empresa ora recorrente; e
2. A empresa CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME, com base em parecer jurídico n º 370/2012, tendo a empresa se insurgido contra a decisão que a inabilitou por não ter apresentado atestado de capacidade técnica da empresa (item 2.1 alínea "n" do edital). O parecer foi no sentido de manter a decisão da comissão, já que a documentação exigida era fundamental para aferir a capacidade técnica da empresa.
Desta forma, a Comissão conhece dos recursos interpostos pelas recorrentes ANGRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME negando provimento aos recursos interpostos pelas empresas. Na sequência, determinou-se que seja comunicado as empresas. Nada mais havendo a tratar e digno de nota, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão Especial de Licitações.

Caçador/SC, 19 de setembro de 2012.
LEANDRO CHIARELLO DE SOUZA
Presidente

CAROLINA FRUET DE LIMA
Membro

WALMIR RIGO
Membro

Ata Analise Recursos CC 08-2012 Prefeitura

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRA RAZÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 82/2012, CONCORRÊNCIA N° 08/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e doze, às quinze horas e trinta minutos, na sala das reuniões do IPPUC, no edifício da Prefeitura Municipal de Caçador, situado na Avenida Santa Catarina, n º 195, nesta cidade de Caçador, SC, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto nº 5.264, de 26 de junho de 2012, em sessão reservada, para análise de recursos interpostos pelas empresas WINCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ANGRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA contra-arrazoado por NL CONSTRUÇÕES LTDA, e CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME.
A comissão passou à análise dos recursos, conforme abaixo:
1. A empresa WINCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com base em parecer jurídico n º 366/2012, o qual entendeu procedentes as alegações da empresa requerente, no tocante à prova de regularidade junto ao CREA, razão pela qual a comissão reformou a decisão anteriormente prolatada, declarando a recorrente habilitada ao certame em epigrafe;
2. A empresa ANGRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com base em parecer jurídico nº 371/2012, o qual entendeu que no tocante à habilitação da recorrente, foi adequada a decisão que a inabilitou por ter apresentado a certidão negativa de tributos federais vencida. Como, porém, a recorrente é empresa de pequeno porte, entendeu o mencionado parecer que lhe assiste o direito de juntar a prova da regularidade fiscal em momento posterior ao da habilitação. Merece reforma a decisão que a inabilitou para o presente certame. Contudo, a documentação apresentada pela empresa como garantia de manutenção da proposta, como seja, título de emissão da empresa Petróleo Brasileiro S/A, sob a forma de obrigação ao portador datada de 1959, a qual, segundo jurisprudência colacionada, acha-se prescrito. Por esta razão, a comissão manteve-se a decisão que inabilitou a empresa ora recorrente; e
3. A empresa CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME, com base em parecer jurídico n º 370/2012, tendo a empresa se insurgido contra a decisão que a inabilitou por não ter apresentado atestado de capacidade técnica da empresa (item 2.1 alínea "n" do edital). O parecer foi no sentido de manter a decisão da comissão, já que a documentação exigida era fundamental para aferir a capacidade técnica da empresa.
Desta forma, a Comissão conhece dos recursos interpostos pelas recorrentes WINCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ANGRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME dando provimento apenas ao recurso interposto pela empresa WINCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos da fundamentação constante do item "1" da presente ata. Na sequência, determinou-se que seja comunicado as empresas. Nada mais havendo a tratar e digno de nota, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão Especial de Licitações.

Caçador/SC, 19 de setembro de 2012.
LEANDRO CHIARELLO DE SOUZA
Presidente

CAROLINA FRUET DE LIMA
Membro

WALMIR RIGO
Membro

Aviso Licitação PR 73-2012 Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 73/2012
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS DESTINADAS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 10/10/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 10/10/2012.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 21 de setembro de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretario de Administração

Data Abertura Propostas CC 06-2012 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA ABERTURA PROPOSTAS CC 06-2012
Fica estabelecida nova sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas às 14:00 horas do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2012, na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111.

Data Abertura Propostas CC 07-2012 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA ABERTURA PROPOSTAS CC 07-2012
Fica estabelecida nova sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas às 16:00 horas do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2012, na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111.

Data Abertura Propostas CC 08-2012 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA ABERTURA PROPOSTAS CC 08-2012
Fica estabelecida nova sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas às 14:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2012, na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111.

Ata 06-2012 Assistencia Social

Ata nº 06/2012 – FMAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012 – Registro de preços para aquisição de material de expediente e pedagógico destinados a manutenção dos programas (CRAS – Martello e Gioppo, CREAS, PETI, PAEFI, Bolsa Família, IGD SUAS) desenvolvidos pelo FMAS. Fornecedor: DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME - CNPJ sob o nº 09.008.570/0001-00. Blumenau – SC- 12 meses.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	45	UNID	APONTADOR RETANGULAR PARA LÁPIS COM RESERVATÓRIO	LEONORA	0,37	16,65
2	6	UNID	BOBINA PARA FAX 216X30 MTS	S.R	3,20	19,20
5	105	UNID	CAIXAS DE ARQUIVO MORTO COR PARDO 33X25X13CM	DIAL	0,91	95,55
6	32	UNID	CALCULADORA SOLAR 12 DÍGITOS	CLASSE	8,10	259,20
7	40	ESTOJO	CANETA HIDROGRÁFICAS, ESTOJO COM 12 CORES, FABRICAÇÃO NACIONAL	COMPACTOR	4,85	194,00
8	3900	UNID	CANETAS ESFEROGRÁFICAS CRISTAL COR AZUL, COM TAMPA E COM FURINHO A 6 CM DA BASE FINAL, PONTA DE TUNGSTÊNIO	BIC	0,36	1.404,00
16	530	UNID	DESTACA TEXTO COR AMARELA	JOCAR	0,40	212,00
23	800	UNID	FOLHA EVA 40X50CM- CORES VARIADAS GRAMATURA 2MM	LEO LEO	0,89	712,00
26	166	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADOS CAIXA COM 5000	BRW	1,69	280,54
27	13	CAIXA	GRAMPO TRILHO DE METAL CAIXA COM 50 UNIDADES	BRW	3,90	50,70
30	7	UNID	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	MEGA LIFE	2,90	20,30
31	100	CAIXA	MASSA DE MODELAR, 12 CORES, BASE DE AMIDO NÃO TOXICA	LEONORA	1,18	118,00
34	600	UNID	PAPEL CREPOM ROLO 48CMX2M CORES DIVERSAS	RST	0,28	168,00
36	400	UNID	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	RST	0,31	124,00
37	4	CAIXA	PAPEL VERGET COM 120 DE GRAMATURA CAIXA COM 100 FOLHAS	OFF PAPER	9,90	39,60
39	60	UNID	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO CORES VARIADAS	ICL	0,69	41,40
41	145	UNID	PINCEL ATÔMICO 1100P CORES VARIADAS	J. STAMP	0,74	107,30

42	50	UNID	PISTOLA PARA COLA QUENTE (COLA GROSSA) BOA QUALIDADE	CLASSE	11,07	553,50
43	15	UNID	PORTA CANETA/ PAPEL/CLIPS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU FUME	WALEU	3,70	55,50
49	80	CAIXA	TINTA GUACHE CAIXA COM 6 CORES PRIMARIAS NÃO TOXICA	PIRATININ GA	1,05	84,00
52	29	CAIXA	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT OU PARDO TAMANHO 25X35 CAIXA COM 250 UNIDADES	IPECOL	28,00	812,00
53	35	CAIXA	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT OU PARDO TAMANHO 17X25 CAIXA COM 250 UNIDADES	IPECOL	15,00	525,00
56	110	UNID	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº40 MACIA NÃO TOXICA	ZAP	0,09	9,90
57	7	PCTE	ELASTICO PACOTE COM 01 KG (PARA DINHEIRO)	RED BOR	12,60	88,20
59	21	PCT	PILHA ALCALINA AA EMBALAGEM COM DUAS UND	ELGIN	1,96	41,16
60	11	PCT	PILHA ALCALINA AAA EMBALAGEM COM DUAS UND	ELGIN	1,96	21,56
63	30	UNID	CARTUCHO PARA JATO DE TINTA COLORIDO HP 122 PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1000	HP	27,50	825,00
64	30	UNID	CARTUCHO PARA JATO DE TINTA PRETO HP 122 PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1000	HP	22,95	688,50
TOTAL GERAL					R$	7.566,76

Ata 07-2012 Assistencia Social

Ata nº 07/2012 - FMAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012 - Registro de preços para aquisição de material de expediente e pedagógico destinados a manutenção dos programas (CRAS - Martello e Gioppo, CREAS, PETI, PAEFI, Bolsa Família, IGD SUAS) desenvolvidos pelo FMAS. Fornecedor: ESCRIMATE COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELE - CNPJ sob o nº 00.748.569/0001-30. São José - SC- 12 meses.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
61	60	UNID	CARTUCHO PARA JATO DE TINTA COLORIDO HP 22XL PARA IMPRESSORA HP DESKJET D1460	HP	67,51	4.050,60
62	45	UNID	CARTUCHO PARA JATO DE TINTA PRETO HP CO21 PARA IMPRESSORA HP DESKJET D1460	HP	24,00	1.080,0
65	15	UNID	CARTUCHO PARA JATO DE TINTA COLORIDO HP 75 PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4480	HP	45,84	687,60
66	15	UNID	CARTUCHO PARA JATO DE TINTA PRETO HP 74 PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4480	HP	35,56	533,40
67	15	UNID	CARTUCHO PARA JATO DE TINTA COLORIDO HP 28 PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4255	HP	57,64	864,60
TOTAL GERAL					R$	7.216,20

Ata 08-2012 Assistencia Social

Ata nº 08/2012 - FMAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012 - Registro de preços para aquisição de material de expediente e pedagógico destinados a manutenção dos programas (CRAS - Martello e Gioppo, CREAS, PETI, PAEFI, Bolsa Família, IGD SUAS) desenvolvidos pelo FMAS. Fornecedor: M. MOBILE EIRELI- CNPJ sob o nº 15.764.033/0001-85. Camboriú - SC- 12 meses.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
9	54	CAIXA	CLIPS NIQUELADOS 2/0 COM 500G	RG	3,89	210,06
10	12	CAIXA	CLIPS NIQUELADOS 8/0 COM 500G	RG	3,94	47,28
12	360	UNID	COLA COLORIDA COM GLITER, 35GRAMAS, CORES VARIADAS, BOA QUALIDADE	MARIPEL	0,80	288,00
18	2	CAIXA	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS FORMATO 25,40X101,60MM CAIXA 100FLS	POLIFIX	16,10	32,20
19	60	UNID	EXTRATORES PARA GRAMPOS EM INOX RESISTENTE (DURO)	MARCARI	0,58	34,80
20	105	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (TIPO DUREX) LARGA 45MMX50 METROS	SICAD	1,48	155,40
22	44	UNID	FITA KRAFT 1-50MMX50 (MARROM)	SICAD	6,00	264,00
24	230	CAIXA	GIZ DE CERA (PEQUENO) FINO, NÃO TÓXICO, 12 CORES BOA QUALIDADE	PIRATININ GA	0,66	151,80
28	160	CAIXA	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES- FABRICAÇÃO NACIONAL	LABRA	2,53	404,80
33	600	UNID	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	REIPEL	0,32	192,00
38	40	UNID	PASTA AZ LOMBO LARGO INDICATIVO REMOVÍVEL 28 CM X 34 CM	MARCARI	3,40	136,00
44	80	UNID	POST-IT 4 BLOCOS 653 38X50MM EMBALAGEM COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS	LYKE	1,56	124,80
54	25	UNID	LIXEIRO PARA ESCRITÓRIO TELADO CAPACIDADE 8 LITROS	ARQ PLAST	3,50	87,50
55	115	UNID	FITA ADESIVA TIPO DUREX VERMELHA	SICAD	0,36	41,40
68	15	UNID	CARTUCHO PARA JATO DE TINTA PRETO HP 27 PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4255	HP	23,95	359,25
TOTAL GERAL					R$	2.529,29

Ata 09-2012 Assistencia Social

Ata nº 09/2012 – FMAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012 – Registro de preços para aquisição de material de expediente e pedagógico destinados a manutenção dos programas (CRAS – Martello e Gioppo, CREAS, PETI, PAEFI, Bolsa Família, IGD SUAS) desenvolvidos pelo FMAS. Fornecedor: PAPELARIA PARAÍSO LTDA EPP- CNPJ sob o nº 02.949.623/0001-30. Caçador – SC- 12 meses.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
4	10	UNID	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA, DUPLA, EM ACRÍLICO FUMÊ OU TRANSPARENTE MEDIDA APROXIMADA 26 CM X 33 CM	WALEU	15,00	150,00
47	1340	RESMA	PAPEL A4 - 75GM 2,10X2,97MM 500 FOLHAS, COM CERTIFICADO (CERFLOR) IMETRO	CHAMEX	8,90	11.926,00
50	10	UNID	TNT- (TECIDO NÃO TECIDO) 1.40 LARGURA PEÇA COM 50 METROS	SUL BRASIL	31,50	315,00
58	40	ROLO	ETIQUETA ADESIVA TIPO LACRE PARA ENVELOPE, FORMATO REDONDO, CORES VARIADAS, ROLO COM 500 UND	FITACRIL	5,00	200,00
TOTAL GERAL					R$	12.591,00

Ata 10-2012 Assistencia Social

Ata nº 10/2012 – FMAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012 – Registro de preços para aquisição de material de expediente e pedagógico destinados a manutenção dos programas (CRAS – Martello e Gioppo, CREAS, PETI, PAEFI, Bolsa Família, IGD SUAS) desenvolvidos pelo FMAS. Fornecedor: R C F VIEIRA LTDA - EPP- CNPJ sob o nº 80.003.122/0001-70. Palmas – PR- 12 meses.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
3	20	UNID	CADERNO BROCHURA COM 48 FLS. PEQUENO	PANAMERICANA	0,45	9,00
11	575	UNID	COLA BRANCA ESCOLAR, LAVÁVEL 40GRAMAS NÃO TÓXICA	DELTA	0,30	172,50
13	360	ESTOJO	COLA COLORIDA –ESTOJO COM 4 - CORES VARIADAS	DELTA	1,75	630,00
14	70	UNID	CORRETIVO EM FITA 5MMX6 METROS	BESKO	1,45	101,50

15	71	UNID	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA TUBO 18ML	DELTA	0,45	31,95
17	40	UNID	ESTILETE COMPLETO COM LAMINA ESTREITA, BASE EM PLÁSTICO	ADECK	0,28	11,20
21	90	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (TIPO DUREX) ESTREITA COM 12MMX40METROS	FITASA	0,35	31,50
25	60	UNID	GRAMPEADORES 20/6 GRANDE DE MESA	ADECK	11,00	660,00
29	1700	UNID	LÁPIS DE ESCREVER PRETO Nº2 TIPO EVOLUTION PONTA FIRME HEXAGONAL, FABRIC NACIONAL	BIC	0,27	459,00
32	500	UNID	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS 60X40CM FOLHA	INDEPENDENCIA	0,23	115,00
35	500	UNID	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS	REIPEL	0,11	55,00
40	23	UNID	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE TIPO CARBEX 2002 PERFURAÇÃO MÍNIMA 60 FOLHAS	CAVIA	39,20	901,60
45	300	UNID	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA MEDINDO 13,3 CM X 30,0 CM	RENDICOLA	0,45	135,00
46	250	UNID	RÉGUA TRANSPARENTE EM ACRÍLICO 30CM	WALEU	0,34	85,00
48	124	UNID	TESOURA INOXIDÁVEL GRANDE COM PONTA, 25 CM E CABO DE PLÁSTICO	ADECK	7,20	892,80
51	57	UNID	UMEDECEDOR DE DEDO COM 12G GEL NÃO TÓXICO LIGEIRAMENTE PERFUMADO	CENTRAL	1,10	62,70
TOTAL GERAL					R$	4.353,75

Ata 11-2012 Assistencia Social

Ata nº 11/2012 – FMAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012 – Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinados a manutenção dos programas desenvolvidos pelo FMAS. Fornecedor: FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA ME- CNPJ sob o nº 00.478.504/0001-11. Caçador – SC- 12 meses.

ITEM	QUAN	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
62	330	KG	BANANA CATURRA TAMANHO MÉDIO EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO	1,38	455,40
63	150	KG	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO	2,20	330,00
64	280	KG	MAÇA FUJI TAMANHO MÉDIO CASCA INTEGRA SEM AMASSADOS	3,55	994,00

65	230	KG	LARANJA PÊRA, COR ALARANJADA ODOR AGRADÁVEL E DOCE	1,49	342,70
66	148	DUZIA	OVOS DE GALINHA TIPO 02 VERMELHOS GRANDES, FRESCO, CASCA LIVRE DE RACHADURAS E SUJEIRAS CAIXA COM 12 OVOS	3,85	569,80
71	20	KG	BATATA INGLESA, BOA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO CASCA LISA	1,85	37,00
72	120	KG	TOMATE VERMELHO BEM FORMADO LISOS LIVRE DE DEFEITO	4,41	529,20
73	130	KG	MAMÃO FORMOSA, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, LISO, LIVRE DE DEFEITOS	2,20	286,00
74	90	UNID	ALFACE DE PRIMEIRA, EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	1,09	98,10
TOTAL GERAL				R$	3.642,20

Ata 12-2012 Assistencia Social

Ata nº 12/2012 – FMAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012 – Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinados a manutenção dos programas desenvolvidos pelo FMAS. Fornecedor: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA- CNPJ sob o nº 83.054.924/0001-06. Caçador – SC- 12 meses.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
2	415	PCTE	AÇÚCAR REFINADO BRANCO PACOTE DE 5KG	ALTO ALEGRE	9,65	4.004,75
4	475	UNID	ÁLCOOL 92.8 GL, LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 01 LITRO	MEGA	3,88	1.843,00
9	400	UNID	BOLSA DE ALGODÃO ALVEJADA BRANCA LISA MEDINDO 0,80 X 0,60CM	DENARDI	3,45	1.380,00
10	780	UNID	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G, TIPO EXPORTAÇÃO, EMPACOTADO A VÁCUO, EXTRA FORTE, SEM GLÚTEN, FABRICAÇÃO DE NO MAXIMO 30 DIAS	CABOCLO	6,30	4.914,00
11	66	LATA	CERA EM PASTA VERMELHA E AMARELA. COMPOSIÇÃO: CARNAÚBA, CERA POLIETILENO, PARAFINA, CERA MICROCRISTALINA, SOLVENTE ALIFÁTICOS, EMULSIFICANTE, TENSOATIVO, COAJUVANTES, CORANTES ESSÊNCIA E ÓLEO DE PINHO, LATAS DE 400G	DONA MARIA	6,90	455,40
18	8	UNID	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO OVAL, COM SUPORTE, CABO DE PLÁSTICO COM 30CM, E CERDAS DE NYLON	SENDOR	6,00	48,00
20	310	PCTE	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE MEDIDAS 110MMX70MMX20MM EMBALAGEM COM 03 UNIDADES	BRILMIS	1,45	449,50
21	55	PCTE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE COM 05 KG	GARDE NIA	7,10	390,50
26	55	CAIXA	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA – EMBALAGEM TETRA PAK, PRAZO DE VALIDADE ATÉ 6 MESES, DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E APRESENTAR LAUDO BROMATOLOGICO – DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMO 30 DIAS – CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO CADA	TIROL	23,64	1.300,20
27	30	UNID	LIMPA VIDROS, FRASCO DE 500ML	DA ILHA	2,95	88,50
34	158	LATA	MOLHO DE TOMATE SEM GLÚTEN LATA COM 840G	PETITOSA	4,28	676,24
35	110	UNID	MULTIUSO 500 ML, LIMPEZA PARA PISOS	UAU	4,80	528,00
37	165	UNID	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML	COAMO	3,70	610,50
38	62	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PICOTADO, MACIO, FOLHA DUPLA, TEXTURIZADO, NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, FARDO COM 16 PACOTE COM 4 ROLOS DE 60 MTS	FOFINHO	49,00	3.038,00
40	1050	UNID	PEDRA SANITÁRIA GERMICIDA E BACTERICIDA DESODOR LAVANDA BOUQUET	ACM	0,96	1.008,00
45	210	UNID	SABÃO EM BARRA COM 500 GRAMAS	GAUCHO	2,90	609,00
47	100	UNID	SABONETE EM BARRA C/ 90 G	SENSUS	0,99	99,00
49	1010	PCTE	SACO DE LIXO REFORÇADO, PRETO 07 MICRA,CAPACIDADE 30 LITROS REFORÇADA PACOTE COM 10 UNID.	RESINA	3,49	3.524,90
50	700	PCTE	SACO DE LIXO REFORÇADO, PRETO 10 MICRA, TAMANHO 63X80 CAPACIDADE 50 LITROS REFORÇADA PACOTE COM 10 UNID.	RESINA	3,49	2.443,00
51	190	PCTE	SACO DE LIXO REFORÇADO,PRETO 12 MICRA, TAMANHO 75X90 CAPACIDADE 100 LITROS REFORÇADA PACOTE COM 05 UNID.	RESINA	3,49	663,10
57	200	KG	CARNE MOIDA BOVINA DE 2º IN NATURA MOIDA NA HORA	DO VALLE	10,45	2.090,00
58	250	KG	SALSICHA A GRANEL ORIGEM CARNE DE FRANGO, BOVINA E SUINA TIPO TRADICIONAL INGREDIENTES PROTEINA DE SOJA AMIDO SAL CONDIMENTOS NATURAIS RESFRIADA	ANHAMBI	5,00	1.250,00

67	110	KG	FRANGO INTEIRO CONGELADO EM KILO	CANÇÃO	4,29	471,90
68	20	PCTE	FARINHA DE MILHO TIPO 1 (FUBÁ) EMBALAGEM COM 1KG	NEGA MALUCA	1,45	29,00
69	15	PCTE	ARROZ PARBOIRIZADO TIPO 01, EMBALAGEM COM 5 KG	NUTRI ARROZ	8,00	120,00
70	60	UNID	MORTADELA DEFUMADA DE CARNE MECANIZADA SEPARADA DE AVES E SUINOS, SEM CUBOS DE GORDURA EMBALAGEM DE 01 KG	CONFIANÇA	4,89	293,40
TOTAL GERAL					R$	32.327,89

Ata 13-2012 Assistencia Social

Ata nº 13/2012 – FMAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012 – Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinados a manutenção dos programas desenvolvidos pelo FMAS. Fornecedor: MARCOS BULLE DA COSTA ME - CNPJ sob o nº 03.489.682/0001-36. Caçador – SC- 12 meses.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	185	UNID	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO SEM GLÚTEN EMBALAGEM DE 400G	CAUFORT	1,99	368,15
3	750	UNID	ÁGUA SANITÁRIA, CLORO ATIVO COM ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	BLUMP	1,19	892,50
5	108	UNID	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 01 KG	MAIS CERTA	3,85	415,80
6	21	UNID	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE PLÁSTICO, COM 30 LITROS	ARQ PLAST	7,90	165,90
7	1124	PCTE	BISCOITOS SORTIDOS COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL 800G	NINFA	4,19	4.709,56
8	420	PCTE	BOLACHA SALGADA EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO EMBALAGEM COM 800G	PRODASA	4,19	1.759,80
12	90	UNID	CERA LÍQUIDA AMARELA – COMPOSIÇÃO: CARNAÚBA, CERA POLIETILENO, PARAFINA, CERA MICROCRISTALINA, SOLVENTE ALIFÁTICOS, EMULSIFICANTE, TENSOATIVO, COAJUVANTES, CORANTES ESSÊNCIA E ÓLEO DE PINHO, 750 ML	LUZVEL	2,75	247,50
13	1078	CAIXA	CHA MATE CAIXA COM 40G COM 25 SAQUINHOS DIVERSOS SABORES	MATE REAL	1,79	1.929,62
14	120	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL PRODUZIDO CONFORME ABNT, NBR Nº14865, 180 ML, CX. COM 2.500 UNIDADES	COPOSUL	54,50	6.540,00
15	590	UNID	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM 2 LITROS	BLUMP	2,70	1.593,00
16	440	UNID	DETERGENTE LÍQUIDO COM 500 ML (COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL-BENZENO SULFONADO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TRIETANOLAMINA, DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, SAL INORGÂNICO, DECILPOLIGLUCOSIDEO (C-10-C16), ALQUIL AMIDO PROPIL BETÂNIA, 5-CLORO-2-METIL ISOTHIAZOLIN-2-0NE, 2-METIL-4ISOTHIAZOLIN-3-ONE, CORANTE AZUL ACIDO 90, CORANTE AMARELO ALIMENTO 4, FRAGRÂNCIA E ÁGUA	GOTA LIMPA	1,00	440,00

17	100	UNID	DOCE DE FRUTAS CREMOSO SEM GLÚTEN COM POLPA DE FRUTAS, DATA DE FABRICAÇÃO NO MAXIMO DE 30 DIAS, EMBALAGEM COM 01 KG	AUREA	4,90	490,00
19	162	PCTE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM OITO UNIDADES 60 GRAMAS	GOTA LIMPA	1,39	225,18
22	35	UNID	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 250G	FLEISCH MANN	4,19	146,65
23	450	CAIXA	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 CAIXA COM 40 UNID	BRIGHITTA	1,79	805,50
24	15	UNID	GARRAFA TÉRMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO (DE APERTAR) CAPACIDADE DE 1.8 LITROS	TERMOLAR	70,00	1.050,00
25	280	PCTE	GUARDANAPO DE PAPEL 22,5X19,5 PACOTE COM 50 UNIDADES	POME	0,50	140,00
28	17	UNID	LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO REFORÇADO, COM TAMPA E PEDAL PARA ABRI-LA, CAPACIDADE 30 LITROS	TRITEC	36,00	612,00
29	81	PAR	LUVA DE BORRACHA FORRADA PARA LIMPEZA, TAMANHOS P ,M,G	IDEATEX	2,15	174,15
30	50	MAÇO	FÓSFOROS COM 10 CAIXINHAS CADA	GABOARDI	1,70	85,00
31	135	UNID	MAIONESE SEM GORDURAS TRANS, SEM GLÚTEN, POTE COM 500G	PURITY	1,99	268,65
32	130	POTE	MARGARINA VEGETAL POTE COM 500G	COAMO	1,49	193,70
33	150	PCTE	MILHO PARA PIPOCA TIPO 01 PACOTE COM 500G	CAROL	1,79	268,50
36	55	UNID	ODORIZADOR DE AMBIENTE, ERVA DOCE, CAPIM LIMÃO, CITRUS EMBALAGEM DE 400 ML	PURO AR	5,99	329,45
39	600	PCTE	PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO, INTERFOLHA DUAS DOBRAS COM 1.250 FOLHAS CADA PACOTE - 21 X 22,5 CM	KFLOR	7,30	4.380,00
41	234	UNID	PÓ PARA GELATINA, CAIXA 45 GRAMAS DIVERSOS SABORES	NEILAR	0,72	168,48
42	125	CAIXA	PREPARADO PARA CALDO DE GALINHA E SABORES CAIXA COM 63G	ORIENTE	0,95	118,75
43	2000	PCTE	PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO ADOÇADO VÁRIOS SABORES PACOTE COM 45 GRAMAS	POP FRUTAS	0,59	1.180,00
44	66	UNID	RODO DE BORRACHA DUPLA COM 60 CM COM CABO	CEMA	9,95	656,70
46	750	CAIXA	SABÃO EM PÓ COM BRANQUEADOR ÓPTICO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TAMPONANTES COADJUVANTES, SINERGISTA CORANTES, FRAGRÂNCIA,ÁGUA,EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO 1 KG	ASSIM	3,79	2.842,50
48	43	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: PH NEURO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, EMBALAGEM DE 05 LITROS	UNIVERSAL	15,90	683,70
52	50	UNID	SAL REFINADO IODADO 01 KG	UNIÃO	1,00	50,00
53	195	UNID	SAPONÁCEO EM PÓ COM AMONÍACO TUBO 300G COMPOSIÇÃO SODA CAUSTICA, ÉTER, SULFATO, SÓDIO, HIPODORITO	PEROLA	1,15	224,25
54	50	UNID	SHAMPOO 350 ML, COM AROMA AGRADÁVEL	CAMPO E FLOR	2,99	149,50
55	110	UNID	VASSOURA DE NYLON COM CAPA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO E CEPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL V 12 CERDAS LONGAS COM CABO	DESAFIO	3,50	385,00
56	200	PCTE	CANJICA DE MILHO TIPO 01 BRANCA EMBALAGEM 500G	CAROL	1,85	370,00
59	60	UNID	SARDINHA 135G EM OLEO COMESTIVEL	BURGUESA	1,60	96,00
60	230	UNID	PÓ PARA PUDIM SABOR E COLORIDO ARTIFICIALMENTE EMBALAGEM 85G	NEILAR	0,75	172,50

61	150	UNID	MISTURA PARA SAGU COM SABOR EMBALAGEM COM 01 KG	NEILAR	5,19	778,50
75	80	UNID	BEBIDA LÁCTEA – LEITE FERMENTADO, PREPARADO DE FRUTAS E CEREAIS (ÁGUA, XAROPE DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTAS, SORO DE LEITE EM PÓ, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTES NATURAIS E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO), XAROPE DE AÇÚCAR E FERMENTOS LÁCTEOS, EMBALAGEM 900ML	TIROL	2,20	176,00
			TOTAL GERAL		R$	36.282,49

Ata 16-2012 FUNDEMA

Ata nº 16/2012 – FUNDEMA – Pregão Presencial nº 20/2012 - Registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos e máquinas da FUNDEMA. Fornecedor: MECÂNICA DE VEÍCULOS EXCLUSIVA LTDA ME- CNPJ 09.006.650/0001-19. Caçador/SC– Prazo: 12 meses.

LOTE 01: REGISTRADO PERCENTUAL DE 11%(onze por cento) NA MÃO DE OBRA E 10%(dez por cento) NAS PEÇAS.

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
01	MGZ-0346	Kombi Volkswagen	2010
02	MHL-8386	Kombi Volkswagen	2010

LOTE 02: REGISTRADO PERCENTUAL DE 11%(onze por cento) NA MÃO DE OBRA E 10%(dez por cento) NAS PEÇAS.

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
03	MBT-1204	Doblò FIAT	2003
04	MHE-5096	Pálio FIAT	2010
05	CBY-7070	Tempra SW FIAT	1995

LOTE 04: REGISTRADO PERCENTUAL DE 11%(onze por cento) NA MÃO DE OBRA E 10%(dez por cento) NAS PEÇAS.

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
07	MBY-3781	Corsa – Chevrolet	2001

LOTE 09: REGISTRADO PERCENTUAL DE 5%(cinco por cento) NA MÃO DE OBRA E 5%(cinco por cento) NAS PEÇAS.

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
15	KPS-3045	Ônibus Ciferal Expresso Zoonoses	1995

LOTE 10: REGISTRADO PERCENTUAL DE 5%(cinco por cento) NA MÃO DE OBRA E 5%(cinco por cento) NAS PEÇAS.

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
16	MCY-7171	Moto Honda CG Titan ks 125	2003

Ata 17-2012 FUNDEMA

Ata nº 17/2012 – FUNDEMA – Pregão Presencial nº 20/2012 - Registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos e máquinas da FUNDEMA. Fornecedor: WEGNER AUTO MECÂNICA LTDA ME- CNPJ 79.644.605/0001-75. Caçador/SC– Prazo: 12 meses.

LOTE 03: REGISTRADO PERCENTUAL DE 10%(dez por cento) NA MÃO DE OBRA E 10%(dez por cento) NAS PEÇAS

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
06	MCE-4708	Escort – FORD	2001

Ata 18-2012 FUNDEMA

Ata nº 18/2012 – FUNDEMA – Pregão Presencial nº 20/2012 - Registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos e máquinas da FUNDEMA. Fornecedor: BRESSAN AUTOPEÇAS LTDA- CNPJ 02.959.545/0001-55. Caçador/SC– Prazo: 12 meses.

LOTE 05: REGISTRADO PERCENTUAL DE 6%(seis por cento) NA MÃO DE OBRA E 5%(cinco por cento) NAS PEÇAS.

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
08	MBA-4196	Caminhão Volkswagen PIPA	1999
09	MDU-9842	Caminhão Volkswagen 8-120 CAÇAMBA	2003
10	MAP-9651	Microônibus Volkswagen	1999

LOTE 06: REGISTRADO PERCENTUAL DE 6%(seis por cento) NA MÃO DE OBRA E 5%(cinco por cento) NAS PEÇAS.

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
11	MAA-7917	Caminhão Mercedes-Benz CAÇAMBA	1985

LOTE 07: REGISTRADO PERCENTUAL DE 6%(seis por cento) NA MÃO DE OBRA E 5%(cinco por cento) NAS PEÇAS.

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
12	MKF-1992	Caminhão Ford 8-160 CAÇAMBA	2012

13	MLN-8139	Caminhão Ford 8-150 BAÚ	2011

LOTE 08: REGISTRADO PERCENTUAL DE 6%(seis por cento) NA MÃO DE OBRA E 5%(cinco por cento) NAS PEÇAS.

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
14	MJJ-4851	Caminhão Iveco Eurogargo 170 e 22	2011

Ata 19-2012 FUNDEMA

Ata nº 19/2012 – FUNDEMA – Pregão Presencial nº 20/2012 - Registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos e máquinas da FUNDEMA. Fornecedor: PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ 85.199.578/0001-71. Chapecó/SC– Prazo: 12 meses.

LOTE 15: REGISTRADO PERCENTUAL DE 5%(cinco por cento) NA MÃO DE OBRA E 5%(cinco por cento) NAS PEÇAS.

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
21	Maq.02	Máquina Retro Escavadeira Randon	2012

IPASC

Portaria N. 528, de 20 de Setembro de 2012.

PORTARIA N. 528, de 20 de setembro de 2012.
Concede aposentadoria por invalidez a AMILQUER VITORIO GOTARDO.

A Diretora Presidente e a Diretora Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 093/2006, mais o previsto no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003,

Resolvem:
Art. 1° Aposentar por Invalidez AMILQUER VITÓRIO GOTARDO, portador do CPF 141.304.329-15, CI 390.702, PIS 10797411809, detentor da matricula n° 4604, na atividade, passando à matrícula nº 3276, do IPASC, a partir de 01 de setembro de 2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Marceneiro, da Secretaria de Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de Caçador.
Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por Invalidez Permanente em caráter integral, calculados sobre a média dos salários de contribuição, limitado ao valor do último vencimento, observada a metodologia de cálculo definida pela Lei Federal n° 10.887/2004, de espécie sem paridade, perfazendo um total de R$ 1.281,31 (mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), que será pago mensalmente pelo IPASC.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 20 de setembro de 2012.
MARIA MADIONIR CORDEIRO BARICHELLO
Diretora Presidente

ELIETE CATARINA D'AGOSTINI
Diretora Administrativa

Portaria N. 529, de 20 de Setembro de 2012.

PORTARIA N. 529, de 20 de setembro de 2012.
Concede aposentadoria a JOSÉ FERREIRA.

A Diretora Presidente e a Diretora Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 093/2006, mais o previsto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003,

Resolvem:
Art. 1° Aposentar JOSÉ FERREIRA, portador do CPF 436.141.679-68, CI 977.067, PIS 102.590.8156-3, detentor da matricula n° 668, na atividade, passando à matrícula nº 3277, do IPASC, a partir de 01 de setembro de 2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial Municipal, da Diretoria de Trânsito, Transporte e Segurança - DITTESC, do Poder Executivo Municipal de Caçador.
Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição em caráter integral, correspondente à totalidade de sua última remuneração de contribuição, espécie com paridade, perfazendo um total de R$ 1.743,98 mensais, (um mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), que serão pagos pelo IPASC.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 20 de setembro de 2012.
MARIA MADIONIR CORDEIRO BARICHELLO
Diretora Presidente

ELIETE CATARINA D'AGOSTINI
Diretora Administrativa

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 7.266 de 20 de Setembro de 2012

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.266 DE 20 DE SETEMBRO DE 2012
ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO
Nº 7.259 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

A Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VII; e suas alterações, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Alterar o Artigo 3º do Decreto nº 7.256 de 05 de setembro de 2012, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Srª. SILIANE SLOMINSKY BERNARDES, aprovada em 13º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2012.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre/SC, 20 de setembro de 2012.
ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal em Exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina
Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/09/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete da Prefeita Em Exercício

Portaria Nº 9.316 de 20 de Setembro de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.316 DE 20 DE SETEMBRO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS AO ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

A Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Assessor de Comunicação Social, JEISON FABINAO DE SOUZA OSSOVSKI, Registro no Sistema sob nº 954983, referente ao período aquisitivo 25 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro e 2012.

Art.2º) O Assessor Jurídico gozará as férias no período de 24 de setembro de 2012 á 03 de outubro de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre/SC, 20 de setembro de 2012.
ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal em Exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/09/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete da Prefeita em Exercício

Portaria Nº 9.317 de 20 de Setembro de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.317 DE 20 DE SETEMBRO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 12 (doze) dias de férias ao Agente Comunitário de Saúde, LAURO STAROWSKI, Matrícula Funcional nº 000554, Registro no Sistema sob nº 954668, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro e 2012.

Art.2º) O Agente Comunitário de Saúde gozará as férias no período de 24 de setembro de 2012 á 05 de outubro de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Campo Alegre/SC, 20 de setembro de 2012.
ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal em Exercício

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/09/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete da Prefeita em Exercício

Resultado Julgamento Pregão 116/2012

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 116/2012)

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, na cidade de Campo Alegre, ás dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292 reuniram-se em sessão pública Lucilaine Mokfa Schwarz, Pregoeira Municipal, Maria Cristina Marciniak Munhoz e Josiane Alquini Cubas, membros da equipe de apoio, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 116/2012, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a aquisição de 3.000 m de Tubo PVC CL-12, Jei PBA DN 50/DE 60, para manutenção da rede de abastecimento, para a Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes. Recebeu-se os envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: Tigre – S/A – Tubos e Conexões. A empresa licitante apresentou a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação. A única empresa licitante não se fez representar na sessão. Procedeu-se a abertura do envelope da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito Menor Preço Unitário (para o único item). Após o julgamento do item, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa 1ª classificada, obtendo o seguinte resultado:
ITEM 01

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Tigre – S/A – Tubos e Conexões	3,98	3,98	HABILITADA	1ª

Considerando a classificação e habilitação da empresa Tigre – S/A – Tubos e Conexões a Pregoeira a declara vencedora da presente licitação com o valor unitário (para o único item) de R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos). Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

Campos Novos

Prefeitura

Lei Nº 3.783 de 21/09/2012

LEI Nº 3.783 DE 21/09/2012
DENOMINA DE "SEBASTIÃO BECKER SOBRINHO" A RUA QUE MENCIONA.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
Art. 1º. Denomina de " SEBASTIÃO BECKER SOBRINHO " a Rua localizada ao acesso da garagem da Prefeitura Municipal, no bairro Santo Antônio, conforme mapa anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
21 de setembro de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 121/2012

EXTRATO DE CONTRATO 121/2012
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: PINTURAS CAMPOS NOVOS LTDA

OBJETO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA (680 M²) NA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA DO BAIRRO BOA VISTA (COHAB) DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS..
VALOR: R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais)
Pr: 26/2012
DATA: 09/08/2012
VIGÊNCIA: 31/12/2012
CONTRATO Nº 121/2012

Extrato de Contrato 122/2012

EXTRATO DE CONTRATO 122/2012
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: DE MARCO LTDA

OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE PARTE DE MOTOR DO VEICULO MASTER MEG 7748.
VALOR: R$ 8.801,00 (oito mil oitocentos e um reais)
Pr: 28/2012
DATA: 13/09/2012
VIGÊNCIA: 31/12/2012
CONTRATO Nº 122/2012

Extrato de Contrato 123/2012

EXTRATO DE CONTRATO 123/2012
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: PINTURAS CAMPOS NOVOS LTDA

OBJETO EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E SERVIÇOS) PARA REFORMA NO POSTO DE SAUDE DO DISTRITO DE DAL PAI.
VALOR: R$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais)
Pr: 29/2012
DATA: 17/09/2012
VIGÊNCIA: 31/12/2012
CONTRATO Nº 123/2012

SAMAE

Errata Ext. Ct. 38/2012

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA CAETANO CARLOS, 466 - TELEFONES (049) 541-0844
CAMPOS NOVOS CATARINA
ERRATA

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 38/2012 PUBLICADO NO DOM/SC- Edição Nº 175 DO DIA 12/09/212 PAGINA 44 INCLUA-SE O VALOR DE R$ 68,89 (Sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), HORAS MÁQUINA TRABALHADA.

Campos Novos - SC,24 de Setembro de 2012
JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

Publicação do Edital de Pregão Presencial Nº 65/2012

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 119/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2012
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 10/10/2012, às 15h15min, a abertura das propostas para Registro de Preços para aquisição parcelada de formulas infantil e suplementos alimentares, destinados à Prefeitura (todas as Secretarias, em especial a Secretaria de Educação para a alimentação escolar do Ensino Fundamental e Educação Infantil), Fundo Municipal de Saúde (pacientes com diversas patologias (CID), cadastrados no Serviço Social) e Fundo Municipal de Assistência Social (distribuição para crianças carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família). Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Publicação do Extrato do Termo de Contrato Nº FMAS 1-19/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMAS 1-19/2012
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMAS 18/2012
TOMADA DE PREÇO N.º FMAS 2/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o termo aditivo n.º 1-19/2012 referente ao contrato n.º FMAS 19/2012. Data de assinatura: 31/08/2012. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À REFORMA DAS INSTALAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM SANTA CLARA. Contratada: RAINHA CONSTRUTORA LTDA. Prazo de execução: 31/08/2012 à 10/09/2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Publicação do Extrato do Termo de Contrato Nº FMAS 18/2012
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMAS 18/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMAS 17/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º FMAS 11/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o contrato n.º FMAS 18/2012. Data de assinatura: 06/07/2012. Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE LANCHES PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS PARTICIPANTES DOS CURSOS DESENVOLVIDOS PELOS CRAS I, CRAS II E CRAS III, NOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2012. Contratada: JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA. Valor: R$ 17.899,95. Prazo de execução: 06/07/2012 à 31/12/2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Publicação do Extrato do Termo de Contrato Nº FMAS 19/2012
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMAS 19/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMAS 18/2012
TOMADA DE PREÇO N.º FMAS 2/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o contrato n.º FMAS 19/2012. Data de assinatura: 10/07/2012. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À REFORMA DAS INSTALAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM SANTA CLARA. Contratada: RAINHA CONSTRUTORA LTDA. Valor: R$ 14.843,86. Prazo de execução: 10/07/2012 à 10/08/2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

Contrato 0176/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0176/2012
Convite p/Obras e Serviços de Engenharia 0024/2012
Processo Licitatório Nº 0109/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: PLUMO CONSTRUTORA LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação em paralelepípedos, drenagem pluvial e sinalização viária, nas Ruas Adelino Suzin e Eduardo Bergamo, num total 1.742,07 m² de área á pavimentar, recursos próprios.
VALOR R$: 100.885,12
VIGÊNCIA: 12/09/2012 A 31/12/2012

Contrato 0177/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0177/2012
Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia 0008/2012
Processo Licitatório Nº 0102/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da 1ª Etapa do Ginásio de Esportes, para a Escola Municipal Ivo Silveira - Alto Alegre, conforme planilha orçamentária estimada, cronograma físico-financeiro e projeto em anexo, Recursos FUNDEB.
VALOR R$: 462.293,12
VIGÊNCIA: 14/09/2012 A 31/12/2012

Edital 024/2012
EDITAL Nº 024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.
Dispõe sobre a Audiência Pública da Lei Orçamentária Anual (LOA) na forma que especifica.

O Prefeito do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000 e demais legislações aplicáveis, COMUNICA as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 1º de outubro de 2012 (segunda-feira), às 19 horas e 30 min., no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Alexandre Thomazoni, nº 120, Centro, com o objetivo de definir as prioridades e metas da Administração Pública Municipal relacionadas a investimentos e geração de despesas para inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2013.

Capinzal, em 24 de setembro de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

CLOVIS ROBERTO FERREIRA
Secretário Interino da Administração, Finanças e Planejamento

Catanduvas

Prefeitura

Aviso de Licitação - Processo Licitatório N° 0087/2012 - Edital de Tomada de Preços N° 0008/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2012
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2012

Objeto: O objeto da presente licitação consiste na contratação de mão de obra para construção de 40 unidades habitacionais, em forma de empreitada global, visando cumprimento do convênio celebrado entre o Governo Federal e o município de Catanduvas com interveniência da Caixa Econômica Federal.
Abertura das Propostas: às 09h15 do dia 11 de outubro de 2012.
Da disponibilização do edital: o edital estará disponível no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.
Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 9h às 12h e das 13h45 às 17h30, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144 ramal 229.

Catanduvas - SC, 24 de setembro de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN.
Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato N° 0128/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0128/2012

Processo Licitatório n° 0086/2012 - Dispensa n° 0004/2012.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de passageiros visando o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: ILIZANDRO PARIZOTO ME.
Valor global contratado: R$ 24.800,00 (vinte quatro mil e oitocentos reais).
Prazo de vigência: 18 de setembro de 2012 até o dia 31 de dezembro de 2012.

Data e assinatura do contrato: 18 de setembro de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato FMAS N°0006/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS N°0006/2012
Pregão n° 0036/2011 (Processo Licitatório nº 0112/2011).

Objeto: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto, Infraestrutura, Saúde e Desenvolvimento Social e Assistência Social.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): AUTO POSTO GEMELLI LTDA.
Para altera-lo nos seguintes termos:
CONSIDERANDO à necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro como previsto na "Cláusula IV" do contrato, por solicitação da empresa contratada e após a emissão de parecer favorável a solicitação emitido pela Assessoria Jurídica da contratante, reajusta o valor da Gasolina Comum, conforme segue:
PRIMEIRA - O preço unitário do item n° 2 relativo à Gasolina Comum, passa a ser de R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos).
SEGUNDA - As despesas decorrentes deste acréscimo de valores no contrato ficam a cargo de dotações específicas do orçamento da Prefeitura Municipal de Catanduvas para 2012, através da seguinte classificação:
03.0301 Secretaria Municipal de Administração, Gestão
03.0301.04.122.0009.2005 Manutenção das Atividades Secretaria Administrativa
03.0301.04.122.0009.2005.33000000 Outras Despesas Correntes
03.0301.04.122.0009.2005.33900000.0100.0 032 Aplicações Diretas
04 Educação, Cultura e Turismo
04.0401.12.361.0018.2017 Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb
04.0401.12.361.0018.2017.33000000 Outras Despesas Correntes
06. Secretaria Municipal de Infraestrutura
06.0602.26.782.0039.2051 Manutenção dos Serviços Urbanos
06.0602.26.782.0039.2051.33000000 Outras Despesas Correntes
25 Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas
25.2501.10.301.0025.2091 Manutenção da Secretaria de Saúde
25.2501.10.301.0025..2091.33000000 Outras Despesas Correntes
30. Fundo Municipal de Assistência Social
30.3001.08.244.0028.2077 Manutenção da Assistência Social Geral
30.3001.08.244.0028.2077.33000000 Outras Despesas Correntes
TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
Fundamento jurídico: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, Inciso II "d" da Lei Federal n° 8.666 de 21 de julho de 1993.

Data e assinatura do contrato: 19 de setembro de 2012.
ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato FMS N° 0059/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 0059/2012

Pregão n° 0036/2012 (Processo Licitatório nº 0068/2012).

Objeto: Aquisição de Combustível Diesel S50 visando o desenvolvimento da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS-SC.
Contratado (a): ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA.
Para altera-lo nos seguintes termos:
CONSIDERANDO à necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro como previsto na "Cláusula IV" do contrato, por solicitação da empresa contratada e após a emissão de parecer favorável a solicitação emitido pela Assessoria Jurídica da contratante, reajusta o valor do Combustível Diesel S50 conforme segue:
PRIMEIRA - O preço unitário do item n° 1 relativo ao Combustível Diesel S50, passa a ser de R$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos).
SEGUNDA - As despesas decorrentes deste acréscimo de valores no contrato ficam a cargo de dotações específicas do orçamento da Prefeitura Municipal de Catanduvas para 2012, através da seguinte classificação:

005.2012.82.2091.33900000 - Manutenção da Secretaria de Saúde.
TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
Fundamento jurídico: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, Inciso II "d" da Lei Federal n° 8.666 de 21 de julho de 1993.

Data e assinatura do contrato: 14 de setembro de 2012.
ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Secretária de Saúde..

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato FMS N°0008/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N°0008/2012
Pregão n° 0036/2011 (Processo Licitatório nº 0112/2011).
Objeto: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto, Infraestrutura, Saúde e Desenvolvimento Social e Assistência Social.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS–SC.
Contratado (a): AUTO POSTO GEMELLI LTDA.
Para altera-lo nos seguintes termos:
PRIMEIRA - Face à necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro como previsto na "Cláusula IV" do contrato, por solicitação da empresa contratada e após a emissão de parecer favorável a solicitação emitido pela Assessoria Jurídica da contratante, reajusta o valor do Óleo Diesel – item n° 15 e da Gasolina Comum – item n° 2, conforme segue:

Item	Especificação	Preço Unitário	Percentual do reajuste R$	Valor do Reajuste	Preço Unitário Reajustado
15	Óleo Diesel	2,13	16%	0,34	2,47
2	Gasolina Comum	2,90	2%	0,05	2,95

SEGUNDA - As despesas decorrentes deste acréscimo de valores no contrato ficam a cargo de dotações específicas do orçamento da Prefeitura Municipal de Catanduvas para 2012, através da seguinte classificação:
03.0301 Secretaria Municipal de Administração, Gestão
03.0301.04.122.0009.2005 Manutenção das Atividades Secretaria Administrativa
03.0301.04.122.0009.2005.33000000 Outras Despesas Correntes
03.0301.04.122.0009.2005.33900000.0100.0 032 Aplicações Diretas
04 Educação, Cultura e Turismo
04.0401.12.361.0018.2017 Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb
04.0401.12.361.0018.2017.33000000 Outras Despesas Correntes
06. Secretaria Municipal de Infraestrutura
06.0602.26.782.0039.2051 Manutenção dos Serviços Urbanos
06.0602.26.782.0039.2051.33000000 Outras Despesas Correntes
25 Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas
25.2501.10.301.0025.2091 Manutenção da Secretaria de Saúde
25.2501.10.301.0025..2091.33000000 Outras Despesas Correntes
30. Fundo Municipal de Assistência Social
30.3001.08.244.0028.2077 Manutenção da Assistência Social Geral
30.3001.08.244.0028.2077.33000000 Outras Despesas Correntes
TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
Fundamento jurídico: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, Inciso II "d" da Lei Federal n° 8.666 de 21 de julho de 1993.

Data e assinatura do contrato: 19 de setembro de 2012.
ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato FMS N°0031/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N°0031/2012

Pregão n° 0011/2012 (Processo Licitatório nº 0022/2012).

Objeto: Aquisição de medicamentos controlados de Farmácia Básica visando as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Para altera-lo nos seguintes termos:
CONSIDERANDO à necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro como previsto na "Cláusula III" do contrato, por solicitação da empresa contratada e após a emissão de parecer favorável a solicitação emitido pela Assessoria Jurídica da contratante, reajusta o valor do medicamento do item n° 23 - Fluoxetina Cloridrato 20mg, conforme segue:
PRIMEIRA - O preço unitário do item n° 23 relativo a Fluoxetina Cloridrato 20mg, passa a ser de R$ 0,15 (quinze centavos).
SEGUNDA - As despesas decorrentes deste acréscimo de valores no contrato ficam a cargo de dotações específicas do orçamento da Prefeitura Municipal de Catanduvas para 2012, através da seguinte classificação:
25 Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas
25.2501.10.301.0025.2089 Manutenção do Hospital Municipal
25.2501.10.301.0025.2091 Manutenção da Secretaria de Saúde
25.2501.10.301.0025.2091.33000000 Outras Despesas Correntes
TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
Fundamento jurídico: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, Inciso II "d" da Lei Federal n° 8.666 de 21 de julho de 1993.

Data e assinatura do contrato: 14 de setembro de 2012.
ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato FMS N°0045/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N°0045/2012

Pregão n° 0024/2012 (Processo Licitatório nº 0046/2012).

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos hospitalares, visando à manutenção das atividades do Hospital Municipal, bem como, as atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
Para altera-lo nos seguintes termos:
CONSIDERANDO, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO, o disposto na Cláusula III do contrato originário combinado com o artigo 65, § 1° da Lei 8666/93 (com alterações); e
CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de maiores quantidades de produtos dos itens n° 145, 141, 176, 157, 36, 35, 143, e 142, para dar continuidade aos atendimentos aos pacientes, uma

vez que esses medicamentos e materiais são imprescindíveis para o funcionamento e atendimento hospitalar
RESOLVE
CLÁUSULA PRIMEIRA - Em face da necessidade da aquisição de maiores quantidades dos itens n° 145 - Bromewto de Butilbrometo de escopolamina Dipirona sódica 4mg/ml 500mg/ml (buscopam composto); 141 - Diclofenaco sódico 75mg/3ml; 176 - Fosfato de sódio, monobásico 160mg/ml fosfato de sódio dibásico 60mg/ml - 130ml (Fleet enema); 157 - Sacarato de hidróxido férrico 100mg/5ml IV; 36 - Agulha 40 x 12 (40mmx1,20,18Gx11/2) cx c/ 100; 35 - AGULHA DESC. 25 x 8(0,80mmx25mm,21Gx1")cx c/ 100; 143 - Tenoxican 40 mg; e 142 - Tenoxican 20mg, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, aditiva-se o valor global do presente contrato, acrescendo a este a importância de R$ 2.547,12 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do presente contrato que antes era de R$ 10.192,70 (dez mil, cento e noventa e dois reais e setenta centavos), após o acréscimo de R$ 2.547,12 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos), passa a ser de R$ 12.739,82 (doze mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas para cobertura e empenhamento dos serviços ora contratados, correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC para o ano de 2012, através da seguinte classificação:
25 Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas
25.2501.10.301.0025.2091 Manutenção da Secretaria de Saúde
25.2501.10.301.0025.2091.33000000 Outras Despesas Correntes
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
Fundamento jurídico: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, Inciso II "d" da Lei Federal n° 8.666 de 21 de julho de 1993.

Data e assinatura do contrato: 17 de setembro de 2012.
ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato FMS N°0046/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N°0046/2012

Pregão n° 0024/2012 (Processo Licitatório nº 0046/2012).

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos hospitalares, visando à manutenção das atividades do Hospital Municipal, bem como, as atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): PLASMEDIC- COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA.
Para altera-lo nos seguintes termos:
CONSIDERANDO, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO, o disposto na Cláusula III do contrato originário combinado com o artigo 65, § 1° da Lei 8666/93 (com alterações); e
CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de maiores quantidades de produtos dos itens n° 56, 42, 46, 43, 51, 50, 44, para dar continuidade aos atendimentos aos pacientes, uma vez que esses medicamentos e materiais são imprescindíveis para o funcionamento e atendimento hospitalar
RESOLVE
CLÁUSULA PRIMEIRA - Em face da necessidade da aquisição de maiores quantidades dos itens n° 56 - Coletor de materiais perfuro cortantes 20 lts; 42 - Fita cirúrgica microporosa(Micropore) 10cm x 4,5mm; 46 - Gaze hidrófila(tipo queijo) 13 fios 100% algodão 5 dobras, 8 camadas; 43 - Fita cirúrgica microporosa(Micropore) 2,5cm x 4,5m; 51 - Gel p/ ECG 300ml; 50 - Detergente enzimático (3 enzimas) 1000ml; e 44 - Fita cirúrgica microporosa (Micropore) 5cm x 4,5m, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, aditiva-se o valor global do presente contrato, acrescendo a este a importância de R$ 2.021,17 (dois mil, vinte e um reais e dezessete centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do presente contrato que antes era de R$ 8.090,00 (oito mil e noventa reais), após o acréscimo de R$ 2.021,17 (dois mil, vinte e um reais e dezessete centavos), passa a ser de R$ 10.111,17 (dez mil cento e onze reais e dezessete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas para cobertura e empenhamento dos serviços ora contratados, correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC para o ano de 2012, através da seguinte classificação:
25 Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas
25.2501.10.301.0025.2091 Manutenção da Secretaria de Saúde
25.2501.10.301.0025.2091.33000000 Outras Despesas Correntes
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
Fundamento jurídico: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, Inciso II "d" da Lei Federal n° 8.666 de 21 de julho de 1993.

Data e assinatura do contrato: 17 de setembro de 2012.
ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N°0015/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°0015/2012
Pregão n° 0036/2011 (Processo Licitatório nº 0112/2011).
Objeto: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto, Infraestrutura, Saúde e Desenvolvimento Social e Assistência Social.
Contratante: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS– SC.
Contratado (a): AUTO POSTO GEMELLI LTDA.
Para altera-lo nos seguintes termos:
PRIMEIRA - Face à necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro como previsto na "Cláusula IV" do contrato, por solicitação da empresa contratada e após a emissão de parecer favorável a solicitação emitido pela Assessoria Jurídica da contratante, reajusta o valor do Óleo Diesel – item n° 15 e da Gasolina Comum – item n° 2 das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto e Infraestrutura, conforme segue:

Item	Especificação	Preço Unitário	Percentual do reajuste R$	Valor do Reajuste	Preço Unitário Reajustado
15	Óleo Diesel	2,13	16%	0,34	2,47
2	Gasolina Comum	2,90	2%	0,05	2,95

SEGUNDA - As despesas decorrentes deste acréscimo de valores no contrato ficam a cargo de dotações específicas do orçamento da Prefeitura Municipal de Catanduvas para 2012, através da seguinte classificação:
03.0301 Secretaria Municipal de Administração, Gestão
03.0301.04.122.0009.2005 Manutenção das Atividades Secretaria Administrativa
03.0301.04.122.0009.2005.33000000 Outras Despesas Correntes
03.0301.04.122.0009.2005.33900000.0100.0 032 Aplicações Diretas
04 Educação, Cultura e Turismo
04.0401.12.361.0018.2017 Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb

04.0401.12.361.0018.2017.33000000 Outras Despesas Correntes
06. Secretaria Municipal de Infraestrutura
06.0602.26.782.0039.2051 Manutenção dos Serviços Urbanos
06.0602.26.782.0039.2051.33000000 Outras Despesas Correntes
25 Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas
25.2501.10.301.0025.2091 Manutenção da Secretaria de Saúde
25.2501.10.301.0025..2091.33000000 Outras Despesas Correntes
30. Fundo Municipal de Assistência Social
30.3001.08.244.0028.2077 Manutenção da Assistência Social Geral
30.3001.08.244.0028.2077.33000000 Outras Despesas Correntes
TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
Fundamento jurídico: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, Inciso II "d" da Lei Federal n° 8.666 de 21 de julho de 1993.

Data e assinatura do contrato: 19 de setembro de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - 4º Bimestre/2012

+[CPL]----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				
Categoria Econômica / Fontes	Inicial	p/ o Exercício (a)	Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,000**	**0,00**	**100,000**	**0,00**
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,000**	**0,00**	**100,000**	**0,00**
DÉFICIT (VI)					**446.836,81**		
TOTAL (VII)=(V+VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**

DESPESAS Cat.Econômica/Grupo de Natureza	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAM)(VII)	**900.000,00**	**0,00**	**900.000,00**	**101.369,29**	**446.836,81**	**101.369,29**	**446.836,81**	**0,00**	**49,65**	**453.163,19**
DESPESAS CORRENTES	**720.000,00**	**0,00**	**720.000,00**	**101.369,29**	**431.051,81**	**101.369,29**	**431.051,81**	**0,00**	**59,87**	**288.948,19**
Pessoal e Encargos Sociais	460.000,00	0,00	460.000,00	69.004,28	273.456,26	69.004,28	273.456,26	0,00	59,45	186.543,74
Juros/Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas Correntes	260.000,00	0,00	260.000,00	32.365,01	157.595,55	32.365,01	157.595,55	0,00	60,61	102.404,45
DESPESAS DE CAPITAL	**180.000,00**	**0,00**	**180.000,00**	**0,00**	**15.785,00**	**0,00**	**15.785,00**	**0,00**	**8,77**	**164.215,00**
Investimentos	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	15.785,00	0,00	15.785,00	0,00	8,77	164.215,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS(INTRA-ORÇAM)(IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	**900.000,00**	**0,00**	**900.000,00**	**101.369,29**	**446.836,81**	**101.369,29**	**446.836,81**	**0,00**	**49,65**	**453.163,19**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	**900.000,00**	**0,00**	**900.000,00**	**101.369,29**	**446.836,81**	**101.369,29**	**446.836,81**	**0,00**	**49,65**	**453.163,19**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**900.000,00**	**0,00**	**900.000,00**	**101.369,29**	**446.836,81**	**101.369,29**	**446.836,81**	**0,00**	**49,65**	**453.163,19**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO Inicial	p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**		**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
ARLINDO TULIO REATO

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**900.000,00**	**900.000,00**	**101.369,29**	**446.836,81**	**101.369,29**	**446.836,81**	**100,00**	**49,65**	**453.163,19**
01	LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	101.369,29	446.836,81	101.369,29	446.836,81	100,00	49,65	453.163,19
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	101.369,29	446.836,81	101.369,29	446.836,81	100,00	49,65	453.163,19
	Subtotal	**900.000,00**	**900.000,00**	**101.369,29**	**446.836,81**	**101.369,29**	**446.836,81**	**100,00**	**49,65**	**453.163,19**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	TOTAL(III)=(I+II)	**900.000,00**	**900.000,00**	**101.369,29**	**446.836,81**	**101.369,29**	**446.836,81**	**100,00**	**49,65**	**453.163,19**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
ARLINDO TULIO REATO

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
LEGISLATIVO									
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)									
EXECUTIVO									
LEGISLATIVO									
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
ARLINDO TULIO REATO

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Liquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	720.000,00	101.369,29	431.051,81	408.342,22
Pessoal e Encargos Sociais	460.000,00	69.004,28	273.456,26	260.469,18
Outras Despesas Correntes	260.000,00	32.365,01	157.595,55	147.873,04
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	720.000,00	101.369,29	431.051,81	408.342,22
Despesas de Capital (XI)	180.000,00	0,00	15.785,00	7.979,00
Investimentos	180.000,00	0,00	15.785,00	7.979,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	180.000,00	0,00	15.785,00	7.979,00
Reserva de Conting. (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.PRIM.TOT.(XVIII)=X+XV+XVI+XVII	900.000,00	101.369,29	446.836,81	416.321,22
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-900.000,00	-101.369,29	-446.836,81	-416.321,22
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			0,00	

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
ARLINDO TULIO REATO

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, §1°, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	Saldo a Realiz.(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	Saldo a Liquidar(c-d)
Despesas de Capital	180.000,00	0,00	15.785,00	164.215,00
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	180.000,00	0,00	15.785,00	164.215,00
DIFERENÇA (A)-(B)	-180.000,00	0,00	-15.785,00	-164.215,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
ARLINDO TULIO REATO

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de CATANDUVAS

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Balanço Orcamentário - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	0,00
Receitas Realizadas	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	900.000,00

Balanço Orcamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	900.000,00
Dotação Atualizada	0,00	900.000,00
Despesas Empenhadas	101.369,29	446.836,81
Despesas Liquidadas	101.369,29	446.836,81
Superávit Orçamentario	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	101.369,29	446.836,81
Despesas Liquidadas	101.369,29	446.836,81

Receita Corrente Liquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	0,00

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Prório de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00

Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0000
Resultado Primario	0,00	-446.836,81	0,0000

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Can.Até o Bim.	Pag.Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de CATANDUVAS

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Min Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos em MDE		<25%/18%>	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Mag.Ens.Fund/Medio-D.Fed/Est.		60%	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Magist.com Ed.Inf.e Ens.Fund.		60%	
Compl.União FUNDEB Min.10% Total Rec.FUNDEB - União		10%	

Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Vlr.Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Credito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	15.785,00	164.215,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10o Exerc.	20o Exerc.	35o Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Prev. Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Vlr.Apur.até Bim.	Saldo a Real.
Receita de Cap.Result.da ALienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da ALienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serv. Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Desp.Própr.com Ações e Serv.Púb.de Saúde	0,00	15,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
ARLINDO TULIO REATO

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

Relatórios de Gestão Fiscal - 2º Quadrimestre/2012

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa Com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

SETEMBRO/2011 A AGOSTO/2012

LRF, art.55, inciso I, alínea 'a' - Anexo I

Despesa com Pessoal	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	0,00	0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS (art.19,§1º da LRF)(II)	0,00	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL-LEGISLATIVO(I)	438.981,56	0,00
Pessoal Ativo	438.981,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Desp.de Pess.Dec.de Contr.de Terc.(art.18,§1ºda	0,00	0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS-LEGISLATIVO (art.19,§1º da LRF)(I	0,00	0,00
Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Vol.	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do §6ºdo art.57 da	0,00	0,00
Contribuições Patronais	0,00	0,00
TOT.DESP.LÍQ.COM PES.P/FINS APUR.LIM.-TDP(IV)=(I-II+III)	**438.981,56**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**19.906.661,12**
% TOT.DESP.COM PES.PARA FINS DE APUR.DO LIM.-TDP sobre a RCL (IV/V) * 100		**2,21%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**6,00%**	**1.194.399,67**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	**5,70%**	**1.134.679,68**

PRESIDENTE DA CAMARA
ARLINDO TULIO REATO

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/2º Quadrimestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'b' - Anexo II

PREFEITURA / FUNDOS

Especificação	Saldo do Exercício Anterior	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Divida Consolidada (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro (II)	0,00	58.282,51	145.931,53	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	58.282,51	145.931,53	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III=I-II)	0,00	-58.282,51	-145.931,53	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	18.472.358,00	19.264.521,74	19.906.661,12	0,00
Relação DC/RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Relação DCL/RCL (III/RCL)	0,00	-0,30	-0,73	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 120%	22.166.829,60	23.117.426,09	23.887.993,34	0,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

	2001 3o Quadrimestre			2002 Quadrimestre			2003 Quadrimestre			2004 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	DCL	Exced.	Redutor	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2005 Quadrimestre			2006 Quadrimestre			2007 Quadrimestre			2008 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2009 Quadrimestre			2010 Quadrimestre			2011 Quadrimestre			2012 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2013 Quadrimestre			2014 Quadrimestre			2015 Quadrimestre			2016 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

PRESIDENTE DA CAMARA
ARLINDO TULIO REATO

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/2º Quadrimestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'c' e art.40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 1ºQuadrimestre	2ºQuadrimestre	3ºQuadrimestre
INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)				
Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.472.358,00	19.264.521,74	19.906.661,12	
% TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.063.918,76	4.238.194,78	4.379.465,45	

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005 1ºQuadrimestre	2ºQuadrimestre	3ºQuadrimestre
GARANTIAS INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PRESIDENTE DA CAMARA
ARLINDO TULIO REATO

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A AGOSTO 2012/2º Quadrimestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c' - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Operações Realizadas Até o 2º Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Internas	0,00
Externas	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.906.661,12
% das Op.de Cred. Int.e Ext.Sobre a RCL	0,00
% das Op.de Cred. por Ant.de Rec Sobre a RCL	0,00
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas 16%	3.185.065,78
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Oper.de Crédito por Antecipação de Rec. 7%	1.393.466,28

PRESIDENTE DA CAMARA
ARLINDO TULIO REATO

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de CATANDUVAS
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A AGOSTO 2012/4º Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'a' - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	145.931,53	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.988,34
Disponibilidade Financeira	145.931,53	Depósitos de Diversas Origens	3.988,34
Caixa	0,00	PSSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00
CAIXA	0,00	INSS	0,00
Banco	145.931,53	OUTRAS ENTIDADES	0,00
Contas Movimento	145.931,53	PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
BB - PROVISÃO DÉCIMO TERCEIRO/FÉRIAS	22.552,39	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRR CNPJ,	0,00
CEF CONTA MOVIMENTO	0,00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00
CEF - PROVISÃO OBRA	0,00	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES DIVERSOS	0,00
CEF/CTVAS CONTA MOVIMENTO	55.411,09	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO NACIONAL CNPJ, CPF, UG	0,00
CEF/CTVAS - PROVISÃO OBRA	67.968,05	ICMS	0,00
BB - BESC S/A CAMARA DE VEREADORES	0,00	ISS	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	FUNDO DE SAUDE - CBMDF/PMDF	0,00
RECURSOS APLICADOS	0,00	IRRF/GDF	0,00
RECURSOS RESGATADOS	0,00	PSSS/GDF	0,00
OUTRAS APLICACOES	0,00	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS CNPJ, CPF,	0,00
		PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA CNPJ,	0,00
		ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES CNPJ, CPF, U	0,00
		PLANOS DE SEGUROS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF, UG, IG OU	0,00
		ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		COOPERATIVAS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		RETENCAO A LOCADORES DE IMOVEIS CNPJ, CPF, UG, IG	0,00
		SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		ASSISTENCIA A SAUDE CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS E CAUCOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS JUDICIAIS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS PARA RECURSOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS ESPECIAIS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNPJ, CPF, U	0,00
		DEPOSITOS DE CONVENIOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS DE ALIENAVEIS	0,00
		INSS	0,00
		RETENÇAO ASSISTENCIA UNIMED	0,00
		ASSERV	0,00
		EMPRESTIMO CEF	3.067,57
		EMPRESTIMO BESC	0,00
		PENSAO ALIMENTICIA	0,00
		IRRF	0,00
		DESPESA CELULAR - EXCEDENTE	0,00
		DEPOSITOS DE TERCEIROS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS DE RENDIMENTOS DO PIS/PASEP	0,00
		DEPOSITO DO ITR E CONTRIBUICOES RURAIS	0,00
		CONTRIBUICOES RURAIS A DISTRIBUIR	0,00
		DEPOSITOS A DISTRIBUIR CODIGO DE TRIBUTO	0,00
		DEPOSITOS A DISTRIBUIR - SALARIO EDUCACAO CODIGO	0,00
		DEPOSITOS DE ENTIDADES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		FAT - PMC CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		FAT PRO-INOVACAO CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS PARA IMPORTACOES - PESQ. CIENTIFI CNPJ,	0,00
		DEPOSITOS ISS A DISTRIBUIR - DAR SUBSTITUICAO	0,00
		DEPOSITOS DAS RETENCOES PELOS ORGAOS PUBLICOS	0,00
		DEPOSITO DO IMPOSTO SIMPLES	0,00
		PROGRAMA DE RECUPERACAO FISCAL - REFIS	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de CATANDUVAS
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A AGOSTO 2012/4º Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'a' - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
		CONTR.INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	0,00
		DEPOSITO RETENCOES DE CONTRIB.S/PAGTO A PJ CODIGO	0,00
		DEPOSITO REGIME ESPECIAL TRIBU DO PATRIMONI CODIG	0,00
		DEP.RET.DE CONTRIB.S/PAGTO ESTAD/MUNIC. A P CODIG	0,00
		PARCELAMENTO ESPECIAL PAES CODIGO DE TRIBUTO	0,00
		PARCELAMENTO MP Nº 303/06 - PAEX CODIGO DE TRIBUT	0,00
		PARCELAMENTO P/INGRESSO NO SIMPLES NACIONAL CODIG	0,00
		DEPOSITOS DE ICMS A DISTRIBUIR	0,00
		DEPOSITOS DE ISS A DISTRIBUIR	0,00
		DEPOSITO DO IMPOSTO SIMPLES - INSS	0,00
		DEPOSITOS REFIS INSS	0,00
		DEPOSITOS PAES INSS SIMPLES CODIGO DE TRIBUTO	0,00
		DEPOSITOS PAES ISS SIMPLES CODIGO DE TRIBUTO	0,00
		DEPOSITOS PAES ICMS SIMPLES CODIGO DE TRIBUTO	0,00
		DEPOSITOS INSS SIMPLES NACIONAL CODIGO DE TRIBUTO	0,00
		DEPOSITOS PAES PARCELAMENTO DE ARREMATACAO CODIGO	0,00
		DEPOSITOS DE TRIBUTOS A CLASSIFICAR CODIGO DE TRI	0,00
		DEPOSITOS DE TERCEIROS - BACEN	0,00
		DEPOSITOS NA CONTA ESPECIAL - EMPR. EXTERNO NUMER	0,00
		REMUNERACAO DEPOSITOS CTA ESPECIAL-EMPR.EXT NUMER	0,00
		OUTROS DEPOSITOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	920,77
		Restos a Pagar Processados	0,00
		Do Exercicio	0,00
		DO EXERCICIO CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARCELA	0,00
		DO EXERCICIO CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DO EXERCICIO CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARCELA	0,00
		DO EXERCICIO	0,00
		DO EXERCICIO CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DO EXERCICIO CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		De Exercicios Anteriores	0,00
		DE EXERCICIOS ANTERIORES CNPJ, CPF, UG, IG OU 9	0,00
		DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
		INSS - CONTRIBUICAO S/SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
		Outras Obrigações Financeiras	0,00
		DEPOSITOS E CAUCOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS JUDICIAIS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS JUDICIAIS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		OUTROS DEPOSITOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
SUBTOTAL	**145.931,53**	**SUBTOTAL**	**3.988,34**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO**	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	**0,00**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**141.943,19**
TOTAL	**145.931,53**	**TOTAL**	**145.931,53**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)=(II-III)			**141.943,19**

[www.cplinformatica.com.br] 003

Município de CATANDUVAS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/4º Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'a' - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
		REGIME PREVINDENCIÁRIO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Disponibilidade Financeira	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Banco	0,00	Do Exercicio	0,00
Contas Movimento	0,00	De Exercicios Anteriores	0,00
		Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	**0,00**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII)=(VI-VII)			**0,00**
DEFICIT	**0,00**	**SUPERAVIT**	**141.943,19**

PRESIDENTE DA CAMARA
ARLINDO TULIO REATO

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo dos Restos a Pagar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2012/4º Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'b' - Anexo VI

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
LEGISLATIVO						
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.931,53
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**145.931,53**

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PRESIDENTE DA CAMARA
ARLINDO TULIO REATO

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de CATANDUVAS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Até o 2º Quadrimestre de 2012

LRF, art.48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Tot.da Desp.Líquida com Pessoal nos 12 Ult.Meses	438.981,56	2,21
Limite Maximo	1.194.399,67	6,00
Limite Prudencial	1.134.679,68	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Liquida	-145.931,53	-0,73
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	23.887.993,34	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	4.379.465,45	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Creditos Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Creditos por Antecipacao de Receita	0,00	0,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito Internas e Externas	3.185.065,78	16,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antec. de Receita	1.393.466,28	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.	SUF.ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	145.931,53

PRESIDENTE DA CAMARA
ARLINDO TULIO REATO

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria N° 334/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 334/2012

- CONSIDERANDO, a apresentação de atestado médico de 60 (sessenta) dias, período de 21.09.2012 a 19.11.2012;
O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e §2º, da LC n° 008/99:
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora pública LENIR PAUL KERSCHBAUM, ocupante do cargo de agente de serviços gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matriculada sob o nº. 2267/01, pelo período de 21.09.2012 a 19.11.2012, a ser remunerada pelo Regime Geral de Previdência Social.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21.09.2012

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 24 de setembro de 2012.
ABEL DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

Portaria N° 336/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 336/2012

- CONSIDERANDO, que a servidora Irene da Silveira Monteiro, ocupante do cargo de professora na EEB Otilia Muller, da Secretaria de Estado da Educação, entrou em gozo de licença prêmio por 90 (noventa dias) a partir de 23.09.2012;

- CONSIDERANDO, o que dispõe a cláusula IV, item III, da alínea b, do termo de convênio n° 16839/2011, celebrado entre o Município de Chapadão do Lageado e o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal n° 0085 de 30.06.99, Lei Complementar n° 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n° 008 de 23.12.99, Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE e Convenio n° 16839/2011,

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário CLAUDINEI DA SILVEIRA, para exercer as funções do Cargo de Professor ACT - 20 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar como professor de séries iniciais, na Unidade de Educação Infantil Verny Passig, Nível II - Anexos III e VII da Lei Complementar n°006 de 23.12.99, pelo período de 25.09.12 a 21.12.12.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 24 de setembro de 2012.
ABEL DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

Portaria N° 333/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 333/2012

- CONSIDERANDO, que a servidora Irene da Silveira Monteiro, ocupante do cargo de professora na EEB Otilia Muller, da Secretaria de Estado da Educação, entrou em gozo de licença prêmio por 90 (noventa dias) a partir de 23.09.2012;

- CONSIDERANDO, o que dispõe a cláusula IV, item III, da alínea b, do termo de convênio n° 16839/2011, celebrado entre o Município de Chapadão do Lageado e o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal n° 0085 de 30.06.99, Lei Complementar n° 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n° 008 de 23.12.99, Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE e Convenio n° 16839/2011,

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário ELISÂNGELA SEBOLD MACIEL, para exercer as funções do Cargo de Professor ACT - 20 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar como professor de séries iniciais, na Unidade de Educação Infantil Verny Passig, Nível II - Anexos III e VII da Lei Complementar n°006 de 23.12.99, pelo período de 25.09.12 a 21.12.12.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 24 de setembro de 2012.
ABEL DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

Portaria N° 335/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 335/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fazer cessar os efeitos da Portaria n°0193 de 03.11.2004, que designava a servidora AVANESSA KERSCHBAUM WILL, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, para exercer suas funções junto ao fórum da Comarca de Ituporanga.

Art. 2º A partir desta data a servidora passará a exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 24 de setembro de 2012.
ABEL DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

Concórdia

Prefeitura

Edital de Tomada de Preços Nº 60/2012 - PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 60/2012 - PMC

Objeto: contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos), de cerca na Escola Básica Municipal Eugênio Pozzo, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto Básico constantes no Anexo "D" do Edital

Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 15/10/2012.
Abertura: dia 16/10/2012, às 08h30min

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 21 de setembro de 2012.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 28/2012 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2012 - PMC

A Secretária Municipal de Educação torna público que ratificou o ato da Senhora Neusa Terezinha S. Gugel, Diretora Administrativa, que declarou inexigível a licitação, nos termos do caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para aquisição de passes escolares (ida e volta) para alunos do ensino médio da Rede Pública Estadual, em favor das empresas:

CLECIANE MELANIA PASINATTO - ME, no valor de R$ 7.385,00 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais), TRANSPORTE COLETIVOS UNIDOS LTDA, no valor de R$ 29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais) e TRANSKUNZLER-TUR LTDA ME, no valor de R$ 18.856,80 (dezoito mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos).

Concórdia, SC, 24 de setembro de 2012.
DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Educação

Coronel Martins

Prefeitura

Portaria Nº. 100, de 21 de Setembro de 2012

PORTARIA Nº. 100, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado, no período e referências que especifica.

01- Pelo período de 20 (vinte) dias, com gozo a partir do dia 24/09/2012 à 13/10/2012.

Nome	Cargo	Referências
Adelar Jose Pinheiro	PCE Auxiliar Man. E conservação	2009 á 2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 21 de setembro de 2012.
PEDRO KIELB
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

VILSON VANDERLEI KIELB
Contador CRC/SC 030743/0-4

Curitibanos

Prefeitura

Republicação Edital de Pregão Presencial Nº 48/2012

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por ITEM, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA ABRIGO DE FAMÍLIAS CARENTES, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 02/10/2012, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 15:00 horas do dia 02/10/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário das 13:00 horas as 19:00 horas e na página da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 17 de setembro de 2012.
NEWTON PINHEIRO ADAILTON ALVES
Presidente do Fundo Pregoeiro

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNREBOM DE CURITIBANOS

CNPJ: 00.883.387/0001-71
Rua Altino Gonçalves de Farias, s/n Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda
CNPJ:03.800.317/0001-09
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 8/2012 Numero do Processo:8/2012
Numero do Contrato: 20/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE OCORRÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES, MERGULHO E SALVAMENTO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:08/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:08/08/2012
Vigência:08/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 03.01 06.181.0004 1.006.4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:6.926,68
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNREBOM DE CURITIBANOS

CNPJ: 00.883.387/0001-71
Rua Altino Gonçalves de Farias, s/n Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: D EDGE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 10.796.094/0001-00
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 8/2012 Numero do Processo:8/2012
Numero do Contrato: 21/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE OCORRÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES, MERGULHO E SALVAMENTO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:08/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:08/08/2012
Vigência:08/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 03.01 06.181.0004 1.006.4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.199,36
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNREBOM DE CURITIBANOS

CNPJ: 00.883.387/0001-71
Rua Altino Gonçalves de Farias, s/n Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERV. SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 10.416.895/0001-01
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 8/2012 Numero do Processo:8/2012
Numero do Contrato: 22/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE OCORRÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES, MERGULHO E SALVAMENTO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:08/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:08/08/2012
Vigência:08/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 03.01 06.181.0004 1.006.4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2.554,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNREBOM DE CURITIBANOS

CNPJ: 00.883.387/0001-71
Rua Altino Gonçalves de Farias, s/n Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: METROMED COMÉRCIO DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 83.157.032/0001-22
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 8/2012 Numero do Processo:8/2012
Numero do Contrato: 23/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE OCORRÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES, MERGULHO E SALVAMENTO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:08/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:08/08/2012
Vigência:08/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 03.01 06.181.0004 1.006.4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 4.624,45
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNREBOM DE CURITIBANOS

CNPJ: 00.883.387/0001-71
Rua Altino Gonçalves de Farias, s/n Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: SEGLINE DISTR. E IMPORTADORA DE EQUIP. SEG. LTDA
CNPJ: 06.016.341/0001-31
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 8/2012 Numero do Processo:8/2012
Numero do Contrato: 24/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE OCORRÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES, MERGULHO E SALVAMENTO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:08/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:08/08/2012
Vigência:08/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 03.01 06.181.0004 1.006.4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 6.985,85
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNREBOM DE CURITIBANOS

CNPJ: 00.883.387/0001-71
Rua Altino Gonçalves de Farias, s/n Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 83.726.446/0001-89
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 8/2012 Numero do Processo:8/2012
Numero do Contrato: 25/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE OCORRÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES, MERGULHO E SALVAMENTO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:08/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:08/08/2012
Vigência:08/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 03.01 06.181.0004 1.006.4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 7.797,80
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNREBOM DE CURITIBANOS

CNPJ: 00.883.387/0001-71
Rua Altino Gonçalves de Farias, s/n Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 85.349.579/0002.36
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 10/2012 Numero do Processo:10/2012
Numero do Contrato: 26/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS VOLKSWAGEM KOMBI, PARA 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:29/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:29/08/2012
Vigência:29/08/2012 A 29/10/2012
Programa de Trabalho: 03.01 06.181.0004 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 4.340,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME
CNPJ: 10.314.036/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 22/2012 Numero do Processo: 22/2012
Numero do Contrato: 121/2012
Fundamento Legal:

Objeto: ADJUDICAÇÃO 9 - REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E REFRIGERANTES PARA CONSUMO ESTIMADO PARA ANO DE 2012, NAS DATAS COMEMORATIVAS: PÁSCOA, DIA DAS CRIANÇAS E NATAL. PARA PROGRAMA: CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL, 3ª IDADE.

Data da Assinatura:02/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/08/2012
Vigência:02/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 04.01. 08.244.0005 2.096.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 937,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME
CNPJ: 10.314.036/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 22/2012 Numero do Processo: 22/2012
Numero do Contrato: 122/2012
Fundamento Legal:

Objeto: ADJUDICAÇÃO 10 - REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E REFRIGERANTES PARA CONSUMO ESTIMADO PARA ANO DE 2012, NAS DATAS COMEMORATIVAS: PÁSCOA, DIA DAS CRIANÇAS E NATAL. PARA PROGRAMA: CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL, 3ª IDADE.

Data da Assinatura:13/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/08/2012
Vigência:13/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 04.01. 08.244.0005 2.096.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 308,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: PROSABOR INDL. COML. ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 96.587.837/0001-58
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 10/2012 Numero do Processo: 10/2012
Numero do Contrato: 123/2012
Fundamento Legal:

Objeto: ADJUDICAÇÃO 10 - REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECÍVEISPARA O ANO DE 2012, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DO LEITE DE SOJA, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A TERCEIRA IDADE, ABRIGO TEMPORARIO, INDIVIDUOS OU FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E CASA DE PROTAÇÃO INFANTO JUVENIL, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:23/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:23/08/2012
Vigência:23/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 04.01. 08.244.0005 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:80,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: AP OESTE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.919.156/0001-94
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 10/2012 Numero do Processo: 10/2012
Numero do Contrato: 124/2012
Fundamento Legal:

Objeto: ADJUDICAÇÃO 10 - REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECÍVEISPARA O ANO DE 2012, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DO LEITE DE SOJA, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A TERCEIRA IDADE, ABRIGO TEMPORARIO, INDIVIDUOS OU FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E CASA DE PROTAÇÃO INFANTO JUVENIL, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:23/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:23/08/2012
Vigência:23/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 04.01. 08.244.0005 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:5.610,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME
CNPJ: 10.314.036/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 22/2012 Numero do Processo: 22/2012
Numero do Contrato: 125/2012
Fundamento Legal:

Objeto: ADJUDICAÇÃO 11 - REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E REFRIGERANTES PARA CONSUMO ESTIMADO PARA ANO DE 2012, NAS DATAS COMEMORATIVAS: PÁSCOA, DIA DAS CRIANÇAS E NATAL. PARA PROGRAMA: CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL, 3ª IDADE.

Data da Assinatura:31/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 31/08/2012
Vigência:31/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 04.01. 08.244.0005 2.096.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 749,60
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DECAR PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 79.501.359/0001-00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 44/2012 Numero do Processo: 44/2012
Numero do Contrato: 126/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS QUE SERÃO UTILIZADAS NO VEÍCULO KOMBI DE PLACA MFZ-4030 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:31/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 31/08/2012
Vigência:31/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 04.01. 08.244.0005 2.096.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:2.036,00
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL

Balancete de Verificação - Agosto/2012

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Balancete de Verificação - 2012

Exercício de 2012
Agosto
Página: 1/11

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1		ATIVO	4.273.126,65D	589.154,74	367.370,14	4.494.911,25D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	133.812,90D	180.711,96	113.415,76	201.109,10D
1.1.1		DISPONIVEL	133.812,90D	180.711,96	113.415,76	201.109,10D
1.1.1.1		DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	133.812,90D	180.711,96	113.415,76	201.109,10D
1.1.1.1.2		BANCOS CONTA MOVIMENTO	133.812,90D	180.711,96	113.415,76	201.109,10D
1.1.1.1.2.99		OUTRAS CONTAS	133.812,90D	180.711,96	113.415,76	201.109,10D
1.1.1.1.2.99.02		BANCO DO BRASIL	133.812,90D	180.711,96	113.415,76	201.109,10D
1.1.1.1.2.99.02.01		BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	133.812,90D	180.711,96	113.415,76	201.109,10D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0001 (9411)	F	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 27940-4	106,01D	0,00	0,00	106,01D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0002 (24632)	F	BANCO DO BRASIL S.A - MOVIMENTO 27.800-9	133.706,89D	180.711,96	113.415,76	201.003,09D
1.2		ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	351.720,67D	0,00	0,00	351.720,67D
1.2.2		CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	351.720,67D	0,00	0,00	351.720,67D
1.2.2.4		CREDITOS A RECEBER	351.720,67D	0,00	0,00	351.720,67D
1.2.2.4.2		ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	351.720,67D	0,00	0,00	351.720,67D
1.2.2.4.2.00.00.03		RESPONSABILIDADES EXERCICIO DE 2010	112.083,30D	0,00	0,00	112.083,30D
1.2.2.4.2.00.00.03.99		ANGELO SCOLARO	112.083,30D	0,00	0,00	112.083,30D
1.2.2.4.2.00.00.03.99.0012 (89207)	F	ANGELO SCOLARO	112.083,30D	0,00	0,00	112.083,30D
1.2.2.4.2.00.00.04		RESPONSABILIDADES EXERCICIO DE 2011	239.637,37D	0,00	0,00	239.637,37D
1.2.2.4.2.00.00.04.99		VALDECI GARCIA	239.637,37D	0,00	0,00	239.637,37D
1.2.2.4.2.00.00.04.99.0001 (89208)	F	ANA MARIA CORREA CARVALHO	157.373,92D	0,00	0,00	157.373,92D
1.2.2.4.2.00.00.04.99.0002 (89209)	F	ROQUE STANGUERLIN	4.187,12D	0,00	0,00	4.187,12D
1.2.2.4.2.00.00.04.99.0003 (89210)	F	PAULO ROBERTO HALLA	4.037,71D	0,00	0,00	4.037,71D
1.2.2.4.2.00.00.04.99.0004 (89211)	F	LUIZ A T CEOLLA	1.248,92D	0,00	0,00	1.248,92D
1.2.2.4.2.00.00.04.99.0005 (89212)	F	OSNI RIGHES	2.310,02D	0,00	0,00	2.310,02D
1.2.2.4.2.00.00.04.99.0006 (89213)	F	IZABEL PADILHA	576,80D	0,00	0,00	576,80D
1.2.2.4.2.00.00.04.99.0007 (89214)	F	JOSETE IVANA ALMEIDA CLOSS	1.954,73D	0,00	0,00	1.954,73D
1.2.2.4.2.00.00.04.99.0008 (89215)	F	VALDECI GARCIA	65.512,79D	0,00	0,00	65.512,79D
1.2.2.4.2.00.00.04.99.0009 (89216)	F	VALDIR PICOLI	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
1.2.2.4.2.00.00.04.99.0010 (89217)	F	ROGERIO MACHADO	663,29D	0,00	0,00	663,29D
1.2.2.4.2.00.00.04.99.0011 (89218)	F	JANIA FERNANDES DE OLIVEIRA	772,07D	0,00	0,00	772,07D
1.4		ATIVO PERMANENTE	596.746,03D	0,00	13.031,78	583.714,25D
1.4.2		IMOBILIZADO	596.746,03D	0,00	13.031,78	583.714,25D
1.4.2.1		BENS MOVEIS E IMOVEIS	596.746,03D	0,00	13.031,78	583.714,25D
1.4.2.1.1		BENS IMOVEIS	447.319,55D	0,00	13.031,78	434.287,77D
1.4.2.1.1.91 (8534)	P	OBRAS EM ANDAMENTO	435.679,55D	0,00	13.031,78	422.647,77D
1.4.2.1.1.92 (8535)	P	INSTALAÇÕES	11.640,00D	0,00	0,00	11.640,00D
1.4.2.1.2		BENS MOVEIS	149.426,48D	0,00	0,00	149.426,48D
1.4.2.1.2.12 (8548)	P	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	369,00D	0,00	0,00	369,00D
1.4.2.1.2.18 (8552)	P	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	2.198,00D	0,00	0,00	2.198,00D
1.4.2.1.2.30 (8559)	P	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	113,00D	0,00	0,00	113,00D
1.4.2.1.2.33 (8561)	P	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	2.829,00D	0,00	0,00	2.829,00D
1.4.2.1.2.34 (8562)	P	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	60.205,23D	0,00	0,00	60.205,23D

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Balancete de Verificação - 2012

Exercício de 2012

Agosto

Página: 2/11

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.4.2.1.2.35 (8563)	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	44.911,85D	0,00	0,00	44.911,85D
1.4.2.1.2.39 (8566)	P	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	634,50D	0,00	0,00	634,50D
1.4.2.1.2.42 (8568)	P	MOBILIARIO EM GERAL	35.227,90D	0,00	0,00	35.227,90D
1.4.2.1.2.51 (8573)	P	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	667,00D	0,00	0,00	667,00D
1.4.2.1.2.99 (8597)	P	OUTROS BENS MOVEIS	2.271,00D	0,00	0,00	2.271,00D
1.9		ATIVO COMPENSADO	3.190.847,05D	408.442,78	240.922,60	3.358.367,23D
1.9.2		FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	1.794.000,00D	0,00	0,00	1.794.000,00D
1.9.2.1		DOTACAO ORCAMENTARIA	1.794.000,00D	0,00	0,00	1.794.000,00D
1.9.2.1.1		DOTACAO INICIAL	1.794.000,00D	0,00	0,00	1.794.000,00D
1.9.2.1.1.01		CREDITO INICIAL	1.794.000,00D	0,00	0,00	1.794.000,00D
1.9.2.1.1.01.01 (8932)	O	ORIGINARIO DO ORCAMENTO	1.794.000,00D	0,00	0,00	1.794.000,00D
1.9.3		EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	1.048.436,40D	408.442,78	240.922,60	1.215.956,58D
1.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	1.048.436,40D	408.442,78	240.922,60	1.215.956,58D
1.9.3.2.9		OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	1.048.436,40D	408.442,78	240.922,60	1.215.956,58D
1.9.3.2.9.02		DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	1.048.436,40D	408.442,78	240.922,60	1.215.956,58D
1.9.3.2.9.02.01 (89170)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-A UTILIZAR	498.862,32C	180.711,96	101.123,28	419.273,64C
1.9.3.2.9.02.02 (89171)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-COMPROMETID	632.675,22D	114.315,06	126.607,54	620.382,74D
1.9.3.2.9.02.03 (89172)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-UTILIZADA	914.623,50D	113.415,76	13.191,78	1.014.847,48D
1.9.9		COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	348.410,65D	0,00	0,00	348.410,65D
1.9.9.1		RESPONSABILIDADES POR VALORES, TITULOS E BENS	348.410,65D	0,00	0,00	348.410,65D
1.9.9.1.1		RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	348.410,65D	0,00	0,00	348.410,65D
1.9.9.1.1.99		OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	348.410,65D	0,00	0,00	348.410,65D
1.9.9.1.1.99.00.10		RESPONSABILIDADES EXERCICIO DE 2010	112.083,30D	0,00	0,00	112.083,30D
1.9.9.1.1.99.00.10.99		ANGELO SCOLARO	112.083,30D	0,00	0,00	112.083,30D
1.9.9.1.1.99.00.10.99.0012 (89247)	C	ANGELO SCOLARO	112.083,30D	0,00	0,00	112.083,30D
1.9.9.1.1.99.00.11		RESPONSABILIDADES EXERCICIO DE 2011	236.327,35D	0,00	0,00	236.327,35D
1.9.9.1.1.99.00.11.99		VARDECI GARCIA	236.327,35D	0,00	0,00	236.327,35D
1.9.9.1.1.99.00.11.99.0001 (89250)	C	ANA MARIA CORREA CARVALHO	157.373,92D	0,00	0,00	157.373,92D
1.9.9.1.1.99.00.11.99.0002 (89251)	C	ROQUE STANGUERLIN	4.187,12D	0,00	0,00	4.187,12D
1.9.9.1.1.99.00.11.99.0003 (89252)	C	PAULO ROBERTO HALLA	4.037,71D	0,00	0,00	4.037,71D
1.9.9.1.1.99.00.11.99.0004 (89253)	C	LUIZ A T CEOLLA	1.248,92D	0,00	0,00	1.248,92D
1.9.9.1.1.99.00.11.99.0006 (89255)	C	IZABEL PADILHA	576,80D	0,00	0,00	576,80D
1.9.9.1.1.99.00.11.99.0007 (89256)	C	JOSETE IVANA ALMEIDA CLOSS	1.954,73D	0,00	0,00	1.954,73D
1.9.9.1.1.99.00.11.99.0008 (89257)	C	VALDECI GARCIA	65.512,79D	0,00	0,00	65.512,79D
1.9.9.1.1.99.00.11.99.0010 (89259)	C	ROGERIO MACHADO	663,29D	0,00	0,00	663,29D
1.9.9.1.1.99.00.11.99.0011 (89260)	C	JANIA FERNANDES DE OLIVEIRA	772,07D	0,00	0,00	772,07D

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Balancete de Verificação - 2012

Exercício de 2012

Agosto

Página: 3/11

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2		PASSIVO	3.968.981,63C	498.210,42	656.548,50	4.127.319,71C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	243.378,94C	148.784,76	139.602,66	234.196,84C
2.1.1		DEPOSITOS	89.909,26C	14.844,24	22.831,91	97.896,93C
2.1.1.1		CONSIGNACOES	85.652,44C	14.326,40	22.177,22	93.503,26C
2.1.1.1.1		PREVIDENCIA SOCIAL	23.297,15C	3.961,78	5.144,55	24.479,92C
2.1.1.1.1.02		INSS	23.297,15C	3.961,78	5.144,55	24.479,92C
2.1.1.1.1.02.00.00.00.0001 (9437)	F	I. N. S. S	19.550,39C	0,00	0,00	19.550,39C
2.1.1.1.1.02.00.00.00.0002 (24637)	F	I.N.S.S. FOLHA	3.505,98C	3.505,98	4.753,53	4.753,53C
2.1.1.1.1.02.00.00.00.0003 (24638)	F	I.N.S.S. AUTÔNOMOS	25,76C	25,76	176,00	176,00C
2.1.1.1.1.02.00.00.00.0004 (24639)	F	I.N.S.S. - EMPRESA	215,02C	430,04	215,02	0,00
2.1.1.1.4		TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	61.427,87C	5.184,77	5.065,31	61.308,41C
2.1.1.1.4.02		ISS	119,46C	456,43	336,97	0,00
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0001 (27388)	F	ISS RETIDO	119,46C	456,43	336,97	0,00
2.1.1.1.4.04		IRRF/GDF	61.308,41C	4.728,34	4.728,34	61.308,41C
2.1.1.1.4.04.00.00.00.0001 (9438)	F	I. R. R. F.	61.308,41C	0,00	0,00	61.308,41C
2.1.1.1.4.04.00.00.00.0002 (24640)	F	I.R.R.F. FOLHA	0,00	4.728,34	4.728,34	0,00
2.1.1.1.5		PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	1.922,04C	3.365,63	3.365,63	1.922,04C
2.1.1.1.5.00.00.00.00.0001 (9439)	F	UNIMED	1.922,04C	0,00	0,00	1.922,04C
2.1.1.1.5.00.00.00.00.0002 (9440)	F	IPESMUC	0,00	3.365,63	3.365,63	0,00
2.1.1.1.8		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	18.563,66D	0,00	6.787,51	11.776,15D
2.1.1.1.8.00.00.00.01 (24635)	F	CONSIGNAÇÕES CAIXA ECON. FEDERAL	18.563,66D	0,00	6.787,51	11.776,15D
2.1.1.1.9		DIVERSOS CONSIGNATARIOS	17.569,04C	1.814,22	1.814,22	17.569,04C
2.1.1.1.9.04		SINDICATOS	1.291,45C	996,72	996,72	1.291,45C
2.1.1.1.9.04.00.00.00.0001 (9441)	F	CONTRIBUICAO SINDICAL	432,22C	0,00	0,00	432,22C
2.1.1.1.9.04.00.00.00.0002 (9442)	F	SINDICATO - FUNC. PUBLICOS	859,23C	0,00	0,00	859,23C
2.1.1.1.9.04.00.00.00.0003 (24642)	F	MENSALIDADE SINDICAL	0,00	282,74	282,74	0,00
2.1.1.1.9.04.00.00.00.0004 (24643)	F	UNIMED - SINDICATO	0,00	713,98	713,98	0,00
2.1.1.1.9.99		OUTROS CONSIGNATARIOS	16.277,59C	817,50	817,50	16.277,59C
2.1.1.1.9.99.00.00.00.0002 (9444)	F	DEMAIS RETENCOES	16.277,59C	0,00	0,00	16.277,59C
2.1.1.1.9.99.00.00.00.0005 (24633)	F	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	817,50	817,50	0,00
2.1.1.4		DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	4.256,82C	517,84	654,69	4.393,67C
2.1.1.4.9		DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	4.256,82C	517,84	654,69	4.393,67C
2.1.1.4.9.99		OUTROS DEPOSITOS	4.256,82C	517,84	654,69	4.393,67C
2.1.1.4.9.99.00.00.00.0001 (89175)	F	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA 2011	3.738,98C	0,00	0,00	3.738,98C
2.1.1.4.9.99.00.00.00.0002 (27414)	F	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	517,84C	517,84	654,69	654,69C
2.1.2		OBRIGACOES EM CIRCULACAO	153.469,68C	133.940,52	116.770,75	136.299,91C
2.1.2.1		OBRIGACOES A PAGAR	153.469,68C	133.940,52	116.770,75	136.299,91C
2.1.2.1.1		FORNECEDORES	21.457,49C	36.683,68	19.648,70	4.422,51C
2.1.2.1.1.01		DO EXERCICIO	632,97C	19.637,70	19.648,70	643,97C
2.1.2.1.1.01.00.01		FORNECEDORES DO EXERCICIO	632,97C	19.637,70	19.648,70	643,97C
2.1.2.1.1.02		DO EXERCICIO ANTERIOR	20.824,52C	17.045,98	0,00	3.778,54C
2.1.2.1.1.02.00.03		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - LEGISLATIVO	20.824,52C	17.045,98	0,00	3.778,54C

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Balancete de Verificação - 2012

Exercício de 2012

Agosto

Página: 4/11

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.2.1.1.02.00.03.00.0002 (27382)	F	FORNECEDORES-RESTOS A PAGAR PROC.-LEGISL. - 2011	20.824,52C	17.045,98	0,00	3.778,54C
2.1.2.1.2		PESSOAL A PAGAR	4.788,99C	79.948,90	79.948,90	4.788,99C
2.1.2.1.2.01		PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	0,00	79.948,90	79.948,90	0,00
2.1.2.1.2.02		DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.788,99C	0,00	0,00	4.788,99C
2.1.2.1.2.02.00.03		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - LEGISLATIVO	4.788,99C	0,00	0,00	4.788,99C
2.1.2.1.2.02.00.03.00.0001 (27405)	F	PESSOAL-RESTOS A PAGAR PROCESSADOS-LEGISL. - 2011	4.788,99C	0,00	0,00	4.788,99C
2.1.2.1.3		ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	82.570,77C	17.307,94	17.173,15	82.435,98C
2.1.2.1.3.01		INSS	81.985,77C	9.991,68	10.121,89	82.115,98C
2.1.2.1.3.01.00.01		INSS DO EXERCICIO	9.991,68C	9.991,68	10.121,89	10.121,89C
2.1.2.1.3.01.00.03		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - LEGISLATIVO	71.994,09C	0,00	0,00	71.994,09C
2.1.2.1.3.01.00.03.00.0001 (27408)	F	INSS - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS-LEGISL. - 2011	71.994,09C	0,00	0,00	71.994,09C
2.1.2.1.3.02		INSS - CONTRIBUICAO S/SERVICOS DE TERCEIROS	585,00C	585,00	320,00	320,00C
2.1.2.1.3.02.00.01		INSS - CONTRIBUICAO S/SERVICOS DE TERCEIROS DO EXE	585,00C	585,00	320,00	320,00C
2.1.2.1.3.02.00.01.00.0001 (27424)	F	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	585,00C	585,00	320,00	320,00C
2.1.2.1.3.08		CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	6.731,26	6.731,26	0,00
2.1.2.1.3.08.00.01		CONTRIBUIÇÃO AO RPPS DO EXERCICIO	0,00	6.731,26	6.731,26	0,00
2.1.2.1.3.08.00.01.00.0001 (12516)	F	I.P.E.S.M.U.C	0,00	6.731,26	6.731,26	0,00
2.1.2.1.3.08.00.02		DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.5		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.5.09		PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.5.09.00.01		PIS/PASEP DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.6		RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	44.652,43C	0,00	0,00	44.652,43C
2.1.2.1.6.02		RESTOS A PAGAR	44.652,43C	0,00	0,00	44.652,43C
2.1.2.1.6.02.02		NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	44.652,43C	0,00	0,00	44.652,43C
2.1.2.1.6.02.02.03		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS-LEGISLATIVO	44.652,43C	0,00	0,00	44.652,43C
2.1.2.1.6.02.02.03.00.0002 (27383)	F	FORNECEDORES-RESTOS A PAGAR NÃO PROC.LEGISL. - 2011	44.652,43C	0,00	0,00	44.652,43C
2.1.2.1.6.02.03		NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.6.02.03.03		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS-LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4		PATRIMONIO LIQUIDO	534.755,64C	0,00	0,00	534.755,64C
2.4.1		PATRIMONIO/CAPITAL	534.755,64C	0,00	0,00	534.755,64C
2.4.1.1 (8136)	P	PATRIMONIO	534.755,64C	0,00	0,00	534.755,64C
2.9		PASSIVO COMPENSADO	3.190.847,05C	349.425,66	516.945,84	3.358.367,23C
2.9.2		EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	1.794.000,00C	349.425,66	349.425,66	1.794.000,00C
2.9.2.1		DISPONIBILIDADES DE CREDITO	980.964,13C	336.233,88	245.722,90	890.453,15C
2.9.2.1.1 (8360)	O	CREDITO DISPONIVEL	580.458,20C	102.568,59	13.191,78	491.081,39C
2.9.2.1.2		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00C
2.9.2.1.2.05 (8764)	O	CREDITO PRE-EMPENHADO LIQUIDO	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00C
2.9.2.1.3		CREDITO UTILIZADO	400.505,93C	233.665,29	230.431,12	397.271,76C
2.9.2.1.3.01 (8766)	O	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	389.296,28C	116.770,75	113.660,37	386.185,90C
2.9.2.1.3.02		CREDITO LIQUIDADO	11.209,65C	116.894,54	116.770,75	11.085,86C
2.9.2.1.3.02.01 (9084)	O	CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO	11.209,65C	116.894,54	116.770,75	11.085,86C
2.9.2.4		EXECUCAO DA DESPESA	813.035,87C	13.191,78	103.702,76	903.546,85C

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Balancete de Verificação - 2012

Exercício de 2012

Agosto

Página: 5/11

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.9.2.4.1		EMISSAO DE EMPENHO	813.035,87C	13.191,78	103.702,76	903.546,85C
2.9.2.4.1.04		EMPENHOS POR CREDOR	813.035,87C	13.191,78	103.702,76	903.546,85C
2.9.2.4.1.04.03 (9111)	O	VALORES PAGOS	813.035,87C	13.191,78	103.702,76	903.546,85C
2.9.3		EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	1.048.436,40C	0,00	167.520,18	1.215.956,58C
2.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	1.048.436,40C	0,00	167.520,18	1.215.956,58C
2.9.3.2.9 (89174)	C	Controle das disponibilidades de recursos	1.048.436,40C	0,00	167.520,18	1.215.956,58C
2.9.9		COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	348.410,65C	0,00	0,00	348.410,65C
2.9.9.1 (8155)	C	VALORES, TITULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	348.410,65C	0,00	0,00	348.410,65C

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Balancete de Verificação - 2012

Exercício de 2012

Agosto

Página: 6/11

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3		DESPESA	824.245,52D	103.578,97	13.191,78	914.632,71D
3.3		DESPESAS CORRENTES	787.085,22D	103.578,97	160,00	890.504,19D
3.3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	679.776,87D	96.802,05	0,00	776.578,92D
3.3.1.9		Aplicacoes Diretas	679.776,87D	96.802,05	0,00	776.578,92D
3.3.1.9.0.04		Contratacao por Tempo Determinado	86.377,90D	13.167,34	0,00	99.545,24D
3.3.1.9.0.04.99 (24652)	F	Outros Serviços Temporários	86.377,90D	13.167,34	0,00	99.545,24D
3.3.1.9.0.11 (22140)	F	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	487.277,13D	66.781,56	0,00	554.058,69D
3.3.1.9.0.13		Obrigacoes Patronais	57.883,49D	10.121,89	0,00	68.005,38D
3.3.1.9.0.13.02 (24670)	F	Contribuições Previdenciárias - INSS	57.883,49D	10.121,89	0,00	68.005,38D
3.3.1.9.1		Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Orgã	48.238,35D	6.731,26	0,00	54.969,61D
3.3.1.9.1.13		Contribuição Patronal para o RPPS	48.238,35D	6.731,26	0,00	54.969,61D
3.3.1.9.1.13.03 (24799)	F	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	48.238,35D	6.731,26	0,00	54.969,61D
3.3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.308,35D	6.776,92	160,00	113.925,27D
3.3.3.9		Aplicacoes Diretas	107.308,35D	6.776,92	160,00	113.925,27D
3.3.3.9.0.14		Diarias - Civil	4.325,00D	0,00	0,00	4.325,00D
3.3.3.9.0.14.14 (25819)	F	Diárias no País - Civil	4.325,00D	0,00	0,00	4.325,00D
3.3.3.9.0.30		Material de Consumo	16.385,85D	573,86	160,00	16.799,71D
3.3.3.9.0.30.04 (25839)	F	Gás Engarrafado	119,90D	34,90	0,00	154,80D
3.3.3.9.0.30.07 (25842)	F	Gêneros de Alimentação	2.201,65D	141,96	0,00	2.343,61D
3.3.3.9.0.30.16 (25851)	F	Material de Expediente	5.707,20D	11,00	0,00	5.718,20D
3.3.3.9.0.30.17 (25852)	F	Material de Processamento de Dados	6.607,95D	0,00	0,00	6.607,95D
3.3.3.9.0.30.21 (25856)	F	Material de Copa e Cozinha	132,56D	0,00	0,00	132,56D
3.3.3.9.0.30.22 (25857)	F	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1.480,69D	0,00	0,00	1.480,69D
3.3.3.9.0.30.26 (25861)	F	Material Elétrico e Eletrônico	5,90D	36,00	0,00	41,90D
3.3.3.9.0.30.99 (25888)	F	Outros Materiais de Consumo	130,00D	350,00	160,00	320,00D
3.3.3.9.0.33		Passagens e Despesas com Locomocao	2.390,04D	0,00	0,00	2.390,04D
3.3.3.9.0.33.01 (25900)	F	Passagens Para o País	409,08D	0,00	0,00	409,08D
3.3.3.9.0.33.99 (25906)	F	Outras Despesas com Locomoção	1.980,96D	0,00	0,00	1.980,96D
3.3.3.9.0.36		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.850,00D	1.600,00	0,00	7.450,00D
3.3.3.9.0.36.35 (25939)	F	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Oper	5.850,00D	1.600,00	0,00	7.450,00D
3.3.3.9.0.39		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	72.090,75D	4.283,06	0,00	76.373,81D
3.3.3.9.0.39.01 (25969)	F	Assinatura de Periódicos e Anuidades	4.100,00D	0,00	0,00	4.100,00D
3.3.3.9.0.39.11 (25979)	F	Locação de Softwares	9.448,97D	632,97	0,00	10.081,94D
3.3.3.9.0.39.12 (25980)	F	Locação de Máquinas e Equipamentos	2.895,82D	293,47	0,00	3.189,29D
3.3.3.9.0.39.17 (25984)	F	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	335,00D	0,00	0,00	335,00D
3.3.3.9.0.39.43 (26003)	F	Serviços de Energia Elétrica	2.244,19D	379,81	0,00	2.624,00D
3.3.3.9.0.39.47 (26007)	F	Serviços de Comunicação em Geral	669,52D	134,94	0,00	804,46D
3.3.3.9.0.39.48 (26008)	F	Serviços de Seleção e Treinamento	980,00D	0,00	0,00	980,00D
3.3.3.9.0.39.57 (26016)	F	Serviços de Processamento de Dados	525,00D	0,00	0,00	525,00D
3.3.3.9.0.39.58 (26017)	F	Serviços de Telecomunicações	8.211,40D	1.613,48	0,00	9.824,88D
3.3.3.9.0.39.59 (26018)	F	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	3.900,00D	650,00	0,00	4.550,00D
3.3.3.9.0.39.63 (26022)	F	Serviços Gráficos e Editoriais	1.700,00D	0,00	0,00	1.700,00D

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Balancete de Verificação - 2012

Exercício de 2012

Agosto

Página: 7/11

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.3.3.9.0.39.77 (26036)	F	Vigilância Ostensiva/Monitorada	1.646,95D	329,39	0,00	1.976,34D
3.3.3.9.0.39.79 (26038)	F	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	18.000,00D	0,00	0,00	18.000,00D
3.3.3.9.0.39.81 (26040)	F	Serviços Bancários	8.087,00D	0,00	0,00	8.087,00D
3.3.3.9.0.39.83 (26041)	F	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	4.248,90D	0,00	0,00	4.248,90D
3.3.3.9.0.39.90 (26046)	F	Serviços de Publicidade Legal	2.520,00D	0,00	0,00	2.520,00D
3.3.3.9.0.39.95 (26050)	F	Manutenção e Conservação de Equip de Proc de Dados	95,00D	90,00	0,00	185,00D
3.3.3.9.0.39.97 (26052)	F	Despesas de Teleprocessamento	1.113,00D	159,00	0,00	1.272,00D
3.3.3.9.0.39.99 (26053)	F	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.370,00D	0,00	0,00	1.370,00D
3.3.3.9.0.47		Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.170,00D	320,00	0,00	1.490,00D
3.3.3.9.0.47.18 (26075)	F	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	1.170,00D	320,00	0,00	1.490,00D
3.3.3.9.0.92		Despesas de Exercicios Anteriores	5.096,71D	0,00	0,00	5.096,71D
3.3.3.9.0.92.30 (26145)	F	Material de Consumo	1.048,10D	0,00	0,00	1.048,10D
3.3.3.9.0.92.39 (26154)	F	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.048,61D	0,00	0,00	4.048,61D
3.4		DESPESAS DE CAPITAL	37.160,30D	0,00	13.031,78	24.128,52D
3.4.4		INVESTIMENTOS	37.160,30D	0,00	13.031,78	24.128,52D
3.4.4.9		Aplicacoes Diretas	37.160,30D	0,00	13.031,78	24.128,52D
3.4.4.9.0.51		Obras e Instalacoes	30.792,30D	0,00	13.031,78	17.760,52D
3.4.4.9.0.51.91 (26965)	F	Obras em Andamento	30.792,30D	0,00	13.031,78	17.760,52D
3.4.4.9.0.52		Equipamentos e Material Permanente	6.368,00D	0,00	0,00	6.368,00D
3.4.4.9.0.52.30 (26985)	F	Máquinas e Equipamentos Energéticos	113,00D	0,00	0,00	113,00D
3.4.4.9.0.52.35 (26989)	F	Equipamentos de Processamento de Dados	5.635,00D	0,00	0,00	5.635,00D
3.4.4.9.0.52.99 (27010)	F	Outros Equipamentos e Material Permanente	620,00D	0,00	0,00	620,00D

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Balancete de Verificação - 2012

Exercício de 2012

Agosto

Página: 8/11

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4		RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Balancete de Verificação - 2012

Exercício de 2012

Agosto

Página: 9/11

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5		RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO	866.682,17D	0,00	0,00	866.682,17D
5.2		RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	866.682,17D	0,00	0,00	866.682,17D
5.2.2		INTERFERENCIAS PASSIVAS	866.682,17D	0,00	0,00	866.682,17D
5.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A CREDITO	866.682,17D	0,00	0,00	866.682,17D
5.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PROPRIOS	866.682,17D	0,00	0,00	866.682,17D
5.2.2.3.3.07		AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS	866.682,17D	0,00	0,00	866.682,17D
5.2.2.3.3.07.03 (9172)	P	AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIRO	534.755,64D	0,00	0,00	534.755,64D
5.2.2.3.3.07.04 (9173)	F	AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS - FINANCEIRO	331.926,53D	0,00	0,00	331.926,53D

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Balancete de Verificação - 2012

Exercício de 2012

Agosto

Página: 10/11

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6		RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	1.995.072,71C	13.031,78	166.865,49	2.148.906,42C
6.1		RESULTADO ORCAMENTARIO	1.083.660,30C	13.031,78	149.500,00	1.220.128,52C
6.1.2		INTERFERENCIAS ATIVAS	1.046.500,00C	0,00	149.500,00	1.196.000,00C
6.1.2.1		TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	1.046.500,00C	0,00	149.500,00	1.196.000,00C
6.1.2.1.2		REPASSE RECEBIDO	1.046.500,00C	0,00	149.500,00	1.196.000,00C
6.1.2.1.2.00.00.01		TRANSFERENCIA DE FINANCEIRA RECEBIDA	1.046.500,00C	0,00	149.500,00	1.196.000,00C
6.1.2.1.2.00.00.01.02 (24636)	F	Transferência Financeira Recebida do Município	1.046.500,00C	0,00	149.500,00	1.196.000,00C
6.1.3		MUTACOES ATIVAS	37.160,30C	13.031,78	0,00	24.128,52C
6.1.3.1		INCORPORACAO DE ATIVOS	37.160,30C	13.031,78	0,00	24.128,52C
6.1.3.1.1		AQUISICOES DE BENS	37.160,30C	13.031,78	0,00	24.128,52C
6.1.3.1.1.01 (8845)	P	BENS IMOVEIS	30.792,30C	13.031,78	0,00	17.760,52C
6.1.3.1.1.02		BENS MOVEIS	6.368,00C	0,00	0,00	6.368,00C
6.1.3.1.1.02.01 (9212)	P	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	6.368,00C	0,00	0,00	6.368,00C
6.2		RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	911.412,41C	0,00	17.365,49	928.777,90C
6.2.2		INTERFERENCIAS ATIVAS	866.682,17C	0,00	17.365,49	884.047,66C
6.2.2.2		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	17.365,49	17.365,49C
6.2.2.2.1		ORDEM DE TRANSFERENCIA RECEBIDA	0,00	0,00	17.365,49	17.365,49C
6.2.2.2.1.01		TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	17.365,49	17.365,49C
6.2.2.2.1.01.00.00.00.0001 (27426)	F	Transferencias Recebidas da Prefeitura	0,00	0,00	17.365,49	17.365,49C
6.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A DEBITO	866.682,17C	0,00	0,00	866.682,17C
6.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PROPRIOS	866.682,17C	0,00	0,00	866.682,17C
6.2.2.3.3.07		AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS	866.682,17C	0,00	0,00	866.682,17C
6.2.2.3.3.07.03 (9214)	P	AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIROS	514.855,49C	0,00	0,00	514.855,49C
6.2.2.3.3.07.04 (9215)	F	AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS - FINANCEIROS	351.826,68C	0,00	0,00	351.826,68C
6.2.3		ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	44.730,24C	0,00	0,00	44.730,24C
6.2.3.2		AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS	44.730,24C	0,00	0,00	44.730,24C
6.2.3.2.1		VALORIZACOES DE BENS	44.730,24C	0,00	0,00	44.730,24C
6.2.3.2.1.01 (8863)	P	BENS IMOVEIS	44.730,24C	0,00	0,00	44.730,24C

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Balancete de Verificação - 2012

Exercício de 2012

Agosto

Página: 11/11

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
9		DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL:	1.203.975,91	1.203.975,91	

CURITIBANOS, 21/09/2012

ANGELO SCOLARO
Presidente

EDENILSON RIBEIRO GOMES
Contador CRC SC 30.943/O-5

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato de Contrato PMF Nº 192/2012

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 192/2012
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO - prestação de serviços, através de empresa especializada, para cobertura de seguros de veículos diversos da Frota Oficial do Município de Forquilhinha/SC.
VALOR - R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA - 05/09/2013
DOTAÇÃO - 0703.2034.3390 (115)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 111/PMF/2012

DATA DA ASSINATURA - 04 de setembro de 2012
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0265/2012

DECRETO Nº 0265, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.
APROVA DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 0004 DA QUADRA 573, COM 169.029,077M², DE PROPRIEDADE DE AGRÍCOLA FRAIBURGO S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelmar Pinz, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º. De conformidade, e nos termos das plantas, memoriais descritivos e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 3807/2012, fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 0004 da quadra 573, com área de 169.029,077m², matriculado sob nº 8935, no Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo, de propriedade Agrícola Fraiburgo S/A, situado na Estrada FB-050, Bairro São Cristóvão, conforme abaixo descrito:

a) A área desmembrada com 71.922,227m², será cadastrada neste município como lote nº 0008-000 da quadra 573;

b) A área remanescente com 97.106,85m², permanecerá como lote nº 0004-000 da quadra 573.
Art. 2º. Dentro do plano de Estrutura, Aproveitamento e Uso do Solo, anexos IV e VIII da Lei Complementar Municipal nº 097/2008, os lotes serão classificados como ZEIS (Zona Especial de Interesse Social).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete do Prefeito
FRAIBURGO, 24 de Setembro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1966/2012

PORTARIA Nº 1.966, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.
Revoga Portaria 1960/2012.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria 1960 de 19 de setembro de 2012, que nomeou no cargo de provimento efetivo a AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, ZILMA MACHADO DOS SANTOS CARVALHO, a partir de 01 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de setembro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1967/2012

PORTARIA N.º 1.967, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar n. 110/2010, e nos termos da Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ZILMA MACHADO DOS SANTOS CARVALHO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 868.903.879-53, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de setembro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Edital das Entidades 2012

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N. 001/2012/CMDCA
DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO FORUM PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL e o PRESIDENTE DO CMDCA, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 920. 1219, de 04 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº. 1352/98, 1394/99, 1664/2002 e Regimento Interno do CMDCA, torna público o processo de escolha das 5 (cinco) entidades que indicarão os respectivos representantes que farão parte do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, denominados como Conselheiros, juntamente com o representante da OAB e os representantes de entidades governamentais, de acordo com as seguintes disposições:

DO REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

A escolha das entidades nos termos da Resolução nº. 105/2005 alterada pela Resolução nº. 116/2006 ambas do CONANDA será realizada em 02 (duas) etapas descritas abaixo:
Credenciamento das Entidades não governamentais interessadas, com a indicação conjunta do delegado e seu respectivo suplente, sendo que apenas um terá direito a voto;
Eleição das entidades credenciadas, através de voto direto, secreto e facultativo;
O CMDCA fará divulgar os editais integrantes do processo de escolha dos conselheiros por meio do mural da Prefeitura e no mural localizado na sede do CMDCA e fará a remessa dos mesmos para as seguintes autoridades:
Poder Executivo e Legislativo do Município;
Juiz de Direito da vara da Família, da Infância e Juventude da Comarca de Fraiburgo –SC
Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Fraiburgo- SC;
Principais entidades representativas da Sociedade Civil.

DO MANDATO

2.1 O Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente será composto, nos termos da Lei Municipal nº 1219/97, bem como do Regimento Interno do CMDCA, de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, para mandatos de 3 (três) anos da seguinte forma:
a) 6 - (seis) Conselheiros Titulares, com os respectivos suplentes indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
b) 1 (um) Conselheiro Titular, com o respectivo suplente, representante e indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil- 35ª Subseção de Fraiburgo;
c) 5 (cinco) Conselheiros Titulares com os respectivos suplentes, indicados pelas entidades não governamentais eleitas no Fórum objeto deste Edital.

DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES

3.1 Somente poderão participar do processo escolha dos membros do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, as entidades que preencherem os requisitos descritos abaixo:

Ter sido legalmente constituída há pelo menos 2 (dois) anos;
Ter atuação no âmbito do Município de Fraiburgo;
Estar em plena atividade e cadastradas junto ao CMDCA

3.2 Considera-se cadastrada a entidade cujo credenciamento foi aprovado pelo CMDCA, localizado na Rua Arnoldo Frey, 179 Centro, anexo a Secretaria de Ação Social, em Fraiburgo-SC, até a publicação do presente edital.

DO FÓRUM DA ELEIÇÃO

O Fórum para a eleição das entidades não governamentais que farão parte do CMDCA será realizado no dia 28 de setembro de 2012, no horário compreendido entre às 09h às 10h, na sala de reunião na Secretaria de Ação Social, localizado na Rua Arnoldo Frey, 179, Centro, dele participando as entidades credenciadas.
Será utilizada para votação cédula eleitoral e nesta conterá espaço para número e o nome de cinco entidades diferentes.
Nas cabines de votação serão afixadas listas com o nome e número, das entidades credenciadas.
Poderão participar da eleição como votantes as entidades inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente descritas no anexo específico próprio deste edital.

DA INSCRIÇÃO DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

Os delegados representantes das entidades votantes serão inscritos mediante requerimento indicando o nome do titular e respectivo suplente, acompanhada da cópia de Ata de Posse da Diretoria em exercício ou cópia do documento que comprove a existência da entidade, bem como, o número do documento do inscrito.
A inscrição do delegado e respectivo suplente será de responsabilidade exclusiva da entidade.
Cada delegado ou suplente só poderá representar uma única entidade.
As entidades votantes deverão encaminhar à Comissão Eleitoral, no endereço da sede do CMDCA oficio indicando o nome do Delegado titular e suplente representante da entidade par votação até o dia 21/09/2012, às 17 h.

DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Concluída a apuração dos votos, a presidência da Comissão Eleitoral de escolha dos Conselheiros representantes das entidades não governamentais do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em edital.
Havendo empate no número de votos, será considerado eleito a entidade que comprovar ação direta com a criança e o adolescente a mais tempo, devidamente comprovada; prevalecendo empate, será conhecida a entidade por sorteio, realizado no mesmo local da apuração.

Servirá como referência para o desempate, no caso comprovação de ação de ação direta com a criança, a data do cadastramento no CMDCA.

As 05 (cinco) primeiras entidades mais votadas serão as titulares do CMDCA e as 5 (cinco) seguintes serão as suplentes.
As entidades escolhidas deverão indicar seus representantes titular e suplente até o dia 10 de Outubro de 2012 às 17h, mediante oficio da entidade e entregá-lo na sede do CMDCA, anexo a Secretaria de Ação Social, situado na Rua Arnoldo Frey, 179, Centro, nesta cidade.
Os conselheiros indicados tomarão posse no dia 19 de Outubro de 2012, às 9h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde participarão da primeira reunião para a escolha da nova diretoria do CMDCA.

DOS IMPEDIMENTOS

Estão impedidos de compor o CMDCA, nos termos da Resolução nº. 105/2005, com redação dada pela Resolução 116/2006 ambas do CONANDA:
I - Conselho de Políticas Públicas;
II- Representantes de Órgãos de outras esferas governamentais;
III- Ocupantes de cargo de confiança e /ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil.
IV - Conselheiros Tutelares

Também não deverá compor o CMDCA a autoridade judiciária, legislativa e representante do Ministério Público, com, exercício nesta comarca.

DO CRONOGRAMA

O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma.

DATA	ATIVIDADES
10/09/2012	Ás 14hs lançamento de Edital para eleição das entidades para composição do CMDCA.
21/09/2012	Até às 17h data limite para entrega do ofício de indicação dos delegados titular e suplente de cada entidade votante.
22/09/2012	Às 14hs lançamento de Edital com a relação dos delegados titular e suplente das entidades votantes.

28/09/2012	Entre 09h e 10h Fórum da Eleição para a escolha das entidades que comporão o CMDCA
28/09/2012	Entre 10h e 11h apuração e divulgação do resultado da eleição.
10/10/2012	Até às 17h indicação dos membros pelas entidades eleitas.
19/10/2012	9h posse, escolha da diretoria e primeira reunião dos novos membros do CMDCA, na sede deste conselho.

DAS DISPOSIÇÕES

9.1 – Caberá à Comissão Eleitoral e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a solução dos casos omissos, valendo-se supletiva ou subsidiariamente da legislação eleitoral, no que couber.

Fraiburgo, 06 de setembro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DEONILCE MARIA PASSINI
Presidente do CMDCA

ENTIDADES CADASTRADAS NO CMDCA

APAE – Escola Especial Maria Tereza Frey

Centro Cultural Egon Frey

Clube de Desbravadores Horizonte

Associação Vital de Karatê – Dô

Grupo Voluntário Vida e Cidadania

Pastoral da Criança

Associação Paulo Freire de Cultura Popular de Fraiburgo

Associação de Pais, Atletas e amigos do Voleibol de Fraiburgo - APAV

Associação Vida e Atitude

Associação Miriam Vieceli Zago

Espaço Alternativo (Peal)

Centro de Treinamento de Futsal de Fraiburgo/SC - CETREFF

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral para a escolha da representação da sociedade civil, para o triênio 2012 a 2014.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1219/97 e suas alterações;

Considerando, as disposições constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando, que o mandato dos Conselheiros do CMDCA é de 03 (três) anos;

Considerando, que o mandato dos atuais Conselheiros representantes das entidades não governamentais está encerrando-se;

Considerando, a necessidade da eleição de novas entidades para compor o CMDCA;

Considerando, a necessidade da eleição de novos Conselheiros do CMDCA;

Resolve:

Art. 1º. Fica instituída e nomeada a Comissão Eleitoral responsável pela realização do fórum para a escolha dos novos conselheiros do CMDCA, com seus respectivos suplentes.
Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Resolução, fica assim nomeada:

Deonilce Maria Passini - Presidente (Representante da Secretaria de Ação Social);

Edna Aparecida Vieira Padilha - Vice Presidente (Representante da Secretaria de Educação);

Vânia Maria F. Vieira – Secretaria - (Representante do Centro Cultural Egon Frey);

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fraiburgo, 06 de agosto de 2012.
DEONILCE MARIA PASSINI
Presidente do CMDCA

Garuva

Prefeitura

Decreto Nº 120/2012

DECRETO Nº. 120 de 21 de setembro de 2012
"Dispõe sobre a exoneração da servidora Silvana Ribeiro da Luz, do cargo comissionado de Diretora de Licitação e Compras."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica exonerada a servidora SILVANA RIBEIRO DA LUZ, do cargo comissionado de Diretora de Licitação e Compras - CC3, subordinada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, nomeada através do Decreto Nº 179/2009 de 16 de novembro de 2009.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.172, de 18 de Setembro de 2012.

DECRETO Nº 5.172, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.
ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.461, de 17 de setembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Município de Gaspar autorizado a anular as seguintes dotações, constantes do orçamento da Administração Direta:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06 - Educação Infantil
Função: 12 -Educação
Sub-Função: 365 - Educação Infantil
Programa: 0009 - Gestão de Educação Infantil
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200038 - Manutenção da Educação Infantil
Despesa: 444
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.5.0 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos R$ 58.220,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06 - Educação Infantil
Função: 12 -Educação
Sub-Função: 365 - Educação Infantil
Programa: 0009 - Gestão de Educação Infantil
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200038 - Manutenção da Educação Infantil
Despesa: 49
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.5.0 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos R$ 18.000,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06 - Educação Infantil
Função: 12 -Educação
Sub-Função: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 0009 - Gestão de Educação Infantil
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200040 - Merenda Escolar
Despesa: 484
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 - Aplicações Diretas R$ 80.000,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 07 - Educação Fundamental
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0010 - Gestão de Educação de Ensino Fundamental
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200042 - Manutenção da Educação Fundamental
Despesa: 97
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 - Aplicações Diretas R$ 360.000,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 07 - Educação Fundamental
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0010 - Gestão de Educação de Ensino Fundamental
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200042 - Manutenção da Educação Fundamental
Despesa: 450
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.5.0 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos R$ 94.180,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 07 - Educação Fundamental
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 0010 - Gestão de Educação de Ensino Fundamental
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200046 - Merenda Escolar
Despesa: 57
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Unidade: 03 - Diretoria de Comunicação
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 131 - Comunicação Social
Programa: 0005 - Manutenção da Diretoria de Comunicação
Destino: 1 - Projeto
Ação: 1.100011 - Aquisição de Móveis e Equipamentos
Despesa: 5
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas R$ 5.500,00

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 123 - Administração Financeira
Programa: 0006 - Gestão da Secretaria de Administração e Finanças
Destino: 1 - Projeto
Ação: 1.100017 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Despesa: 23
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas R$ 4.672,50

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 123 - Administração Financeira
Programa: 0006 - Gestão da Secretaria de Administração e Finanças
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200022 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Despesa: 15
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 - Aplicações Diretas R$ 67.552,86

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 123 - Administração Financeira
Programa: 0006 - Gestão da Secretaria de Administração e Finanças
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200022 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Despesa: 16
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.5.0 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$ 31.705,00

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 123 - Administração Financeira
Programa: 0006 - Gestão da Secretaria de Administração e Finanças
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200022 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Despesa: 428
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.5.0 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$ 14.000,00

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 123 - Administração Financeira
Programa: 0006 - Gestão da Secretaria de Administração e Finanças
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200022 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Despesa: 18
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas R$ 4.827,70

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05 - Cultura
Função: 13 - Cultura
Sub-Função: 392 - Difusão Cultural
Programa: 0008 - Gestão Área da Cultura
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200024 - Eventos Culturais
Despesa: 25
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05 - Cultura
Função: 13 - Cultura
Sub-Função: 392 - Difusão Cultural
Programa: 0008 - Gestão Área da Cultura
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200026 - Manutenção do Centro Cultural, Museu e Biblioteca
Despesa: 455
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.7.1 - Transferência a Consórcios Públicos R$ 514,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05 - Cultura
Função: 13 - Cultura
Sub-Função: 392 - Difusão Cultural
Programa: 0008 - Gestão Área da Cultura
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200026 - Manutenção do Centro Cultural, Museu e Biblioteca
Despesa: 26
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.5.0 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos R$ 16.000,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05 - Cultura
Função: 13 - Cultura
Sub-Função: 392 - Difusão Cultural
Programa: 0008 - Gestão Área da Cultura
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200026 - Manutenção do Centro Cultural, Museu e Biblioteca
Despesa: 454
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.7.1 - Transferência a Consórcios Públicos R$ 10.104,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05 - Cultura
Função: 13 - Cultura
Sub-Função: 392 - Difusão Cultural
Programa: 0008 - Gestão Área da Cultura
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200026 - Manutenção do Centro Cultural, Museu e Biblioteca
Despesa: 27
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 R$ 7.000,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05 - Cultura
Função: 13 - Cultura
Sub-Função: 392 - Difusão Cultural
Programa: 0008 - Gestão Área da Cultura
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200026 - Manutenção do Centro Cultural, Museu e Biblioteca
Despesa: 456
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.7.1 - Transferência a Consórcios Públicos R$ 294,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio
Unidade: 10 - Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 - Administração Geral
Programa: 0013 - Gestão da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200054 - Manutenção das ações da secretaria
Despesa: 64
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 - Aplicações Diretas R$ 5.800,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio
Unidade: 10 - Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 - Administração Geral
Programa: 0013 - Gestão da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200054 - Manutenção das ações da secretaria
Despesa: 65
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 - Aplicações Diretas R$ 29.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio
Unidade: 10 - Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 - Administração Geral
Programa: 0013 - Gestão da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200054 - Manutenção das ações da secretaria
Despesa: 67
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.1 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades R$ 1.500,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio
Unidade: 10 - Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0013 - Gestão da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200054 - Manutenção das ações da secretaria
Despesa: 66
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio
Unidade: 10 - Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio
Função: 22 - Indústria
Sub-Função: 661 - Promoção Industrial
Programa: 0013 - Gestão da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200060 - Incentivo a Economia Solidária/Cooperativas/Incubadoras
Despesa: 62
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 - Aplicações Diretas R$ 96.900,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio
Unidade: 10 - Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio
Função: 23 - Comércio e Serviços
Sub-Função: 695 - Turismo
Programa: 0013 - Gestão da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio
Destino: 1 - Projeto
Ação: 1.100043 - Projeto Gaspar Cidade Rio
Despesa: 436
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 43.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio
Unidade: 10 - Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio
Função: 23 - Comércio e Serviços
Sub-Função: 695 - Turismo
Programa: 0013 - Gestão da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200056 - Transferências a Entidades Privadas sem fins lucrativos
Despesa: 68
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.5.0 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos R$ 12.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio
Unidade: 10 - Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio
Função: 23 - Comércio e Serviços
Sub-Função: 695 - Turismo
Programa: 0013 - Gestão da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200062 - Participação em Feiras e Eventos
Despesa: 63
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 - Aplicações Diretas R$ 5.664,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio
Unidade: 10 - Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio
Função: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função: 813 - Lazer
Programa: 0013 - Gestão da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200182 - Festival de Inverno e Expo Gaspar
Despesa: 76
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 - Aplicações Diretas R$ 36.400,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 12 - Secretaria Municipal de Agricultura
Função: 20 - Agricultura
Sub-Função: 606 - Extensão Rural
Programa: 0021 - Apoio ao desenvolvimento agrícola
Destino: 1 - Projeto
Ação: 1.100135 - Construção de Pontilhões
Despesa: 200
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 12 - Secretaria Municipal de Agricultura
Função: 20 - Agricultura
Sub-Função: 606 - Extensão Rural
Programa: 0021 - Apoio ao desenvolvimento agrícola
Destino: 1 - Projeto
Ação: 1.100141 - Aquisição de Equipamentos Psicultura
Despesa: 442
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 12 - Secretaria Municipal de Agricultura
Função: 20 - Agricultura
Sub-Função: 606 - Extensão Rural
Programa: 0021 - Apoio ao desenvolvimento agrícola
Destino: 1 - Projeto
Ação: 1.100143 - Aquisição de Material Permanente
Despesa: 205
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas R$ 28.701,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 12 - Secretaria Municipal de Agricultura
Função: 20 - Agricultura
Sub-Função: 606 - Extensão Rural
Programa: 0021 - Apoio ao desenvolvimento agrícola
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200106 - Seminários de Capacitação de Agricultores
Despesa: 202
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 - Aplicações Diretas R$ 12.496,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade: 13 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 451 - Infra-estrutura urbana
Programa: 0014 - Gestão da Secretaria de Transportes e Obras
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200074 - Manutenção da Secretaria de Transp. E Obras
Despesa: 464
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.7.1 - Transferências a Consórcios Públicos R$ 2.947,44

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade: 13 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 451 - Infra-estrutura urbana
Programa: 0014 - Gestão da Secretaria de Transportes e Obras
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200074 - Manutenção da Secretaria de Transp. E Obras
Despesa: 103
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 - Aplicações Diretas R$

90.000,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade: 13 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 451 - Infra-estrutura urbana
Programa: 0014 - Gestão da Secretaria de Transportes e Obras
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200074 - Manutenção da Secretaria de Transp. E Obras
Despesa: 465
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.7.1 - Transferência a Consórcios Públicos R$ 19.867,36

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade: 13 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 451 - Infra-estrutura urbana
Programa: 0014 - Gestão da Secretaria de Transportes e Obras
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200074 - Manutenção da Secretaria de Transp. E Obras
Despesa: 466
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.7.1 - Transferência a Consórcios Públicos R$ 2.982,76

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade: 13 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 0014 - Gestão da Secretaria de Transportes e Obras
Destino: 1 - Projeto
Ação: 1.100053 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos
Despesa: 225
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas R$ 2.905,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade: 13 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 0014 - Gestão da Secretaria de Transportes e Obras
Destino: 1 - Projeto
Ação: 1.100055 - Construção/ampliação do Imóvel da Secretaria
Despesa: 111
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0019 - Constr. Manut. e Melh. na Infraestr. do Munic. por meio da Secret. Munic. de Planej.
Destino: 1 - Projeto
Ação: 1.100095 - Pavimentação de Vias e Corredores
Despesa: 416
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas R$ 12.340,90

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0019 - Constr. Manut. e Melh. na Infraestr. do Munic. por meio da Secret. Munic. de Planej.
Destino: 1 - Projeto
Ação: 1.100113 - Implantação de Equipamentos Urbanos e Melhorias em vias existentes
Despesa: 510
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas R$ 30.557,65

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0019 - Constr. Manut. e Melh. na Infraestr. do Munic. por meio da Secret. Munic. de Planej.
Destino: 1 - Projeto
Ação: 1.100251 - Construção de Viaduto e seus acessos para melhoria de vias
Despesa: 507
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas R$ 469,16

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 453 - Transportes Coletivos Urbanos
Programa: 0019 - Constr. Manut. e Melh. na Infraestr. do Munic. por meio da Secret. Munic. de Planej.
Destino: 1 - Projeto
Ação: 1.100097 - Construção, Reforma e Ampliação de Terminais Rodoviários Urbanos
Despesa: 499
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas R$ 149,05

Órgão: 09 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 - Administração Geral
Programa: 0019 - Constr. Manut. e Melh. na Infraestr. do Munic. por meio da Secr. Munic. de Planej.
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200088 - Manutenção das ações da Secretaria
Despesa: 153
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 - Aplicações Diretas R$ 34.000,00

Órgão: 09 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 126 - Tecnologia da Informação
Programa: 0019 - Constr. Manut. e Melh. na Infraestr. do Munic. por meio da Secr. Munic. de Planej.
Destino: 1 - Projeto
Ação: 1.100119 - Aquisição de Equipamentos de Informática software, móveis e materiais permanente
Despesa: 173
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas R$ 8.298,50

Órgão: 09 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 182 - Defesa Civil
Programa: 0019 - Constr. Manut. e Melh. na Infraestr. do Munic. por meio da Secr. Munic. de Planej.
Destino: 1 - Projeto
Ação: 1.100263 - Infraestrutura de Loteamentos
Despesa: 314
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas R$

29.201,33

Órgão: 09 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 451 - Infra estrutura urbana
Programa: 0019 - Constr. Manut. e Melh. na Infraestr. do Munic. por meio da Secr. Munic. de Planej.
Destino: 1 - Projeto
Ação: 1.100223 - Reurbanização de vias públicas
Despesa: 431
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Órgão: 09 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 0019 - Constr. Manut. e Melh. na Infraestr. do Munic. por meio da Secr. Munic. de Planej.
Destino: 1 - Projeto
Ação: 1.100117 - Aquisição de Terrenos e Desapropriações
Despesa: 170
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas R$ 3.896,93

Órgão: 09 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 0019 - Constr. Manut. e Melh. na Infraestr. do Munic. por meio da Secr. Munic. de Planej.
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200096 - Revisão e Complementação do Plano Diretor e Geoprocessamento
Despesa: 462
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 - Aplicações Diretas R$ 250.759,92

Órgão: 09 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 453 - Transportes Coletivos Urbanos
Programa: 0019 - Constr. Manut. e Melh. na Infraestr. do Munic. por meio da Secr. Munic. de Planej.
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200090 - Conservação e Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo
Despesa: 165
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 - Aplicações Diretas R$ 1,00

Órgão: 09 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 453 - Transportes Coletivos Urbanos
Programa: 0019 - Constr. Manut. e Melh. na Infraestr. do Munic. por meio da Secr. Munic. de Planej.
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200090 - Conservação e Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo
Despesa: 168
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas R$ 931,00

Órgão: 11 - Procuradoria Geral do Município
Unidade: 23 - Procuradoria Geral do Município
Função: 03 - Essencial à Justiça
Sub-Função: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa: 0020 - Gestão da Procuradoria do Município
Destino: 2 - Atividade
Ação: 200100 - Manutenção da Procuradoria Geral
Despesa: 192
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 11 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 301 - Atenção Básica
Programa: 0026 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Destino: 1 - Projeto
Ação: 100171 - Equipar as Unidades de Saúde
Despesa: 45
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00

Art. 2º Ficam suplementadas, as seguintes dotações constantes do orçamento da Administração Direta:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08 - Educação de Jovens e Adultos
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 0012 - Gestão de Educação de Jovens e Adultos
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200050 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
Despesa: 126
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 - Aplicações Diretas R$ 296.000,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08 - Educação de Jovens e Adultos
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 0012 - Gestão de Educação de Jovens e Adultos
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200050 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
Despesa: 127
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 - Aplicações Diretas R$ 48.000,00

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito
Unidade: 02 - Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 - Administração Geral
Programa: 0004 - Gestão do Gabinete e Políticas Públicas
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200018 - Manutenção do Gabinete e Políticas Públicas
Despesa: 1
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 - Aplicações Diretas R$ 418.000,00

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Unidade: 03 - Diretoria de Comunicação
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 131 - Comunicação Social
Programa: 0005 - Manutenção da Diretoria de Comunicação
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200020 - Manutenção da Diretoria de Comunicação
Despesa: 9
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 - Aplicações Diretas R$ 14.000,00

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Unidade: 27 - Defesa Civil
Função: 06 - Segurança Pública
Sub-Função: 182 - Defesa Civil
Programa: 0004 - Gestão do Gabinte e Políticas Públicas
Destino: 2 - Atividade

Ação: 2.200202 - Manutenção da Defesa Civil
Despesa: 469
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 - Aplicações Diretas R$ 34.000,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06 - Educação Infantil
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 365 - Educação Infantil
Programa: 0009 - Gestão de Educação Infantil
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200038 - Manutenção da Educação Infantil
Despesa: 47
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 - Aplicações Diretas R$ 186.400,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06 - Educação Infantil
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 365 - Educação Infantil
Programa: 0009 - Gestão de Educação Infantil
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200038 - Manutenção da Educação Infantil
Despesa: 48
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 - Aplicações Diretas R$ 683.422,30

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06 - Educação Infantil
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 365 - Educação Infantil
Programa: 0009 - Gestão de Educação Infantil
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200038 - Manutenção da Educação Infantil
Despesa: 521
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 - Aplicações Diretas R$ 43.516,76

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06 - Educação Infantil
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 365 - Educação Infantil
Programa: 0009 - Gestão de Educação Infantil
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200038 - Manutenção da Educação Infantil
Despesa: 483
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 07 - Educação Fundamental
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0010 - Gestão de Educação de Ensino Fundamental
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200042 - Manutenção da Educação Fundamental
Despesa: 99
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 11 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 301 - Atenção Básica
Programa: 0026 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Destino: 2 - Atividade
Ação: 200152 - Ampliar, Manter e Equipar o Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 63
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 17 de setembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.173, de 18 de Setembro de 2012.

DECRETO Nº 5.173, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.
SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 3.390, de 12 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado, por superávit financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE:

Órgão: 13 SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade: 26 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
Funcional Programática: 00017.00512.00025 MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SANEAMENTO DO SAMAE
Projeto: 1.100157 Aquisição de Bombas, Equips. e Mobilia em Geral
Dotação: 21 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 78.300,00

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 18 de setembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.878, de 21 de Setembro de 2012.

PORTARIA Nº 2.878, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ROSILENE MARLI FRANCISCO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Rosilene Marli Francisco, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período compreendido entre 12/09/12 a 21/09/12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12 de setembro de 2012.

Gaspar, 21 de setembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Edital de Notificação de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇAO POR AUTUAÇAO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1339/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CCW6753	55629686D	6920/0	28/08/2012	233
CSY8639	55587681D	5010/0	09/09/2012	162 * I
CSY8639	55587682D	5061/0	09/09/2012	163 c/c 162 * I
HSA9976	55629689D	6920/0	27/08/2012	233
LXB2363	54070563D	6920/0	27/07/2012	233
LXI5014	55587675D	6599/2	01/09/2012	230 * V
LXI5014	55587676D	6912/0	01/09/2012	232
LXR5710	54070551D	6920/0	01/08/2012	233
LXV8051	55629691D	6920/0	27/08/2012	233
LYE6438	55588115D	6599/2	03/09/2012	230 * V
LYI3215	54070558D	6920/0	31/07/2012	233
MBQ1562	55588061D	5010/0	03/09/2012	162 * I
MBQ1562	55588062D	5061/0	03/09/2012	163 c/c 162 * I
MBQ1562	55588063D	7340/0	03/09/2012	252 * IV
MDN0454	54070947D	6599/2	01/09/2012	230 * V
MDN0454	54070949D	6912/0	01/09/2012	232
MDN0454	54070950D	6556/4	01/09/2012	230 * I
MEE6616	54070634D	6920/0	10/08/2012	233
MGC1910	54071045D	7340/0	13/08/2012	252 * IV
MGD0968	54070945D	5010/0	01/09/2012	162 * I
MGD0968	54070946D	5061/0	01/09/2012	163 c/c 162 * I
MGK8601	55588051D	6599/2	15/08/2012	230 * V
MIS6401	55117611C	5010/0	04/09/2012	162 * I
MIS6401	55117612C	6912/0	04/09/2012	232
MJT0311	54071041D	7340/0	07/08/2012	252 * IV
MKX1209	55629677D	6920/0	30/08/2012	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
NMN8770	55629688D	6920/0	28/08/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE SETEMBRO DE 2012

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇAO POR AUTUAÇAO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1340/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEC0272	55629673D	5738/0	28/08/2012	186 * II
AJW8256	54070146D	5975/0	27/08/2012	204
APQ8372	55587974D	6050/1	08/09/2012	208
CSY8639	55587680D	6050/1	09/09/2012	208
KLC8633	55587968D	5207/0	31/08/2012	169
KLC8633	55587969D	5835/0	31/08/2012	195
KLC8633	55587970D	6270/0	31/08/2012	220 * II
LOB4131	55587669D	5207/0	12/08/2012	169
MBW5651	54070721D	5738/0	16/08/2012	186 * II
MCK6348	55587842D	5185/1	10/08/2012	167
MCP9287	54070139D	6050/1	28/08/2012	208
MDN0454	54070948D	7056/2	01/09/2012	244 * III c/c §1º
MDV0108	54070079D	5991/0	30/08/2012	206 * I
MEK2372	55587874D	7056/1	02/09/2012	244 * III
MEK2372	55587877D	7030/2	02/09/2012	244 * I
MHF6717	55629574D	5207/0	15/08/2012	169
MHT6019	55629555D	6050/1	13/08/2012	208
MIL9010	55629531D	5185/1	04/09/2012	167
MIR2281	55629664D	5541/1	04/09/2012	181 * XVII
MLV3636	55587972D	5967/0	06/09/2012	203 * V
MLV3636	55587973D	5207/0	06/09/2012	169

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE SETEMBRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇAO DE IMPOSIÇAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1341/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KIS2002	54070980D	6912/0	21/07/2012	R$ 53,20	232
MAP6475	54822467B	6556/1	28/06/2012	R$ 191,53	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE SETEMBRO DE 2012

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇAO DE IMPOSIÇAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1342/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BFB0790	54070803D	5185/1	23/02/2012	R$ 127,69	167
ILP0362	54067498D	6041/2	28/02/2012	R$ 127,69	207
LYW8302	54069099D	6050/1	18/03/2012	R$ 191,53	208
MCM6140	54069548D	7366/2	19/03/2012	R$ 85,12	252 * VI
MFA8090	54069080D	6050/1	06/03/2012	R$ 191,53	208
MFB5711	54069717D	5835/0	12/05/2012	R$ 127,69	195
MFB8040	54068941D	6041/1	18/02/2012	R$ 127,69	207
MHC8202	54067740D	5568/0	23/04/2012	R$ 127,69	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE SETEMBRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇAO POR AUTUAÇAO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 771/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABF9961	8590052809	7463/0	14/08/2012	218 * II
AGB7516	8590053162	7455/0	25/08/2012	218 * I
AGL0928	8590053033	7455/0	19/08/2012	218 * I
AHS6137	8590052846	7455/0	18/08/2012	218 * I
ASF1129	8590052960	7455/0	19/08/2012	218 * I
DDC3969	8590052032	7455/0	28/07/2012	218 * I
DMI3536	8590052869	7455/0	22/08/2012	218 * I
HOG4176	8590052019	7463/0	25/07/2012	218 * II
KLB3307	8590053227	7463/0	26/08/2012	218 * II
LWY9750	8590053142	7463/0	26/08/2012	218 * II
LZG9644	8590052968	7455/0	20/08/2012	218 * I
LZK3238	8590053125	7463/0	24/08/2012	218 * II
LZV4883	8590053190	7455/0	25/08/2012	218 * I
LZV9985	8590052352	7455/0	02/08/2012	218 * I
MAA2125	8590053171	7455/0	25/08/2012	218 * I
MAJ5983	8590052669	7455/0	13/08/2012	218 * I
MAP7082	8590052818	7463/0	15/08/2012	218 * II
MBB7871	8590052369	7455/0	05/08/2012	218 * I
MBN4747	8590052379	7455/0	06/08/2012	218 * I
MBR8394	8590053186	7455/0	24/08/2012	218 * I
MBT5639	8590052780	7455/0	13/08/2012	218 * I
MBW8458	8590053215	7455/0	26/08/2012	218 * I
MBZ7876	8590052648	7455/0	15/08/2012	218 * I
MCJ6796	8590053187	7455/0	25/08/2012	218 * I
MCK0439	8590052665	7463/0	13/08/2012	218 * II
MCO8000	8590052123	7455/0	06/08/2012	218 * I
MCY5535	8590052800	7455/0	22/08/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDA3329	8590052025	7463/0	26/07/2012	218 * II
MDO4179	8590051946	7463/0	29/07/2012	218 * II
MEB6182	8590052532	7471/0	10/08/2012	218 * III
MEG5903	8590052855	7455/0	20/08/2012	218 * I
MES3337	8590052881	7455/0	13/08/2012	218 * I
MET0138	8590051932	7455/0	24/07/2012	218 * I
MFG6824	8590051973	7455/0	25/07/2012	218 * I
MFQ3990	8590052743	7455/0	17/08/2012	218 * I
MGR2276	8590053129	7455/0	24/08/2012	218 * I
MGS5524	8590052389	7455/0	09/08/2012	218 * I
MGS6728	8590053031	7455/0	18/08/2012	218 * I
MGT3166	8590052315	7455/0	31/07/2012	218 * I
MHE9266	8590052692	7455/0	18/08/2012	218 * I
MHO1449	8590052894	7455/0	15/08/2012	218 * I
MHQ4550	8590053195	7463/0	24/08/2012	218 * II
MHT5159	8590052632	7455/0	16/08/2012	218 * I
MHT5159	8590052646	7455/0	13/08/2012	218 * I
MHT5159	8590052668	7455/0	13/08/2012	218 * I
MHX5368	8590052470	7455/0	01/08/2012	218 * I
MHZ1588	8590052185	7455/0	09/08/2012	218 * I
MHZ2302	8590051970	7455/0	25/07/2012	218 * I
MIA4750	8590052434	7455/0	10/08/2012	218 * I
MIA7955	8590052859	7455/0	21/08/2012	218 * I
MIB0714	8590052751	7455/0	18/08/2012	218 * I
MIJ2793	8590052847	7455/0	18/08/2012	218 * I
MIT9697	8590051922	7455/0	26/07/2012	218 * I
MIU6794	8590052507	7463/0	12/08/2012	218 * II
MIU8709	8590053165	7455/0	25/08/2012	218 * I
MJH4222	8590052891	7455/0	14/08/2012	218 * I
MJI4549	8590052647	7455/0	14/08/2012	218 * I
MJY8084	8590052040	7455/0	29/07/2012	218 * I
MKH0007	8590052680	7455/0	16/08/2012	218 * I
MKN6660	8590053042	7455/0	24/08/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE SETEMBRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇAO DE IMPOSIÇAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 772/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEU9663	8590050658	7455/0	24/06/2012	R$ 85,12	218 * I
AJO6133	8590049827	7455/0	27/05/2012	R$ 85,12	218 * I
AJZ8807	8590050198	7455/0	04/06/2012	R$ 85,12	218 * I
AQU7343	8590050614	7455/0	14/06/2012	R$ 85,12	218 * I
AZM5000	8590050293	7455/0	07/06/2012	R$ 85,12	218 * I
BTK8637	8590049356	7455/0	10/05/2012	R$ 85,12	218 * I
BWR4007	8590049696	7455/0	17/05/2012	R$ 85,12	218 * I
BXC2965	8590050555	7455/0	11/06/2012	R$ 85,12	218 * I
CRT3100	8590050806	7463/0	24/06/2012	R$ 127,69	218 * II
DAD1084	8590048155	7463/0	09/04/2012	R$ 127,69	218 * II
DIZ6943	8590049400	7455/0	04/05/2012	R$ 85,12	218 * I
HSA9976	8590048957	7455/0	30/04/2012	R$ 85,12	218 * I
IBB5807	8590050574	7455/0	17/06/2012	R$ 85,12	218 * I
IEB9385	8590049334	7455/0	12/05/2012	R$ 85,12	218 * I
IKA9287	8590049350	7455/0	14/05/2012	R$ 85,12	218 * I
INF2288	8590051482	7463/0	12/07/2012	R$ 127,69	218 * II
JPB2843	8590050018	7455/0	02/06/2012	R$ 85,12	218 * I
LAY9095	8590049722	7455/0	21/05/2012	R$ 85,12	218 * I
LOC9900	8590049843	7455/0	28/05/2012	R$ 85,12	218 * I
LOM4149	8590051564	7455/0	15/07/2012	R$ 85,12	218 * I
LWS6717	8590049116	7455/0	29/04/2012	R$ 85,12	218 * I
LWU3278	8590049379	7455/0	07/05/2012	R$ 85,12	218 * I
LXC9765	8590049709	7455/0	20/05/2012	R$ 85,12	218 * I
LXI6947	8590049001	7455/0	01/05/2012	R$ 85,12	218 * I
LXR7409	8590050768	7455/0	20/06/2012	R$ 85,12	218 * I
LYE3391	8590050224	7463/0	08/06/2012	R$ 127,69	218 * II
LYF9481	8590050456	7455/0	14/06/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYO1125	8590049748	7463/0	19/05/2012	R$ 127,69	218 * II
LYW8302	8590050034	7455/0	02/06/2012	R$ 85,12	218 * I
LZB8809	8590049467	7463/0	12/05/2012	R$ 127,69	218 * II
LZH4128	8590049387	7455/0	13/05/2012	R$ 85,12	218 * I
LZI4838	8590050007	7455/0	01/06/2012	R$ 85,12	218 * I
LZV3004	8590049035	7455/0	01/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MAA4186	8590051519	7455/0	14/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MAF8729	8590050554	7455/0	11/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MAO6023	8590051622	7455/0	14/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MAQ2516	8590050461	7455/0	15/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MAS2903	8590049542	7455/0	20/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MAW8008	8590049891	7455/0	28/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MAY9022	8590050588	7455/0	12/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MBC6132	8590050151	7455/0	07/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MBD3902	8590049967	7455/0	28/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MBD8285	8590049410	7455/0	05/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MBG0820	8590050501	7455/0	15/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MBG8104	8590050428	7455/0	16/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MBX2101	8590049525	7455/0	18/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MCI5209	8590049956	7455/0	26/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MCJ9501	8590049010	7455/0	28/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MCK6108	8590050607	7455/0	18/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MCY0575	8590047863	7455/0	30/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MCZ7474	8590049999	7455/0	28/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MDA8784	8590049248	7455/0	07/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MDE5564	8590049993	7455/0	26/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MDP2934	8590050633	7463/0	24/06/2012	R$ 127,69	218 * II
MDU3989	8590049641	7463/0	16/05/2012	R$ 127,69	218 * II
MDV1911	8590049639	7455/0	15/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MEA4826	8590050510	7455/0	15/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MEM2757	8590050119	7463/0	10/06/2012	R$ 127,69	218 * II
MER6449	8590050746	7455/0	24/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MES1393	8590049795	7455/0	29/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MEX3355	8590048079	7455/0	31/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MFB3929	8590048350	7455/0	06/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MFC1984	8590049829	7455/0	27/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MFD2080	8590049113	7455/0	26/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MFN1700	8590050413	7455/0	14/06/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFP3776	8590048887	7463/0	01/05/2012	R$ 127,69	218 * II
MFQ0898	8590049055	7455/0	26/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MFT4846	8590049327	7455/0	10/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MGI4180	8590049417	7463/0	06/05/2012	R$ 127,69	218 * II
MGI5479	8590050374	7455/0	12/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MGJ5297	8590048873	7455/0	26/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MGP8399	8590049380	7455/0	08/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MGT2424	8590049477	7455/0	06/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MGU7139	8590049927	7455/0	30/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MHB1071	8590049177	7455/0	08/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MHB1071	8590049225	7455/0	04/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MHE0987	8590048201	7455/0	06/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MHG7073	8590050508	7455/0	15/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MHH8383	8590049911	7455/0	30/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MHO2294	8590050433	7455/0	16/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MHT2580	8590049279	7455/0	11/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MHV7169	8590048908	7455/0	24/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MIA7955	8590049635	7455/0	14/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MIB8524	8590049151	7455/0	11/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MIC2915	8590049936	7455/0	01/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MIM0129	8590050083	7455/0	09/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MIU8703	8590050466	7463/0	16/06/2012	R$ 127,69	218 * II
MIV6098	8590048622	7455/0	22/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MIX7854	8590049553	7455/0	15/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MIY9826	8590048334	7455/0	10/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MJD2123	8590051263	7455/0	12/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MJE7474	8590049205	7455/0	09/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MKC0045	8590050019	7455/0	02/06/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE SETEMBRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇAO POR AUTUAÇAO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 685 704/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ANY7470	8685034900	6050/3	05/08/2012	208
APL1968	8685034956	6050/3	28/07/2012	208
BFA6080	8685034700	6050/3	29/07/2012	208
LWT0060	8685034740	6050/3	05/08/2012	208
LYR0122	8685034818	6050/3	03/08/2012	208
MAR3936	8685034955	6050/3	28/07/2012	208
MBD6770	8685035061	6050/3	12/08/2012	208
MDT2467	8685034929	6050/3	09/08/2012	208
MEM0456	8685035211	6050/3	23/08/2012	208
MFT6875	8685035209	6050/3	26/08/2012	208
MFV8661	8685035190	6050/3	23/08/2012	208
MIJ1392	8685035221	6050/3	26/08/2012	208
MIP8119	8685035192	6050/3	23/08/2012	208
MIZ5827	8685034843	6050/3	04/08/2012	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE SETEMBRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇAO DE IMPOSIÇAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 685 705/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DMU4291	8685034107	6050/3	15/06/2012	R$ 191,53	208
MAA1725	8685034116	6050/3	12/06/2012	R$ 191,53	208
MAL4392	8685034152	6050/3	23/06/2012	R$ 191,53	208
MAY5992	8685034480	6050/3	16/07/2012	R$ 191,53	208
MCC0602	8685029153	6050/3	09/12/2011	R$ 191,53	208
MCK4119	8685034079	6050/3	12/06/2012	R$ 191,53	208
MJG5800	8685034143	6050/3	21/06/2012	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE SETEMBRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

SAMAE

Portaria N° 65 de 21 de Setembro de 2012

PORTARIA N° 65 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012
DETERMINA O ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 3.146, de 15 de outubro de 2009, e considerando:

As conclusões da Comissão Processante, de fls. 87, 88 e 89 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2012, instaurado pela Portaria n° 12 de 30 de janeiro de 2012, e de acordo com a decisão proferida às fls. 92, 93, 94, 95, 96 e 97 dos mesmos autos, no que tange à apuração das infrações denunciadas;

Considerando que não ficaram configurados nos autos do processo supra citado a prática de possíveis irregularidades descritas na Portaria n° 12/2012;

RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2012, instaurado para apuração de possíveis irregularidades, que em tese o servidor SERLAU ANTUNES, ocupante do efetivo de Motorista, lotado no SAMAE, teria abandonado o serviço no dia 01/12/2011 às 16:30hs, comprometendo o serviço de assentamento de rede que estava sendo executado na Rua Luiz Franzoi. E, no dia 18/01/2012, também, por volta das 16:30 hs, durante seu horário de expediente, teria se recusado a levar o veículo CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA, placa LZU 5097, ano 1982, cor azul, até a Rua São José, Centro, para a execução de um reparo de urgência numa ligação de esgoto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, em 21 de setembro de 2012
LOVIDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente do SAMAE

Guaramirim

Prefeitura

Extrato Ata Registro Preço N° 95/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 95/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada: AQUINPEL - SUPRIMENTOS P/ INFORM E ESCRITORIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R$ 32.125,00 (TRINTA E DOIS MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
Vigência: INÍCIO: 14/09/2012 TÉRMINO: 14/092013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada: TODT COMERCIAL LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R$ 406,00 (QUATROCENTOS E SEIS REAIS)
Vigência: INÍCIO: 14/09/2012 TÉRMINO: 14/09/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA-EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R$ 8.605,00 (OITO MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS)
Vigência: INÍCIO: 14/09/2012 TÉRMINO: 14/09/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada: CELIA REGINA WAMBOMMEL -ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R$ 498,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
Vigência: INÍCIO: 14/09/2012 TÉRMINO: 14/09/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada: DIAL DEPARTAMENTOS LTDA. ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R$ 13.321,90 (TREZE MIL E TREZENTOS E VINTE E HUM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
Vigência: INÍCIO: 14/09/2012 TÉRMINO: 14/09/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada: JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R$ 1960,00 (HUM MIL E NOCENTOS E SESSENTA REAIS)
Vigência: INÍCIO: 14/09/2012 TÉRMINO: 14/09/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada: SOLO COMERCIAL LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R$ 4017,00 (QUATRO MIL E DEZESSETE REAIS)
Vigência: INÍCIO: 14/09/2012 TÉRMINO: 14/09/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2012

GUARAMIRIM-SC, 14 de setembro de 2012
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato Contrato 442012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato: 44/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada : ALCIDES MAAS

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDER OS ALUNOS DA ESCOLA IARO EUGENIO HANSCH REFERENTE A REFORMA DA ESCOLA.
Valor: R$ 3.600,00 (TRES MIL E SEISSENTOS REAIS) em 6 parcelas mensais de R$ 600,00 (SEISSENTOS REAIS)
Vigência: INÍCIO: 22/05/2012 TÉRMINO: 22/11/2012
Licitação: Dispensa de Licitação 99/2012.

Guaramirim-SC, 22 de Maio de 2012.
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato Contrato 452012
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato: 45/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada : JOÃO IVO DE SOUZA

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDER OS ALUNOS DA ESCOLA PROF. ISABEL LILIA DE SOUZA DURANTE A REFORMA DA ESCOLA.
Valor: R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS) em 9 parcelas mensais de R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)
Vigência: INÍCIO: 15/03/2012 TÉRMINO: 15/12/2012
Licitação: Dispensa de Licitação 100/2012.

Guaramirim-SC, 15 de Março de 2012.
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 915/2012
PORTARIA Nº 915/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 591/2012, à Servidora CRISTIANE LISBOA LEOLATTO (Matr. 2705), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível - 12/1, Referência "A", constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07 de abril de 2011 e 06 de abril de 2012, para serem gozadas a partir de 24 de setembro de 2012 a 08 de outubro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 24 de Setembro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 916/2012
PORTARIA Nº 916/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, ao servidor LUIZ HENRIQUE G. DALOSSO VALGRANDE (Matr. 3087), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista De Execução De Obras Públicas, Nível - 11, Referência "A", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 20 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a partir de 24 de setembro de 2012 a 05 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 24 de Setembro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 917/2012
PORTARIA Nº 917/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, ao servidor IGOR FONTANA DARONCO (Matr. 2786), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível - 13/1, Referência "A", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a partir de 24 de setembro de 2012 a 05 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 24 de Setembro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 918/2012
PORTARIA Nº 918/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora ANA AMELIA HERTER (Matr. 367), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 6, Referência "C", Anexo XI da LC Nº. 286/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a partir de 24 de setembro de 2012 a 05 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 24 de Setembro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

Lei Nº 508/2012

LEI N º 508, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON MARIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), no orçamento de 2012 da Prefeitura Municipal de Ibiam, nas seguintes programações de despesas:

0203 - Secretaria da Administração e da Fazenda
04.122.0402.2004 - Manutenção das Atividades administrativas
33900000-Aplicações Diretas Fonte '0100' R$ 15.000,00

0208 - Secr.Municipal do Desenvolvimento Comunitário,Cultura e Esporte
27.812.2701.2053 - Manutenção das Atividades Esportivas
31900000-Aplicações Diretas Fonte '0100' R$12.000,00

Total da Prefeitura R$ 27.000,00

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.620,00 (Quarenta e cinco mil , seiscentos e vinte reais), no orçamento de 2012 do Fundo Municipal de Saúde de Ibiam, nas seguintes programações de despesas:

0301 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.1001.2016 - Manutenção das Atividades da Saúde
33900000-Aplicações Diretas Fonte '0102' R$ 45.620,00
Total do Fundo de Saúde R$ 45.620,00

Art. 3º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata os artigos anteriores, serão anuladas parcialmente as dotações e programações de despesa abaixo especificada, do orçamento vigente, da Prefeitura Municipal de Ibiam, totalizando R$72.620,00 (Setenta e dois mil, seiscentos e vinte reais), a saber:

02.01 - Gabinete do Prefeito e vice-prefeito
04.122.0401.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice
31900000-Aplicações Diretas Fonte '0100' R$ 16.000,00

02.03 - Sec. Da Administração e da Fazenda
06.181.0601.2007 - Manutenção Convênio Secr.Segurança Pública
44900000-Aplicações Diretas Fonte '0100' R$ 2.000,00

02.04 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
20.601.2001.1045 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
44900000- Aplicações Diretas Fonte "0100" R$ 5.620,00

02.06 - Secretaria Municipal de Educação
12.364.1201.2030 - Apoio ao Ensino Superior
33900000- Aplicações Diretas Fonte "0100" R$ 8.000,00

0207 - Secretaria Munic. De Assistência Social
08.244.0801.2008 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
31900000-Aplicações Diretas Fonte'0100' R$ 22.000,00

0208 - Secretaria Munic. Do Desenv. Comunitário, Cultura e Esporte
13.392.1301.2034 - Manutenção das Festividades Municipais
33900000 - Aplicações Diretas Fonte '0100' R$ 5.000,00

0209 - Secretaria da Indústria com. Turismo e Serviços
22.661.2201.1046 - Promoção da Indústria e Comércio
44900000-Aplicações Diretas Fonte'0100' R$ 5.000,00
23.695.2301.2047 - Manut. Das Atividades Voltadas ao Turismo
33900000 - Aplicações Diretas R$ 4.000,00

0210 - Fundo Municipal de Habitação
16.482.1601.1039- Apoio ao Sistema Habitacional
44900000-Aplicações Diretas Fonte '0100' R$ 5.000,00

Total de anulação da Prefeitura R$ 72.620,00

Art. 3o. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo De Ibiam - SC, 24 De Setembro De 2012
NELSON MARIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
SEC. DA ADM. E DA FAZENDA

Decreto Nº 2308/2012

DECRETO Nº. 2408, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011
"DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DE EMPENHOS E DESPESAS OBJETIVANDO O EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e pelo disposto nos § 1º ao 3º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/00;
Considerando:

- A queda da arrecadação da receita;

- A necessidade de recursos para contrapartidas de obras públicas contratadas ou em fase de contratação;
- A necessidade urgente e inadiável de redução de gastos públicos pelo princípio da economicidade;
- Que não haverá nenhum prejuízo ao interesse público, pois os serviços essenciais e indispensáveis continuarão sendo realizados;
- A necessidade da tomada de medidas internas e externas de diminuição de despesas de manutenção de todos os serviços municipais, bem como, da folha de pessoal;
- Que é de extrema importância à adequação da receita e das despesas, visando o equilíbrio financeiro-orçamentário das contas públicas;
- A obrigatoriedade da execução dos serviços contratados e em andamento;
- A urgência da situação vigente;
- O princípio da conveniência administrativa, da legalidade e do interesse público dos atos da administração;

DECRETA
Art. 1º. Fica determinado, a partir da publicação desde ato, a

limitação de empenhos no montante e proporção necessária a obtenção de superávit orçamentário e financeiro do Município de Ibiam (SC), para o exercício de 2012, sendo ainda estabelecido o seguinte:

§ 1º. Ficam canceladas as despesas com serviços extraordinários em todas as secretarias, exceto nos casos de urgência e emergência

§ 2º. Limitam-se as despesas com combustíveis, peças e serviços em veículos de todas as secretarias, exceto nos casos de urgência e emergência até que sejam atingidos os objetivos do presente mecanismo;

§ 3º. Ficam cancelados os investimentos de natureza permanente, exceto os casos de obras custeadas por recursos provenientes de convênios e contrapartida para execução, ou repasses da União , ou do Estado, com prazos para a sua execução, os quais deverão ser cumpridos fielmente;

§ 4º. Ficam cancelados os investimentos de natureza permanente, exceto os casos de desapropriações e serviços ou obras que já foram iniciadas e que a paralisação origine prejuízos ao erário público e à população;

§ 5º. Limitam-se as despesas com diárias, sendo as mesmas somente autorizadas por escrito pelo Prefeito Municipal;

§ 6º. Ficam canceladas as Despesas para participação em Conferências, Seminários, congressos e cursos, sendo que as mesmas somente poderão ser realizadas com autorização expressa do Prefeito Municipal;

§ 7º. Outras despesas não descritas anteriormente só poderão ser realizadas mediante autorização prévia e restrita do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

§ 8º. Para a obtenção dos resultados pretendidos, a Administração Municipal instituirá o Turno Diferenciado ou Turno Único, a partir de 08 de outubro de 2012, por prazo indeterminado.

Art. 2°. Toda despesa de reparos e manutenção dos veículos, máquinas, caminhões e imóveis públicos, dependerão de autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 3°. As limitações descritas no artigo anterior terão validade a partir da data de publicação, por prazo indeterminado, podendo ser revogadas a qualquer tempo, desde que atingidos os objetivos previstos no presente Decreto.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo De Ibiam, 12 De Setembro De 2012.
NELSON MARIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria, aos doze dias do mês de Setembro de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Decreto Nº 2411/2012

DECRETO Nº. 2411, DE 24 DE SETEMBRO DE 2011
"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CRONOGRAMA PARA DESEMBOLSO FINANCEIRO REFERENTE AOS CREDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos VII,XVI e XXIV, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, e tendo presentes razões de conveniência e oportunidades públicas,
CONSIDERANDO:

- A queda da arrecadação da receita sendo impossibilitado o cumprimento na integra do Decreto nº 2251/2012;

- A limitação de empenhos e despesas, cfe. decreto nº 2408/2012;

DECRETA
Art. 1º. Ficam prorrogados os pagamentos do cronograma de desembolso para compras e serviços da Prefeitura Municipal da data de 25/09/2012 para até o dia 10/10/2012.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo De Ibiam, 24 De Setembro De 2012.
NELSON MARIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria, aos vinte e quatro dias do mês de Setembro de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Decreto Nº 2412/2012

DECRETO Nº 2412, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.
REGULAMENTA A LEI Nº 508 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme Lei Nº 508 de 24 de setembro de 2012.
DECRETA
Art. 1º Com o produto da anulação do art. 3º da lei nº 508 de 24 de setembro de 2012, fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), no orçamento de 2012 da Prefeitura Municipal de Ibiam, nas seguintes programações de despesas:

0203 - Secretaria da Administração e da Fazenda
04.122.0402.2004 - Manutenção das Atividades administrativas
33900000-Aplicações Diretas Fonte '0100' R$ 15.000,00

0208 - Secr.Municipal do Desenvolvimento Comunitário,Cultura e Esporte
27.812.2701.2053 - Manutenção das Atividades Esportivas
31900000-Aplicações Diretas Fonte '0100' R$12.000,00

Total da Prefeitura R$ 27.000,00

Art. 2º Com o produto da anulação do art. 3º da lei nº 508 de 24 de setembro de 2012, fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.620,00 (Quarenta e cinco mil , seiscentos e vinte reais), no orçamento de 2012 do Fundo Municipal de Saúde de Ibiam, nas seguintes programações de despesas:

0301 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.1001.2016 - Manutenção das Atividades da Saúde
33900000-Aplicações Diretas Fonte '0102' R$ 45.620,00
Total do Fundo de Saúde R$ 45.620,00

Art. 3º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata os artigos anteriores, serão anuladas parcialmente as dotações e programações de despesa abaixo especificada, do orçamento vigente, da Prefeitura Municipal de Ibiam, totalizando R$72.620,00 (Setenta e dois mil, seiscentos e vinte reais), a saber:

02.01 - Gabinete do Prefeito e vice-prefeito
04.122.0401.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice
31900000-Aplicações Diretas Fonte '0100' R$ 16.000,00

02.03 - Sec. Da Administração e da Fazenda
06.181.0601.2007 - Manutenção Convênio Secr.Segurança Pública
44900000-Aplicações Diretas Fonte '0100' R$ 2.000,00

02.04 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
20.601.2001.1045 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
44900000- Aplicações Diretas Fonte "0100" R$ 5.620,00

02.06 - Secretaria Municipal de Educação
12.364.1201.2030 - Apoio ao Ensino Superior
33900000- Aplicações Diretas Fonte "0100" R$ 8.000,00

0207 - Secretaria Munic. De Assistência Social
08.244.0801.2008 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
31900000-Aplicações Diretas Fonte'0100' R$ 22.000,00

0208 - Secretaria Munic. Do Desenv. Comunitário, Cultura e Esporte
13.392.1301.2034 - Manutenção das Festividades Municipais
33900000 - Aplicações Diretas Fonte '0100' R$ 5.000,00

0209 - Secretaria da Indústria com. Turismo e Serviços
22.661.2201.1046 - Promoção da Indústria e Comércio
44900000-Aplicações Diretas Fonte'0100' R$ 5.000,00
23.695.2301.2047 - Manut. Das Atividades Voltadas ao Turismo
33900000 - Aplicações Diretas R$ 4.000,00

0210 - Fundo Municipal de Habitação
16.482.1601.1039- Apoio ao Sistema Habitacional
44900000-Aplicações Diretas Fonte '0100' R$ 5.000,00

Total de anulação da Prefeitura R$ 72.620,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo De Ibiam-SC, 24 De Setembro De 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário De Adm. E Fazenda

Portaria Nº 215/2012

PORTARIA Nº 215, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012
"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA O SERVIDOR ARQUILINO ANTONIO DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, bem como o Artigo 14 da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, combinado com o Decreto nº 1474, de 10.07.2006 e o art. 10 da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal ao servidor ARQUILINO ANTONIO DE MORAES - OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - NÍVEL 2 - REFERÊNCIA A, para o mesmo cargo, NÍVEL 2 - REFERÊNCIA B, de conformidade com o Anexo 1 - Subanexo II - Serviços Operacionais, da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03.03.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo De Ibiam, 10 De Setembro De 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos dez dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 216/2012

PORTARIA Nº 216, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012
"CONCEDE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO AO SERVIDOR VILSON CERON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos VII e IX, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com a alínea b, do inciso III, do Art. 100, da Lei Municipal nº 255, de 07 de Janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de Agosto de 2008, bem como o § 5], do art.13, do Decreto Municipal n° 2227, de 31 de agosto de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido afastamento temporário, ao servidor VILSON CERON - Motorista - Nível 2 - Referência E, pelo período de 15 a 22 de setembro de 2012, em razão do falecimento de sua esposa Rosania Aparecida Pocera Ceron, conforme certidão de óbito em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2012.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo De Ibiam - Sc, 17 De Setembro De 2012.
NELSON MARIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 217/2012

PORTARIA Nº 217, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012
"DETERMINA DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR DOMINGOS MACHADO DA SILVA, POR DANO CAUSADO AO ERÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere os incisos. VII e XXXIV, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, bem como o art.

45, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004 e Portaria nº 078, de 01 de março de 2005,

Considerando a multa aplicada pelo DPRF - Departamento de Polícia Rodoviária Federal, no veículo com código no RENAVAM 990910261,

Considerando que o ato de notificação, identifica infração praticada pelo motorista,

Considerando que o veículo placa MFX 8526, no dia da infração praticada era dirigido pelo Sr. DOMINGOS MACHADO DA SILVA,

Considerando que a infração praticada deve ser atribuída ao motorista com o ônus inerente, RESOLVE:
Art. 1º. Determinar que a multa aplicada pelo DPRF- Departamento de Polícia Rodoviária Federal, sob Nº 21523720, seja paga pela Tesouraria do Município.

Art. 2º. Que seja descontado em folha de pagamento do SR. DOMINGOS MACHADO DA SILVA, em DUAS parcelas, iniciando-se a primeira no mês de setembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 17 DE SETEMBRO DE 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 218/2012

PORTARIA Nº 218, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012
"DETERMINA DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR WILMAR SCUCIATO, POR DANO CAUSADO AO ERÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere os incisos. VII e XXXIV, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 45, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004 e Portaria nº 078, de 01 de março de 2005,

Considerando a multa aplicada pelo DPRF - Departamento de Polícia Rodoviária Federal, no veículo com código no RENAVAM 118739654,

Considerando que o ato de notificação, identifica infração praticada pelo motorista,

Considerando que o veículo placa MGL 7489, no dia da infração praticada era dirigido pelo Sr. WILMAR SCUCIATO,

Considerando que a infração praticada deve ser atribuída ao motorista com o ônus inerente, RESOLVE:
Art. 1º. Determinar que a multa aplicada pelo DPRF- Departamento de Polícia Rodoviária Federal, sob Nº 22082506, seja paga pela Tesouraria do Município.

Art. 2º. Que seja descontado em folha de pagamento do SR. WILMAR SCUCIATO, em DUAS parcelas, iniciando-se a primeira no mês de setembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo De Ibiam, 17 De Setembro De 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 219/2012

PORTARIA Nº 219, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012
"DETERMINA DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR VILSON CERON, POR DANO CAUSADO AO ERÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere os incisos. VII e XXXIV, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 45, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004 e Portaria nº 078, de 01 de março de 2005,

Considerando a multa aplicada pelo Detran/Deinfra, no veículo com código no RENAVAM 457452587,

Considerando que o ato de notificação, identifica infração praticada pelo motorista,

Considerando que o veículo placa MJQ 7352, no dia da infração praticada era dirigido pelo Sr. VILSON CERON,

Considerando que a infração praticada deve ser atribuída ao motorista com o ônus inerente, RESOLVE:
Art. 1º. Determinar que a multa aplicada pelo Detran/Deinfra, sob Nº 187126768, seja paga pela Tesouraria do Município.

Art. 2º. Que seja descontado em folha de pagamento do SR. VILSON CERON, em DUAS parcelas, iniciando-se a primeira no mês de setembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo De Ibiam, 17 De Setembro De 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 220/2012

PORTARIA Nº 220, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012
"DETERMINA DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR DOMINGOS MACHADO DA SILVA, POR DANO CAUSADO AO ERÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere os incisos.

VII e XXXIV, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 45, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004 e Portaria nº 078, de 01 de março de 2005,

Considerando a multa aplicada pelo DPRF - Departamento de Polícia Rodoviária Federal, no veículo com código no RENAVAM 990910261,

Considerando que o ato de notificação, identifica infração praticada pelo motorista,

Considerando que o veículo placa MFX 8526, no dia da infração praticada era dirigido pelo Sr. DOMINGOS MACHADO DA SILVA,

Considerando que a infração praticada deve ser atribuída ao motorista com o ônus inerente, RESOLVE:
Art. 1º. Determinar que a multa aplicada pelo DPRF- Departamento de Polícia Rodoviária Federal, sob Nº 21669085, seja paga pela Tesouraria do Município.

Art. 2º. Que seja descontado em folha de pagamento do SR. DOMINGOS MACHADO DA SILVA, em TRÊS parcelas, iniciando-se a primeira no mês de setembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo De Ibiam, 19 De Setembro De 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 221/2012

PORTARIA Nº 221, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012
"DETERMINA DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR ELIZEO ANTONIO TREVISOL, POR DANO CAUSADO AO ERÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere os incisos. VII e XXXIV, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 45, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004 e Portaria nº 078, de 01 de março de 2005,

Considerando a multa aplicada pelo Detran/Deinfra, no veículo com código no RENAVAM 227250150,

Considerando que o ato de notificação, identifica infração praticada pelo motorista,

Considerando que o veículo placa MHJ 8526, no dia da infração praticada era dirigido pelo Sr. ELIZEO ANTONIO TREVISOL,

Considerando que a infração praticada deve ser atribuída ao motorista com o ônus inerente, RESOLVE:
Art. 1º. Determinar que a multa aplicada pelo Detran/Deinfra, sob Nº 187696364, seja paga pela Tesouraria do Município.

Art. 2º. Que seja descontado em folha de pagamento do SR. ELIZEO ANTONIO TERVISOL, em DUAS parcelas, iniciando-se a primeira no mês de outubro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo De Ibiam, 19 De Setembro De 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Imbituba

Prefeitura

Portaria DGP/SEAGP N.º 266/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 266, de 21 de setembro de 2012.
Dispõe sobre a admissão de Agente Comunitário de Saúde - PACS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público Edital - 01/2009, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Marlene da Silveira	Agente Comunitário de Saúde - PACS	631.240.410-20	19/09/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 21 de setembro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade - PM Imbituba - Edital 1329/2012 a 1336/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Diretoria Municipal de Trânsito – DMUTRAN

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade – PM IMBITUBA

Edital 1329/2012 a 1336/2012

Carlos Fernando Demétrio
Diretor Municipal de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1329/2012
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMM3401	55492237D	6920/0	27/07/2012	233
CDL9044	55491593D	6599/2	11/08/2012	230 * V
CWH9801	55492243D	6920/0	03/08/2012	233
JUP1774	55492233D	6920/0	19/07/2012	233
LXC2639	55793092D	6599/2	10/08/2012	230 * V
LXC2639	55793092D	6912/0	10/08/2012	232
LYC7779	55491775D	6599/2	27/08/2012	230 * V
LYC7779	55491776D	5010/0	27/08/2012	162 * I
MAY1493	55490537D	5169/1	08/08/2012	165
MBM5388	55492241D	6920/0	03/08/2012	233
MBQ0628	55793091D	5010/0	07/08/2012	162 * I
MCP5441	55492236D	6920/0	27/07/2012	233
MEO3450	55491588D	6556/1	11/08/2012	230 * I
MFE1243	55492232D	6920/0	25/07/2012	233
MFN6408	55492239D	6920/0	31/07/2012	233
MGW3825	55492234D	6920/0	20/07/2012	233
MHF0946	55492238D	6920/0	27/07/2012	233
MHH5350	55793506D	5010/0	31/08/2012	162 * I
MHH5350	55793506D	6556/4	31/08/2012	230 * I
MIX1504	55491534D	5010/0	31/08/2012	162 * I
MJJ8419	55492454D	6912/0	24/07/2012	232
MKE0559	55491865D	6912/0	05/08/2012	232
MKE0559	55491866D	5061/0	05/08/2012	163 c/c 162 *I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1330/2012
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXE4500	55491745D	5541/4	09/08/2012	181 * XVII
MAE2965	55793202D	5452/2	06/08/2012	181 * VIII
MBA1935	55491746D	5541/4	09/08/2012	181 * XVII
MLB7008	55491772D	5541/1	27/07/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

(ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1331/2012
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
JFJ0132	55491321D	6599/2	30/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MEB3263	55793016D	6599/2	04/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MHM8290	55491322D	6912/0	01/07/2012	R$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1332/2012
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHJ8733	55678706C	5541/1	21/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1333/2012
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CMU4036	55492461D	5045/0	20/08/2012	162 * V
INC7026	55793284D	6920/0	03/09/2012	233
MAN6146	55491344D	6580/0	18/08/2012	230 * IV
MAN6146	55491344D	6599/2	18/08/2012	230 * V
MAN6146	55491344D	6769/2	18/08/2012	230 * XXII
MAN6146	55491345D	6912/0	18/08/2012	232
MBP3643	55491527D	5010/0	19/08/2012	162 * I
MBP3643	55491528D	6599/2	19/08/2012	230 * V
MBP3643	55491529D	6556/5	19/08/2012	230 * I
MCN1817	55491383D	6599/2	08/09/2012	230 * V
MFG0087	55793097D	7340/0	19/08/2012	252 * IV
MGI0314	55793095D	7340/0	19/08/2012	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1334/2012
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDE3309	55793156D	7366/2	05/09/2012	252 * VI
MFG0087	55793096D	5207/0	19/08/2012	169
MGC9183	55491481D	7366/2	24/08/2012	252 * VI
MHF5845	55679874C	5541/1	05/09/2012	181 * XVII
MIT3941	55491867D	5460/0	08/08/2012	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1335/2012
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAU0242	55793055D	6599/2	08/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MAU0242	55793056D	6556/1	08/07/2012	R$ 191,53	230 * I
MAU0242	55793057D	5010/0	08/07/2012	R$ 574,61	162 * I
MAU0242	55793057D	6637/2	08/07/2012	R$ 127,69	230 * IX
MDE6560	55492189D	6920/0	21/06/2012	R$ 127,69	233
MFD7932	55793006D	6599/2	04/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MIN0037	55492225D	6920/0	12/07/2012	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1336/2012
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAU0242	55793059D	5371/0	08/07/2012	R$ 85,12	180

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA, 24 DE SETEMBRO DE 2012

Carlos Fernando Demétrio
Diretor Municipal de Trânsito

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade - Zona Azul - Edital 88/2012 a 93/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Diretoria Municipal de Trânsito de Imbituba – DMUTRAN

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade – ZONA AZUL Edital 88/2012 a 93/2012

Carlos Fernando Demétrio
Diretor Municipal de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 88/2012
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CYY7802	55779939D	5541/1	24/07/2012	181 * XVII
ICT2809	55907035D	5541/1	16/08/2012	181 * XVII
INS3768	55907051D	5541/1	20/08/2012	181 * XVII
LXM4194	55907016D	5541/1	13/08/2012	181 * XVII
MBD2416	55907011D	5541/1	10/08/2012	181 * XVII
MFW8820	55779954D	5541/1	26/07/2012	181 * XVII
MHB9154	55907032D	5541/1	16/08/2012	181 * XVII
MHI7690	55779950D	5541/1	26/07/2012	181 * XVII
MIA2436	55779934D	5541/1	23/07/2012	181 * XVII
MJL5021	55779931D	5541/1	23/07/2012	181 * XVII
MJP7271	55907028D	5541/1	15/08/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 89/2012
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AQL1371	55779734D	5541/1	13/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII
IJB5918	55779707D	5541/1	11/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MGB8753	55779717D	5541/1	12/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MHB2504	55779698D	5541/1	11/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MIX3812	55779694D	5541/1	06/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 90/2012
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BFM6208	55779998D	5541/1	07/08/2012	181 * XVII
CVL8098	55779964D	5541/1	01/08/2012	181 * XVII
LWZ0919	55779966D	5541/1	02/08/2012	181 * XVII
MDD5229	55907077D	5541/1	24/08/2012	181 * XVII

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

MDE6913	55779979D	5541/1	06/08/2012	181 * XVII
MDX5092	55907004D	5541/1	07/08/2012	181 * XVII
MFS1338	55779961D	5541/1	30/07/2012	181 * XVII
MFV7117	55907006D	5541/1	08/08/2012	181 * XVII
MGQ6704	55779987D	5541/1	06/08/2012	181 * XVII
MGW3825	55779984D	5541/1	06/08/2012	181 * XVII
MGY5253	55779996D	5541/1	07/08/2012	181 * XVII
MHA0893	55779997D	5541/1	07/08/2012	181 * XVII
MHF5845	55907052D	5541/1	20/08/2012	181 * XVII
MHQ9746	55779974D	5541/1	02/08/2012	181 * XVII
MHU1534	55779967D	5541/1	02/08/2012	181 * XVII
MIJ8298	55779990D	5541/1	07/08/2012	181 * XVII
MMK5259	55779986D	5541/1	06/08/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 91/2012
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HMY3462	55779877D	5541/1	06/07/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LWW8367	55779752D	5541/1	14/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LYH3202	55779783D	5541/1	19/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MII7701	55779729D	5541/1	13/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MJC4347	55779784D	5541/1	19/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MJC4347	55779785D	5541/1	19/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MJL5021	55779780D	5541/1	19/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 92/2012
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALX9290	55907001D	5541/1	03/08/2012	181 * XVII
BNY4408	55907018D	5541/1	13/08/2012	181 * XVII
MBM2832	55907017D	5541/1	13/08/2012	181 * XVII
MFC3634	55907079D	5541/1	24/08/2012	181 * XVII
MFR7209	55907091D	5541/1	30/08/2012	181 * XVII
MFV7117	55907012D	5541/1	10/08/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 93/2012
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDP1278	55779841D	5541/1	02/07/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MJC4347	55779823D	5541/1	28/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MJL5021	55779804D	5541/1	26/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA, 24 DE SETEMBRO DE 2012

Carlos Fernando Demétrio
Diretor Municipal de Trânsito

Ipumirim

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 24/2012, Dispensa de Licitação Nº 11/2012

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2012

JACIR LIRIO BONISSONI - SECRETÁRIO DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso IV, cujo objeto é: fornecimento de medicamentos nos termos de liminar concedida em ação judicial, nos termos dos autos 242.12.001046-1.Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 24/09/2012
JACIR LIRIO BONISSONI
Secretário de Saúde

Irineópolis

Prefeitura

Extrato Processo Licitatorio 67/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2012
TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2012

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de outubro de 2012, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de adjudicação Menor Preço Unitario de acordo com a Lei n.º 9.666/93, visando Contratação de empresa de Engenharia para Coordenação, Supervisão, Controle e Fiscalização da Execução da Pavimentação em diversas Vias dos Bairros Jardim Brand, Nossa Senhora Aparecida e Centro, neste Municipio. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 24 de setembro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Errata ao Pregão Presencial Nº 27/2012

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012 - REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2012
PROCESSO Nº 74/2012
DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS
DATA: 27 de SETEMBRO de 2012. HORÁRIO: 09:30 (abertura)

OBJETO: Aquisição de material de Procedimento para uso das unidades de saúde (PSF), Pronto Atendimento 24 horas e centro de reabilitação, conforme especificações do anexo V do edital.

O Município de Itapoá torna público que a licitação que se fará realizar na data e horário, faz as seguintes considerações ao edital:

AONDE LÊ-SE

87	Fita teste diabetes c/ 50unidades	caixa	1.000	56,290	R$ 56.290,000

PASSA A VIGORAR:

87	Fita teste diabetes c/ 50unidades compatível com aparelho cedido por fornecedor mínimo de 150 aparelhos	caixa	1.000	56,290	R$ 56.290,000

Conforme o Art. 21  4º da Lei nº 8.666/93, onde consta a DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES altera-se para dia 10 de outubro de 2012, mantendo-se os horários estipulados.
Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.

Itapoá, 24 de setembro de 2012.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial Do Município

Câmara Municipal

Resolução Nº 28/2012

RESOLUÇÃO Nº 28/2012
Data: 18 de setembro de 2012.
INSTITUI NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC A COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 43, incisos IV e VI do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, e do artigo 50 do Regimento Interno, faz saber, que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituída no Poder Legislativo do município de Itapoá/

SC, a Comissão Especial de Patrimônio Público, a qual será composta por 03 (três) vereadores, conforme inciso X do art. 39 e do artigo 59 do Regimento Interno, para realização de levantamento do patrimônio público da Câmara de Vereadores de Itapoá, verificando os bens inservíveis para, após lei autorizativa, dar seu correto destino.
Parágrafo único - Os vereadores que farão parte da Comissão serão nomeados e empossados pelo Presidente da Câmara, através de portaria, a ser publicada na mesma data de publicação desta Resolução, podendo serem substituídos, nos casos previstos em lei.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos estudos é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual prazo, se assim entender a Comissão, desde que aprovado pelo Plenário da Câmara.
Art. 3º No prazo estipulado no artigo 2º, a Comissão Especial de Patrimônio Público apresentará relatório detalhado dos bens inservíveis, que deverá ser apresentado pela Mesa Diretora, a qual, por sua vez, encaminhará ao Plenário o projeto de lei que será discutido e votado.

Art. 4° As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itapoá, 18 de setembro de 2012.
DANIEL SILVANO WEBER
Presidente

Portaria Nº. 23/2012

PORTARIA Nº. 23/2012
DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAREM A "COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO", INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO N°. 28/2012.

Daniel Silvano Weber, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando a instituição da "Comissão Especial de Patrimônio Público", instituída através da Resolução n°. 28/2012,

RESOLVE:
Art. 1° Ficam nomeados para integrarem a "Comissão Especial de Patrimônio Público", e cumprirem os fins estabelecidos na Resolução n°. 28/2012, os senhores(a) vereadores(a):
1. Márcia Regina Eggert Soares - PSDB
2. Osni Ocker - PR
3. José Maria Caldeira - PMDB
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Itapoá, 18 de setembro de 2012.
DANIEL SILVANO WEBER
Presidente

Joaçaba

Prefeitura

Portaria N.º 5.300

PORTARIA Nº 5.300 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012
"NOMEIA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) ADRIANA CORREA, para exercer o cargo de Chefe da Divisão do Trabalhador, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 17 de setembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 14 de setembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.301

PORTARIA Nº 5.301 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012
"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) KARLA PEZAVENTO, Professor ACT-SH, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais a partir de 03 de setembro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 03 de setembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 14 de setembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.302

PORTARIA Nº 5.302 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012
"REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. REDUZ A PEDIDO CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) DANIELA RADEL BORTOLI PATRZYKOT, Professor, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 e Lei Complementar nº 210 de 05 de dezembro de 2011 de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais a partir de 03 de setembro de 2012, requerimento protocolado através do processo n.º 126.582 de 03 de setembro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 03 de setembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 13 de junho de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.303
PORTARIA Nº 5.303 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) IVANIA PECCIN, Professor, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado através do processo n.º 123.444 de 06 de fevereiro de 2012, referente ao período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 17 de setembro de 2012 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de setembro de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.304
PORTARIA Nº 5.304 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012
"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) SONILEI APARECIDA PERONI GUARDA, Professor ACT-LP, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a partir de 30 de agosto de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 30 de agosto de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de setembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.305
PORTARIA Nº 5.305 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) ELI MARTINS, do cargo de Chefe de Gabinete, nível CC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 10 de setembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de setembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.306
PORTARIA Nº 5.306 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012
"NOMEIA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) ROBERTO MINATI, para exercer o cargo de Chefe da Gabinete, com lotação no Gabinete do Prefeito, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 10 de setembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de setembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.307
PORTARIA Nº 5.307 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR EM VIRTUDE DE SUA APOSENTADORIA, o(a) Senhor(a) ELSA LECHNER, do cargo de Professor Com Magistério, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e n.º 210 de 05 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34, IV da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 12 de setembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de setembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.308
PORTARIA Nº 5.308 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de

Trabalho do(a) Senhor(a) SIMONE CHRISTOFOLLI, Fiscal de Vigilância Sanitária ACT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado em teste seletivo n.º 006/2011/SMS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 16 de setembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de setembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.309

PORTARIA Nº 5.309 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) JOSELAINE DE SOUZA, durante o período de 03 de setembro de 2012 a 14 de dezembro de 2012, para exercer as funções de Professor ACT-SH, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2012 chamada pública de profissionais da educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de setembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 17 de setembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.310

PORTARIA Nº 5.310 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) MAIARA LAYS MOROSINI, para exercer o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2012, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de setembro de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.311

PORTARIA Nº 5.311 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) IVANI DE FATIMA BRASIL MOREIRA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, em especial para substituição de Sra. Ana Alice Sales que solicitou exoneração, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de setembro de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.312

PORTARIA Nº 5.312 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

R E S O L V E ,
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. CASSIO CECCONELLO para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 963/2012/PMJ de 30 de agosto de 2012 proveniente do Processo Licitatório n.º 68/2012/PMJ - Tomada de Preços n.º 14/2012/PMJ, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 30 de agosto de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de setembro de 2012.
RAFAEL LASKE

Aviso Revogação PL 3 PP 01/2012 FUNREBOM

PREFEITURA DE JOAÇABA

NOTA DE REVOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2012
EDITAL PP Nº 01/2012

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo picape, novo, destinado a Força Tarefa dos Bombeiros Militares de Joaçaba, de acordo com as características mínimas descritas no anexo I do presente edital.
MOTIVO: Considerando o teor da ata nº 6/2012 sequencias 1 e 2, emitida pela comissão de licitações em 06/09/2012, onde se constatou-se a desclassificação da proposta da empresa participante do processo licitatório, o Poder Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve declarar:
Frustrado o PL 3/2012/FUNREBOM - PP 1/2012/FUNREBOM.

Joaçaba (SC), 21 de agosto de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Homologação PL 36 PP 21/2012 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2012/FMS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 36/2012/FMS - PP 21/2012-FMS, nos seguintes termos:

Objeto: a aquisição de medicamentos destinados à manutenção da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2012.
- Empresas Vencedoras:
AGLON COMERCIO E REPRES. LTDA
VALOR R$ 1.540,00
1000 MEDIC DIST. IMP. EXP. DE MEDICAM. LTDA
VALOR R$ 16.061,06
ALTERMED MAT. MED HOSPITALAR LTDA
VALOR R$ 14.451,23
ANGEOMED COM PROD MED HOSP LTDA
VALOR R$ 12.887,55
CENTERMEDI COM PROD HOSPITALARES LTDA
VALOR R$ 2.260,30
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES LTDA
VALOR R$ 9.107,00
DIMASTER COM PROD HOSPIT. LTDA
VALOR R$ 10.863,35
DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
VALOR R$ 9.090,10
INOVAMED COMERCIO DE MEDIC. LTDA
VALOR R$ 8.392,93
MAURO MARCIANO COM. DE MEDIC. LTDA
VALOR R$ 8.483,92
PRÓ-DIET FARMACÊUTICA LTDA
VALOR R$ 2.442,60
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
VALOR R$ 4.339,76
S & R DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR R$ 14.241,05
VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR R$ 5.057,90
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR R$ 15.978,55
WINCORP FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA
VALOR R$ 2.662,62
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 20 de setembro de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contrato Nº 933/2012/PMJ - TA 01

CONTRATO Nº 933/2012/PMJ - TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PEDREIRA CALDART LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.386.850/0001-20, estabelecida na BR 282-KM 382, Bairro LINHA PACÍFICO, no Município de HERVAL D'OESTE/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALIRIO ANTONIO CALDART, portador da Carteira de Identidade nº 1002093399 e CPF nº 238.832.860-87, residente e domiciliado na RUA FREDERICO MEYAER, 57, na cidade de JOAÇABA/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 933/2012/PMJ, firmado em 22/05/2012, proveniente do Processo de Licitação nº 46/2012/PMJ, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 23/2012/PMJ, homologado no dia 22/05/2012, cujo objeto é o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de brita graduada de segunda categoria, destinada à realização dos serviços de recuperação de estradas vicinais no interior do Município de Joaçaba, onde se ADITA a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO e a CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO

O valor total do contrato fica acrescido em R$ 8.624,00 (oito mil seiscentos e vinte e quatro reais), correspondentes a 10% do valor inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, relativo à aquisição suplementar de 160 m³ de brita graduada de 2ª categoria, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio das despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo fica incluída a seguinte Dotação Orçamentária:

1.025 - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
255 - 3.3.90.00.00.00.00.0.3.016 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 21 de setembro de 2012.
Município De Joaçaba
RAFAEL LASKE
Prefeito

PEDREIRA CALDART LTDA
ALIRIO A. CALDART

SIMAE

Convite JHL 0012/2012 - SIMAE
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0068/2012
MODALIDADE CONVITE Nº 0012/2012
PROTOCOLO JHL 2578/2012
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Edital de Convite 0012/2012 - Licitação 0068/2012, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, que trata de:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA DA ELEVATÓRIA DE AGUA TRATADA - EAT 017, SITUADA NA RUA ESTER VENDRAME, BAIRRO SANTA TEREZA, ATÉ O NOVO RESERVATÓRIO APOIADO - RAP 017 SITUADO NO LOTEAMENTO ALVORADA EM JOAÇABA.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 03/10/2012 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura:A abertura será realizada no dia 03/10/2012 às 14:15 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 25/09/2012 a 03/10/2012.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 25 de setembro de 2012.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Lauro Muller

Hospital Municipal Henrique Lage

Extrato de Contrato Nº 97/2012
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2012
Processo Licitatório nº 125/2012 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 125/2012

Objeto: PRESTAÇAO DE SERVIÇO MEDICO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA GERAL PARA CIRURGIAS ELETIVAS.
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: BRUNO ASSAD
Prazo de Vigência: 06/09/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 44.892,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Diretora

Extrato de Contrato Nº 98/2012
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2012
Processo Licitatório nº 126/2012 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 126/2012

Objeto: PRESTAÇAO DE SERVIÇO MEDICO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA GERAL PARA CIRURGIAS ELETIVAS.
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: SANDER TESSARO ROCHA
Prazo de Vigência: 06/09/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 44.892,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Diretora

Extrato de Contrato Nº 99/2012
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2012
Processo Licitatório nº 127/2012 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 127/2012

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE PSIQUIATRA EM CARATER EMERGENCIAL ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: VICENTE GANEM
Prazo de Vigência: 06/09/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Diretora

Leoberto Leal

Prefeitura

Decreto N.º 97/2012
DECRETO Nº 097 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012
"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III da Lei nº 858 de 28 de dezembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1o. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da Seguridade Social vigente, na dotação com a seguinte estrutura e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
Função	10	Saúde	20.000,00
Sub-função	301	Atenção Básica	20.000,00
Programa	06	Saúde com Excelência	20.000,00
Atividade	2.016	Atenção Básica	20.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	20.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00

Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte de Recursos	0.3.0002	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Saúde - Superavit	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			20.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o disposto no artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior na seguinte fonte:

Recurso/Detalhamento	Fonte de Recursos	Valor
0.3.0002	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	20.000,00
TOTAL DO SUPERAVIT UTILIZADO		20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 24 de setembro de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

RREO Anexo I - Balanço Orçamentário
RREO Anexo I - Balanço Orçamentário

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**12.989.320,00**	**12.989.320,00**	**1.842.261,83**	**14,18**	**8.303.249,85**	**63,92**	**4.686.070,15**
RECEITAS CORRENTES	**10.089.320,00**	**10.089.320,00**	**1.608.946,80**	**15,95**	**7.038.730,32**	**69,76**	**3.050.589,68**
RECEITA TRIBUTARIA	311.000,00	311.000,00	47.480,31	15,27	239.622,46	77,05	71.377,54
IMPOSTOS	253.000,00	253.000,00	45.762,12	18,09	198.155,70	78,32	54.844,30
TAXAS	58.000,00	58.000,00	1.718,19	2,96	41.466,76	71,49	16.533,24
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	347.000,00	347.000,00	49.077,04	14,14	170.944,01	49,26	176.055,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	282.000,00	282.000,00	41.669,48	14,78	140.759,15	49,91	141.240,85
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação	65.000,00	65.000,00	7.407,56	11,40	30.184,86	46,44	34.815,14
RECEITA PATRIMONIAL	583.320,00	583.320,00	176.103,30	30,19	713.652,73	122,34	-130.332,73
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	583.320,00	583.320,00	176.103,30	30,19	713.652,73	122,34	-130.332,73
RECEITA AGROPECUARIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Rec. da Produção Vegetal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00	40,00	0,50	9.060,00	113,25	-1.060,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.816.800,00	8.816.800,00	1.335.155,19	15,14	5.890.233,42	66,81	2.926.566,58
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.678.800,00	8.678.800,00	1.265.784,90	14,58	5.466.877,19	62,99	3.211.922,81
Transf. de Conv.	138.000,00	138.000,00	69.370,29	50,27	423.356,23	306,78	-285.356,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.200,00	21.200,00	1.090,96	5,15	15.217,70	71,78	5.982,30
Multas e Juros de Mora	9.000,00	9.000,00	1.039,60	11,55	3.755,18	41,72	5.244,82
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	38,32	0,00	256,41	0,00	-256,41
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	9.831,38	87,78	1.368,62
RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	1.000,00	13,04	1,30	1.374,73	137,47	-374,73
RECEITAS DE CAPITAL	**2.900.000,00**	**2.900.000,00**	**233.315,03**	**8,05**	**1.264.519,53**	**43,60**	**1.635.480,47**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	30.300,00	75,75	9.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	30.300,00	75,75	9.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.700.000,00	2.700.000,00	233.315,03	8,64	1.234.219,53	45,71	1.465.780,47
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.700.000,00	2.700.000,00	233.315,03	8,64	1.234.219,53	45,71	1.465.780,47
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**530.000,00**	**530.000,00**	**85.488,43**	**16,13**	**281.513,52**	**53,12**	**248.486,48**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**530.000,00**	**530.000,00**	**85.488,43**	**16,13**	**281.513,52**	**53,12**	**248.486,48**
Receita de Contribuições	530.000,00	530.000,00	85.488,43	16,13	281.513,52	53,12	248.486,48
Contribuições Sociais	530.000,00	530.000,00	85.488,43	16,13	281.513,52	53,12	248.486,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.519.320,00**	**13.519.320,00**	**1.927.750,26**	**14,26**	**8.584.763,37**	**63,50**	**4.934.556,63**

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.519.320,00**	**13.519.320,00**	**1.927.750,26**	**14,26**	**8.584.763,37**	**63,50**	**4.934.556,63**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.519.320,00	13.519.320,00	1.927.750,26	14,26	8.584.763,37	63,50	4.934.556,63
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	495.799,30	—	—	271.000,45	—	—
Superávit Financeiro	—	495.799,30	—	—	271.000,45	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**12.958.320,00**	**2.010.556,90**	**14.968.876,90**	**1.655.469,33**	**9.246.247,46**	**1.944.630,44**	**7.725.985,05**	**51,61**	**7.242.891,85**
DESPESAS CORRENTES	**8.432.890,00**	**446.205,62**	**8.879.095,62**	**1.263.345,61**	**6.774.390,63**	**1.506.962,65**	**5.947.955,65**	**66,99**	**2.931.139,97**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.241.934,00	69.904,06	4.311.838,06	774.592,39	3.145.511,08	725.767,27	3.029.294,02	70,26	1.282.544,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.190.956,00	376.301,56	4.567.257,56	488.753,22	3.628.879,55	781.195,38	2.918.661,63	63,90	1.648.595,93
DESPESAS DE CAPITAL	**3.493.430,00**	**1.564.351,28**	**5.057.781,28**	**392.123,72**	**2.471.856,83**	**437.667,79**	**1.778.029,40**	**35,15**	**3.279.751,88**
INVESTIMENTOS	3.393.430,00	1.554.351,28	4.947.781,28	392.123,72	2.361.856,83	437.667,79	1.668.029,40	33,71	3.279.751,88
INVERSOES FINANCEIRAS	100.000,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	100,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**7.000,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**1.025.000,00**	**0,00**	**1.025.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.025.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**561.000,00**	**31.600,00**	**592.600,00**	**81.154,27**	**319.381,33**	**81.154,27**	**319.381,33**	**53,89**	**273.218,67**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	561.000,00	31.600,00	592.600,00	81.154,27	319.381,33	81.154,27	319.381,33	53,89	273.218,67
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.519.320,00**	**2.042.156,90**	**15.561.476,90**	**1.736.623,60**	**9.565.628,79**	**2.025.784,71**	**8.045.366,38**	**51,70**	**7.516.110,52**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.519.320,00**	**2.042.156,90**	**15.561.476,90**	**1.736.623,60**	**9.565.628,79**	**2.025.784,71**	**8.045.366,38**	**51,70**	**7.516.110,52**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	539.396,99	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.519.320,00	2.042.156,90	15.561.476,90	1.736.623,60	9.565.628,79	2.025.784,71	8.584.763,37	51,70	7.516.110,52

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 756.347,48

FONTE:

LEOBERTO LEAL, 19/09/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	WORLI JOSE KREUSCH	DÉBORA VENTURIN
Prefeita Municipal	Contador CRC-SC No. 14520	Auditor de Controle Interno

RREO Anexo II - Despesas por Função e Subfunção

RREO Anexo II - Despesas por Função e Subfunção

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.958.320,00	14.968.876,90	1.655.469,33	9.246.247,46	1.944.630,44	7.725.985,05	96,03	51,61	7.242.891,85
Legislativa	509.000,00	509.000,00	102.062,89	471.248,03	79.423,92	248.340,09	3,09	48,79	260.659,91
Ação Legislativa	509.000,00	509.000,00	102.062,89	471.248,03	79.423,92	248.340,09	3,09	48,79	260.659,91
Administração	1.255.000,00	1.226.845,81	127.895,23	948.280,91	179.144,42	809.262,28	10,06	65,96	417.583,53
Administração Geral	1.255.000,00	1.226.845,81	127.895,23	948.280,91	179.144,42	809.262,28	10,06	65,96	417.583,53
Assistência Social	420.700,00	727.149,71	62.816,17	614.747,92	105.887,71	492.921,11	6,13	67,79	234.228,60
Assistência ao Idoso	24.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	38.000,00	27.380,84	1.295,20	27.380,84	5.036,00	18.345,00	0,23	67,00	9.035,84
Assistência à Criança e ao Adolescente	32.000,00	32.000,00	5.911,15	28.314,94	6.557,77	25.506,45	0,32	79,71	6.493,55
Assistência Comunitária	326.700,00	651.768,87	55.609,82	559.052,14	94.293,94	449.069,66	5,58	68,90	202.699,21
Previdência Social	500.000,00	562.000,00	85.023,01	337.138,04	85.023,01	335.838,04	4,17	59,76	226.161,96
Administração Geral	50.000,00	65.000,00	13.831,79	39.725,81	13.831,79	38.425,81	0,48	59,12	26.574,19
Previdência do Regime Estatutário	450.000,00	497.000,00	71.191,22	297.412,23	71.191,22	297.412,23	3,70	59,84	199.587,77
Saúde	2.299.720,00	2.619.513,14	317.224,54	1.977.246,45	390.521,27	1.643.749,64	20,43	62,75	975.763,50
Atenção Básica	2.264.410,00	2.584.203,14	316.925,58	1.974.908,76	390.439,81	1.641.629,45	20,40	63,53	942.573,69
Vigilância Sanitária	13.110,00	13.110,00	298,96	2.337,69	81,46	2.120,19	0,03	16,17	10.989,81
Vigilância Epidemiológica	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00
Educação	2.615.230,00	2.752.475,56	655.161,22	1.758.450,64	399.323,43	1.380.447,67	17,16	50,15	1.372.027,89
Alimentação e Nutrição	25.200,00	29.200,00	2.396,55	23.672,18	4.570,05	21.846,48	0,27	74,82	7.353,52
Ensino Fundamental	1.822.030,00	1.953.275,56	304.840,01	1.269.400,16	302.120,29	1.164.060,37	14,47	59,60	789.215,19
Ensino Médio	69.000,00	69.000,00	0,00	37.220,03	141,76	25.361,79	0,32	36,76	43.638,21
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	1.283,62	5.212,42	1.283,62	5.212,42	0,06	26,06	14.787,58
Educação Infantil	679.000,00	681.000,00	346.641,04	422.945,85	91.207,71	163.966,61	2,04	24,08	517.033,39
Cultura	70.000,00	85.000,00	39.655,28	70.865,46	38.455,28	69.665,46	0,87	81,96	15.334,54
Difusão Cultural	70.000,00	85.000,00	39.655,28	70.865,46	38.455,28	69.665,46	0,87	81,96	15.334,54
Urbanismo	387.800,00	610.879,90	28.343,86	172.234,39	28.608,36	154.558,89	1,92	25,30	456.321,01
Infra-Estrutura Urbana	234.700,00	461.884,00	12.140,00	88.131,00	15.860,00	78.817,00	0,98	17,06	383.067,00
Serviços Urbanos	153.100,00	148.995,90	16.203,86	84.103,39	12.748,36	75.741,89	0,94	50,83	73.254,01
Agricultura	773.000,00	1.070.647,78	34.871,56	881.910,26	49.939,11	848.249,60	10,54	79,23	222.398,18
Extensão Rural	773.000,00	1.070.647,78	34.871,56	881.910,26	49.939,11	848.249,60	10,54	79,23	222.398,18
Transporte	1.504.020,00	2.156.515,00	155.283,61	1.746.377,75	558.526,25	1.520.471,60	18,90	70,51	636.043,40
Transporte Rodoviário	1.504.020,00	2.156.515,00	155.283,61	1.746.377,75	558.526,25	1.520.471,60	18,90	70,51	636.043,40

Continua 1/3

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.958.320,00	14.968.876,90	1.655.469,33	9.246.247,46	1.944.630,44	7.725.985,05	96,03	51,61	7.242.891,85
Desporto e Lazer	1.491.000,00	1.516.000,00	36.722,36	167.261,26	10.500,17	137.379,02	1,71	9,06	1.378.620,98
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Desporto Comunitário	1.471.000,00	1.496.000,00	36.722,36	167.261,26	10.500,17	137.379,02	1,71	9,18	1.358.620,98
Encargos Especiais	100.850,00	100.850,00	10.409,60	100.486,35	19.277,51	85.101,65	1,06	84,38	15.748,35
Outras Transferências	100.850,00	100.850,00	10.409,60	100.486,35	19.277,51	85.101,65	1,06	84,38	15.748,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
RESERVA DO RPPS	1.025.000,00	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	561.000,00	592.600,00	81.154,27	319.381,33	81.154,27	319.381,33	3,97	53,89	273.218,67
Legislativa	25.000,00	25.000,00	4.301,48	17.097,10	4.301,48	17.097,10	0,21	68,39	7.902,90
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	4.301,48	17.097,10	4.301,48	17.097,10	0,21	68,39	7.902,90
Administração	65.000,00	62.000,00	9.300,90	36.431,08	9.300,90	36.431,08	0,45	58,76	25.568,92
Administração Geral	65.000,00	62.000,00	9.300,90	36.431,08	9.300,90	36.431,08	0,45	58,76	25.568,92
Assistência Social	2.000,00	9.600,00	1.151,26	2.846,69	1.151,26	2.846,69	0,04	29,65	6.753,31
Assistência Comunitária	2.000,00	9.600,00	1.151,26	2.846,69	1.151,26	2.846,69	0,04	29,65	6.753,31
Saúde	130.000,00	149.000,00	26.226,68	98.584,24	26.226,68	98.584,24	1,23	66,16	50.415,76
Atenção Básica	130.000,00	149.000,00	26.226,68	98.584,24	26.226,68	98.584,24	1,23	66,16	50.415,76
Educação	221.000,00	234.000,00	26.551,40	106.734,40	26.551,40	106.734,40	1,33	45,61	127.265,60
Ensino Fundamental	195.000,00	208.000,00	24.319,00	96.937,93	24.319,00	96.937,93	1,20	46,60	111.062,07
Educação Infantil	26.000,00	26.000,00	2.232,40	9.796,47	2.232,40	9.796,47	0,12	37,68	16.203,53
Urbanismo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	25.000,00	25.000,00	2.141,60	8.731,65	2.141,60	8.731,65	0,11	34,93	16.268,35
Extensão Rural	25.000,00	25.000,00	2.141,60	8.731,65	2.141,60	8.731,65	0,11	34,93	16.268,35

Continua 2/3

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	561.000,00	592.600,00	81.154,27	319.381,33	81.154,27	319.381,33	3,97	53,89	273.218,67
Transporte	88.000,00	88.000,00	11.480,95	48.956,17	11.480,95	48.956,17	0,61	55,63	39.043,83
Transporte Rodoviário	88.000,00	88.000,00	11.480,95	48.956,17	11.480,95	48.956,17	0,61	55,63	39.043,83
TOTAL (III) = (I + II)	13.519.320,00	15.561.476,90	1.736.623,60	9.565.628,79	2.025.784,71	8.045.366,38	100,00	51,70	7.516.110,52

FONTE:

LEOBERTO LEAL, 19/09/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNH	WORLI JOSE KREUSCH	DÉBORA VENTURIN
Prefeita Municipal	Contador CRC-SC No. 14520	Auditor de Controle Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO Anexo X - Dem. das Receitas e Despesas com MDE

RREO Anexo X - Dem. das Receitas e Despesas com MDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

CONTROLE DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO
JANEIRO A AGOSTO DE 2012

Aplicação em Educação de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)

Componentes	Valor (R$)	%
1. RECEITAS		
Receitas de Impostos e Transferências	5.364.145,24	
2. DESPESAS		
(+) Total de despesas liquidada com Educação Infantil - 365	173.763,08	
(+) Total de despesas liquidada com Ensino Fundamental - 361	1.260.998,30	
(-) Total das deduções com E. F. e E. I.	**380.800,20**	
Despesas Empenhadas fonte: 00 - Ordinário	4.635,88	
Despesas Empenhadas fonte: 22 - Convênios	223.939,11	
Despesas Empenhadas fonte: 22 - Superavit Convênios	-	
Despesas Empenhadas fonte: 58 - Salário Educação	35.114,08	
Despesas Empenhadas fonte: 58 - Superavit Salário Educação	-	
Despesas Empenhadas fonte: 59 - PDDE	2.199,44	
Despesas Empenhadas fonte: 59 - Superavit PDDE	-	
Despesas Empenhadas fonte: 60 - PNAE	17.648,27	
Despesas Empenhadas fonte: 61 - PNATE	46.065,12	
Despesas Empenhadas fonte: 61 - Superavit PNATE	-	
Despesas Empenhadas fonte: 19 - FUNDEB Superavit	6.198,30	
Despesas Empenhadas fonte: 01 - Superavit R. Próprio	-	
Despesas passíveis de gloza para efeito de índice	45.000,00	
(+) Perdas com o FUNDEB	417.578,95	
(-) Rendimentos de aplicações de recursos do FUNDEB	2.949,44	
Total de Despesas para efeito de cálculo	1.468.590,69	**27,38**
Valor mínimo de 25% das Receitas de Impostos	1.341.036,31	25,00%
Valor acima do Limite (25%).....	**127.554,38**	

% das Receitas do FUNDEB com pagamento de Profissionais do Magistério.

1. RECEITAS	**Valor**	**%**
Transferências de Recursos do FUNDEB - Fonte 18 e 19	620.019,14	100,00
2. DESPESA		
Pagto de Prof. do Magistério em efetivo Exercicio - Fonte 18	496.010,49	**80,00**

Leoberto Leal, 31 de agosto de 2012.

TATIANE D. A. DA CUNHA	**WORLI J. KREUSCH**	**CILENI R. G. DA CUNHA**	**DÉBORA VENTURIN**
Prefeita Municipal	Contador	Sec. Munic. de Educação	Auditor de Conrole Interno

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato TP 14/2012

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 14/2012

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa de engenharia e ou construção civil para reforma do Ginásio Municipal de Esportes, no dia 16 de outubro de 2012, às 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas para até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 21 de setembro de 2012.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

Decreto N° 1523

DECRETO Nº 1523 de 20 de setembro de 2012.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art.22 da Lei nº 1.014, de 22 de novembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R$ 1.403,00 (um mil, quatrocentos e três reais) em favor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até 31 de agosto de 2012, na Fonte 63 - Bolsa Família, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: 12.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA - FMAS
Atividade - 1201.08.244.0025.2026 - Manutenção da Assistência Social Geral
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 63 - Bolsa Família R$ 1.403,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 1.403,00

Art.2º- É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 20 de setembro de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Decreto N° 1524

DECRETO Nº 1524 de 20 de setembro de 2012.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art.22 da Lei nº 1.014, de 22 de novembro de 2011,

DECRETA:
Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até 20 de setembro de 2012, na Fonte 24 - Transferência de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde), detalhamento dos recursos - 000055 - Transferência de Convênios do Estado, originário da última parcela do Termo de Convênio nº 17.111/2011-5, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura, com interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joaçaba e o Município de Luzerna.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

11. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Projeto 1101.15.451.0061.1053 - Pavimentação e Alargamento de Ruas e Passeios Públicos
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 24 - de Convênios Outros (não relacionados a educação/saúde) R$ 100.000,00
Detalhamento dos Recursos - 000055 - Transferência de Convênios do Estado

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 100.000,00

Art.2º- É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 20 de setembro de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato Alteração Pregão PML.040.12 - Moveis

AVISO
ALTERAÇÃO

Pregão Presencial 040/12
Processo Licitatório n° 079/12

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal, comunica aos interessados que Edital de Pregão Presencial nº 040.2012, cujo objeto é "Aquisição de mobiliário em geral, destinado à Unidade Gestora - Prefeitura de Luzerna e Fundos Especiais" sofreu ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS no item nº 02.
Diante disso, fica alterada a data para o processamento do pregão para o dia 10/10/2012 às 08h, com abertura no dia 10/10/2012 às 08h10min.
Permanecem inalteradas as demais disposições do PREGÃO em referência.

Luzerna (SC), 24 de setembro de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura

Lic 23.2012 PP 14.2012 Aquisição de Veículo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando aquisição um veículo automotor novo, 0 km, de fabricação nacional na cor branca. Motor com potencia mínima de 65 CV. Ano e modelo mínimo 2012/2012; combustível etanol/gasolina; 4 portas laterais; com direção hidráulica, ar condicionado e demais itens de segurança exigidos por lei e garantia de 1 ano sem limite de kilometragem; porta-malas com capacidade mínima de 439 litros para o Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC).
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:00h do dia 05/10/2012
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 05/10/2012. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 21 de Setembro de 2012.
CHEILA P. ROHWEDER
Gestora do Fundo Municipal

MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Processo Licitatório Nº. 77/2012

PREFEITURA DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ERRATA - ALTERAÇÃO DE DATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2012 -
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 33/2012 - PMM

A Prefeitura de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial - REGISTRO DE PREÇO, com adjudicação por item, visando aquisição de diversas mangueiras hidráulicas destinadas a manutenção da frota rodoviária do Município de Massaranduba.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA:

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:00h do dia 01/10/2012
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 01/10/2012. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 21 de Setembro de 2012.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Meleiro

Prefeitura

Portaria N.º 268/2012

PORTARIA n.º 268/2012
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Licença saúde, à servidora MARLENE ALÉSSIO ZANELATTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de até 15 (quinze) dias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21/09/2012.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 24 de Setembro de 2012.
CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Monte Carlo

Prefeitura

Extrato de Termo Aditivo Nº 03/2012 do Contrato Administrativo de Concessão Nº 05/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2012 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO Nº 05/2012

Pelo presente instrumento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 95.996.104/0001-04, com sede administrativa à Rodovia SC 456, Km 15, s/n, Centro, nesta cidade de Monte Carlo, SC., neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antoninho Tibúrcio Gonçalves, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n. 906.806.939-04, doravante denominado CONCEDENTE; e de outro lado HÓRUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.579.943/0001-74, com sede à Av. Pio XII, n. 28, Bairro Centro, em Salto Veloso-SC., neste ato representado por seu Sócio Gerente, Sr. OSMAR ANTONIO DO VALLE RANZOLIN, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, com base no artigo 1º, da Lei Municipal n. 781/2011, e artigo 124 da Lei Federal n. 8.666/93, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Contrato, de acordo com as cláusulas e condições adiante transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo nº 02/2012 é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 05/2012, até a data de 31 de dezembro de 2012 para os serviços de PLANTÕES MÉDICOS, conforme pedido do Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Monte Carlo, parecer jurídico e acolhimento do Prefeito municipal, e, ainda, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda do contrato original, e demais atos administrativos anexos inseparáveis do processo de licitação CONCORRENCIA Nº01/2011, que este termo permanece subordinado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO
Pela prestação dos serviços dos quais foram prorrogados a vigência contratual conforme cláusula anterior, os preços poderão serem alterados em comum acordo, durante o novo prazo de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As outras cláusulas, condições e regras permanecem inalteradas na forma original da CONCORRÊNCIA Nº 01/2011 e Contrato Nº 05/2012, aos quais o presente TERMO ADITIVO Nº 01/2012 permanece subordinado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro de Fraiburgo, Comarca de Monte Carlo, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente contrato.
E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e com duas testemunhas a tudo presentes.

Monte Carlo (SC), 24 de setembro de 2012.
Município De Monte Carlo
ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Concedente

HÓRUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
OSMAR ANTONIO DO VALLE RANZOLIN
Concessionária

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Credenciamento N° 109/2012Fms
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 109/2012FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Navegantes, torna público que estará credenciando, no âmbito do município de Navegantes, pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA E PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA AOS USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.
As empresas interessadas poderão credenciar-se a partir de 28 de setembro de 2012.
O edital completo encontra-se a disposição na internet, no endereço www.navegantes.sc.gov.br, ou não sendo possível, poderá ser obtido através de cópias, as expensas dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Navegantes, sito a rua João Emlio, n° 100, Centro, neste Município.
O credenciamento somente se efetivara após publicação do extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Navegantes, 24 de setembro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato do Contrato N° 177/2012PMN
Estado de Santa Catarina - Prefeitura de Navegantes
Contrato Nº..: 177/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : ARTEFATOS DE CIM. STA TEREZINHA LTDA-ME.
Valor : 151.893,74 (cento e cinqüenta e um mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).
Vigência : Início: 21/09/2012 Término: 18/03/2013
Licitação : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 146/2012.
Recursos : Dotação: 1039449000 136/2012 118/2012

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO EM DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS RETANGULARES DA RUA: VER. JOSÉ MARIA OURIQUES, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, MUNICÍPIO NAVEGANTES/SC. CONTRATO Nº 7656913/2011 - MINISTÉRIO DAS CIDADES REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

NAVEGANTES, 21 de setembro de 2012.

Extrato do Contrato N° 178/2012PMN - Retificado
Contrato Nº..: 178/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : 3E ENGENHARIA LTDA
Valor : 111.667,50 (cento e onze mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência : Início: 21/09/2012 Término: 21/12/2013
Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 156/2012
Recursos : Dotação: 1.076.4.4.90.00.00.00.00.00 (103)

Objeto : CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE "EXECUÇÃO DE GALERIAS E CANALIZAÇÃO DE VALAS A CÉU ABERTO NAS AVENIDAS PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA, IVO SILVEIRA E RUAS JORGE LACERDA E WALDEMAR BORNHAUSEN NO BAIRRO GRAVATA EM NAVEGANTES" ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0351.056-84 COM A CAIXA/MINISTÉRIO DAS CIDADES/PAC2.

NAVEGANTES, 21 de Setembro de 2012.

Edital de Convocação Para Audiência Pública
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA APRESENTAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV - PELA EMPRESA HUISMAN DO BRASIL PARA IMPLANTAÇÃO DE SUA UNIDADE PRODUTIVA.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Governo, torna pública a CONVOCAÇÃO DE TODOS OS CIDADÃOS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE para a AUDIÊNCIA PÚBLICA de apresentação e debate do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA para a obtenção do Alvará de construção e posterior Alvará de Funcionamento para a obra de IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE PRODUTIVA, situada a Rua Prefeito Manoel Evaldo Müller, 4243, bairro Volta Grande, nos termos da Lei Municipal 55/2008, Art. 187 a 192 e Art. 264 a 284.
A Audiência ocorrerá no dia 10 de OUTUBRO de 2012, com início às 19h e término às 21h30min, na Sociedade Recreativa e Cultural

1º de Maio, Rua Prefeito Manoel Evaldo Muller, nº 2492, Bairro Volta Grande, Navegantes/SC

NAVEGANTES, SC, 25 de setembro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Edital de Convocação Para Audiência Pública
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
APRESENTAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV - PELA EMPRESA ESTALEIRO KEPPEL SINGMARINE PARA SUA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Governo, torna pública a CONVOCAÇÃO DE TODOS OS CIDADÃOS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE para a AUDIÊNCIA PÚBLICA de apresentação e debate do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA para a obtenção do Alvará de construção e posterior Alvará de Funcionamento para a obra de AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, situada a Rua Prefeito Manoel Evaldo Müller, 3388, bairro Volta Grande, nos termos da Lei Municipal 55/2008, Art. 187 a 192 e Art. 264 a 284.
A Audiência ocorrerá no dia 10 de OUTUBRO de 2012, com início às 19h e término às 21h30min, na Sociedade Recreativa e Cultural 1º de Maio, Rua Prefeito Manoel Evaldo Muller, nº 2492, Bairro Volta Grande, Navegantes/SC

NAVEGANTES, SC, 25 de setembro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Pinheiro Preto

Prefeitura

Contrato Nº 0307/2012
CONTRATO Nº 0307/2012

OBJETO: Aquisição de Cadeiras para a Sec. da Saúde
EMPRESA CONTRATADA: Viecell- Irmãos Viecelli Informática Ltda
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0187/2012

DATA DO CONTRATO: 23/08/2012
PREFEITO: EUZEBIO CALISTO VIECELI

Contrato Nº 0308/2012
CONTRATO Nº 0308/2012

OBJETO: Conserto nos veículos MCA 2514 e MCA 2714
EMPRESA CONTRATADA: Mecânica Atlas Ltda
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0188/2012

DATA DO CONTRATO: 23/08/2012
PREFEITO: EUZEBIO CALISTO VIECELI

Contrato Nº 0312/2012
CONTRATO Nº 0312/2012

OBJETO: Elaboração de Projeto Elétrico
EMPRESA CONTRATADA: Arno Ruberto Werle
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0190/2012

DATA DO CONTRATO: 29/08/2012
PREFEITO: EUZEBIO CALISTO VIECELI

Contrato Nº 0314/2012
CONTRATO Nº 0314/2012

OBJETO: Conserto nos veículos LZJ 3296 e MCA 2714
EMPRESA CONTRATADA: Florkar Maquinas e Equipamentos Ltda
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0192/2012

DATA DO CONTRATO: 04/09/2012
PREFEITO: EUZEBIO CALISTO VIECELI

Convite Audiência Pública
Convite Audiência Pública

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através do Prefeito Municipal Sr. EUZEBIO CALISTO VIECELI, convida toda população de Pinheiro Preto para participarem da Audiência Pública que objetiva avaliar o cumprimento das metas fiscais do Município até o 2º Quadrimestre de 2012,em conformidade com o art. 9º, §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Apresentação da Proposta Orçamentária Anual "LOA" 2013 com seus valores de Receita e Despesa, tudo de acordo com o "PPA" e a "LDO".

Local: Gabinete do Prefeito Municipal - sito na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111.
Data: 28 de setembro de 2012
Horário: 14 horas

Atenciosamente
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

Decreto Nº 944/2012
DECRETO Nº 944, de 21 de setembro de 2012.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Móvel Municipal à Associação dos Produtores Rurais de Bom Princípio - APRUBP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 21 de setembro a 31 de dezembro de 2012, à Associação dos Produtores Rurais de Bom Princípio, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.722.107/0001-79, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.387, de 15 de dezembro de 1998, com sede no Município de Porto União - SC, o uso gratuito do bem móvel municipal abaixo especificado:

- 01 (uma) plantadeira nova, tratorizada, hidráulica, com 03 (três) linhas para milho e 04 (quatro) linhas para soja, com pneus novos.

Art. 2º O bem móvel em referência, deverá ser utilizado pela Permissionária, com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu

estatuto.

Art. 3º O bem acima especificado será entregue à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 21 de setembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação dos Produtores Rurais de Bom Princípio, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.722.107/0001-79, com sede no Município de Porto União - SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 21 de setembro a 31 de dezembro de 2012, o bem móvel municipal abaixo especificado:

- 01 (uma) plantadeira nova, tratorizada, hidráulica, com 03 (três) linhas para milho e 04 (quatro) linhas para soja, com pneus novos.

Compromete-se ainda, a Permissionária, a obedecer aos seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - O bem móvel em referência deverá ser utilizado pela Permissionária, com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - O bem móvel acima relacionado será entregue à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2012.

04 - Necessitando o bem de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foi recebido, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização do bem móvel supra mencionado, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União, para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 21 de setembro de 2012.
PERMITENTE: RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: MÁRIO SLIVINSKI
RG nº 863.111 - SC
CPF nº 310.928.969-53

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto de Anulação do Pregao 152/2012

DECRETO N° 2.860, de 20 de setembro de 2012
"ANULA PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art.1° - Fica anulado o processo licitatório representado pelo Pregão Presencial nº 152/2012 de 06.09.2012.

Parágrafo Único - A anulação decidida no "caput" deste artigo, se dá em razão de incorreção na descrição do objeto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
20 de setembro de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

Nomeia Cristiana Testoni Eble

PORTARIA Nº. 1014/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, CRISTIANA TESTONI EBLE para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de setembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Nomeia Eliane Janete da Silva Rubleski

PORTARIA Nº. 1020/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ELIANE JANETE DA SILVA RUBLESKI para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de setembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Nomeia Graciela Luciane Heinz Kruger

PORTARIA Nº. 1018/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, GRACIELA LUCIANE HEINZ KRUGER para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor - Educação Física, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de setembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Nomeia Hipolito Eloir Raimundo

PORTARIA Nº. 1025/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, HIPOLITO ELOIR RAIMUNDO para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos - Motoniveladora, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de setembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Nomeia Ivania Travaglia

PORTARIA Nº. 1028/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, IVANIA TRAVAGLIA para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro (PNE) vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de setembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Nomeia Liliane Neves de Oliveira

PORTARIA Nº. 1016/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, LILIANE NEVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor - Educação Física, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de setembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Nomeia Scheila Batista da Silva Zucatelli

PORTARIA Nº. 1023/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, SCHEILA BATISTA DA SILVA ZUCATELLI para exercer o cargo de provimento efetivo de Nutricionista, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de setembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Nomeia Valdecir Ribeiro de Andrade

PORTARIA Nº. 1030/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, VALDECIR RIBEIRO DE ANDRADE para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de setembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Torna Sem Efeito Elisa Theis Reinert

PORTARIA Nº. 1017/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria N.º 0851/RH de 07/08/2012, a qual nomeia ELISA THEIS REINERT para exercer o cargo de provimento efetivo Professor - Educação Física, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, devido sua desistência (em anexo), conforme prevê o Art. 14, § 2º da Lei Complementar 207/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de setembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Torna Sem Efeito Nomeação Andre Gustavo Bacca

PORTARIA Nº. 1013/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria N.º 0742/RH de 06/08/2012 , a qual nomeia ANDRÉ GUSTAVO BACCA para exercer o cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, 40 horas semanais, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, devido sua desistência (em anexo), conforme prevê o Art. 14, § 2º da Lei Complementar 207/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de setembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Torna Sem Efeito Nomeação Eduardo Schroder

PORTARIA Nº. 1027/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria N.º 0755/RH de 06/08/2012, a qual nomeia EDUARDO SCHRODER para exercer o cargo de provimento efetivo Enfermeiro, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, devido o não comparecimento no prazo previsto para a posse, conforme prevê o Art. 14, § 2º da Lei Complementar 207/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de setembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Torna Sem Efeito Nomeação Elaine Martins

PORTARIA Nº. 1015/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria N.º 0850/RH de 13/08/2012 , a qual nomeia ELAINE MARTINS para exercer o cargo de provimento efetivo Professor - Educação Física, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, devido sua desistência (em anexo), conforme prevê o Art. 14, § 2º da Lei Complementar 207/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de setembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Torna Sem Efeito Nomeação Felipe Spezzatto

PORTARIA Nº. 1011/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria N.º 0740/RH de 06/08/2012 , a qual nomeia FELIPE SPEZZATTO para exercer o cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, 40 horas semanais, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, devido o não comparecimento no prazo previsto para a posse, conforme prevê o Art. 14, § 2º da Lei Complementar 207/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de setembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Torna Sem Efeito Nomeação Priscila Daniele S. da Motta

PORTARIA Nº. 1022/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria N.º 0757/RH de 06/08/2012, a qual nomeia PRISCILA DANIELE S. DA MOTTA para exercer o cargo de provimento efetivo Nutricionista do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, devido o não comparecimento no prazo previsto para a posse, conforme prevê o Art. 14, § 2º da Lei Complementar 207/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de setembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Torna Sem Efeito Nomeação Ricardo Lindner

PORTARIA Nº. 1024/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria N.º 0759/RH de 08/08/2012, a qual nomeia RICARDO LINDNER para exercer o cargo de provimento efetivo Operador de Equipamentos - Motoniveladora, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, devido o não comparecimento no prazo previsto para a posse, conforme prevê o Art. 14, § 2º da Lei Complementar 207/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de setembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Torna Sem Efeito Nomeação Sandra Iolanda Martins Vieira da Costa

PORTARIA Nº. 1026/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria N.º 0796/RH de 06/08/2012, a qual nomeia SANDRA IOLANDA MARTINS VIEIRA COSTA para exercer o cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, devido o não comparecimento no prazo previsto para a posse, conforme prevê o Art. 14, § 2º da Lei Complementar 207/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de setembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Torna Sem Efeito Rosa Tristão Camargo

PORTARIA Nº. 1021/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria N.º 0814/RH de 06/08/2012, a qual nomeia ROSA TRISTÃO CAMARGO para exercer o cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, devido o não comparecimento no prazo previsto para a posse, conforme prevê o Art. 14, § 2º da Lei Complementar 207/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de setembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Torna Sem Efeito Tania Mara Barbosa Postai

PORTARIA Nº. 1019/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria N.º 0779/RH de 06/08/2012, a qual nomeia TANIA MARA BARBOSA POSTAI para exercer o cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, devido o não comparecimento no prazo previsto para a posse, conforme prevê o Art. 14, § 2º da Lei Complementar 207/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de setembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Decreto de Suspensão do Edital de Pregão 151/2012

DECRETO Nº 2.858, de 20 de setembro de 2012.
"DETERMINA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO A SUSPENSÃO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/12."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Determina à Comissão Permanente de Licitação, que promova a imediata suspensão dos procedimentos relativos ao Edital de Pregão Presencial nº 151/2012, cujo objeto versa sobre locação de radar estático com OCR para o Departamento de Trânsito, em acatamento ao Ofício nº 18.453/2012, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no processo nº REP-12/000415962, haja vista representação efetuada pelo interessado Focalle Engenharia Viária Ltda.

Art. 2º - A suspensão determinada no artigo anterior deve perdurar até a deliberação da matéria pelo Tribunal Pleno daquela Corte.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
20 de setembro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

Dispensa de Licitação 036/2012-FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2012 - FMS, de 17 de setembro de 2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: Contratação de ministrante para curso de capacitação das ESFs, o tema do curso será "Trabalho em Equipe", tendo o objetivo de desenvolver as habilidades sociais nos participantes.

Executor: Centro Sulbrasileiro de Programação Neurolingüística Ltda.
Endereço: Avenida Iguaçú, 659, Porto Alegre - RS.
CNPJ: 94.307.469/0001-11.

Preço: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Rio do Sul, 17 de setembro de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

TÂNIA REGINA CIPRIANI
Secretária Municipal de Saúde

Edital de Tomada de Preços 153/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 153/2012

O Município de Rio do Sul/SC, torna público, que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, execução por empreitada por preço unitário do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa para execução de obras de melhorias das condições habitacionais do Conjunto Habitacional Luis Demarchi, localizado no Bairro Barra do Trombudo em Rio do Sul, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.
O edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados para verificação, na Divisão de Processos Licitatórios do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.
Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto a Recopy Fotocopiadora, localizado na Al. Aristiliano Ramos, 816, Centro, no horário comercial, fone, 47 3522-2125, sendo o custo por conta do interessado.
Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até às 09:00 horas do dia 11 de outubro de 2012, devendo ser protocolados na Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 09:00 horas do dia 11 de outubro de 2012, na Sala de Reuniões do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Rio do Sul, 19 de setembro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação 035/2012-FMS

Prefeitura de Rio do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Suprimentos - Setor de Compras

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2012 - FMS

OBJETO: Aquisição de vale-transporte para atender necessidade dos servidores desta secretaria, para os meses de setembro, outubro e novembro de 2012.

JUSTIFICATIVA: Único fornecedor, com base no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, que estabelece "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

VALOR DO OBJETO: R$ 31.920,50 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)

FORNECEDORES:
* Ônibus Circular Ltda, situada na rua Lauro Muller, n° 444, bairro Budag, município de Rio do Sul. CNPJ: 85.775.633/0001-24;
* Expresso Taioense Ltda, situada na rua Lauro Muller, nº 444, bairro Budag, município de Rio do Sul. CNPJ: 85.776.342/0001-50.

Rio do Sul (SC), 13 de setembro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

TÂNIA REGINA CIPRIANI
Secretária Municipal de Saúde

Pregão Presencial 156/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2012

OBJETO: Aquisição de automóveis novos para as Secretarias de Administração e Fazenda. Convênio PNAFM.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 05/10/2012, às 08:30h, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:30h do dia 05/10/2012, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Licitações.

Rio do Sul (SC), 21 de setembro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Edital de Intimação de Decisão Proferida Em Processo Administrativo

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Isael Venturi	578.915.409-34	115278
Rafael Tobias Ropelato	071.105.019-81	135961
Manoel Medeiros	352.349.039-15	133263
Otávio Kaufmann Junior	007.815.809-51	136011

Rio do Sul, 21 de setembro de 2012.
LEONICE WITTE
Protocolo Geral

EUGÊNIO VICENZI
Secretário Municipal da Fazenda

Câmara Municipal

Resolução N° 660/12
RESOLUÇÃO No 660, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012
Homologa resultado de Processo Licitatório n° 006/2012, representado pelo Pregão Presencial no 005/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de sua atribuição prevista no Art. 115 do Regimento Interno - Resolução 597/10.

Art. 1o Fica homologado o resultado do Processo Licitatório n° 06/2012, representado pelo Pregão Presencial no 05/2012, de acordo com decisão do Pregoeiro, nomeado pela Resolução nº 641, de 05 de janeiro de 2012, cujo resumo está representado no Termo de Adjudicação subscrito pelo Pregoeiro, ficando autorizada a contratação dos serviços licitados.
Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 24 de setembro de 2012.
JOSÉ THOMÉ
Presidente da Mesa

Salto Veloso

Prefeitura

Decreto Municipal Nº 076/2012
Decreto Municipal nº 076/2012
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.500,00

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 001445/2011 07/12/2011;
Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0206 SECRET. DE AGROPEC. E MEIO AMBIENTE
Função: 20 AGRICULTURA
Sub-Função: 606 EXTENÇÃO RURAL
Programa: 2001 ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
Projeto/Atividade: 4039 MANUT. SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMB.
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 3.000,00

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0207 SECRET. DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO
Função: 15 URBANISMO
Sub-Função: 452 SERVIÇOS URBANOS
Programa: 1502 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade: 4035 MANUT. DOS SERVUÇOS URBANOS
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 3.500,00

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0207 SECRET. DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO
Função: 15 URBANISMO
Sub-Função: 452 SERVIÇOS URBANOS
Programa: 1502 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade: 4035 MANUT. DOS SERVUÇOS URBANOS
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 71 TRANFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS

Elemento de Despesa: 00 TRANFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS
Sub-Elemento de Despesa: 00 TRANFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS
Valor: R$ 3.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, a redução orçamentária abaixo discriminada:
Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0206 SECRET. DE AGROPEC. E MEIO AMBIENTE
Função: 20 AGRICULTURA
Sub-Função: 606 EXTENÇÃO RURAL
Programa: 2001 ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
Projeto/Atividade: 4039 MANUT. SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMB.
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade de Aplicação: 91 APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENTARIAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENTARIAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENTARIAS
Valor: R$ 3.000,00

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0207 SECRET. DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO
Função: 15 URBANISMO
Sub-Função: 452 SERVIÇOS URBANOS
Programa: 1502 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade: 4035 MANUT. DOS SERVUÇOS URBANOS
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade de Aplicação: 91 APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENTARIAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENTARIAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENTARIAS
Valor: R$ 3.500,00

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0207 SECRET. DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO
Função: 15 URBANISMO
Sub-Função: 452 SERVIÇOS URBANOS
Programa: 1502 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade: 4035 MANUT. DOS SERVUÇOS URBANOS
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade de Aplicação: 91 APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENTARIAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENTARIAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENTARIAS
Valor: R$ 3.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de setembro de 2012.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0
PEDRINHO ANSILIERO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Edital de Convocação N° 004/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PREVISTA NO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000 DE 04/05/2000 - REFERENTE À AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2012.

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto no artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal n° 101/2000 de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - e Lei Municipal n° 322/2001 de 14/05/2001, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os Munícipes que, no dia 25 de setembro de 2012, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, como instrumento de transparência da gestão fiscal do Município, em atendimento as disposições legais, apresentação da Avaliação das Metas Fiscais referente ao segundo quadrimestre de 2012.
Maiores informações sobre a Audiência Pública, objeto desta convocação, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em horário normal de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, em 21 de setembro de 2012.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

RREO 4º Bimestre de 2012

Anexo I - Balanço Orçamentário
Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função Subfunção
Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal
Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário
Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Anexo X - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Anexo XI - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Anexo XIV - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Anexo XVI - Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**8.550.000,00**	**8.550.000,00**	**1.756.927,58**	**20,55**	**6.326.286,44**	**73,99**	**2.223.713,56**
Receitas Correntes	**7.902.500,00**	**7.902.500,00**	**1.206.927,58**	**15,27**	**5.469.743,52**	**69,22**	**2.432.756,48**
Receita Tributária	202.040,28	202.040,28	29.866,65	14,78	138.606,38	68,60	63.433,90
Impostos	194.007,95	194.007,95	29.521,37	15,22	131.773,09	67,92	62.234,86
Taxas	8.032,33	8.032,33	345,28	4,30	6.833,29	85,07	1.199,04
Receita De Contribuicoes	25.000,00	25.000,00	4.348,64	17,39	18.157,19	72,63	6.842,81
Contribuição para o Cus do Serv. Ilum. P	25.000,00	25.000,00	4.348,64	17,39	18.157,19	72,63	6.842,81
Receita Patrimonial	45.206,26	45.206,26	870,44	1,93	24.570,38	54,35	20.635,88
Receitas De Valores Mobiliarios	45.206,26	45.206,26	870,44	1,93	24.570,38	54,35	20.635,88
Receita De Servicos	89.272,33	89.272,33	7.652,10	8,57	44.342,43	49,67	44.929,90
Transferencias Correntes	7.499.040,26	7.499.040,26	1.161.555,71	15,49	5.229.365,72	69,73	2.269.674,54
Transferencias Intergovernamentais	7.479.040,26	7.479.040,26	1.130.996,61	15,12	5.023.598,08	67,17	2.455.442,18
Transferencias De Convenios	20.000,00	20.000,00	30.559,10	152,80	205.767,64	1.028,84	-185.767,64
Outras Receitas Correntes	41.940,87	41.940,87	2.634,04	6,28	14.701,42	35,05	27.239,45
Multas E Juros De Mora	3.458,34	3.458,34	1.026,70	29,69	2.492,17	72,06	966,17
Indenizacoes E Restituicoes	2.983,86	2.983,86	735,00	24,63	8.271,71	277,22	-5.287,85
Receita Da Divida Ativa	4.537,31	4.537,31	872,34	19,23	3.637,54	80,17	899,77
Receitas Correntes Diversas	30.961,36	30.961,36	-	-	300,00	0,97	30.661,36
Receitas De Capital	**647.500,00**	**647.500,00**	**550.000,00**	**84,94**	**856.542,92**	**132,28**	**-209.042,92**
Operacoes De Credito	550.000,00	550.000,00	550.000,00	100,00	550.000,00	100,00	-
Operacoes De Credito Internas	550.000,00	550.000,00	550.000,00	100,00	550.000,00	100,00	-
Alienacao De Bens	-	-	-	-	103.400,00	-	-103.400,00
Alienacao De Bens Moveis	-	-	-	-	103.400,00	-	-103.400,00
Transferencias De Capital	97.500,00	97.500,00	-	-	203.142,92	208,35	-105.642,92
Transferencias De Convenios	97.500,00	97.500,00	-	-	203.142,92	208,35	-105.642,92

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**8.550.000,00**	**8.550.000,00**	**1.756.927,58**	**20,55**	**6.326.286,44**	**73,99**	**2.223.713,56**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**8.550.000,00**	**8.550.000,00**	**1.756.927,58**	**20,55**	**6.326.286,44**	**73,99**	**2.223.713,56**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	**67.292,34**	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**8.550.000,00**	**8.550.000,00**	**1.756.927,58**	**20,55**	**6.393.578,78**	**74,78**	**2.156.421,22**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	**254.963,80**	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	360.385,06	-	-	254.963,80	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**8.550.000,00**	**1.761.413,08**	**10.311.413,08**	**1.346.385,84**	**7.735.636,88**	**1.884.120,63**	**6.393.578,78**	**62,00**	**3.917.834,30**
Despesas Correntes	**7.398.600,00**	**620.248,34**	**8.018.848,34**	**758.044,39**	**6.453.065,68**	**1.236.826,94**	**5.392.619,60**	**67,25**	**2.626.228,74**
Pessoal E Encargos Sociais	3.637.600,00	-114.801,12	3.522.798,88	541.847,27	2.477.611,65	611.995,00	2.373.775,67	67,38	1.149.023,21
Juros E Encargos Da Divida	35.000,00	-	35.000,00	6.168,98	26.574,85	6.168,98	26.574,85	75,93	8.425,15
Outras Despesas Correntes	3.726.000,00	735.049,46	4.461.049,46	210.028,14	3.948.879,18	618.662,96	2.992.269,08	67,08	1.468.780,38
Despesas De Capital	**1.071.400,00**	**1.149.507,74**	**2.220.907,74**	**588.341,45**	**1.282.571,20**	**647.293,69**	**1.000.959,18**	**45,07**	**1.219.948,56**
Investimentos	1.016.400,00	1.187.180,24	2.203.580,24	588.341,45	1.265.741,74	645.877,67	986.961,68	44,79	1.216.618,56
Amortizacao/Refinanciamento Da Divida	55.000,00	-37.672,50	17.327,50	-	16.829,46	1.416,02	13.997,50	80,78	3.330,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**80.000,00**	**-8.343,00**	**71.657,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**71.657,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**8.550.000,00**	**1.761.413,08**	**10.311.413,08**	**1.346.385,84**	**7.735.636,88**	**1.884.120,63**	**6.393.578,78**	**62,00**	**3.917.834,30**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**8.550.000,00**	**1.761.413,08**	**10.311.413,08**	**1.346.385,84**	**7.735.636,88**	**1.884.120,63**	**6.393.578,78**	**62,00**	**3.917.834,30**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**8.550.000,00**	**1.761.413,08**	**10.311.413,08**	**1.346.385,84**	**7.735.636,88**	**1.884.120,63**	**6.393.578,78**	**62,00**	**3.917.834,30**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Set/2012, 15h e 36m.

ITACIR DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA INTERNO	CONTADORA CRC/SC 026497/O-2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**8.550.000,00**	**10.311.413,08**	**1.346.385,84**	**7.735.636,88**	**1.884.120,63**	**6.393.578,78**	**100,00**	**62,00**	**3.917.834,30**
Legislativa	490.000,00	490.000,00	59.695,27	333.355,23	70.790,89	312.246,54	4,88	63,72	177.753,46
Ação Legislativa	490.000,00	490.000,00	59.695,27	333.355,23	70.790,89	312.246,54	4,88	63,72	177.753,46
Administração	1.327.000,00	1.254.956,55	101.097,22	1.069.680,53	207.090,78	935.786,17	14,64	74,57	319.170,38
Administração Geral	887.000,00	852.629,05	37.217,94	750.035,29	141.632,35	618.972,89	9,68	72,60	233.656,16
Administração Financeira	440.000,00	402.327,50	63.879,28	319.645,24	65.458,43	316.813,28	4,96	78,75	85.514,22
Segurança Pública	30.000,00	32.441,42	1.054,91	7.603,35	1.054,91	7.603,35	0,12	23,44	24.838,07
Administração Geral	30.000,00	32.441,42	1.054,91	7.603,35	1.054,91	7.603,35	0,12	23,44	24.838,07
Assistência Social	534.000,00	637.127,05	74.721,28	440.808,64	94.355,85	338.569,92	5,30	53,14	298.557,13
Assistência ao Idoso	12.000,00	13.543,97	474,88	5.547,05	474,88	5.547,05	0,09	40,96	7.996,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	212.000,00	237.779,89	37.986,16	157.328,40	45.791,50	135.959,41	2,13	57,18	101.820,48
Assistência Comunitária	310.000,00	385.803,19	36.260,24	277.933,19	48.089,47	197.063,46	3,08	51,08	188.739,73
Saúde	1.568.000,00	2.073.017,02	235.547,96	1.699.834,10	340.192,45	1.418.442,97	22,19	68,42	654.574,05
Atenção Básica	1.515.000,00	2.001.713,73	231.439,56	1.680.214,05	336.974,80	1.399.713,67	21,89	69,93	602.000,06
Vigilância Sanitária	40.000,00	45.608,78	3.295,65	15.389,16	3.295,65	15.389,16	0,24	33,74	30.219,62
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	25.694,51	812,75	4.230,89	-78,00	3.340,14	0,05	13,00	22.354,37
Educação	1.915.000,00	1.983.908,64	191.077,03	1.404.871,67	273.337,36	1.152.084,01	18,02	58,07	831.824,63
Alimentação e Nutrição	91.000,00	79.065,12	130,79	56.319,69	2.962,63	16.091,99	0,25	20,35	62.973,13
Ensino Fundamental	1.680.000,00	1.726.843,52	168.156,32	1.252.045,14	247.499,54	1.050.956,09	16,44	60,86	675.887,43
Ensino Profissional	14.000,00	26.000,00	0,00	20.680,00	0,00	10.340,00	0,16	39,77	15.660,00
Educação Infantil	130.000,00	152.000,00	22.789,92	75.826,84	22.875,19	74.695,93	1,17	49,14	77.304,07
Cultura	75.000,00	10.000,00	0,00	2.899,00	0,00	2.899,00	0,05	28,99	7.101,00
Difusão Cultural	75.000,00	10.000,00	0,00	2.899,00	0,00	2.899,00	0,05	28,99	7.101,00
Urbanismo	466.000,00	901.835,44	24.704,98	444.140,33	45.442,19	189.863,03	2,97	21,05	711.972,41
Infra-Estrutura Urbana	180.000,00	643.234,84	870,00	212.735,00	870,00	1.745,00	0,03	0,27	641.489,84
Serviços Urbanos	286.000,00	258.600,60	23.834,98	231.405,33	44.572,19	188.118,03	2,94	72,74	70.482,57
Saneamento	150.000,00	258.814,61	6.561,80	241.322,68	30.519,12	182.346,27	2,85	70,45	76.468,34

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	258.814,61	6.561,80	241.322,68	30.519,12	182.346,27	2,85	70,45	76.468,34
Agricultura	610.000,00	732.254,00	12.779,43	652.107,77	83.804,36	519.599,79	8,13	70,96	212.654,21
Promoção da Produção Animal	45.000,00	39.730,50	1.045,00	39.105,50	1.045,00	15.586,50	0,24	39,23	24.144,00
Extensão Rural	565.000,00	692.523,50	11.734,43	613.002,27	82.759,36	504.013,29	7,88	72,78	188.510,21
Indústria	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Promoção Industrial	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Comunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	7.440,00	1.240,00	4.960,00	0,08	49,60	5.040,00
Telecomunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	7.440,00	1.240,00	4.960,00	0,08	49,60	5.040,00
Transporte	1.230.000,00	1.352.220,53	644.358,51	1.335.673,72	704.097,20	1.240.634,73	19,40	91,75	111.585,80
Transporte Rodoviário	1.230.000,00	1.352.220,53	644.358,51	1.335.673,72	704.097,20	1.240.634,73	19,40	91,75	111.585,80
Desporto e Lazer	65.000,00	103.180,82	-5.212,55	95.899,86	32.195,52	88.543,00	1,38	85,81	14.637,82
Desporto Comunitário	65.000,00	35.000,00	70,00	33.001,59	1.687,20	25.644,73	0,40	73,27	9.355,27
Lazer	0,00	68.180,82	-5.282,55	62.898,27	30.508,32	62.898,27	0,98	92,25	5.282,55
Reserva de Contingência	80.000,00	71.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.657,00
Reserva de Contingência	80.000,00	71.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.657,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**8.550.000,00**	**10.311.413,08**	**1.346.385,84**	**7.735.636,88**	**1.884.120,63**	**6.393.578,78**	**100,00**	**62,00**	**3.917.834,30**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Set/2012, 15h e 37m.

ITACIR DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA INTERNO	CONTADORA CRC/SC 026497/O-2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2011 a Agosto/2012

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2012
	Setembro/2011	Outubro/2011	Novembro/2011	Dezembro/2011	Janeiro/2012	Fevereiro/2012		
	Março/2012	Abril/2012	Maio/2012	Junho/2012	Julho/2012	Agosto/2012		
RECEITAS CORRENTES (I)	639.163,23	621.552,21	929.538,01	1.247.831,84	776.078,89	803.739,54		
	838.982,09	931.733,73	873.878,07	802.752,44	671.157,11	743.275,50	9.879.682,66	9.278.532,35
Receita Tributária	6.233,05	7.814,34	7.741,31	33.113,21	7.278,88	8.620,07		
	20.915,98	36.759,67	13.165,57	21.999,56	15.673,88	14.192,77	193.508,29	202.040,28
IPTU	95,97	-	-	220,55	-	-		
	-	14.740,27	1.311,70	494,76	-	69,90	16.933,15	11.100,51
ISS	373,84	5.071,03	3.849,44	17.280,35	1.376,42	3.369,00		
	11.700,60	12.353,18	3.379,77	13.498,46	7.643,92	7.875,70	87.771,71	125.619,29
ITBI	2.285,00	-1.579,20	2.460,00	1.972,00	120,00	800,00		
	90,00	908,00	2.745,00	1.795,87	1.465,33	-	13.062,00	13.814,50
IRRF	3.411,34	4.284,17	1.431,87	12.258,38	5.782,46	4.355,31		
	5.850,31	6.082,49	5.353,02	6.145,10	6.265,07	6.201,45	67.420,97	43.473,65
Outras Receitas Tributárias	66,90	38,34	-	1.381,93	-	95,76		
	3.275,07	2.675,73	376,08	65,37	299,56	45,72	8.320,46	8.032,33
Receita De Contribuicoes	1.934,63	2.167,39	1.999,20	2.273,26	-	2.222,32		
	2.421,36	2.215,06	4.660,41	2.289,40	2.099,84	2.248,80	26.531,67	25.000,00
Receita Patrimonial	4.619,91	4.829,80	5.156,93	3.394,52	4.744,98	4.564,59		
	4.374,18	4.183,78	4.179,35	1.653,06	-2.560,71	3.431,15	42.571,54	45.206,26
Receita De Servicos	4.460,00	4.831,25	6.293,05	7.633,69	5.027,65	4.687,50		
	8.018,75	7.390,60	5.931,20	5.634,63	3.394,05	4.258,05	67.560,42	89.272,33
Transferencias Correntes	617.753,16	601.129,01	906.166,41	1.199.940,06	757.467,69	781.893,23		
	801.588,82	877.619,20	843.243,06	770.346,83	650.188,81	718.871,93	9.526.208,21	8.875.072,61
Cota-Parte do FPM	293.620,37	266.243,72	527.463,34	685.720,81	430.985,75	521.342,74		
	354.074,98	446.250,60	499.099,71	425.906,21	318.052,52	350.964,29	5.119.725,04	4.750.653,42
Cota-Parte do ICMS	185.078,94	182.990,38	194.869,68	193.834,33	193.132,10	168.725,00		
	182.616,90	191.156,42	172.000,00	177.707,49	173.856,40	174.041,50	2.190.009,14	2.169.731,40
Cota-Parte do IPVA	6.151,91	4.481,37	3.675,07	2.791,81	3.644,43	4.747,35		
	4.767,00	7.319,77	5.735,76	9.843,31	7.931,21	4.877,23	65.966,22	77.782,75

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2011 a Agosto/2012

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2012
	Setembro/2011	Outubro/2011	Novembro/2011	Dezembro/2011	Janeiro/2012	Fevereiro/2012		
	Março/2012	Abril/2012	Maio/2012	Junho/2012	Julho/2012	Agosto/2012		
Cota-Parte do ITR	366,86	618,97	157,33	-	19,35	21,11		
	50,49	25,32	16,27	58,22	-	-	1.333,92	1.174,39
Transferências da LC 87/1996	949,90	-	1.899,80	949,90	945,68	945,68		
	945,42	945,42	945,42	945,42	945,42	945,42	11.363,48	11.460,11
Transferências da LC 61/1989	2.912,80	3.528,12	4.445,95	4.365,61	1.509,03	3.152,36		
	2.807,09	2.978,52	3.371,27	3.011,75	2.808,57	3.104,35	37.995,42	44.126,26
Transferências do FUNDEB	49.284,01	46.370,82	56.794,63	53.312,88	49.386,39	45.904,04		
	48.246,85	50.938,43	49.500,20	48.525,31	44.859,01	46.543,38	589.665,95	599.903,04
Outras Transferências Correntes	79.388,37	96.895,63	116.860,61	258.964,72	77.844,96	37.054,95		
	208.080,09	178.004,72	112.574,43	104.349,12	101.735,68	138.395,76	1.510.149,04	1.220.241,24
Outras Receitas Correntes	4.162,48	780,42	2.181,11	1.477,10	1.559,69	1.751,83		
	1.663,00	3.565,42	2.698,48	828,96	2.361,24	272,80	23.302,53	41.940,87
DEDUÇÕES (II)	97.815,99	91.572,37	146.603,57	134.992,96	126.047,09	139.786,69		
	109.052,20	129.735,03	136.233,50	123.494,31	100.718,66	106.786,37	1.442.838,74	1.376.032,35
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	97.815,99	91.572,37	146.603,57	134.992,96	126.047,09	139.786,69		
	109.052,20	129.735,03	136.233,50	123.494,31	100.718,66	106.786,37	1.442.838,74	1.376.032,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	541.347,24	529.979,84	782.934,44	1.112.838,88	650.031,80	663.952,85		
	729.929,89	801.998,70	737.644,57	679.258,13	570.438,45	636.489,13	8.436.843,92	7.902.500,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Set/2012, 15h e 50m.

ITACIR DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA INTERNO	CONTADORA CRC/SC 026497/O-2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	Em 30/Jun/2012 (b)	Em 31/Ago/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	83.051,69	70.470,21	619.054,19
DEDUÇÕES(II)	760.330,12	478.507,08	350.452,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	767.517,52	978.200,15	785.373,45
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.187,40	499.693,07	434.920,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-677.278,43	-408.036,87	268.601,58
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-677.278,43	-408.036,87	268.601,58

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	676.638,45	945.880,01

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-399.997,24

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011	Em 30/Jun/2012	Em 31/Ago/2012
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Set/2012, 15h e 52m.

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VII(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	7.857.293,74	1.206.057,14	5.445.173,14	4.992.915,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	202.040,28	29.866,65	138.606,38	131.478,54
IPTU	11.100,51	69,90	16.616,63	12.613,82
ISS	125.619,29	15.519,62	61.197,05	52.155,99
ITBI	13.814,50	1.465,33	7.924,20	15.462,24
IRRF	43.473,65	12.466,52	46.035,21	43.862,34
Outras Receitas Tributárias	8.032,33	345,28	6.833,29	7.384,15
Receita de Contribuição	25.000,00	4.348,64	18.157,19	15.318,25
Receita Previdenciária	-	-	-	-
Outras Contribuições	25.000,00	4.348,64	18.157,19	15.318,25
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-	-
Receita Patrimonial	45.206,26	870,44	24.570,38	44.922,19
(-)Aplicações Financeiras	45.206,26	870,44	24.570,38	44.922,19
Transferências Correntes	7.499.040,26	1.161.555,71	5.229.365,72	4.733.046,02
FPM	3.835.476,05	535.213,49	2.677.341,68	2.575.421,38
ICMS	1.735.785,12	278.318,48	1.146.589,25	1.064.312,59
Convênios	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	1.927.779,09	348.023,74	1.405.434,79	1.093.312,05
Demais Receitas Correntes	131.213,20	10.286,14	59.043,85	113.072,27
Dívida Ativa	4.537,31	872,34	3.637,54	3.949,72
Diversas Receitas Correntes	126.675,89	9.413,80	55.406,31	109.122,55
RECEITAS DE CAPITAL(II)	647.500,00	550.000,00	856.542,92	160.526,76
Operações de Crédito(III)	550.000,00	550.000,00	550.000,00	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens(V)	-	-	103.400,00	-
Transferências de Capital	97.500,00	-	203.142,92	160.526,76
Convênios	97.500,00	-	203.142,92	160.526,76
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	97.500,00	-	203.142,92	160.526,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	7.954.793,74	1.206.057,14	5.648.316,06	5.153.441,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
DESPESAS CORRENTES(VIII)	8.018.848,34	1.236.826,94	5.392.619,60	4.433.808,38

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VII(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
Pessoal e Encargos Sociais	3.522.798,88	611.995,00	2.373.775,67	1.989.644,98
Juros e Encargos da Dívida(IX)	35.000,00	6.168,98	26.574,85	29.332,36
Outras Despesas Correntes	4.461.049,46	618.662,96	2.992.269,08	2.414.831,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	7.983.848,34	1.230.657,96	5.366.044,75	4.404.476,02
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	2.220.907,74	647.293,69	1.000.959,18	543.294,87
Investimentos	2.203.580,24	645.877,67	986.961,68	461.883,19
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	17.327,50	1.416,02	13.997,50	81.411,68
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.203.580,24	645.877,67	986.961,68	461.883,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	71.657,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	10.259.085,58	1.876.535,63	6.353.006,43	4.866.359,21

RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-2.304.291,84	-670.478,49	-704.690,37	287.082,63

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			254.963,80	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-505.206,26

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Set/2012, 15h e 53m.

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO IX(LRF, Art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)											
EXECUTIVO											
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENV. ECONÔMICO	-	7.010,30	7.010,30	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	-	-	-	-	-	-	382.684,29	370.784,29	370.784,29	-	11.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	177,10	177,10	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	7.187,40	7.187,40	-	-	-	382.684,29	370.784,29	370.784,29	-	11.900,00
LEGISLATIVO											
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	-	7.187,40	7.187,40	-	-	-	382.684,29	370.784,29	370.784,29	-	11.900,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Set/2012, 15h e 54m.

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	197.932,01	197.932,01	30.960,60	134.655,44	68,03
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.989,77	14.989,77	1.509,13	19.498,98	130,08
1.1.1-IPTU	11.100,51	11.100,51	69,90	16.616,63	149,69
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	145,65	145,65	5,66	167,74	115,17
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	2.839,71	2.839,71	657,84	1.640,89	57,78
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	903,90	903,90	775,73	1.073,72	118,79
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.814,50	13.814,50	1.465,33	7.924,20	57,36
1.2.1-ITBI	13.814,50	13.814,50	1.465,33	7.924,20	57,36
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	125.654,09	125.654,09	15.519,62	61.197,05	48,70
1.3.1-ISS	125.619,29	125.619,29	15.519,62	61.197,05	48,72
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	34,80	34,80	-	-	-
13.3-Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	43.473,65	43.473,65	12.466,52	46.035,21	105,89
1.4.1-IRRF	43.473,65	43.473,65	12.466,52	46.035,21	105,89
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.054.928,33	7.054.928,33	1.037.526,91	4.859.276,25	68,88
2.1-Cota-Parte FPM	4.750.653,42	4.750.653,42	669.016,81	3.346.676,80	70,45
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	4.750.653,42	4.750.653,42	669.016,81	3.346.676,80	70,45
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	2.169.731,40	2.169.731,40	347.897,90	1.433.235,81	66,06
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	11.460,11	11.460,11	1.890,84	7.563,88	66,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	44.126,26	44.126,26	5.912,92	22.742,94	51,54
2.5-Cota-Parte ITR	1.174,39	1.174,39	-	190,76	16,24
2.6-Cota-Parte IPVA	77.782,75	77.782,75	12.808,44	48.866,06	62,82
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	7.252.860,34	7.252.860,34	1.068.487,51	4.993.931,69	68,85

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	175.500,00	175.500,00	28.493,60	86.631,75	49,36
5.1 - Transferências do Salário-Educação	56.040,84	56.040,84	8.957,38	38.474,28	68,65
5.2 - Outras Transferências do FNDE	117.845,49	117.845,49	19.425,02	47.632,55	40,42
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.613,67	1.613,67	111,20	524,92	32,53
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	164.950,00	164.950,00	37.803,27	113.512,23	68,82
6.1 - Transferências de Convênios	163.446,76	163.446,76	37.550,00	112.653,00	68,92
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.503,24	1.503,24	253,27	859,23	57,16
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	340.450,00	340.450,00	66.296,87	200.143,98	58,79

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.376.032,35	1.376.032,35	207.505,03	971.853,85	70,63
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	915.177,37	915.177,37	133.803,32	669.335,12	73,14
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	433.946,28	433.946,28	69.579,42	286.646,56	66,06
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	2.292,02	2.292,02	378,16	1.512,74	66,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	8.825,25	8.825,25	1.182,58	4.548,60	51,54
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	234,88	234,88	-	38,11	16,23
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	15.556,55	15.556,55	2.561,55	9.772,72	62,82
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	601.000,00	601.000,00	91.672,25	386.094,91	64,24
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	599.903,04	599.903,04	91.402,39	383.903,61	63,99
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.096,96	1.096,96	269,86	2.191,30	199,76
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	-776.129,31	-776.129,31	-116.102,64	-587.950,24	75,75

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	400.000,00	410.000,00	94.924,30	304.142,23	74,18
13.1-Com Educação Infantil	50.000,00	50.000,00	9.766,56	29.184,96	58,37
13.2-Com Ensino Fundamental	350.000,00	360.000,00	85.157,74	274.957,27	76,38
14-OUTRAS DESPESAS	201.000,00	203.640,72	23.063,58	93.994,31	46,16
14.1-Com Educação Infantil	-	20.000,00	-	7.167,00	35,84
14.2-Com Ensino Fundamental	201.000,00	183.640,72	23.063,58	86.827,31	47,28
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	601.000,00	613.640,72	117.987,88	398.136,54	64,88

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/(11)X100)%	78,77

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	12.640,72
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012[2]	12.640,72

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1.813.215,09	1.813.215,09	267.121,88	1.248.482,92	68,85

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	128.170,00	150.170,00	22.875,19	74.695,93	49,74
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	50.000,00	70.000,00	9.766,56	36.351,96	51,93
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	78.170,00	80.170,00	13.108,63	38.343,97	47,83
24-ENSINO FUNDAMENTAL	1.360.750,00	1.379.390,72	187.168,49	849.761,12	61,60
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	551.000,00	543.640,72	108.221,32	361.784,58	66,55
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	809.750,00	835.750,00	78.947,17	487.976,54	58,39
25-ENSINO MÉDIO	14.000,00	26.000,00	-	10.340,00	39,77
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28-OUTRAS	71.630,00	51.630,00	901,32	8.091,52	15,67
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1.574.550,00	1.607.190,72	210.945,00	942.888,57	58,67

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-587.950,24
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	2.191,30
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.640,72
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-573.118,22
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	1.497.575,27
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	29,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	57.050,00	57.050,00	6.216,50	43.639,58	76,49
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	283.400,00	319.667,92	56.175,86	165.555,86	51,79
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	340.450,00	376.717,92	62.392,36	209.195,44	55,53
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	1.915.000,00	1.983.908,64	273.337,36	1.152.084,01	58,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PÁGINA: 7 DE 7
21/09/2012 15:56

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	12.640,72	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	383.903,61	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	384.087,31	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.191,30	
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	14.648,32	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Set/2012, 15h e 56m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

ITACIR DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA INTERNO	CONTADORA CRC/SC 026497/O-2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA

PÁGINA: 1 DE 1
21/09/2012 15:57

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

LRF, art.53, § 1º, Inciso I Anexo XI R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	550.000,00	550.000,00	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.220.907,74	1.000.959,18		1.219.948,56
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.220.907,74	1.000.959,18		1.219.948,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-1.670.907,74	-450.959,18		-1.219.948,56

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Set/2012, 15h e 57m.
1

ITACIR DETOFOL	IVA ADRIANA SCHLÖSSER SEGUETO	SOLANGE DETOFOL	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 026497/O-2	CONTROLE INTERNO	TESOUREIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto/2012

LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
Receitas De Capital	-	103.400,00	-103.400,00
Alienacao De Bens	-	103.400,00	-103.400,00
Alienacao De Bens Moveis	-	103.400,00	-103.400,00
TOTAL	-	103.400,00	-103.400,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	104.361,81	-	-	104.361,81
Investimentos	104.361,81	-	-	104.361,81
Inversoes Financeiras	-	-	-	-
Amortizacao/Refinanciamento Da Divida	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
TOTAL	104.361,81	-	-	104.361,81

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2011 (h)	2012 (i)=(b)-(e+f)	SALDO ATUAL (j)=(h+i)
	635,06	103.400,00	104.035,06

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Set/2012, 15h e 58m.

ITACIR DETOFOL IVA A. S. SEGUETO SOLANGE DETOFOL SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA CRC/SC 026497/O-2 CONTROLE INTERNO TESOUREIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO XVI(ADCT, Art.77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Ago 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(I)	7.252.860,34	7.252.860,34	4.993.931,69	68,85
Impostos	194.007,95	194.007,95	131.773,09	67,92
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	3.924,06	3.924,06	2.882,35	73,45
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.054.928,33	7.054.928,33	4.859.276,25	68,88
Da União	4.763.287,92	4.763.287,92	3.354.431,44	70,42
Do Estado	2.291.640,41	2.291.640,41	1.504.844,81	65,67
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	437.500,00	437.500,00	390.642,41	89,29
Da União para o Município	340.000,00	340.000,00	315.651,42	92,84
Do Estado para o Município	97.500,00	97.500,00	74.990,99	76,91
Demais Municípios para o Município	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	5.100,00	5.100,00	120.163,10	2.356,14
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.376.032,35	1.376.032,35	971.853,85	70,63
TOTAL	6.319.427,99	6.319.427,99	4.532.883,35	71,73

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Ago 2012 (d)	% (d/c)
Despesas Correntes	1.495.000,00	1.811.558,14	1.253.641,53	69,20
Pessoal E Encargos Sociais	838.000,00	810.573,81	548.630,66	67,68
Juros E Encargos Da Divida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	657.000,00	1.000.984,33	705.010,87	70,43
Despesas De Capital	73.000,00	261.458,88	164.801,44	63,03
Investimentos	73.000,00	261.458,88	164.801,44	63,03
Inversoes Financeiras	-	-	-	-
Amortizacao/Refinanciamento Da Divida	-	-	-	-
TOTAL (IV)	1.568.000,00	2.073.017,02	1.418.442,97	68,42

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Ago 2012 (e)	% (e/despesa com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.568.000,00	2.073.017,02	1.418.442,97	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	442.600,00	827.411,97	476.822,62	33,62
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde-SUS	442.600,00	592.440,00	268.603,21	18,94
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	-	234.971,97	208.219,41	14,68
(-)RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.125.400,00	1.245.605,05	941.620,35	66,38

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO XVI(ADCT, Art.77) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012(VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 0%[2] ((VI-VII)/I)		18,86

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2012 (i)	% (i/total i)
Atenção Básica	1.515.000,00	2.001.713,73	1.399.713,67	98,68
Vigilância Sanitária	40.000,00	45.608,78	15.389,16	1,08
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	25.694,51	3.340,14	0,24
Outras Subfunções			-	-
TOTAL	1.568.000,00	2.073.017,02	1.418.442,97	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	442.600,00	827.411,97	476.822,62	33,62
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	442.600,00	592.440,00	268.603,21	18,94
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	-	234.971,97	208.219,41	14,68
(-)RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.125.400,00	1.245.605,05	941.620,35	66,38

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Set/2012, 15h e 59m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

ITACIR DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA INTERNO	CONTADORA CRC/SC 026497/O-2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PÁGINA: 1 DE 2
21/09/2012 16:01

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	8.550.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	8.550.000,00
Receitas Realizadas	1.756.927,58	6.326.286,44
Déficit Orçamentário		67.292,34
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	254.963,80
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	8.550.000,00
Créditos Adicionais	-	1.761.413,08
Dotação Atualizada	-	10.311.413,08
Despesas Empenhadas	1.346.385,84	7.735.636,88
Despesas Liquidadas	1.884.120,63	6.393.578,78
Superávit Orçamentário		-

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	1.346.385,84	7.735.636,88
Despesas Liquidadas	1.884.120,63	6.393.578,78

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	8.436.843,92

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	-399.997,24	945.880,01	-236,47
Resultado Primário	-505.206,26	-704.690,37	139,49

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.187,40	0,00	7.187,40	0,00
Poder Executivo	7.187,40	0,00	7.187,40	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	382.684,29	0,00	370.784,29	11.900,00
Poder Executivo	382.684,29	0,00	370.784,29	11.900,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	389.871,69	0,00	377.971,69	11.900,00

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PÁGINA: 2 DE 2
21/09/2012 16:01

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
MÍNIMO ANUAL DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.497.575,27	25%	29,99
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	304.142,23	60%	78,77

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	550.000,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.000.959,18	1.219.948,56

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	103.400,00	-103.400,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	104.361,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	941.620,35		18,86

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Set/2012, 16h e 01m.

ITACIR DETOFOL	IVA ADRIANA SCHLÖSSER SEGUETO	SOLANGE DETOFOL	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 026497/O-2	CONTROLE INTERNO	TESOUREIRA

São Bento do Sul

Prefeitura

Resumo do Convite N°337/2012 - Semas

PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE CONVITE Nº337/2012
MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário Municipal de Assistência Social, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei 8.666/93 de 21/06/93, que receberá até às 09:15 horas do dia 02 de outubro de 2012, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

Objeto: AQUSIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA OFICINA DO PEC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

São Bento do Sul, 24 de setembro de 2012.
JOALBERTO KALEMPA
Secretário Municipal de Assistência Social

Retificação do Pregão Presencial Nº 64/2012 FMS

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/12 FMS

No Edital acima referenciado, houve alterações quanto a Forma de Julgamento e Termo de Referência nas especificações técnicas do CR DRY da licitação para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAR RAIO X E AQUISIÇÃO DE PROCESSADOR DE FILMES PARA RADIOLOGIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL CONFORME PROCESSO Nº SDR25 00004663/2011, CONVÊNIO Nº 4.382/2012-6 ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE MAFRA e para que essa produza seus efeitos o Presidente do Fundo Municipal de Saúde resolve prorrogar o recebimento e a abertura das propostas, para o dia 09 de OUTUBRO de 2012, sendo que o recebimento dos envelopes documentação e proposta serão até as 14:00 horas e abertura as 14:30 horas.

São Bento do Sul, 25 de setembro de 2012.
MARCUS MALUF
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

JOCEMARI TELMA TEIXEIRA
Pregoeira

SAMAE

Pregão 53/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 53/2012. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, torna público que às 09:30h do dia 09/10/2012 realizará em sua sede, abertura de licitação na modalidade pregão, do Tipo Menor Preço por item, para: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA PARA OS VEÍCULOS DO SAMAE. O texto integral do Edital e maior esclarecimento poderão ser obtidos na sede do SAMAE, na Rua Marechal Floriano, 214 - Centro, São Bento do Sul-SC, ou solicitado via Internet (www.samaesbs.sc.gov.br).

CLAUDETE STAWNY
Pregoeira

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto N° 4.497, de 24 de Setembro de 2012.

DECRETO Nº 4.497, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.
Altera o Decreto nº 4.459, de 17 de julho de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo que lhe confere o art. 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º O art. 1º, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "c", do Decreto nº 4.459, de 17 de julho de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
1. Nivo Ede Mallmann, titular;
2. Itamar Fernandes, suplente.

c) representantes de entidades de trabalhadores do setor:
1. Crisiane Bitencourt, titular;
2. Viviane do Nascimento Erbes, suplente;
3. Aline Hass, titular;
4. Jakson Kichel, suplente.
" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 24 de setembro de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Retificação do Extrato do Contrato Nº 293/2012.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2012.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tomé Francisco Etges, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a retificação do extrato do Contrato nº 293/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, em data de

30/08/2012 - Edição nº 1067, que passa a vigorar com a seguinte redação:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2012, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.
Origem: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Irmãos Paris LTDA ME, CNPJ sob o nº 05.985.085/0001-28.

Objeto: Aditar o valor do Contrato nº 079/2012, de 27/02/2012, conforme cláusula primeira do presente termo aditivo.
Valor: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contratado, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.367, de 10/02/2012.
Data de Assinatura: 15/08/2012.
Vigência: de 15/08/2012 a 31/12/2012.

Signatários: TOMÉ FRANCISCO ETGES (Prefeito Municipal) - pela contratante LEANDRO FONTANA - pela contratada.

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - 20/09/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE

Betha Sistemas
Exercício de 2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 20/09/2012 até 20/09/2012

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		179.936,65
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	176.754,49
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	62.243,61
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	62.243,61
4.1.7.2.1.01.02.01.00	Cota Parte do FPM 60%	37.346,17
4.1.7.2.1.01.02.02.00	Cota Parte do FPM 25%	15.560,90
4.1.7.2.1.01.02.03.00	Cota Parte do FPM 15%	9.336,54
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	66.135,00
4.1.7.2.1.33.05.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	30.485,00
4.1.7.2.1.33.07.00.00	Saúde da Família - SF	35.650,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	1.487,92
4.1.7.2.1.34.03.00.00	Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - PTMC	1.487,92
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	46.887,96
4.1.7.2.1.35.01.00.00	Transf. do Salário-Educação	46.887,96
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	15.630,87
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	15.630,87
4.1.7.2.4.01.01.00.00	FUNDEB - MAGISTÉRIO	9.378,52
4.1.7.2.4.01.02.00.00	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	6.252,35
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução de Receita	-12.448,71
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-12.448,71
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-12.448,71

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 24/09/2012

ROBERTO ZOLET
CONTADOR CRC 025778/O-9

NORIVAL JOÃO CENCI
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Decreto N°117/2012

DECRETO N°117/2012
TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 656/2011.

DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.361.4-2006 - Func. e Manut. do Ensino Fundamental R$ 68.579,00

Anula:

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.005 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.005 - Aplicações Diretas R$ 34.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.081 - Aplicações Diretas R$ 3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.081 - Aplicações Diretas R$ 1.579,00

Suplementa:

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.004 - Aplicações Diretas R$ 60.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.081 - Aplicações Diretas R$ 4.579,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.004 - Aplicações Diretas R$ 4.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 19 de setembro de 2012.
ERNEI JOSE STAHELIN
Prefeito Municipal

Decreto N°118/2012

DECRETO N°118/2012
TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 656/2011.

DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

02- GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

05.02.08.243.9-2011 - Func. e Manut. do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito R$ 1.200,00

Anula:

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações Diretas R$ 1.200,00

Suplementa:

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações Diretas R$ 1.200,00

05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.02.08.243.9-2011 - Func. e Manut. da Assistência Social R$ 2.500,00

Anula:

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações Diretas R$ 2.500,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações Diretas R$ 2.500,00

06- SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

06.01.13.392.6-2014 - Func. e Manut. da Cultura R$ 701,00

Anula:

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações Diretas R$ 701,00

Suplementa:

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações Diretas R$ 701,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 19 de setembro de 2012.
ERNEI JOSE STAHELIN
Prefeito Municipal

Portaria N.º 319/2012

PORTARIA n.º 319/2012
Concede licença para tratamento de saúde ao servidor SAMIR JOSÉ VEBER, ocupante do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor SAMIR JOSÉ VEBER, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da data de 06/09/2012, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/09/2012.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de setembro de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2012.

Portaria N.º 320/2012

PORTARIA n.º 320/2012
Concede licença para tratamento de saúde a servidora JANETE MARTINS DA GAMA, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora JANETE MARTINS DA GAMA, pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data de 17/09/2012, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/09/2012.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de setembro de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2012.

Portaria N.º 321/2012

PORTARIA n.º 321/2012
Concede Férias a servidora DEISY TERNES GARCIA.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora DEISY TERNES GARCIA, ocupante do cargo de Médico Clinico Geral, férias por 18 dias que gozará a partir de 24/09/2012 a 11/10/2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 24 de setembro de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2012.

Contrato de Prestação de Serviço N.º 123/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 123/2012

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSE STAHELIN, doravante de-nominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado VIP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Heriberto Hulsen, 50 - Barreiros - São José/SC, inscrito no CNPJ: 04.546.809/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto à prestação de serviços de segurança destinado a 12ª Oktobertanz, a realizar-se no dia 22 e 23 de setembro do corrente ano, junto a Sede do Município.
1.2. O contratado deverá disponibilizar 04 (quatro) seguranças para o dia 22 (sábado), das 20:00 horas até o término do Jantar Dançante, e 04 (quatro) seguranças para o dia 23 (domingo) das 09:00 horas até o término do evento, para a consecução do objeto descrito no item 1.1 supra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços definidos na cláusula supra a quantia de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).
2.2. Para pagamento o CONTRATADO deverá apresentar à PREFEITURA, nota fiscal de prestação dos serviços.
2.2.1. O pagamento será efetuado á vista após a apresentação dos documentos fiscais referidos no item 2.2 supra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. Este contrato é válido para os dias 22 e 23 de setembro de 2012.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer ques-tões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privi-legiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este ins-trumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 21 de setembro de 2012.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
ERNEI JOSE STAHELIN
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Schroeder

Prefeitura

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preço No 09/2012 - FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201.
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER/ SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO No 09/2012 - FAS
PROCESSO Nº. 18/2012-FAS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição kit's enxovais para fornecimento de benefício eventual (auxílio enxoval) feito pela Assistente Social do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 09 de outubro de 2012 às 08h45min.
Abertura do Processo: 09 de outubro de 2012 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 25 de setembro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº 172/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 172/2012-PMS
Processo de licitação nº. 119/2012 - PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 76/2012 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de recuperação de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Fornecimento e execução de pavimentação com CBUQ, considerando: Corte do pavimento com serra (disco diamantado), remoção e transporte do material cortado, base de brita graduada espessura média: 10 cm, pintura de ligação tipo RR-2C, camada de CBUQ faixa "C" espessura 5 cm e compactação com rolo vibratório de chapa.	800	metro quadrado	65,00	52.000,00
VALOR R$ TOTAL					52.000,00

Valor do contrato: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
Data da Assinatura: 24/09/2012 – Vigência: 24/09/2013

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Notificação Processo Administrativo Nº 11/2012-FAS

NOTIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 11/2012-FAS

Fica a empresa IVANI M GASPARETTO SOSTER AVIAMENTOS EPP, CNPJ nº 64.165.590/0001-95, NOTIFICADA do inadimplemento do contrato nº 09/2012-FAS firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido a Ordem de Compra, cujo empenho nº 442/12 não efetuou a entrega do produto do prazo de estipulado pela Cláusula Segunda do Contrato supramencionado.
Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a entrega dos produtos abaixo relacionado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações
Evidenciando o atraso cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada.

Empenho (O.C)	Produtos	Entrega a O.C.	Prazo limite desobedecido
442/12	Bastidor simples para bordar, diâmetro 15cm	23/08/2012	15 dias
442/12	Novelo de lã com aproximadamente 100m. Composição 100% acrílico, nas cores: preto, marrom e amarelo claro.	23/08/2012	15 dias

O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.
Atenciosamente,

Schroeder, 21 de setembro de 2012.
NÁDIA C. H. TAMBOSI
Secretária da Saúde e Assistência Social

A
Sra. IVANI MARIA GASPARETTO SOSTER
IVANI M GASPARETTO SOSTER AVIAMENTOS EPP
CNPJ: 64.165.590/0001-95

Regimento Escolar _instrução Normativa Nº 002/ Secel, de 20 de Setembro de 2012.
Prefeitura Municipal de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Instrução Normativa Nº. 002/ SECEL, de 20 de setembro de 2012.
Dispõe sobre Regimento Escolar para os Centros de Educação Infantil Municipais - CEIM's

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, amparado pelas Leis Federais nº 9.394 de 20 dezembro de 1996, Lei nº. 8.069/1990, Lei Municipal nº. 1530 de 02 de maio de 2006, Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil 2010, Resolução nº. 4, de 13 de julho de 2010, Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil, Documentações do COMED/SCH e da Secretaria de Educação e legislação em vigor.

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADMINISTRADOR

Art. 1º. Os Centros Municipais de Educação Infantil "CEIM's" reger-se-ão técnica, pedagógica e administrativamente pela Secretaria Municipal de Educação, sua entidade gerenciadora, tendo o Governo do Município de Schroeder como mantenedor, em atendimento à legislação vigente.
Art. 2º. A organização administrativa, didática e disciplinar dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino é regulamentada pelo presente Regimento, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º. Os Centros Municipais de Educação Infantil do município de Schroeder se integram à estrutura da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder (SC) e são vinculados pedagógica e administrativamente à área de ensino e aos seus respectivos setores.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO
Art. 4º. A educação da Rede Municipal de Ensino será inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana e tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho numa co-participação de responsabilidade entre o Estado e a família.
Art. 5º. O ensino na rede pública municipal será ministrado com base nos seguintes princípios:
I - igualdade de condições para acesso e permanência na escola;
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de ideias de concepções pedagógicas;
IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
V - gestão democrática e participativa;
VI - valorização do profissional da educação;
VII - garantia de padrão de qualidade;
VIII - valorização da experiência extra-escolar;
IX - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais

DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art 6º. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação, através dos seus Estabelecimentos de Ensino "Centros de Educação Infantil Municipais", oferecerá à comunidade as seguintes etapas de atendimento educacional:

§1º - A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos: físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

I - Creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade.

Art. 8º. Na Educação infantil a avaliação fazer-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA

Art. 9º. O Estabelecimento de Ensino é uma unidade de ensino e aprendizagem integrada à comunidade e isenta de qualquer vinculação político-partidária.

Art. 10º. Os Estabelecimentos de Ensino "CEIM's" serão regidos:

I - pela legislação de ensino vigente e aplicável;
II - por este Regimento Escolar;
III - pelas normas internas;
IV - por atos normativos emanados dos órgãos de sua administração superior.
Art. 11º. Os Centros de Educação Infantil Municipais funcionarão de 2ª a 6ª feira de acordo com os horários regulamentados pelas Portarias Municipais nº. 4.575/2012 de 17 de maio de 2012, 4.576/2012 de 17 de maio de 2012 e Portaria nº. 4.722/2012 de 22 de agosto de 2012. O atendimento das crianças será feito nos seguintes regimes:
I - Regime Integral
II - Regime Parcial Matutino
III -Regime Parcial Vespertino

Art. 12º. Para as vagas por turma de regime integral, devem ser oferecidas no mínimo 09 vagas quando do atendimento das 06h às 18h e 06 vagas nos regimes parciais. Para as vagas por turma de 1º e 2º turno devem ser oferecidas no mínimo 09 vagas quando do atendimento das 04h30m às 23h30m e 06 vagas em período integral, podendo ainda as vagas de regime integral serem oferecidas em regime parcial.
Parágrafo único. A escolha do regime de atendimento será feita pelos pais ou responsáveis legais, mediante oferta de vaga e de acordo com o horário apresentado através da declaração de trabalho.

CAPÍTULO IV
DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Art. 13º. Os Centros de Educação Infantil Municipais tem por Objetivos Específicos:
I - Promover ações de atenção materno-infantil incentivando o cumprimento das normas e orientações referentes ao aleitamento materno;
II - Promover a atenção integral à criança com o intuito de desenvolver os domínios físico, psicológico, cognitivo e social, respeitando as possibilidades e características de sua faixa etária;
III - Priorizar o aspecto lúdico e as brincadeiras como processo de aprendizagem que melhor se aplica à proposta pedagógica do Município;
IV - Desenvolver projetos e procedimentos que visem a estimular uma dinâmica participativa entre profissionais, crianças e famílias;
V - Promover o respeito aos direitos da criança tendo como referência o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI - Promover eventos educativos e culturais;

VII - Trabalhar em parcerias com outros setores da sociedade, através de instrumentos específicos, em acordo com as finalidades e objetivos dos Centros de Educação Infantil Municipais.

CAPÍTULO V

DOS OBJETIVOS DO REGIMENTO

Art. 14º. O presente Regimento Interno visa:

§1º. Promover o respeito pelos direitos das crianças e demais interessados.

§ 2º. Assegurar a divulgação e o cumprimento das regras de funcionamento da resposta social.

§ 3º. Promover a participação ativa dos pais estabelecendo parcerias com os profissionais da instituição.

Parágrafo único. Os Estabelecimentos de Ensino poderão, com a participação da Associação de Pais e Professores elaborar normas internas em consonância com este Regimento.

CAPÍTULO VI

DA CLIENTELA, DO ATENDIMENTO E DA MATRÍCULA
Da Clientela
Art. 15º. Os Centros de Educação Infantil Municipais atenderão os dependentes, da faixa etária de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade.
Parágrafo único. Consideram-se dependentes os filhos e menores sob tutela do responsável desde que esta seja devidamente comprovada mediante apresentação do Termo de Guarda, Tutela ou Adoção.
Da Formação das Turmas
Art. 16º. As crianças serão agrupadas de maneira flexível, considerando seu desenvolvimento físico, psicológico, cognitivo e social bem como sua faixa etária de modo a ter o menor intervalo entre a criança mais nova e a mais velha.
Art. 17º. A educação infantil oferecida pelos Centros de Educação Infantil do município está dividida em Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II, obedecendo-se ao número máximo de crianças previsto por classe pela legislação em vigor, considerando-se a área útil da sala ou ambiente.

Art. 18º. A fim de garantir um padrão mínimo de qualidade e obedecendo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Documentos do Conselho Municipal de Educação os Centros de Educação Infantil Municipais se resguardam ao limite máximo do número de crianças por turma, conforme o disposto a seguir:

Turmas	Mínimo de alunos	Máximo de alunos
Berçário I	12	15
Berçário II	12	15
Maternal I	12	15
Maternal II	12	15

Art. 19º. Para atender ao número citado para as turmas de Berçário I e II e Maternal I e II no quadro acima, considerar-se-á sempre 02 (dois) profissionais da área para desempenhar o trabalho docente com os alunos, bem como a quantidade máxima de crianças por turma é proporcional ao tamanho das salas que ocupam.
Art. 20º. Em caso do número de matrículas não alcançar o mínimo ou exceder o número de alunos por turma, esta Secretaria analisará toda a estrutura funcional e infra-estrutura da Rede Municipal de Ensino, de forma a estabelecer a relação adequada entre o número de alunos por turma e por docente.
Da pré-inscrição
Art. 21º. Durante todo o ano letivo os pais/responsáveis poderão realizar pré-inscrição para crianças nos Centros de Educação Infantil, a partir dos 04 (quatro) meses até 3 (três) anos, obedecendo aos critérios estabelecidos no Edital de Matrículas do ano vigente.
§1º Só poderão ser inscritas crianças nos Centros de Educação Infantil que já foram registradas nos órgãos oficiais.
§2º No ato de oferta de vaga e desistência da mesma pelos pais/responsáveis, será cancelada a pré-inscrição e se solicitado pelos pais/responsáveis, poderá ser mantida a pré-inscrição.
§3º Quando da oferta da vaga, a equipe da Secretaria Municipal de Educação entrará em contato com os pais/responsáveis através dos contatos informados no ato da pré-inscrição. Caso não sejam localizados após 05 (cinco) tentativas, automaticamente será cancelada a pré-inscrição.
Parágrafo único. A matrícula da criança inscrita somente será efetivada mediante vagas disponíveis, sendo que a equipe da Secretaria de Educação entrará em contato com os pais ou responsáveis pela criança para efetuar a matrícula junto à Direção da Unidade Escolar.
Da Matrícula
Art. 22º. A matrícula é o ato formal de ingresso que vincula o aluno ao Estabelecimento de Ensino e obedecerá às diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 23º. As matrículas serão de responsabilidade da administração do CEIM e deverão ser renovadas anualmente através de requerimento específico para este fim.

Art. 24º. Ressalvada a hipótese de cancelamento de matrícula, a não renovação desta, interromperá o vínculo do aluno com o Estabelecimento de Ensino.

Art. 25º. O ato da matrícula gera direitos e deveres entre a unidade de ensino e pais/responsáveis do menor, ambos se comprometendo a respeitar e cumprir o presente Regimento e as demais normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

Art. 26º. Para a efetivação da matrícula serão necessários os seguintes documentos:

I - fotocópia e documento original da certidão de nascimento da criança (incluir fotocópia da Carteira de Identidade e CPF quando houver);

II- declaração atualizada de trabalho dos pais, fornecido pelo empregador, ou declaração acompanhada de alvará, comprovando a

atividade como autônomo. Para os casos de outros serviços autônomos ou sem registro, os pais/responsáveis deverão apresentar declaração firmada em Cartório;

III- Comprovante de renda dos pais/responsáveis;

IV - fotocópia e original da carteira de vacinação da criança;

V- comprovante de residência (Fatura de energia elétrica, água ou telefone de dois meses anteriores ao da data de matrícula).

VI- atestado de freqüência, quando da transferência;

VII- documento de guarda de menor, expedido pelo órgão competente, quando houver.

VIII- Em situações especiais pode ser solicitada certidão da sentença judicial que regule o poder paternal ou determine a tutela/curatela.

§1º - Será nula de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para o Estabelecimento de Ensino, a matrícula que se fizer com documento falso, adulterado ou inautêntico, passível ou responsável, das penas que a lei determinar.

Art. 27º. A Matrícula somente será efetivada mediante a entrega dos documentos especificados neste Regimento e em conformidade com o Edital de Matrículas.
Art. 28º. A manutenção da Matrícula no Centro de Educação Infantil dependerá da freqüência da criança, podendo esta ser desligada nos seguintes casos:
I - Faltas não justificadas por mais de quinze (15 dias) consecutivos;
II - Após ter atingido o limite de idade da criança, previsto no art. 7º;
III - Por cessação do vínculo empregatício dos pais e/ou responsáveis legais;
IV - A pedido expresso dos pais ou responsáveis legais;
V - Por motivo de transferência.
Parágrafo único. O aluno que trata o caput deste Artigo interromperá o vínculo com a unidade de ensino.

Art. 29º. Constituem condições de admissão:

I) Ter idade compreendida entre os 4 meses e os 3 anos de idade.

II) Estar isento de doença infecto-contagiosa, tendo cumprido o programa de vacinação de acordo com a idade.

III) A não utilização das vacinas obrigatórias é condição de impedimento de freqüência do Centro de Educação Infantil, devendo os pais providenciar para que as vacinas das crianças se encontrem regularizadas e registradas no boletim individual de saúde, o qual será verificado periodicamente.

IV) Poderão ser admitidas crianças com necessidades educativas especiais desde que, em função da natureza e grau da deficiência, o Centro de Educação Infantil reúna condições para lhe prestar o devido apoio e entregue relatório médico considerando as necessidades da criança.

Parágrafo único. Por razões de segurança e preservação da saúde de todas as crianças, serão afastadas temporariamente dos Centros de Educação Infantil as que forem portadoras (ou com suspeita de serem portadoras) de doenças que representam risco de infecção e contágio.

CAPÍTULO VII

DO CALENDÁRIO ESCOLAR
Art. 30º. Entende-se por calendário escolar a distribuição temporal das atividades administrativas e pedagógicas planejadas, para implementação no Estabelecimento de Ensino ao longo de um período escolar.

§1º - O calendário escolar deverá ter suas atividades organizadas de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação e em consonância com a legislação de ensino em vigor.
§2º - O funcionamento diário do Centro de Educação Infantil Municipal poderá ser interrompido nos feriados, pontos facultativos, reuniões pedagógicas, curso de capacitação dos docentes e férias coletivas dos funcionários da instituição;
§3º - O Centro obedecerá ao Calendário Escolar apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. O Calendário Escolar é elaborado ao final de cada ano letivo para vigorar no ano seguinte.
CAPÍTULO VIII
Das Normas Internas
Art. 31º. As Normas Internas decorrentes do plano escolar constituem-se como um documento detalhado, contendo todas as orientações aos pais para efetivação da matrícula e acompanhamento geral das atividades dos Centros de Educação Infantil Municipais.
§1º É de responsabilidade dos pais comunicarem à direção toda e qualquer mudança de endereço, telefone, local e horário de trabalho, férias, licença maternidade, auxilio doença ou em caso de documento judicial de guarda ou tutela do menor.
§2º É de fundamental importância a presença dos pais quando convocados/convidados para reuniões, festividades ou ainda, quando solicitado pelo Centro.
§3º Respeitar os horários de entrada e saída da criança informados no ato da matrícula para não prejudicar a rotina estabelecida no CEIM e os trabalhos desenvolvidos pelas professoras com as crianças. Quando a criança necessitar vir antes do horário estabelecido ou permanecer no Centro além do horário informado na matrícula, a Direção deverá ser consultada com antecedência via recado na agenda escolar e/ou mediante apresentação de declaração.
§4º O Centro não ficará com a criança além do horário estabelecido no ato da matrícula para os pais/responsáveis realizarem consultas médicas, odontológicas, passeios, compras, limpeza da casa, estudos, viagens, horas extras e outros. Pedimos colaboração e respeito dos Pais/ responsáveis para com seu filho e servidores do Centro.
§5º Entregar as crianças à professora ou servidores do Centro sem demorar-se, evitando tumultos no corredor e é vetado aos pais/responsáveis espiar pelas janelas.
§6º Durante o período de amamentação (até 06 meses) a mãe deve-se dirigir ao Centro pelo portão principal (da frente) e solicitar o seu bebê no berçário para as professoras sem adentrar na sala de aula, respeitando o horário estabelecido no ato da matrícula.
§7º Os pais/responsáveis ou outros não poderão visitar a criança no Centro. Tendo a necessidade de esclarecer dúvidas dirigir-se à Direção ou verificar a disponibilidade do professor para atendê-los.
§8º A criança somente poderá ser entregue ao responsável ou a pessoa por este designada e informada no ato da matrícula ou ainda via registro na agenda escolar.
§9º É vetado aos pais incentivar as crianças a chamar os servidores do Centro de "tias" ou dar apelidos.

§10º A rotina do CEIM será estabelecida de acordo com o horário de atendimento e especificidade da localidade.

§11º Verificar diariamente avisos de ordem geral, afixados nos locais destinados para o efeito.

§12º As folhas da agenda não deverão ser arrancadas ou rabiscadas. A agenda deverá estar diariamente na bolsa da criança, bem como ser lida e assinada mediante todos os recados recebidos. É

obrigação dos pais zelar pela agenda de seus filhos e estar ciente das normas internas. Os recados enviados pelos pais/responsáveis também deverão ser assinados pelos professores e/ou Direção Escolar.

§13º Comunicar via agenda escolar ou aos professores sobre qualquer alteração clínica do estado de saúde do seu filho, no sentido da preservação da segurança e saúde de todas as crianças.
§14º Todo o material a ser utilizado pela criança deverá ser trazido em boas condições de uso, bem como constar o nome da criança em tudo.
§15º Trazer na bolsa o enxoval de uso exclusivo da criança. Quando houver qualquer outra necessidade ou falta de pertences da criança, a professora anotará na agenda. §16º Não deixar na bolsa da criança chaves, sombrinhas e outros pertences que não sejam necessários à criança. A bolsa deve ser prática e ter nome da criança em lugar de destaque, e deve ser lavada periodicamente e colocada no sol semanalmente.
§17º Trazer a criança ao Centro com roupas e calçados adequados, devido realização de diversas atividades com tinta e outros materiais, evitando danificar as roupas.
§18º Em caso de seu filho ter na bolsa (roupa, calçado, brinquedo) que não seja dele pedimos que encaminhem ao Centro para devolução ao dono.
§19º O Centro não se responsabilizará por materiais não identificados nem jóias e bijuterias. Não permitimos o uso de cordões, broches com alfinetes, presilhas e/ ou outros que possam acidentalmente machucar as crianças.
§20º Justificar toda falta da criança anotando na agenda. Em caso de doença trazer atestado ou declaração médica ou ainda outros documentos comprobatórios.
§21º Evitar trazer brinquedos para o Centro, exceto quando solicitado por escrito pela professora. (Dia do Brinquedo é nas sextas-feiras). Caso seja feriado na 6ª-feira, trazer na quinta - feira. Situações específicas poderão ser negociadas com os professores da turma.

§22º Sobre o valor das contribuições espontâneas deverá ser discutido e aprovado em Assembleia de Pais e Professores.
§23º Em caso de demissão de um dos pais e/ou responsáveis, estes terão 2 meses para apresentar nova declaração de trabalho e conversar com a Direção Escolar, caso contrário o aluno será desligado do Centro automaticamente, conforme artigo Art. nº. 28, sendo que a criança poderá permanecer apenas 4 horas diárias para aquelas matriculadas em regime integral.
§24º Os pais/responsáveis deverão apresentar declaração de trabalho atualizada a cada dois meses ou quando solicitado pela Direção Escolar.
§25º Quando um dos pais/responsáveis estiver de férias a criança poderá ficar no CEIM em regime integral nos dois primeiros dias, após esse período os Pais/ responsáveis deverão permanecer com seu filho em casa visando proporcionar à criança maior contato com a família Para as mães em licença maternidade, a criança poderá permanecer no Centro durante os 40 dias em regime integral e após o referido período poderá permanecer apenas 4 horas diárias, sendo que os horários deverão ser estabelecidos junto à Direção Escolar.
§26º Quando os pais/responsáveis estiverem com Atestado Médico a criança matriculada em Regime Integral poderá permanecer no CEIM apenas 4 horas diárias.
§27º É de responsabilidade dos pais: o banho diário, a higiene das unhas e orelhas, o cascão na cabeça, o controle dos piolhos (pediculose), bichos-de-pé (Tunga penetrans), corte dos cabelos. Os cabelos não podem atrapalhar a visão. Quem tiver cabelos compridos deverá trazer rabicó de fio, sendo proibido o uso de rabicó de silicone/elástico/borracha.
§28º No caso de piolhos, a família será comunicada e espera-se dela providências. Para os casos de reincidência, o Centro encaminhará através de Relatório os casos para equipe técnica da Secretaria de Saúde e Conselho Tutelar.
§29º Quando a criança apresentar febre, os pais/responsáveis serão comunicados imediatamente para tomarem as providências cabíveis. (orientações anexo I)
§30º TODOS os recados deverão ser anotados na agenda, comunicando qualquer acontecimento com a criança (febre, quedas, vômitos, diarréias, etc.). Caso a criança tenha sido medicada, anotar o horário, a dosagem, o nome da medicação. As receitas deverão ser legíveis e atualizadas, sendo do contrário as professoras do CEIM não irão medicar seu filho, conforme Guia de Boas Práticas de Higiene e Cuidados com a Saúde de maio de 2012. (orientações anexo I)
§31º No caso de doenças contagiosas (sarampo, sapinho, varicela, caxumba, escabiose (sarna), conjuntivite, estomatite, dermatose, viroses, outras) a criança não poderá permanecer no Centro e os Pais/responsáveis deverão procurar orientação médica, sendo que a criança ficará afastada do CEIM conforme o período informado pelo pediatra no Atestado Médico que deverá ser apresentado junto ao Centro.
§32º Toda medicação e/ou nebulização que a criança necessitar, deverá ser anotada na agenda, acompanhada de receita médica atualizada e legível. A medicação prescrita para tomar de 12 em 12 horas deverá ser dada em casa. No entanto, toda vez que a criança estiver tomando qualquer tipo de medicação em casa, deverá ser comunicado via agenda. Quando a criança estiver sendo medicada de 8/8 horas ou 4/4 horas, pais e responsáveis deverão organizar-se de maneira que no Centro a criança seja medicada apenas uma vez ou duas em caso de 4/4 horas. Na embalagem do medicamento e ou na agenda deve constar o nome da criança, a dosagem e os horários de medicação Guia de Boas Práticas de Higiene e Cuidados com a Saúde de maio de 2012.(orientações anexo I)
Parágrafo único. Os pais/responsáveis deverão ajustar o horário das doses de medicação para cumprir com o §10º.
§33º As pomadas para assadura com nistatina, miconazol, neomicina e outros na composição são antibióticos (Dermodex®; Nistatina®; Vodol®; Benzevit®; Omcilon®; Nebacetin® e outras), e só serão utilizadas no CEIM com receita médica, que deverá vir anexada na agenda da criança. As demais pomadas à base de óxido de zinco, dexpantenol, camomila e outros (exemplos: Bepantol®; Hipoglós®; Turma da Mônica®; Hipoderme®; Dermodex Prevent®) poderão ser utilizados na troca de fraldas rotineiramente. (orientações anexo I)
§34º É de responsabilidade dos pais levar seu filho (a) ao pediatra mensalmente ou quando for solicitado pelo Centro mediante alguma suspeita de doença.
§35º Em situações de emergência que necessitem de pronto atendimento médico, os pais serão convocados imediatamente. Cabe ao Centro fazer o pronto atendimento e encaminhar a criança para o atendimento em Hospital, Pronto Socorro ou Centro de Saúde.
Parágrafo Único. As despesas decorrentes serão de responsabilidade exclusiva dos pais ou responsáveis.
§36º Não será permitida a entrada de alimentos de quaisquer natureza sem autorização expressa da Direção Escolar.
§37º A alimentação das crianças será fornecida pelo Centro e será padronizada em cardápios estabelecidos por nutricionista vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
§38º As solicitações para confecção de dietas especiais só serão atendidas mediante prescrição médica. Nestes casos, conversar com a direção e anexar prescrição médica na agenda.
§39º Os pais/responsáveis de crianças do Berçário I que fazem uso da mamadeira deverão anexar na agenda a prescrição médica referente ao tipo de leite e modo de preparo quando se tratar de leite específico, sendo de responsabilidade da família enviar o leite para o Centro.
§40º Na comemoração de aniversário da criança, fica sob a responsabilidade do Centro de Educação Infantil organizar o lanche para comemoração em dia especificado pelo CEIM. É vetado aos pais enviar alimentos ao Centro para comemoração de aniversários.

§41º É vetado aos pais/responsáveis enviar "lembrancinhas/guloseimas" referente à comemoração de aniversário para os alunos da turma.
§42º Conforme Lei nº. 13.017 de 25 de junho de 2004, é proibido fumar nas dependências do Centro, bem como na frente do portão. Pedimos também que cuidem muito em não trazer roupas, bolsa e cobertores com cheiro de cigarro. (anexo II)
§43º Cumprir todas as normas do presente regimento.
Parágrafo único. As Normas Internas são elaboradas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e profissionais dos Centros de Educação Infantil Municipais com base nos documentos oficiais, PPP e Regimento Interno e aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO IX

DIREITOS E DEVERES

Art. 32º. Os pais/responsáveis têm os seguintes direitos:

§1º Ter assegurado a confidencialidade das informações fornecidas sobre o seu filho.

§2º Ser esclarecido acerca das regras e normas que regem o estabelecimento de ensino frequentado pelo seu filho e sobre quaisquer dúvidas.

§3º Ser informado sobre qualquer alteração relativa ao cronograma semanal, nomeadamente passeios, reuniões, atendimentos ou outros.

§4º Ser informado sobre o desenvolvimento do seu filho.

§5º Autorizar ou recusar a participação do seu educando em atividades a serem desenvolvidas pela Unidade Escolar dentro ou fora das instalações.

§6º Participar na construção do Projeto Político Pedagógico da Instituição.

§7º Participar em regime de voluntariado quando definido em Associação de Pais e Professores ou com autorização da Direção Escolar.

§8º Entregar seus filhos dentro dos espaços do Centro de Educação Infantil.

§9º Solicitar reuniões junto ao corpo docente para esclarecimentos ou
Orientações.

§10º Participar de programações pedagógicas efetuadas junto às crianças;

§11º Ser informado sobre eventuais ocorrências com o(a) filho(a).

Art. 33º. Os pais/ responsáveis têm os seguintes deveres:

§1º Colaborar, quando solicitado, com os profissionais no estabelecimento de estratégias que visem a adaptação, integração e melhoria do desenvolvimento do seu filho.

§2º Fornecer as informações necessárias aos profissionais acerca do seu filho.

§3º Participar nas reuniões quando convocados.

§4º Manter os pertences, roupas e bolsa da criança em boas condições de higiene e identificados com o nome da criança.

§5º Cumprir com as determinações contidas neste Regimento.
§6º Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico.

§7º Cumprir com o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§8º Conhecer e respeitar as normas do Regimento e o Calendário Escolar.

§9º Tratar os servidores com civilidade e respeito.

§10º Cooperar com a conservação e asseio das instalações do CEIM.

§11º Não portar material perigoso quando presente no CEIM.

§12º Observar as normas de prevenção de doenças e de acidentes.

§13º Acompanhar as atividades da criança, auxiliando em sua realização, dentro e fora do CEIM e prestar todas as informações necessárias ao seu desenvolvimento educacional.

§14º Colaborar na permanente atualização e enriquecimento da proposta educacional do município.

§15º Honrar os compromissos assumidos junto ao CEIM.

§16º Acatar e colaborar para que as crianças respeitem as normas disciplinares do CEIM.

§17º Comprovar a vacinação da criança.

§18º É vetado aos pais/responsáveis freqüentar o Centro de Educação Infantil Municipal sem camisa ou com roupas inadequadas (roupas curtas, com decotes, etc.).

CAPÍTULO X

Da Assembléia Geral

Art. 34º. A Assembléia Geral é a instância máxima de deliberação e será integrada por todos os membros que compõem o Centro Municipal de Educação Infantil.

§1º. As Associações de Pais e Professores sem fins lucrativos, com personalidades jurídicas próprias que visam integrar a comunidade, o poder público, a escola e a família, buscando desempenho mais eficiente do processo educativo.

§2º. A Associação de Pais e Professores será regida por estatuto próprio, respeitando este Regimento.

CAPÍTULO XI

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Art. 35º. O Projeto Político-Pedagógico constitui-se num instrumento de planejamento, elaborado pela comunidade escolar, e deverá conter os pressupostos filosóficos, a linha pedagógica e metodológica e as ações básicas a serem desenvolvidas pelo Estabelecimento de Ensino, visando à melhoria da educação.

Art. 36º. O Projeto Político-Pedagógico se constituirá em instrumento norteador do trabalho escolar, de conhecimento público, construído e divulgado à comunidade escolar.

Art. 37º. A comunidade escolar deverá reunir-se periodicamente para avaliar os resultados das ações realizadas, suas contribuições para o desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico do Estabelecimento de Ensino, bem como os obstáculos ou dificuldades em realizar ações programadas.

Parágrafo único. Os resultados dessa avaliação deverão servir para corrigir e aperfeiçoar, permanentemente, o Projeto Político-Pedagógico do Estabelecimento de Ensino.

Art. 38º. O Estabelecimento de Ensino deverá envolver a comunidade na elaboração do Projeto Político-Pedagógico, para que a mesma se sinta integrada, responsável e compreenda que a unidade é um bem coletivo a serviço da comunidade.

DOS CURRÍCULOS E PROGRAMAS

Art. 39º. O currículo da educação infantil compreende um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade. Deve ter como eixos norteadores as inteirações e a brincadeira.

Art. 40º. As aulas de Educação Física devem favorecer a integração e a participação de todos os alunos, independente de suas diferenças físicas, psicomotoras e sensoriais.

Art. 41º. As aulas de Arte devem promover o desenvolvimento cultural dos alunos.
Art. 42º. A duração da hora aula será de quarenta e três minutos.

Da Proposta Pedagógica

Art. 43º. Proposta Pedagógica é o Plano orientador das ações da instituição e define as metas que se pretende para a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças que nela são educados e cuidados. É elaborado num processo coletivo, com a participação da direção, dos professores e da comunidade escolar.
Do Conteúdo Pedagógico
Art. 44º. O Conteúdo Pedagógico básico trabalhado no Centro de Educação Infantil é de cuidado e educação vivenciado de forma contextualizada nas dimensões cognitiva, afetivo-social e formação de hábitos, respeitando sempre os limites e as etapas de desenvolvimento de cada criança.
Do Planejamento
Art. 45º. O Planejamento das atividades pedagógicas tem como referência os eixos norteadores e a metodologia de projetos já previstas no PPP e Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo único. O Planejamento é feito de acordo com as orientações contidas na Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino sob a orientação de um técnico responsável.
Da Avaliação
Art. 46º. A Avaliação tem como base a correspondência entre a proposta de trabalho prevista, sua execução e seu resultado considerando não só a faixa etária, mas, sobretudo o desenvolvimento da criança em particular.
Art. 47º. As Avaliações, individuais, registradas de forma descritiva serão entregues aos pais de acordo com o contido na Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo único. A elaboração das Avaliações é de responsabilidade dos professores regentes e dos professores das disciplinas específicas sob a supervisão da área pedagógica e Direção Escolar.
Das Disposições Finais
Art. 48º. Os casos não previstos neste Regimento serão decididos pela Direção e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 49º. Por se tratar de um documento de cunho normativo-pedagógico poderá ser modificado sempre que houver necessidade de alteração a bem do processo de ensino e de aprendizagem.
Art. 50º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento, serão resolvidos pela Direção da Unidade Escolar, no que lhe couber e, nos casos de conflito ou de interpretação de normas, serão ouvidos órgãos próprios da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 51º. Este Regimento entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Schroeder, 20 de setembro de 2012
ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer

O PLENÁRIO do Conselho Municipal de Educação de Schroeder após leitura e apreciação do referido documento, aprova pelos presentes em consonância com o registro em ata nº. 046 o Regimento Interno para os Centros de Educação Infantil Municipais em 20 de setembro de 2012.

PRESIDENTE: MADALENA LAUBE BORGERT

CONSELHEIROS:

EDNA MARIA DA ROCHA

MELANI ZELFELD

DIVIÊ R. W. CARVALHO

ADRIANA F. D. ADAMS

SÉRGIO ROSNIR VOIGT

GLÁUCIA REGINA SEVEGNANI

DANIELLA MARIA VOLANI DA SILVA

MÁRCIA APARECIDA OBERTHUR

IVONE FÁTIMA TAFFAREL DOS SANTOS

DJULI CRISTIANE KONELL

GEZIANE MACHADO

SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- Conselho Municipal de Educação de Schroeder, aos 20 dias do mês de setembro de 2012.

ANEXO I

ANEXO II

LEI Nº 13.017, de 25 de junho de 2004
Procedência - Deptª Simone Schramm
Natureza - PL 89/04
DO. 17.423 de 25/06/04
Fonte - ALESC/Div. Documentação

Proíbe o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígero, nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental e ensino médio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígero, derivado ou não do tabaco, nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental e ensino médio.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino previstos no art. 1º desta Lei deverão afixar em local visível os respectivos avisos de proibição de uso.

Parágrafo único. Os avisos de proibição de uso previstos no caput deste artigo deverão ser afixados em todas as dependências dos estabelecimentos de ensino, tais como: salas de aula, sanitários, corredores, e áreas administrativas, de lazer, recreação e esportes.

Art. 3º A inobservância do disposto nesta Lei sujeita o usuário de produtos fumígeros ã advertência e, em caso de reincidência, sua retirada do recinto por pessoa responsável pelo mesmo, se prejuízo das sanções previstas na legislação local.

Parágrafo único. O estabelecimento de ensino que não atender ao disposto nesta Lei sujeita-se às seguintes sanções:
I - advertência; e
II - multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 1.000,00 (mil reais), cobrada em dobro, em triplo e assim sucessivamente, na reincidência.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de até sessenta dias de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Florianópolis, 25 de junho de 2004
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

Ata de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 76/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2012

Número do Registro de Preços: 49/2012 **Data do Registro: 24/09/2012** **Válido até: 24/09/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de recuperação de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Schroede

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Fornecimento e execução de pavimentação com CBUQ, considrando: Corte do pavimento com serra (disco diamantado), remoção e transporte do material cortado, base de brita graduada espessura média: 10 cm, pintura de ligação tipo RR-2C, camada de CBUQ faixa "C" espessura 5 cm e compactação com rolo vibratório de chapa.	M²	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (9522)		0	65,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2012

Número do Registro de Preços: 49/2012 **Data do Registro: 24/09/2012** **Válido até: 24/09/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de recuperação de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Schroede

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			T.E.S TECNOLOGIA DE SOLOS LTDA (12448)		0	65,1000	2

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2012
PROCESSO N°119/2012

(9522) - PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

(12448) - T.E.S TECNOLOGIA DE SOLOS LTDA

SCHROEDER, 24 de Setembro de 2012.

Timbó

Prefeitura

Aviso Pregão Presencial N.º 131 2012 - Monitoramento Alarmes Eletrônicos

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 000131/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES ELETRÔNICOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO A SER EXECUTADA JUNTO ÀS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO CULTURAL, MUSEU DA MÚSICA, MUSEU DO IMIGRANTE, OFICINA DE ARTES MANUAIS, FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, TELE CENTRO E CASA DO POETA. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min horas do dia 08 de outubro de 2012. ABERTURA: dia 08 de outubro de 2012 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 18/09/2012.
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Termo de Revogação Parcial Pregão Presencial N.º 12 2012 Fct

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 12 2012

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Resolve, a bem do serviço público, Revogar os itens 1.00000, 2.00000, 3.00000, 4.00000, 5.00000 e 6.00000 da licitação de Pregão Presencial n°. 12/2012 FCT, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TNT - tecido não tecido - TOALHA PLÁSTICA EM ROLO PARA MESA, MADEIRA E TELHAS PARA COBERTURA A SEREM UTILIZADAS NA DECORAÇÃO E DEMAIS APLICAÇÕES DA 22ª FESTA DO IMIGRANTE DE TIMBÓ, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 11 A 14 DE OUTUBRO DE 2012 JUNTO AO PAVILHÃO DE EVENTOS HENRY PAUL.
MOTIVO: atendimento à solicitação da Secretaria requisitante.

Timbó (SC), 24 de setembro de 2012.
JEAN M. R. VARGAS
Pregoeiro Oficial

Extrato Contrato 156/2012

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/156
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONTRATADO: ENGECEL ELETRO COMERCIAL LTDA

OBJETO:EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS SAUDADES, AUGUSTO BRANDT, FRAIBURGO, KARL SIEGLE E TBO 010.
VALOR TOTAL: R$ 42.721,04 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e quatro centavos).

LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato Contrato Nº 158/2012

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/158
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: CRISTINA CAMPREGHER MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA SEMANA DO IDOSO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 24, 25, 26 E 27 DE SETEMBRO DE 2012.
VALOR TOTAL: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

DEISE A. N. MENDES
Coordenadora do Departamento de Assistência Social

Extrato de Contrato 145/2012

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/145
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONTRATADO: MERCOLUX COML. ELÉTRICA LTDA.

OBJETO:EXECUÇÃO DO PROJETO DE ELETRIFICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA LOCALIDADE MULDE CENTRAL..
VALOR TOTAL: R$ 127.839,90 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Edital Nº 001/2012-Prorrogação Concurso Público - Fct

EDITAL Nº 001/2012
PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

Edital de Prorrogação da Validade do Concurso Público nº 01/2010 da Fundação Cultural do Município de Timbó:

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó/SC, no uso de suas atribuições legais e constantes do edital de concurso público nº. 01/2010 da Fundação Cultural de Timbó, especialmente seu item 10.3, que teve seu resultado homologado em 01/10/2010, ao bem do interesse público, e por meio do presente edital, PRORROGA por mais 2 (dois) anos a contar de 01/10/2012, a validade do referido concurso, vinculando-se a contratação dos candidatos aprovados ao que disciplina a contratação de pessoal para atender necessidade e o interesse público nos termos constantes do respectivo edital e da Lei Complementar 356, de 29 de agosto de 2008.

Timbó, 21 de setembro de 2012.
JORGE RIVELINO FERREIRA
Diretor Presidente Da Fundação Cultural

SAMAE

Resolução Nº. 01 de 09 de Agosto de 2011
RESOLUÇÃO nº. 01 de 09 de agosto de 2011.
Estabelece o uso do uniforme para os servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó - SAMAE

O CONSELHO DELIBERATIVO do SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 212, de 21 de dezembro de 2001 e Decreto nº 470, de 30 de Dezembro de 2002;

Considerando a necessidade de estabelecer identificação visual do SAMAE e de seus prepostos perante a comunidade;
Considerando que a identificação visual consiste na aplicação de um conjunto de elementos visuais e conceituais, que somados, refletem a imagem da Autarquia Municipal junto aos diversos agentes com os quais se relaciona, desde a sociedade, até fornecedores e prestadores de serviço
RESOLVE:
Art. 1º - Aos servidores municipais lotados junto ao SAMAE - TIMBÓ fica
instituído o uso de uniforme.

§ 1º. A obrigatoriedade do uso do uniforme fica condicionado ao seu fornecimento pela autarquia municipal.

§ 2º. A exigência de uso do uniforme persiste enquanto os servidores estiverem à serviço do SAMAE, sendo vedado seu uso fora desta condição.

§ 3º. Cada servidor receberá anualmente, sem qualquer ônus, 4 (quatro) conjuntos de uniforme com todos os itens de vestuário que o compõe, nos termos do Anexo I.

§ 4º. Os servidores que receberem os uniformes são responsáveis por sua guarda e manutenção em perfeito estado de conservação.

§ 5º. Em caso de rompimento do vínculo, o servidor devolverá à Autarquia Municipal todos os itens de uniforme que tenha recebido, independente do estado de conservação em que se encontrem.

Art. 2º - O descumprimento da presente Resolução acarretará aos servidores as sanções previstas na legislação vigente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em09 de agosto de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente do SAMAE

ANEXO I
COMPOSIÇÃO DO UNIFORME
Setor Administrativo
Camisete, Bermuda Jeans e Jaqueta
Aterro Sanitário e Setor de Triagem
Camisa Manga Curta, Calça, Bermuda Jeans e Jaqueta
ETA e Manutenção
Camisa Manga Curta, Calça, Bermuda Jeans e Jaqueta

ANEXO II
LAYOUT DO UNIFORME

Turvo

Prefeitura

Proc Adm Diciplinar 002/2012
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em 17 de setembro de 2012, foi Instaurado Processo Administrativo Disciplinar sob o número 002/2012, face ao Servidor Público Municipal de Matrícula 338. O presente processo será conduzido em Segredo de Justiça.

Videira

Prefeitura

Lei Nº 2.793/12
LEI Nº 2.793/12, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.
Altera a Lei nº 2.204/09, de 16 de setembro de 2009, que Autoriza o Poder Executivo a receber, por doação, bens móveis que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.204/09, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Administração, os bens móveis abaixo relacionados:

VEÍCULO/DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL
M.A./Huber - Warco - Amarela - DEINFRA (Patrola)	LWR 9305	1988/1988	Diesel
M.A./Komatsu - Amarela - DEINFRA (Esteira)	LWT 5678	1982/1982	Diesel
M.A./Massey - Ferguson - DEINFRA (c/ Rolo)	LWS 0303	1979/1979	Diesel
Pá Carregadeira Articulada - M.A./Clark - Amarela - DEINFRA	LWR 7953	1989/1989	Diesel

Parágrafo Único - Efetivada a aquisição por doação, os bens serão devidamente incluídos no cadastro dos bens patrimoniais do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 19 de setembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de setembro de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Decreto Nº 10.199/12

DECRETO Nº 10.199/12, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.
Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, Área de Terras que especifica.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos art. 5º e 6º do Decreto-Lei 3.365/41,

DECRETA
Art. 1º Fica decretado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, de conformidade com o artigo 5º, "j", e "n", do Decreto-Lei nº 3.365/41, o seguinte imóvel, de propriedade de Celso Jacó Dall Pizzol ou de quem de direito:

"Um imóvel rural, com área de 9.223,83 m2 (nove mil, duzentos e vinte e três metros e oitenta e três decímetros quadrados), parte integrante de uma área maior com 95.176,365 m2 (noventa e cinco mil, cento e setenta e seis metros e trezentos e sessenta e cinco decímetros quadrados), localizado na linha Dal Pizzol situada nesta cidade, 1º subdistrito deste Município e Comarca de Videira, matriculado no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Videira sob o nº 11.105, de propriedade de Celso Jacó Dall Pizzol e sua esposa Sônia Dal Pizzol, com as seguintes confrontações: ao Norte, confronta-se com a área remanescente de Celso Jacó Dall Pizzol, com distância total de 45,39 metros; ao Sul, confronta-se com a área remanescente de Celso Jacó Dall Pizzol, com distância total de 94,15 metros; ao Leste, confronta-se com a área remanescente de Celso Jacó Dall Pizzol, com distância total de 131,89 metros; e ao Oeste, confronta-se com a área do Aeroporto Municipal de Videira, com distância de 141,05metros"

Art. 2º O imóvel, de que trata o art. 1º deste Decreto, destina-se à ampliação do Aeroporto Municipal Ângelo Ponzoni.

Art. 3º As despesas com a desapropriação correrão à conta de dotação específica do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 24 de setembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 24 dias de setembro de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1498/12

PORTARIA nº 1498/12
Nomeia Comissão de Avaliação de Imóvel

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 72, IX e 124, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 7212/12;

RESOLVE
Art. 1º Designar MIGUEL ALBERTO VIECELI, ARNALDO POSANSKE e MARCELO RODRIGO VELOSO LIMA, para comporem a Comissão de Avaliação, a fim de avaliarem, no prazo de 05 (cinco) dias, para fins de recebimento em doação, o seguinte imóvel:

"Uma área de terras com 3.926,60 m2 (três mil, novecentos e vinte e seis metros e sessenta decímetros quadrados), parte integrante de uma área maior com 82.208,11 m2 (oitenta e dois mil, duzentos e oito metros e onze decímetros quadrados), situada nesta cidade, 1º subdistrito deste Município e Comarca de Videira, matriculado no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Videira sob o nº 2.223, com as seguintes confrontações: ao Norte, confronta-se com a área nº 03 de Marco Antonio Dal Bó e outros, com distância de 283,699 metros; ao Sul,confronta-se com a área nº 02 de Marco Antonio Dal Bó, com distância de 277,168 metros; ao Leste, confronta-se com a Rodovia Municipal José Gheller, com a distância de 14,705 metros; e ao Oeste, confronta-se com a área de Simone Aparecida Scussiato e Outros, com distância de 24,803 metros."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 11 de setembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de setembro de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1504/2012

PORTARIA nº 1504/12
Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 11761/2012,

RESOLVE
Autorizar o uso do Espaço do Largo da Estação Ferroviária pela Êxito Editora e Comunicação, juntamente com as Farmácias Líder Farma, o Laboratório Vida, Rede Zarpellon e o Grupo Carboni, nos dias 10 de novembro e 1º de dezembro de 2012, das 09:00h às 15:00h, para realização da Campanha Hábito Legal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 20 de setembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de setembro de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1505/12

PORTARIA Nº 1505/12
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, nos assentos funcionais do servidor VANIR GONÇALVES DA SILVA detentor da matrícula funcional nº 1518 e do cargo de provimento efetivo de Almoxarife, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 11780/12,

RESOLVE
Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor, VANIR GONÇALVES DA SILVA, detentor da matrícula nº 1518 e do cargo de provimento efetivo de Almoxarife, a Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pel Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - 16ª Circunscrição de Serviço Militar, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 20 de setembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de setembro de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1506/12

PORTARIA nº 1506/12
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97, e a vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação, datada de 18 de setembro de 2012,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 04 de junho de 2012 a 03 de julho de 2012, o gozo de férias do servidor EDISON OLIVEIRA BITENCOURT, ocupante do cargo efetivo de Chefe de Escritório, referente ao período aquisitivo de 1º de abril de 2010 até 31 de março de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2012.

Videira, 20 de setembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de setembro de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1507/12

PORTARIA nº 1507/12
Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 11869/2012,

RESOLVE
Autorizar o uso do Espaço do Largo da Estação Ferroviária pelo Sr. Luiz Carlos Land, no dia 21 de setembro de 2012, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h, para distribuição de sementes e mudas de árvores frutíferas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 20 de setembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de setembro de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1508/2012

PORTARIA nº 1508/12
Exonera, a pedido, Servidor Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 11955/2012,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, JULIANA BARCARO WEISS, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro Cidade Alta, admitida pela Portaria nº 0535/11.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2012.

Videira, 21 de setembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de setembro de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1509/12
PORTARIA nº 1509/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 12008/12,

RESOLVE
Declarar estável a servidora MARIA DO CARMO FERREIRA, Auxiliar Operacional, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2012.

Videira, 24 de setembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de setembro de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1510/12
PORTARIA nº 1509/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 12008/12,

RESOLVE
Declarar estável a servidora MARIA DO CARMO FERREIRA, Auxiliar Operacional, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2012.

Videira, 24 de setembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de setembro de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1511/12
PORTARIA nº 1511/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 12005/12,

RESOLVE
Declarar estável a servidora JOANETE MARIA MUCELIN CIVIDINI, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2012.

Videira, 24 de setembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de setembro de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1512/12
PORTARIA nº 1512/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 12004/12,

RESOLVE
Declarar estável o servidor JULIANO MORAIS, Auxiliar Operacional, por ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2012.

Videira, 24 de setembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de setembro de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1513/12
PORTARIA nº 1513/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 12003/12,

RESOLVE
Declarar estável a servidora FLADENICE ZULEICA BRUCH, Professora, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2010.

Videira, 24 de setembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de setembro de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1514/12
PORTARIA nº 1513/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 12003/12,

RESOLVE
Declarar estável a servidora FLADENICE ZULEICA BRUCH, Professora, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2010.

Videira, 24 de setembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de setembro de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1515/12
PORTARIA nº 1515/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 12001/12,

RESOLVE
Declarar estável a servidora IRMA WEISS, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2012.

Videira, 24 de setembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de setembro de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1516/12
PORTARIA nº 1516/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 12000/12,

RESOLVE
Declarar estável a servidora ANA MARIA PEREIRA DIAS, Professora, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2012.

Videira, 24 de setembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de setembro de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Câmara Municipal

Portaria Nº 015/2012
PORTARIA Nº 015/2012
Concede Progressão por Merecimento

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, no uso das suas atribuições resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento, a servidora ARIANE MICHELE MOSQUEIRA SOUTO BULOW, ocupante do cargo efetivo de contador, Código 004, nível alfabético CE-4, a partir de 1º de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2012.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2012.
LEONARDO BOM GUSE
Presidente

EDGAR AUGUSTINHO SERAFINI
Vice-Presidente

MARIA ENEIDA FURLIN DRESCH
1ª Secretária

Associações

AMUREL

Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LAGUNA - AMUREL, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do parágrafo único, art. 16º, art. 27, bem como, com base no art. 54 todos do Estatuto da AMUREL, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios associados para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 01 de Outubro de 2012, às 14:00 horas, com a presença de no mínimo 50% (cinqüenta por cento) mais um dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios, em primeira convocação, e às 14:30 horas, em segunda convocação, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço)

dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios associados, localizada na Rua Rio Branco, n.º 67, bairro Vila Moema, Tubarão (SC).

Na pauta do dia, será discutida e deliberada as seguintes matérias:

a) ratificação da aprovação do novo Diretor Executivo da AMUREL;
b) indicação e aprovação do Assessor de Gestão Estratégica;
c) definição das demais regras referentes aos referidos empregos;
d) assuntos diversos.

Tubarão, 24 de setembro de 2012.
CÉLIO ANTÔNIO
Presidente da AMUREL
Prefeito de Laguna

Consórcios

CIGA

Ata de Reunião Ordinária

Ata de Reunião Ordinária

No dia treze de setembro, do ano de dois mil e onze, às 12h estiveram reunidos os membros do Conselho de Administração do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, na Prefeitura Municipal de Rio do Sul-SC, atendendo ao Edital de Convocação nº 03/2012, com a seguinte ordem do dia: reajuste nos valores do rateio da utilização do Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) para o exercício de 2013; reajuste nos valores relativos ao Programa de Gestão das Câmaras para o exercício de 2013; deliberação sobre alterações na forma de contratação dos sistemas do Programa de Gestão Tributária e reajuste nos valores do rateio para o exercício de 2013; deliberação sobre valor do rateio do Programa de Gestão de Obras; deliberação sobre valor do rateio do Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social; deliberação sobre orçamento do CIGA para o exercício de 2013; deliberação sobre Programa de Gestão Territorial (levantamento aerofotogramétrico da SDS); prestação de Contas do Segundo Trimestre de 2012; e assuntos diversos. O Prefeito de Garuva e Presidente do CIGA Sr. João Romao, abriu os trabalhos passando a palavra ao Diretor Executivo do CIGA, Sr. Gilsoni Lunardi Albino, que apresentou o primeiro item da pauta relativo ao reajuste das mensalidades pela utilização do Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) para o exercício de 2013, que corresponde à variação no período de agosto de 2011 a julho de 2012 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), publicado pelo IBGE, que totalizou 5,23% foi aprovado pelos presentes. Logo, o reajuste das mensalidades pela utilização do Programa de Gestão das Câmaras com base no IGP-DI acumulado de maio de 2011 a junho de 2012, que foi de 5,41%, também foi aprovado para o exercício de 2013. Na sequência, o Diretor Executivo apresentou a nova proposta na forma de contratação do Programa de Gestão Tributária por parte dos municípios consorciados. Os membros presentes do Conselho de Administração aprovaram que a partir de 2013 os municípios ao aderirem ao Programa de Gestão Tributária - PGT contratarão, no mínimo, o item Adesão ao PGT sem, necessariamente, precisarem contratar a versão atualizada do REGIN, o sistema do Simples ou o sistema do ITBI. Ao aderirem ao PGT, os municípios terão as seguintes permissões: participação da lista de discussão do grupo com outros usuários; participação na proposição de aplicativos e melhorias dos mesmos conforme interesse dos municípios; recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA, sem custos adicionais; acesso ao Sistema da NF-e Conjugada; proposição de desenvolvimento e testes de novas ferramentas de código fonte aberto, de acordo com a necessidade do município. Logo, o município poderá optar por contratar os demais sistemas do Programa sem a necessidade de contratar a versão atualizada do REGIN, com exceção do sistema do ITBI, que está vinculado ao REGIN. O objetivo desta nova proposta, ressaltou o Diretor Executivo, é a de desvincular a obrigatoriedade do município contratar o REGIN para poder acessar os demais sistemas. Além disso, tal segregação na forma de contratação é interessante, caso se concretize a hipótese da Secretaria de Fazenda do Estado de Santa Catarina subsidiar os custos incorridos pelo CIGA na atualização e manutenção do REGIN, ônus que, atualmente, é dos municípios consorciados ao CIGA e contratantes do PGT. O item seguinte da pauta relativo à tabela de valores das mensalidades a serem exigidas dos municípios contratantes do Programa de Gestão de Obras, instituído em maio de 2012, definidas com base no FPM dos municípios, foi aprovada por unanimidade. Quanto ao Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social, as mensalidades foram aprovadas em janeiro de 2012 na Assembleia Ordinária do CIGA, e, por isso, o Diretor Executivo sugeriu a assembleia a intenção de não reajustar as mensalidades deste Programa para 2013, visto que o mesmo encontra-se em fase inicial de adesão dos municípios, sendo apenas três contratantes até o momento. Os presentes aprovaram a decisão de não reajustar as mensalidades do Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social para 2013. O Sr. Gilsoni continuou apresentando a ordem do dia, sendo o próximo item relativo à deliberação sobre Programa de Gestão Territorial, visando buscar as as informações so levantamento aerofotogramétrico da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável - SDS. Os presentes foram informados de que o CIGA está testando o sistema do Consórcio Bim Piave de Belluno, conforme Termo de Cooperação firmado entre CIGA e Bim Piave. Este projeto conta com a participação de duas associações, os testes são efetuados com assistência remota e realização de webconferências, sendo que até esta etapa de testes não há custos incorridos. No final de outubro, haverá possível visita da Diretoria do Bim Piave. O Diretor Executivo expôs que os municípios catarinenses buscam a utilização do levantamento aerofotogramétrico do Estado (SDS), mas faz-se necessário a existência de infraestrutura e sistemas apropriados, sendo que o programa do BIM Piave atende a necessidade do sistema. Para que o projeto seja efetivado, o CIGA precisará acelerar o processo de implantação da infraestrutura e do sistema. O Diretor Executivo solicitou autorização do Conselho para continuar este processo, a qual foi concedida pelos membros presentes do Conselho de Administração do Consórcio. A seguinte ordem do dia: deliberação sobre orçamento do CIGA para o exercício de 2013 foi realizada, sendo aprovado o indicativo do orçamento. Logo, o Sr. Gilsoni apresentou o número atual de contratos em cada um dos Programas do CIGA, bem como a receita estimada nos respectivos. A prestação de contas do primeiro semestre de 2012 foi apreciada pelos membros presentes do Conselho de Administração e não houve objeções. Na pauta de assuntos diversos, o Diretor Executivo informou aos presentes que se encontra em fase de negociação o contrato entre a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e o CIGA relativo às atualizações do Registro Mercantil Integrado - REGIN, pois a JUCESC sugeriu estabelecer convênio com CIGA para que o mesmo atualize todas as entidades integradas, especialmente os Municípios. Para tanto, foi estabelecido um plano de trabalho que está sobre análise do Governo Estadual, este sistema, embora tenha o concentrador na JUCESC integra atualmente 290 municípios do Estado e passa por dificuldades técnicas e operacionais por falta de suporte e manutenção. A Assembleia concordou com os encaminhamentos em busca das soluções do REGIN. Quanto à proposta de devolução do IRRF aos municípios consorciados, proporcionalmente aos valores repassados por cada ente consorciado, a mesma foi aprovada. E, por fim, os presentes foram informados de que está em discussão no CIGA a definição sobre qual modalidade de aplicação é a mais adequada para fins de repasses dos municípios consorciados ao CIGA em

vista dos novos regramentos contábeis propostos pela Secretaria de Tesouro Nacional e Tribunal de Contas de Santa Catarina. Estes entendem que tal definição deve ser feita ser aplicada a partir do exercício de 2013 e determinaram que a diretoria e contabilidade do CIGA buscassem o atendimento das novas regras, adequados com a forma e modelos de contratos existentes, buscando ainda o entendimento com consórcios públicos similares de Santa Catarina. Nada mais tendo a ser deliberado ou discutido, o Sr. João Romão agradeceu aos presentes e deu por encerrada a reunião. Eu, Morgana Arent Michels redigi esta ata, a qual foi revisada pelo Diretor Executivo do CIGA e será encaminhada para conhecimento de todos os consorciados no Diário Oficial dos Municípios.

MORGANA ARENT MICHELS
Gerente Administrativo

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo

CIM-AMAVI

Concorrência Pública Nº 01/2011 - Termo de Homologação e Termo de Adjudicação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2011

T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

Jocelino Amâncio, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições, considerando a proclamação por parte da Comissão Permanente de Licitações do resultado final do julgamento referente à Concorrência Pública nº 01/2011 que tem como objeto a formalização de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIM-AMAVI, de acordo com as normas, especificações e rigor técnico exigido para trabalhos desta natureza e com o Termo de Referência, nos termos previstos no Edital e em seus Anexos e considerando ainda o constante no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93, HOMOLOGA o resultado da sobredita licitação.

Rio do Sul, 11 de abril de 2012.
JOCELINO AMÂNCIO
Presidente

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2011

T E R M O D E A D J U D I C A Ç Ã O

Jocelino Amâncio, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições, considerando a homologação da Concorrência Pública nº 01/2011 que tem como objeto a formalização de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIM-AMAVI, de acordo com as normas, especificações e rigor técnico exigido para trabalhos desta natureza e com o Termo de Referência, nos termos previstos no Edital e em seus Anexos e considerando ainda o constante no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93, ADJUDICA em favor da empresa Quark Engenharia Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.496.490/0001-48, o objeto da sobredita licitação, considerados os seguintes itens e valores:

ITEM I - AGRONÔMICA; BRAÇO DO TROMBUDO; LAURENTINO; LONTRAS; PRESIDENTE NEREU; RIO DO OESTE; TROMBUDO CENTRAL.
1. Serviços técnicos de manutenção da iluminação pública em braço comum:
1.1. Substituição de lâmpada: R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
1.2. Substituição de reator e lâmpada: R$ 16,68 (dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

2. Serviços técnicos de manutenção da iluminação pública em braço especial:
2.1. Substituição de lâmpada: R$ 11,15 (onze reais e quinze centavos)
2.2. Substituição de reator e lâmpada: R$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos)

3. Serviços técnicos de manutenção da iluminação pública em postes com pétalas:
3.1. Substituição de lâmpada: R$ 27,84 (vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)
3.2. Substituição de reator e lâmpada: R$ 38,99 (trinta e oito reais e noventa e nove centavos)

4. Serviços técnicos de manutenção para substituição de chave da iluminação pública: R$ 19,49 (dezenove reais e quarenta e nove centavos).

PREÇO TOTAL DO ITEM I: R$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais).

ITEM II - AGROLÂNDIA; ATALANTA; CHAPADÃO DO LAGEADO; IMBUIA; ITUPORANGA; PETROLÂNDIA; VIDAL RAMOS.
1. Serviços técnicos de manutenção da iluminação pública em braço comum:
1.1. Substituição de lâmpada: R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
1.2. Substituição de reator e lâmpada: R$ 16,68 (dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

2. Serviços técnicos de manutenção da iluminação pública em braço especial:
2.1. Substituição de lâmpada: R$ 11,15 (onze reais e quinze centavos)
2.2. Substituição de reator e lâmpada: R$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos)

3. Serviços técnicos de manutenção da iluminação pública em postes com pétalas:
3.1. Substituição de lâmpada: R$ 27,84 (vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)
3.2. Substituição de reator e lâmpada: R$ 38,99 (trinta e oito reais e noventa e nove centavos)

4. Serviços técnicos de manutenção para substituição de chave da iluminação pública: R$ 19,49 (dezenove reais e quarenta e nove centavos).

PREÇO TOTAL DO ITEM I: R$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais).

ITEM III - DONA EMMA; IBIRAMA; JOSÉ BOITEUX; PRESIDENTE GETÚLIO; VITOR MEIRELES; WITMARSUM.
1. Serviços técnicos de manutenção da iluminação pública em braço comum:
1.1. Substituição de lâmpada: R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos)
1.2. Substituição de reator e lâmpada: R$ 17,37 (dezessete reais e trinta e sete centavos).

2. Serviços técnicos de manutenção da iluminação pública em braço especial:
2.1. Substituição de lâmpada: R$ 11,61 (onze reais e sessenta e um centavos)

2.2. Substituição de reator e lâmpada: R$ 23,21 (vinte e três reais e vinte e um centavos).

3. Serviços técnicos de manutenção da iluminação pública em postes com pétalas:
3.1. Substituição de lâmpada: R$ 28,98 (vinte e oito reais e noventa e oito centavos)
3.2. Substituição de reator e lâmpada: R$ 40,59 (quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

4. Serviços técnicos de manutenção para substituição de chave da iluminação pública: R$ 20,29 (vinte reais e vinte e nove centavos).

PREÇO TOTAL DO ITEM III: 147,83 (cento e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)

ITEM IV - MIRIM DOCE; POUSO REDONDO; RIO DO CAMPO; SANTA TEREZINHA; SALETE; TAIÓ.
1. Serviços técnicos de manutenção da iluminação pública em braço comum:
1.1. Substituição de lâmpada: R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
1.2. Substituição de reator e lâmpada: R$ 16,68 (dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

2. Serviços técnicos de manutenção da iluminação pública em braço especial:
2.1. Substituição de lâmpada: R$ 11,15 (onze reais e quinze centavos)
2.2. Substituição de reator e lâmpada: R$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos)

3. Serviços técnicos de manutenção da iluminação pública em postes com pétalas:
3.1. Substituição de lâmpada: R$ 27,84 (vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)
3.2. Substituição de reator e lâmpada: R$ 38,99 (trinta e oito reais e noventa e nove centavos)

4. Serviços técnicos de manutenção para substituição de chave da iluminação pública: R$ 19,49 (dezenove reais e quarenta e nove centavos).

PREÇO TOTAL DO ITEM I: R$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais).

Rio do Sul, 11 de abril de 2012.
JOCELINO AMÂNCIO
Presidente

Edital de Pregão Presencial Nº 01/2012 - Termo de Homologação e Termo de Adjudicação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012

T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

Jocelino Amâncio, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições, considerando a proclamação por parte do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do resultado final do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 01/2012 que tem como objeto a FORMALIZAÇÃO DE Registro de Preços visando o fornecimento de materiais elétricos básicos DE manutenção da iluminação pública PARA OS municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI, conforme lotes de materiais especificados no edital, nos termos previstos no Edital e em seus Anexos e considerando ainda o constante no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e no artigo 4º, inciso XXII da Lei 10.520/2002, HOMOLOGA o resultado da sobredita licitação.

Rio do Sul, 6 de julho de 2012.
JOCELINO AMÂNCIO
Presidente do CIM-AMAVI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012

T E R M O D E A D J U D I C A Ç Ã O

Jocelino Amâncio, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 01/2012, que tem como objeto a FORMALIZAÇÃO DE Registro de Preços visando o fornecimento de materiais elétricos básicos DE manutenção da iluminação pública PARA OS municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI, conforme lotes de materiais especificados no edital, nos termos previstos no Edital e em seus Anexos e considerando ainda o constante no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e no artigo 4º, inciso XXI da Lei 10.520/2002, ADJUDICA em favor das empresas abaixo relacionadas o objeto da sobredita licitação, conforme respectivos lotes e materiais:

LOTE 1 - QUARK ENGENHARIA LTDA - ME			
Item	Descrição	UN	PREÇO (R$)
I-	Base para relé fotoelétrico, corrente nominal 10A, padrão CELESC	pç	3,52
II-	Relé fotoeletrônico, 198 a 242V, 1000W/1800VA, 5A, NF, IP 64, homologado pela CELESC	pç	9,77
III-	Relé fotoeletrônico, 198 a 242V, 1000W/1800VA, 5A, NA, IP 64, homologado pela CELESC	pç	7,96

LOTE 2 - QUARK ENGENHARIA LTDA - ME			
Item	Descrição	UN	PREÇO (R$)
IV-	Braço comum de iluminação pública, aço carbono 1010-1020, laminado, diâmetro externo 25mm, espessura do tubo 1,9mm (mínimo), tamanho 1000mm, zincagem a quente, homologado pela CELESC	pç	10,26
V-	Braço especial de iluminação pública, aço carbono 1010-1020, laminado, diâmetro externo 46-49 mm, espessura do tubo 3mm (mínimo) comprimento total 3000mm, zincagem a quente, homologado pela CELESC	pç	64,15
VI-	Armação secundária 1 estribo	pç	4,46
VII-	Armação secundária 2 estribo	pç	9,17
VIII-	Cinta para poste circular com diâmetro 150mm, padrão CELESC	pç	11,56
IX-	Cinta para poste circular com diâmetro 200mm, padrão CELESC	pç	13,32
X-	Cinta para poste circular com diâmetro 250mm, padrão CELESC	pç	18,97
XI-	Cinta para poste circular com diâmetro 300mm, padrão CELESC	pç	22,28
XII-	Cinta para poste circular com diâmetro 350mm, padrão CELESC	pç	23,45
XIII-	Parafuso cabeça abaulada, aço carbono, zincagem a quente, com porca, D15x45mm, padrão CELESC	pç	1,74

XIV-	Parafuso cabeça abaulada, aço carbono, zincagem a quente, com porca, D15x75mm, padrão CELESC	pç	2,17
XV-	Parafuso cabeça quadrada, aço carbono 1010-1020, rosca métrica, zincagem a quente, com porca, D16x125mm, padrão CELESC	pç	2,54
XVI-	Parafuso cabeça quadrada, aço carbono 1010-1020, rosca métrica, zincagem a quente, com porca, D16x150mm, padrão CELESC	pç	2,75
XVII-	Parafuso cabeça quadrada, aço carbono 1010-1020, rosca métrica, zincagem a quente, com porca, D16x200mm, padrão CELESC	pç	3,84
XVIII-	Parafuso cabeça quadrada, aço carbono 1010-1020, rosca métrica, zincagem a quente, com porca, D16x250mm, padrão CELESC	pç	4,33
XIX-	Parafuso cabeça quadrada, aço carbono 1010-1020, rosca métrica, zincagem a quente, com porca, D16x300mm, padrão CELESC	pç	5,13

LOTE 3 - RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Descrição	UN	PREÇO (R$)
XX-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 1,5mm², 750V.	m	0,38
XXI-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 2,5mm², 750V.	m	0,55
XXII-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 4,0mm², 750V.	m	0,86
XXIII-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 6,0mm², 750V.	m	1,30
XXIV-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 10,0mm², 750V.	m	2,36
XXV-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 10,0mm², 1KV.	m	3,06
XXVI-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 16,0mm², 1KV.	m	3,43
XXVII-	Cabo al Multiplexado 1x1x10+10mm² 06/1KV	m	1,18
XXVIII-	Cabo al Multiplexado 2x1x10+10mm² 06/1KV	m	1,92
XXIX-	Cabo al Multiplexado 3x1x10+10mm² 06/1KV	m	2,64

LOTE 4 - QUARK ENGENHARIA LTDA - ME

Item	Descrição	UN	PREÇO (R$)
XXX-	Chave iluminação pública, 1F 1x50A, 198/242V, 60Hz, contator magnético NA, homologado pela CELESC	pç	120,44
XXXI-	Chave iluminação pública, bifásica, 2x30A, 198/ 242V, 60Hz, contator magnético NA, cabos ligação cobre isolado, homologado pela CELESC	pç	101,31

LOTE 5 - SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Descrição	UN	PREÇO (R$)
XXXII-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo A, violeta, homologado pela CELESC	pç	2,05
XXXIII-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo B, laranja, homologado pela CELESC	pç	2,04
XXXIV-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo C, marrom, homologado pela CELESC	pç	2,18
XXXV-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo I, cinza, homologado pela CELESC	pç	2,61
XXXVI-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo II, verde, homologado pela CELESC	pç	1,62
XXXVII-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo III, vermelho, homologado pela CELESC	pç	1,03
XXXVIII-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo IV, azul, homologado pela CELESC	pç	1,01
XXXIX-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo V, amarelo, homologado pela CELESC	pç	0,99
XL-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo VI, azul/branco, homologado pela CELESC	pç	2,90
XLI-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo VII, branco/vermelho, homologado pela CELESC	pç	2,74
XLII-	Conector de perfuração (conector piercing) para utilização em redes secundárias multiplexadas até 1kV, com condutor tronco mínimo 16mm² e máximo 70mm² e condutor derivação mínimo 1,5mm² e máximo 10,0mm², resistência mínima à tração de 18daN, homologado pela CELESC	pç	4,96
XLIII-	Conector de perfuração (conector piercing) para utilização em redes secundárias multiplexadas até 1kV, com condutor tronco mínimo 16mm² e máximo 95mm² e condutor derivação mínimo 4,0mm² e máximo 35,0mm², resistência mínima à tração de 18daN, homologado pela CELESC	pç	6,58
XLIV-	Conector de perfuração (conector piercing) para utilização em redes secundárias multiplexadas até 1kV, com condutor tronco mínimo 25mm² e máximo 120mm² e condutor derivação mínimo 25,0mm² e máximo 120,0mm², resistência mínima à tração de 18daN, homologado pela CELESC	pç	2,58

LOTE 6 - RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			
Item	Descrição	UN	PREÇO (R$)
XLV-	Curva 90° PVC roscável preta 1/2"	pç	0,85
XLVI-	Curva 90° PVC roscável preta 3/4"	pç	1,52
XLVII-	Curva 90° PVC roscável preta 1"	pç	1,55
XL-VIII-	Disjuntor termomagnético, unipolar, curva C, corrente nominal 30A, tensão nominal 220v, 60Hz, capacidade de interrupção mínima 2kA	pç	5,15
XLIX-	Disjuntor termomagnético, unipolar, curva C, corrente nominal 50A, tensão nominal 220V, 60Hz, capacidade de interrupção mínima 10ka	pç	8,50
L-	Disjuntor termomagnético, bipolar, curva C, corrente nominal 30A, tensão nominal 380V, 60 Hz, capacidade de interrupção mínima de 4ka	pç	7,08
LI-	Eletroduto PVC Preto Roscável 1/2" c/ 3 metros	pç	1,08
LII-	Eletroduto PVC Preto Roscável 3/4" c/ 3 metros	pç	1,35
LIII-	Eletroduto PVC Preto Roscável 1" c/ 3 metros	pç	2,25
LIV-	Fita isolante adesiva, PVC, espessura 0,19mm, largura 19mm, resistência à tração 3,09 daN/cm de largura, cor preta, comprimento 20 metros	rl	2,20
LV-	Fita isolante Alta Fusão, espessura 0,76mm, largura 19mm, à base de borracha EPR para isolação de tensões até 69KV, cor preta, comprimento 10 metros	rl	11,00
LVI-	Luva PCV preta Roscável 1/2"	pç	0,35
LVII-	Luva PCV preta Roscável 3/4"	pç	0,48
LVIII-	Luva PCV preta Roscável 1"	pç	0,60

LOTE 7 - QUARK ENGENHARIA LTDA - ME			
Item	Descrição	UN	PREÇO (R$)
LIX-	Isolador Roldana porcelana d45mm 1,3KV, homologado pela Celesc	pç	2,06

LOTE 8 - QUARK ENGENHARIA LTDA - ME			
Item	Descrição	UN	PREÇO (R$)
LX-	Lâmpada vapor de mercúrio, alta pressão, 80W, 220V, bulbo ovóide, base E-27, camada interna difusora, padrão CELESC	Pç	5,00
LXI-	Lâmpada vapor de sódio, alta pressão, 150W, 220V, bulbo ovóide, base E-40, camada interna difusora, homologada pela CELESC	Pç	10,10
LXII-	Lâmpada vapor de sódio, alta pressão, 70W, 220V, bulbo ovóide, base E-27, camada interna difusora, homologado pela CELESC	Pç	9,38
LXIII-	Lâmpada vapor metálico, alta pressão 400W, 220V, tubular, base E-40, padrão CELESC	Pç	17,05
LXIV-	Lâmpada vapor sódio, alta pressão, 400W, 220V, bulbo ovóide, base E-40, camada interna difusora, homologada pela CELESC	Pç	14,10
LXV-	Lâmpada vapor sódio, alta pressão, 250W, 220V, bulbo ovóide, base E-40, camada interna difusora, homologada pela CELESC	Pç	12,69

LOTE 9 - ARMANDO LUCCA ME			
Item	Descrição	UN	PREÇO (R$)
LXVI-	Luminária fechada para iluminação pública, alumínio estampado anodizado, refrator em policarbonato injetado, transparente, resistente a ultravioleta e a choques térmicos, soquete porcelana reforçado base E-40, uso para lâmpada de até 250W, homologada pela CELESC	Pç	62,20
LXVII-	Luminária fechada para iluminação pública, alumínio estampado anodizado, refrator em policarbonato injetado, transparente, resistente a ultravioleta e a choques térmicos, soquete porcelana reforçado base E-40, uso para lâmpada de até 400W, homologada pela CELESC	Pç	62,20
LXVIII-	Luminária fechada para iluminação pública, alumínio estampado anodizado, refrator em policarbonato injetado, transparente e resistente a ultravioleta e a choques térmicos, soquete porcelana reforçado, base E-27, uso para lâmpada vapor de sódio 70W e mercúrio 80-125W, homologada pela CELESC	Pç	42,33

LOTE 10 - QUARK ENGENHARIA LTDA - ME			
Item	Descrição	UN	PREÇO (R$)
LXIX-	Reator de baixa perda, iluminação pública, para lâmpada vapor de sódio/metálico 150W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92, uso externo, galvanizado, com ignitor incorporado, padrão CELESC.	Pç	34,11
LXX-	Reator de baixa perda, iluminação pública, para lâmpada vapor de sódio/metálico 250W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92, uso externo, galvanizado, com ignitor incorporado, padrão CELESC	Pç	54,69
LXXI-	Reator de baixa perda, iluminação pública, para lâmpada vapor de sódio/metálico 70W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92, uso externo, galvanizado, com ignitor incorporado, padrão CELESC	pç	30,61
LXXII-	Reator de baixa perda, iluminação pública, para lâmpada vapor metálico 400W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92, uso externo, galvanizado, com ignitor incorporado, padrão CELESC	pç	57,76
LXXIII-	Reator de iluminação pública para lâmpada vapor de mercúrio, fator de potência 0,92, 80W, 220V, 60hz, uso externo, galvanizado, padrão CELESC	pç	16,91
LXXIV-	Receptáculo para lâmpada, porcelana reforçada vitrificada, base E-27, iluminação pública, padrão CELESC	pç	0,74
LXXV-	Receptáculo para lâmpada, porcelana reforçada vitrificada, base E-40, iluminação pública, padrão CELESC	Pç	2,87

Notifiquem-se as empresas adjudicatárias para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação compareçam ao CIM-AMAVI para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito ao Registro de Preços e aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório do presente certame.

Rio do Sul, 06 de julho de 2012.
JOCELINO AMÂNCIO
Presidente do CIM-AMAVI

CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At12cinco113

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº TA.AT12CINCO113
Fornecedor: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de medicamentos. Em comum acordo, e mediante justificativa apresentada pelo fornecedor, resolvem dispensá-lo do fornecimento do ITEM Nº 240.
Data: 21.09.2012. Validade: 01.07.2012 a 30.11.2012. PAL nº: 0007/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0004. Registro de Preços nº: 0005.

Fraiburgo (SC), 21 de setembro de 2012.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At12cinco114

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO Nº TA.AT12CINCO114
Fornecedor: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de medicamentos. Em comum acordo, e mediante justificativa apresentada pelo fornecedor, resolvem dispensá-lo do fornecimento do ITEM Nº 240.
Data: 21.09.2012. Validade: 01.07.2012 a 30.11.2012. PAL nº: 0007/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0004. Registro de Preços nº: 0005.

Fraiburgo (SC), 21 de setembro de 2012.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At12cinco115

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO Nº TA.AT12CINCO115
Fornecedor: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de medicamentos. Em comum acordo, e mediante justificativa apresentada pelo fornecedor, resolvem dispensá-lo do fornecimento do ITEM Nº 242.
Data: 21.09.2012. Validade: 01.07.2012 a 30.11.2012. PAL nº: 0007/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0004. Registro de Preços nº: 0005.

Fraiburgo (SC), 21 de setembro de 2012.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At12cinco116

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO Nº TA.AT12CINCO116
Fornecedor: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de medicamentos. Em comum acordo, e mediante justificativa apresentada pelo fornecedor, resolvem dispensá-lo do fornecimento do ITEM Nº 242.
Data: 21.09.2012. Validade: 01.07.2012 a 30.11.2012. PAL nº: 0007/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0004. Registro de Preços nº: 0005.

Fraiburgo (SC), 21 de setembro de 2012.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At12cinco117

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT12CINCO117
Fornecedor: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de medicamentos. Em comum acordo, e mediante justificativa apresentada pelo fornecedor, resolvem dispensá-lo do fornecimento do ITEM Nº 240.
Data: 21.09.2012. Validade: 01.07.2012 a 30.11.2012. PAL nº: 0007/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0004. Registro de Preços nº: 0005.

Fraiburgo (SC), 21 de setembro de 2012.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At12cinco118

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº TA.AT12CINCO118
Fornecedor: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de medicamentos. Em comum acordo, e mediante justificativa apresentada pelo fornecedor, resolvem dispensá-lo do fornecimento do ITEM Nº 240.
Data: 21.09.2012. Validade: 01.07.2012 a 30.11.2012. PAL nº: 0007/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0004. Registro de Preços nº: 0005.

Fraiburgo (SC), 21 de setembro de 2012.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At12cinco119
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT12CINCO119
Fornecedor: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de medicamentos. Em comum acordo, e mediante justificativa apresentada pelo fornecedor, resolvem dispensá-lo do fornecimento do ITEM Nº 240.
Data: 21.09.2012. Validade: 01.07.2012 a 30.11.2012. PAL nº: 0007/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0004. Registro de Preços nº: 0005.

Fraiburgo (SC), 21 de setembro de 2012.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At12cinco120
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO Nº TA.AT12CINCO120
Fornecedor: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de medicamentos. Em comum acordo, e mediante justificativa apresentada pelo fornecedor, resolvem dispensá-lo do fornecimento do ITEM Nº 240.
Data: 21.09.2012. Validade: 01.07.2012 a 30.11.2012. PAL nº: 0007/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0004. Registro de Preços nº: 0005.

Fraiburgo (SC), 21 de setembro de 2012.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At12cinco121
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO Nº TA.AT12CINCO121
Fornecedor: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de medicamentos. Em comum acordo, e mediante justificativa apresentada pelo fornecedor, resolvem dispensá-lo do fornecimento do ITEM Nº 240.
Data: 21.09.2012. Validade: 01.07.2012 a 30.11.2012. PAL nº: 0007/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0004. Registro de Preços nº: 0005.

Fraiburgo (SC), 21 de setembro de 2012.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At12cinco122
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO Nº TA.AT12CINCO122
Fornecedor: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de medicamentos. Em comum acordo, e mediante justificativa apresentada pelo fornecedor, resolvem dispensá-lo do fornecimento do ITEM Nº 522.
Data: 21.09.2012. Validade: 01.07.2012 a 30.11.2012. PAL nº: 0007/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0004. Registro de Preços nº: 0005.

Fraiburgo (SC), 21 de setembro de 2012.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At12cinco123
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº TA.AT12CINCO123
Fornecedor: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de medicamentos. Em comum acordo, e mediante justificativa apresentada pelo fornecedor, resolvem dispensá-lo do fornecimento do ITEM Nº 522.
Data: 21.09.2012. Validade: 01.07.2012 a 30.11.2012. PAL nº: 0007/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0004. Registro de Preços nº: 0005.

Fraiburgo (SC), 21 de setembro de 2012.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At12cinco124
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO Nº TA.AT12CINCO124
Fornecedor: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de medicamentos. Em comum acordo, e mediante justificativa apresentada pelo fornecedor, resolvem dispensá-lo do fornecimento do ITEM Nº 522.
Data: 21.09.2012. Validade: 01.07.2012 a 30.11.2012. PAL nº: 0007/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0004. Registro de Preços nº: 0005.

Fraiburgo (SC), 21 de setembro de 2012.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At12cinco125
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO Nº TA.AT12CINCO125
Fornecedor: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de medicamentos. Em comum acordo, e mediante justificativa apresentada pelo fornecedor, resolvem dispensá-lo do fornecimento do ITEM Nº 522.
Data: 21.09.2012. Validade: 01.07.2012 a 30.11.2012. PAL nº: 0007/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0004. Registro de Preços nº: 0005.

Fraiburgo (SC), 21 de setembro de 2012.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At12cinco126
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO Nº TA.AT12CINCO126
Fornecedor: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de medicamentos. Em comum acordo, e mediante justificativa apresentada pelo fornecedor, resolvem dispensá-lo do fornecimento do ITEM Nº 522.
Data: 21.09.2012. Validade: 01.07.2012 a 30.11.2012. PAL nº: 0007/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0004. Registro de Preços nº: 0005.

Fraiburgo (SC), 21 de setembro de 2012.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At12cinco127
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT12CINCO127
Fornecedor: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de medicamentos. Em comum acordo, e mediante justificativa apresentada pelo fornecedor, resolvem dispensá-lo do fornecimento do ITEM Nº 522.
Data: 21.09.2012. Validade: 01.07.2012 a 30.11.2012. PAL nº: 0007/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0004. Registro de Preços nº: 0005.

Fraiburgo (SC), 21 de setembro de 2012.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At12cinco128
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº TA.AT12CINCO128
Fornecedor: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de medicamentos. Em comum acordo, e mediante justificativa apresentada pelo fornecedor, resolvem dispensá-lo do fornecimento do ITEM Nº 522.
Data: 21.09.2012. Validade: 01.07.2012 a 30.11.2012. PAL nº: 0007/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0004. Registro de Preços nº: 0005.

Fraiburgo (SC), 21 de setembro de 2012.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato das Atas de Registro de Preços Pe 0004/2012
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0004/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras de Medicamentos, de forma parcelada, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Municípios de Caçador, Fraiburgo, Ibiam, Lebon Régis, Macieira, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará e Videira, durante o período de 21 de setembro a 30 de novembro de 2012
FORNECEDORES:
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - Ata nº AT12CINCO948;
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - Ata nº AT12CINCO949;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-12CINCO950;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-12CINCO951;
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - Ata nº AT12CINCO952;
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - Ata nº AT12CINCO953;
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - Ata nº AT12CINCO954;
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - Ata nº AT12CINCO955;
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - Ata nº AT12CINCO956;
Regidas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 21.09.2012 a 30.11.2012. PAL nº: 0007/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0004. Registro de Preços nº: 0005.

Fraiburgo (SC), 21 de setembro de 2012
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato das Atas de Registro de Preços Pe 0004/2012
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0004/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras de Medicamentos, de forma parcelada, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Municípios de Arroio Trinta, Fraiburgo, Ibiam, Lebon Régis, Rio das Antas, Salto Veloso e Videira, durante o período de 21 de setembro a 30 de novembro de 2012
FORNECEDORES:
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-12CINCO957;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-12CINCO958;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-12CINCO959;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-12CINCO960;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-12CINCO961;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-12CINCO962;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-12CINCO963.
Regidas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 21.09.2012 a 30.11.2012. PAL nº: 0007/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0004. Registro de Preços nº: 0005.

Fraiburgo (SC), 21 de setembro de 2012
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2012.09.24 16:35:30 -03'00'